MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 29 – 37 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 4
Controladoria-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 15
Secretaria de Estado de Educação 16
Editais e Avisos. 23

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 68, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de melhoria e ampliação da capacidade da Rodovia BR-135 – CMG-135, no trecho compreendido entre o km 511+500 e o km 574+550, nos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Corinto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados nos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Corinto, com área total estimada de 27.833,21 m², conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de melhoria e ampliação da capacidade da Rodovia BR-135 – CMG-135, no trecho compreendido entre o km 511+500 e o km 574+550, nos Municípios de Buenópolis, Augusto de Lima e Corinto.

Art. 3º – A ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A., sob a fiscalização do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, conforme Contrato SETOP nº 004/2018 – Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto NE nº 100, de 4 de março de 2020.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 68, de 8 de fevereiro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área 1: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.020.397,7279 m e E 588.012,3995 m; deste segue com azimute de 163°45'08" por uma distância de 115,74 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.020.286,6070 m e E 588.044,7838 m; deste segue com azimute de 163°51'08" por uma distância de 303,84 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.019.994,7554 m e E 588.129,2854 m; deste segue com azimute de 337°31'38" por uma distância de 137,62 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.020.121,9273 m e E 588.076,6799 m; deste segue com azimute de 340°37'27" por uma distância de 35,90 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.020.155,7964 m e E 588.064,7687 m; deste segue com azimute de 341°44'02" por uma distância de 56,11 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.020.209,0793 m e E 588.047,1822 m; deste segue com azimute de 345°31'45" por uma distância de 10,89 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.020.219,6218 m e E 588.044,4614 m; deste segue com azimute de 350°21'35" por uma distância de 31,10 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.020.250,2863 m e E 588.039,2527 m; deste segue com azimute de 349°40'41" por uma distância de 149,87 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 4.529,47 m²;

II – área 2: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.015.401,4577 m e E 588.511,9424 m; deste segue com azimute de 166°28'38" por uma distância de 66,34 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.015.336,9524 m e E 588.527,4558m; deste segue com azimute de 264°33'33" por uma distância de 62,87 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.015.330,9912 m e E 588.464,8692 m; deste segue com azimute de 27°57'02" por uma distância de 72,11 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.015.394,6936 m e E 588.498,6698 m; deste segue com azimute de 62°59'44" por uma distância de 14,90m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.373,26 m²;

III – área 3: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.010.319,6440 m e E 587.515,8649 m; deste segue com azimute de 193°52'46" por uma distância de 53,50m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.010.267,7092 m e E 587.503,0320 m; deste segue com azimute de 204°39'21" por uma distância de 35,16 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.010.235,7555 m e E 587.488,3649 m; deste segue com azimute de 207°46'09" por uma distância de 34,36 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.010.205,3499 m e E 587.472,3546 m; deste segue com azimute de 210°59'29" por uma distância de 38,42 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.010.172,4112 m e E 587.452,5699 m; deste segue com azimute de 213°23'14" por uma distância de 36,74 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.010.141,7323 m e E 587.432,3508 m; deste segue com azimute de 215°14'24" por uma distância de 28,07 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.010.118,8061 m e E 587.416,1542 m; deste segue com azimute de 228°22'29" por uma distância de 33,33 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.010.096,6666 m e E 587.391,2402 m; deste segue com azimute de 29°52'38" em curva a esquerda com raio de 1.535,00m e desenvolvimento de 43,68 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 8.010.134,5395 m e E 587.412,9980 m; deste segue com azimute de 29°03'43" por uma distância de 211,77 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.172,10 m²;

IV – área 4: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.009.750,3391 m e E 587.120,9929 m; deste segue com azimute de 208°21'17" por uma distância de 132,52 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.009.633,7142 m e E 587.058,0530 m; deste segue com azimute de 209°19'29" em curva a direita com raio de 1.465,00 m e desenvolvimento de 49,60 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.009.590,4711 m e E 587.033,7615 m; deste segue com azimute de 210°17'41" por uma distância de 34,98m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.009.560,2699 m e E 587.016,1171 m; deste segue com azimute de 209°54'01" em curva a direita com raio de 2.535,00 m e desenvolvimento de 34,90 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.009.530,0130 m e E 586.998,7184 m; deste segue com azimute de 16°32'49" por uma distância de 47,96 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.009.575,9849 m e E 587.012,3770 m; deste segue com azimute de 24°50'22" por uma distância de 86,57 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.009.654,5483 m e E 587.048,7439 m; deste segue com azimute de 27°37'31" por uma distância de 10,12 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.009.663,5165 m e E 587.053,4374 m; deste segue com azimute de 30°09'27" por uma distância de 11,05 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 8.009.673,0674 m e E 587.058,9867 m; deste segue com azimute de 35°34'09" por uma distância de 16,31 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.009.686,3323 m e E 587.068,4726 m; deste segue com azimute de 39°22'13" por uma distância de 82,80 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.849,01 m²;

V – área 5: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.988.187,6257 m e E 570.967,7457 m; deste segue com azimute de 209°27'33" por uma distância de 88,35 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.988.110,7026 m e E 570.924,2969 m; deste segue com azimute de 215°35'28" por uma distância de 41,02 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.988.077,3415 m e E 570.900,4206 m; deste segue com azimute de 218°34'57" por uma distância de 36,92 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.988.048,4778 m e E 570.877,3935 m; deste segue com azimute de 219°08'00" por uma distância de 50,61 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.988.009,2189 m e E 570.845,4506 m; deste segue com azimute de 222°13'32" por uma distância de 43,85 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.987.976,7468 m e E 570.815,9802 m; deste segue com azimute de 308°14'20" por uma distância de 11,32m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.987.983,7530 m e E 570.807,0893 m; deste segue com azimute de 38°14'20" por uma distância de 259,57 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.052,90 m²;

VI – área 6: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.987.694,2865 m e E 570.579,0825 m; deste segue com azimute de 204°47'01" por uma distância de 58,80 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.987.640,9034 m e E 570.554,4346 m; deste segue com azimute de 213°00'07" por uma distância de 79,94 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.987.573,8614 m e E 570.510,8939 m; deste segue com azimute de 216°33'07" por uma distância de 26,23 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.987.552,7944 m e E 570.495,2755 m; deste segue com azimute de 219°39'01" por uma distância de 22,61m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.987.535,3877m e E 570.480,8498 m; deste segue com azimute de 222°41'34" por uma distância de 29,36 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.987.513,8079 m e E 570.460,9415 m; deste segue com azimute de 227°21'32" por uma distância de 11,98 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.987.505,6909 m e E 570.452,1270 m; deste segue com azimute de 234°13'22" por uma distância de 69,08 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.987.465,3062 m e E 570.396,0855 m; deste segue com azimute de 38°29'34" em curva a direita com raio de 7.965,00 m e desenvolvimento de 48,35m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.987.503,1513 m e E 570.426,1812 m; deste segue com azimute de 38°40'00" por uma distância de 220,97 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.987.675,6869 m e E 570.564,2442 m; deste segue com azimute de 38°34'55" por uma distância de 23,79 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 4.422,31 m²;

VII – área 7: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.971.069,6352 m e E 559.647,8911 m; deste segue com azimute de 204°34'40" por uma distância de 236,25 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.970.854,7936 m e E 559.549,6297 m; deste segue com azimute de 201°43'30" em curva a direita com raio de 1.635,00 m e desenvolvimento de 162,81 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.970.703,6121 m e E 559.489,3904 m; deste segue com azimute de 7°52'25" por uma distância de 95,58 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.970.798,2892 m e E 559.502,4835 m; deste segue com azimute de 23°31'30" por uma distância de 65,80 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.970.858,6227 m e E 559.528,7487 m; deste segue com azimute de 22°59'45" por uma distância de 95,27 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.970.946,3234 m e E 559.565,9679 m; deste segue com azimute de 19°22'09" por uma distância de 41,06 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.970.985,0555 m e E 559.579,5843 m; deste segue com azimute de 28°39'11" por uma distância de 27,66 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.971.009,3317 m e E 559.592,8494 m; deste segue com azimute de 31°50'29" por uma distância de 49,25 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.971.051,1695 m e E 559.618,8319 m; deste segue com azimute de 57°33'58" por uma distância de 34,43 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 7.434,16 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405011.

DECRETO NE Nº 69, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Coluna, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Coluna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Coluna, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Coluna, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Coluna.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 69, de 8 de fevereiro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade da Sra. Geralda Borges na coordenada 721350:7982792, área rural do Município de Coluna, percorre-se 20 m em linha reta até a divisa da propriedade da Sra. Geralda Borges com a estrada na coordenada 721359:7982810, compreendendo a distância total de 20 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 300 m².

DECRETO NE Nº 70, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$175.140.394,01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 01/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 02/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 03/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 04/2021, de 20 de outubro de 2021, e nº 05/2022, de 26 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$175.140.394,01 (cento e setenta e cinco milhões cento e quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e um centavo), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$12.808.024,28 (doze milhões oitocentos e oito mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 70, de 8 de fevereiro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 010)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.03092711-4.391-0001-3390-0-95.1	1.473.500,00
1081.03092711-4.391-0001-4490-0-95.1	14.416.479,01
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1101.04126012-1.010-0001-3390-0-95.1	258,83
1101.04126012-1.010-0001-4490-0-95.1	4.991,17
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20608147-4.516-0001-3390-0-95.1	400.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-95.1	25.775.229,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18542119-4.317-0001-3390-0-95.1	110.000,00
1371.18542119-4.317-0001-4490-0-95.1	526.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-95.1	130.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04126041-1.081-0001-4490-1-95.1	1.633.936,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-95.1	800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	175.140.394,01

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-95.1	5.736.888,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.27695050-4.500-0001-3390-1-95.1	2.898.079,68
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18542122-4.340-0001-4490-0-95.1	286.000,00
1371.18542705-1.074-0001-4490-1-95.1	1.633.936,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122062-4.520-0001-3390-1-95.1	9.720.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-3390-0-95.1	200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-1.085-0001-4490-1-95.1	141.857.466,05
TOTAL DA ANULAÇÃO	162.332.369,73

DECRETO NE Nº 71, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$312.990.378,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$312.990.378,16 (trezentos e doze milhões novecentos e noventa mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do termo de compromisso nº 06/2019, firmado em 27 de junho de 2019 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a Secretaria Nacional de Aviação Civil, no valor de R$344.816,19 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 880085/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais);

IV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 880082/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$3.043,78 (três mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 880081/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$4.948,13 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos);

VI – do saldo financeiro da Transferência Especial 202139040009 - PCMG, firmado em 23 de novembro de 2021 enviado pela parlamentar Alê Silva para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);

VII – do saldo financeiro da Transferência Especial 202141000007 - PCMG, firmado em 25 de maio de 2021 enviado pela parlamentar Greyce Elias para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VIII – do saldo financeiro da Transferência Especial 202141560009 - PCMG, firmado em 20 de julho de 2021 enviado pelo parlamentar Léo Motta para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$899.812,58 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);

IX – do saldo financeiro da Transferência Especial 202139240001 - PCMG, firmado em 18 de maio de 2021 enviado pelo parlamentar Júnio Amaral para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$40.822,60 (quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

X – do saldo financeiro da Transferência Especial 202124880005 - PCMG, firmado em 2 de junho de 2021 enviado pelo parlamentar Rodrigo de Castro para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$231.130,00 (duzentos e trinta e um mil cento e trinta reais);

XI – do saldo financeiro do convênio nº P174/2021, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$2.860.264,32 (dois milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº P209/2021, firmado em 20 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$192.030,35 (cento e noventa e dois mil trinta reais e trinta e cinco centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 830744/2016, firmado 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R$41.162,69 (quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio nº 830744/2016, firmado em 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R$1.000,00 (mil reais);

XV – do saldo financeiro do convênio nº P386/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº P385/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº P0685/2020, firmado em 14 de dezembro de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$1.356.085,35 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº P176/2021-01, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$148.965,10 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº P0179/2021, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$202.460,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais);

XX – do saldo financeiro do convênio nº P087/2021-01, firmado em 16 de março de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);

XXI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R$337.489,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais);

XXII – do saldo financeiro da receita de Recursos de Alienação de Bens de Entidades Estaduais da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no valor de R$41.318,30 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos);

XXIII – do saldo financeiro da receita de Outros Recursos Vinculados da Empresa Mineira de Comunicação, no valor de R$683.582,00 (seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais);

XXIV – do saldo financeiro da portaria nº 839/2021, firmada em 29 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

XXV – do saldo financeiro da portaria nº 2.996/2020, firmada em 29 de outubro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R$85,53 (oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

XXVI – do saldo financeiro da portaria nº 1.059/2021, firmada em 25 de maio de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R$9.332,49 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);

XXVII – do saldo financeiro da portaria nº 1.234/2021, firmada em 16 de junho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R$124,43 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos);

XXVIII – do saldo financeiro da portaria nº 897/2021, firmada em 20 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos);

XXIX – do saldo financeiro da portaria nº 744/2021, firmada em 20 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos);

XXX – do saldo financeiro da portaria nº 898/2021, firmada em 5 de maio de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$114,22 (cento e quatorze reais e vinte e dois centavos);

XXXI – do saldo financeiro da portaria nº 1966/2021, firmada em 16 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$34.194,79 (trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos);

XXXII – do saldo financeiro de recursos da portaria nº 644/2021, firmada em 7 de abril de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$52,16 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

XXXIII – do saldo financeiro da portaria nº 2347/2020, firmada em 2 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$433,04 (quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405012.

XXXIV – do saldo financeiro da portaria nº 1463/2021, firmada em 30 de junho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$698.248,67 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

XXXV – do saldo financeiro da portaria nº 1530/2021, firmada em 6 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1.675,42 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

XXXVI – do saldo financeiro da portaria nº 1628/2021, firmada em 16 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$5.574,94 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

XXXVII – do saldo financeiro da portaria nº 1848/2021, firmada em 2 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$5.698,29 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

XXXVIII – do saldo financeiro da portaria nº 1675/2021, firmada em 22 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$37.136,78 (trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);

XXXIX – do saldo financeiro da portaria nº 1972/2021, firmada em 13 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$17.907,13 (dezessete mil novecentos e sete reais e treze centavos);

XL – do saldo financeiro da portaria nº 1504/2021, firmada em 5 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1.858,32 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);

XLI – do saldo financeiro da portaria nº 1676/2021, firmada em 22 de julho de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$46.407,33 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos);

XLII – do saldo financeiro da portaria nº 3992/2017, firmada em 28 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$175.097.918,35 (cento e setenta e cinco milhões noventa e sete mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);

XLIII – do saldo financeiro da portaria nº 3765/2020, firmada em 23 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$4.708,04 (quatro mil setecentos e oito reais e quatro centavos);

XLIV – do saldo financeiro da portaria nº 2546/2021, firmada em 27 de setembro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$483,16 (quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

XLV – do saldo financeiro da portaria nº 2775/2020, firmada em 8 de agosto de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1.326.383,16 (um milhão trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

XLVI – do saldo financeiro da portaria nº 3156/2019, firmada em 2 de dezembro de 2019 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$3.065,48 (três mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

XLVII – do saldo financeiro da portaria nº 3065/2020, firmada em 11 de novembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$819.744,80 (oitocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

XLVIII – do saldo financeiro da portaria nº 4080/2017, firmada em 29 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$10.666,33 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

XLIX – do saldo financeiro da portaria nº 4080/2017, firmada em 29 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$189.918,64 (cento e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);

L – do saldo financeiro da portaria nº 4080/2017, firmada em 29 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$271.875,43 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

LI – do saldo financeiro da portaria nº 966/2016, firmada em 11 de maio de 2016 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$116.292,84 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);

LII – do saldo financeiro da portaria nº 2348/2020, firmada em 2 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$3.539,11 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos);

LIII – do saldo financeiro da portaria nº 2401/2020, firmada em 9 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$476,29 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos);

LIV – do saldo financeiro da portaria nº 2420/2020, firmada em 11 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$195,89 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);

LV – do saldo financeiro da portaria nº 3252/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos);

LVI – do saldo financeiro da portaria nº 3272/2020, firmada em 3 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$54,86 (cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

LVII – do saldo financeiro da portaria nº 3245/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$54,86 (cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

LVIII – do saldo financeiro da portaria nº 3455/2020, firmada em 16 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$730,00 (setecentos e trinta reais);

LIX – do saldo financeiro da portaria nº 3571/2020, firmada em 18 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

LX – do saldo financeiro da portaria nº 3250/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$153,16 (cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos);

LXI – do saldo financeiro da portaria nº 3481/2020, firmada em 17 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

LXII – do saldo financeiro da portaria nº 2000/2021, firmada em 17 de agosto de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1.574,88 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 71, de 8 de fevereiro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 011)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R$
1261.12363108-4.324-0001-3350-0-13.1	60.000,00
1261.12367106-4.299-0001-4450-0-10.1	2.500.000,00
1261.12368110-2.062-0001-4490-0-10.1	15.000.000,00
1261.12368112-4.327-0001-4490-0-10.1	1.583.000,00
1261.12368112-4.332-0001-3350-0-13.1	336.000,00
1261.12368112-4.334-0001-3350-0-13.1	300.000,00
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-13.1	20.000.000,00
1261.12782106-4.301-0001-4490-0-10.1	20.419.000,00
1261.12782107-4.308-0001-3340-0-13.1	50.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-10.3	53.949,63
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-24.1	344.816,19
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334039-4.088-0001-3350-0-71.1	500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.016-0001-4490-0-10.1	500,00
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.1	900,00
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.3	89.623,48
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-24.1	439.915,53
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	486.339,34
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-97.1	1.721.765,18
1511.06183005-4.024-0001-4490-0-10.1	1.114.600,00
1511.06302007-2.004-0001-4490-0-10.1	2.185,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-10.1	790.000,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-24.1	13.788,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	6.490.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302026-1.024-0001-3390-0-70.1	2.496.000,00
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-70.1	4.759.805,12
2311.12364048-4.173-0001-3390-0-24.1	41.162,69
2311.12364048-4.173-0001-3390-0-60.3	1.000,00
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	298.985,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	38.504,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.04122705-2.500-0001-4490-0-47.1	41.318,30
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15127064-4.268-0001-3390-1-32.1	669.738,61
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.13392054-4.293-0001-3390-0-59.1	102.000,00
3151.13392056-4.294-0001-3390-0-59.1	581.582,00
3151.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	10.986,80
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-4490-0-10.1	1.460.000,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-92.1	819.744,80
4291.10301159-4.462-0001-4441-0-10.1	259.081,30
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-92.1	51.607,83
4291.10302026-1.008-0001-4490-0-93.1	1.326.383,16
4291.10302157-1.085-0001-3390-1-10.1	1.276.661,05
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	175.917.616,43
4291.10302158-4.456-0001-3320-0-37.1	445.902,96
4291.10302158-4.456-0001-3320-0-93.1	26.557,44
4291.10302158-4.463-0001-3320-0-37.1	116.292,84
4291.10305150-4.349-0001-4490-0-93.1	3.065,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	312.990.378,16

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.28846705-7.803-0001-3390-0-10.9	10.986,80
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.15127064-1.020-0001-3390-1-32.1	669.738,61
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-10.1	37.002.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-13.1	70.696.000,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.1	89.623,48
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.1	1.908.185,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	439.915,53
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	532.297,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	6.490.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.066-0001-3390-0-71.1	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	1.460.000,00
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.1	259.081,30
4291.10302157-1.085-0001-4490-1-10.1	1.276.661,05
TOTAL DA ANULAÇÃO	123.834.488,83

08 1590867 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço n° 10/2017, com fundamento no Parecer Jurídico n° 16.358, de 9 de julho de 2021, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 11/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: **a)** conhecer do recurso apresentado por **CLAUDIO DE PAULA**, Masp 1.042.240-0, e, no mérito, **negar o provimento**; e **b) manter a penalidade de demissão a bem do serviço público** nos termos dos artigos 244, inciso VI; artigo 216, incisos V e VI e artigo 250, inciso II, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com publicação da decisão no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2020.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198.318/2014, instaurado pela Portaria nº 277/CGPC/2014, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Parecer nº 16.412, de 31 de dezembro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, **indefere o pedido de reconsideração** interposto por **Manoel Soares Silva**, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp 1.112.077-1.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO ALVES DINIZ FILHO**, MASP 1367.122-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100073 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TANCREDO RIBEIRO DA SILVA**, MASP 12050506, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100073, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS FELIPE SOUSA CARVALHO**, MASP 1498264-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100375 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MOYSÉS GARRO ABRAS**, MASP 1498265-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100490 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 8/2/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**, MASP 11348109, a gratificação temporária estratégica GTED-5 JD1100091 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**, MASP 11348109, do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100010 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100904 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100010, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405013.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, chefe da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-5 JD1100091 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA SANTOS ESTEVES**, MASP 1399137-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100236 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA SANTOS ESTEVES**, MASP 1399137-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101216, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILLA ELIS GOMES DE SOUZA**, MASP 1485318-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100236, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CECILIA DE ABREU**, MASP 263015-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100883 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA APARECIDA DE ASSIS**, MASP 1206041-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101795 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VERA LÚCIA NEVES**, MASP 669453-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100878 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11/1/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATALIA PALUDETO GUERREIRO**, MASP 1396240-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101932 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11/1/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa LÝVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE**, MASP 1205954-9, da função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 03/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAYNARA FATIMA SILVA DE PAULA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101733, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GLAUCIA MARIA DE PAULA LOPES**, MASP 1299838-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100883, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENA AZEVEDO TEMPONI GODINHO**, MASP 1479013-3, para a função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa CAMILA CANDIDA ZANON GOMES**, MASP 1296890-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101937, para responder pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 24/01/2022 a 08/02/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **AUGUSTO CESAR GUIMARÃES DE SOUZA**, MASP 753134-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100173 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AUGUSTO CÉSAR GUIMARÃES DE SOUZA**, MASP 753134-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100549 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ ROBERTO AVELAR**, MASP 358763-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100549, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSÉ ROBERTO AVELAR**, MASP 358763-1, diretor da Superintendência de Infraestrutura e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100173 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 08/07/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2021:
NUILA RANGEL CHAVES/MASP 1389436-5/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, de 01/01/2018 a 05/04/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 82/2021:
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO/MASP 959736-0/ ANGPD/ III J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ELINEIA FROIS COELHO/ MASP 452077-1/ ASGPD/ V B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
WELLERSON FIUZA PAULINELLI, MASP: 334.496-7, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
WILMA LIPOVETSKY, MASP 371.086-0, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARCO ANTÔNIO FERREIRA MOL, MASP: 359.533-7, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SABRINA MARQUES FORTES ARAÚJO, MASP 904.680-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV) .

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ANA MARIA CHAVES, MASP: 352.338-8, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
WELLINGTON AUGUSTO VERTEIRO, MASP: 128.8497-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ELIANDERSON PAULO ROCHA, MASP: 365.560-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de 04/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARCOS GONZAGA MILAGRES - MASP: 669129-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, o afastamento parcial de suas atribuições, no período de 22/11/2021 a 31/1/2022, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, em 15% da carga horária, com ônus limitado para o Estado:
POLYANA GOMES DE MATOS, MASP 1328797-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEBIB, ADMISSÃO 3, NO USO DA BIBLIOTECA, LOTADA NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA/MG.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, no período de 1/2/2022 a 31/12/2023, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, em 25% da carga horária, com ônus limitado para o Estado:
POLYANA GOMES DE MATOS, MASP 1328797-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEBIB, ADMISSÃO 3, NO USO DA BIBLIOTECA, LOTADA NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA/MG.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 20/12/2022, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos/SP, com ônus limitado para o Estado:
FLÁVIA CAMARGO BUSATTE, MASP 1221090-2, ADMISSÃO 3, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB1B, PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA, EE "FRANCISCO ESCOBAR", EM POÇOS DE CALDAS/MG, SRE POÇOS DE CALDAS.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 05/01/2022 a 30/04/2025, para participar de Doutorado em Educação - Conhecimento e Inclusão Social, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
HELDER JÚNIO DE SOUZA, MASP 1052852-9, ADMISSÃO 1, PEB3I, EE "PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS", SABARÁ/MG, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 28/2/2024, para participar de Doutorado em Estudos Literários, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, com ônus limitado para o Estado:
FABIANA CARDOSO DA FONSECA, MASP 1347071-1, ADMISSÃO 5, PEBIIB, EE "PROFESSORA CRISTINA GUIMARÃES", EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 23/09/2023, para participar de Mestrado em Educação Tecnológica, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
CAROLINA CESAR PROTON XAVIER, MASP 1329129-9, ADMISSÃO 2, EEBIE, EE "FLÁVIO DOS SANTOS", EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 07/01/2022 a 17/05/2025, para participar de Doutorado em Ciência da Informação, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
LUCINEI PEREIRA DA SILVA, MASP 1122283-3, ADMISSÃO 3, PEBIC, EE "LABOR CLUB", EM GOVERNADOR VALADARES/MG, SRE GOVERNADOR VALADARES.

08 1590900 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SECGERAL/
Nº 01, 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO-GERAL, no de suas atribuições, que lhe confere o inciso III e IV do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e o Decreto 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2021 e, objetivando a continuidade de execução das despesas relacionadas à publicidade de governo as quais encontram-se com com seus saldos locados na Unidade Orçamentária 1491 - SEGOV,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI- MG, nas seguintes Unidades Executoras: 1490004 SEGOV/ PRODUÇÃO, 1490005 SEGOV/EVENTOS e 1490007 - SEC/CASA CIVIL da Unidade Orçamentária 1491, sendo:

I – Ordenador de Despesas: Cristiana Miglio Kumaira Pereira - MASP: 1.495.743-5 e CPF: 851.***.736-**;

II – Responsável Técnico: Cláudio Márcio Guisoli- MASP: 356.215- 4 e CPF: 464.***.536-**;

III – Administrador de Segurança: Gilmar Rodrigues de Oliveira- MASP: 346.484-9 e CPF: 489.***.486-**.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos firmados pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Parágrafo único. Cabe à Secretaria-Geral comunicar à Secretaria de Estado de Governo o desligamento ou exoneração dos servidores, a que se refere esta Resolução.

Art. 3º A vigência para esta execução, será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

Mateus Simões de Almeida
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

08 1590818 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 04, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece orientações para os órgãos do Poder Executivo Estadual que aderiram ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e para as Controladorias Setoriais e Seccionais.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019;RESOLVE:

Art. 1º - Os dirigentes máximos dos órgãos do Poder Executivo Estadual que aderiram ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) poderão manifestar interesse na prestação de serviços de consultoria da Controladoria-Geral do Estado.

§ 1º - O serviço de consultoria se dará por meio da utilização da plataforma E-Prevenção pelo órgão, na qual seráidisponibilizadoplano de ação específico contendo a indicação de boas práticas relacionadas à Governança e ao Combate à Corrupção.

§ 2º - A análise e a adoção das medidas cabíveis em relação ao plano de ação disponibilizado pela plataforma E-Prevenção será realizada por intermédio de um representante do órgão do Poder Executivo Estadual, indicado por seu dirigente máximo, até o dia 04de março de 2022.

Art. 2º - A Diretoria Central de Auditoria em Programas e Governança da Auditoria-Geral, com o apoio das Controladorias Setoriais e Seccionais, prestará serviço de consultoria para:

I - auxiliar os órgãos e entidades na proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no âmbito do PNPC; e,

II - acompanhar a evolução da melhoria da estrutura de controle, no âmbito doPNPC, anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

08 1590583 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

Ato assinado pelo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Transferindo Compulsoriamente

- em conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, o n. 106763-6, CORONEL PM QOPM JOSE LUIZ REIS JUNIOR, da ARINS, a partir de 30/01/2022, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto.

08 1590721 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências., e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5006687-5.2020.8.13.0480, da Unidade Jurisdicional Única - 2º JD da Comarca de Patos de Minas, 1 RESOLVE:1.1 Promover ao nível IV, grau A, a Servidora Civil n. 164.981-3, Bruna Eulália Amaral Carlota, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar Nível I-D, a partir de 8 de abril de 2019; 1.2 Determinar à Seção de Pessoal Civil/CAP:1.2.1Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;1.2.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial em seus exatos termos;1.3 Determinar ao Comandante da 10ª RPM:1.3.1Cientificar a servidora do presente ato;1.3.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES,
CORONEL PM COMANDANTE-GERAL.

08 1590619 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405014.

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MAURO GREGÓRIO DA SILVA, MASP 14342059, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100036, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE BARBACENA do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 14/02/2022 a 25/02/2022.

08 1590731 - 1

PORTARIA DG N.º 1016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as atribuições da coordenação, gestão e fiscalização, no âmbito do Instituto de Previdências dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), dos contratos de fornecimento de mão de obra especializada - colaboradores terceirizados.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, Inciso I, do Decreto n° 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto Estadual nº 46.559, de 16 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão do Governo Federal, resolve:

TÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Portaria disciplina as atribuições do(s) Ordenador(es) de Despesas; dos Diretores; da Seção de Gestão de Contratos de Fornecimento de Mão de Obra Especializada – SGC, cujos integrantes atuarão na gestão e fiscalização administrativa dos contratos; dos fiscais Técnicos/Setoriais, além da coordenação da fiscalização pelo público usuário referentes aos Contratos e seus respectivos aditivos que têm como objeto o fornecimento de mão de obra especializada - colaboradores terceirizados, para atuação nas dependências do IPSM, na Capital, nas Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, regidas por esta Portaria, é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração na contratação de fornecimento de mão de obra especializada, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, prestar apoio à instrução processual, bem como eventual aplicação de sanções dentre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do seu respectivo instrumento e nortear o encaminhamento da documentação aos setores responsáveis, de acordo com suas competências regulamentadas por esta Portaria ou outras normas em vigor, para a formalização.

Parágrafo Único. Os procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, execução da despesa, extinção dos contratos será de competência:

I - Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI, contrato número 9220246/2019 (Informática);

II - Chefe da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios da Saúde – GAA, contratos números 9187312/2018 (Capital), 9187364/2018 (Interior) e 9234153/2019 (Saúde).

Art. 3º O conjunto de atividades de que trata o Art. 2º, com as exceções previstas nos incisos I e II deste mesmo artigo, compete à SGC, auxiliado pela Fiscalização Técnica/Setorial. O público usuário também participará das atividades de fiscalização, conforme detalhamento contido nesta Portaria.

Art. 4º Na composição do pessoal da SGC, cuja quantidade de integrantes será de acordo com este Diretor-Geral, obrigatoriamente, deverão ser designados 02 (dois) colaboradores pertencentes ao quadro de servidor concursado ou comissionado, observado o seguinte:

I- as funções de chefe e subchefe da SGC serão de competência dos colaboradores mencionados no caput deste artigo e serão exercidas, sem nenhuma distinção, por qualquer um deles;

II– as atividades de gestor e fiscal do contrato serão exercidas, respectivamente, pelo chefe e subchefe da SGC;

III- o apoio e assessoramento ao gestor e fiscal de contrato serão desenvolvidos pelos demais integrantes da seção;

§ 1º Tecnicamente, a SGC estará subordinada aos Ordenadores de Despesas, ao DRH, ao DAA, ao GAFC e demais Gerências e Departamentos que, obrigatoriamente, prestarão assessorias aos assuntos da mencionada Seção.

§ 2º A Ordenação de Despesa dos respectivos contratos será de acordo com a origem do crédito orçamentário que originou as contratações, podendo recair sobre o Diretor de Saúde (DS), Diretor de Previdência (DP), Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) ou outro servidor designado por este Diretor-Geral, nos termos da legislação de que dispuser sobre delegação de competência acerca da ordenação de despesa.

§ 3º A estrutura da SGC vincula-se ao Departamento de Recursos Humanos/IPSM, cabendo ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA, Assessoria de Apoio Técnico – AAT, e a Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios da Saúde - aporte técnico no tocante aos assuntos orçamentários e financeiros.

§ 4º Contratações, mudança de cargo e promoções são de responsabilidades exclusivas do(s) Ordenador(es) de Despesa e deste Diretor-Geral, não cabendo à SGC ou qualquer outro integrante do IPSM realizá-las sem o conhecimento dessas autoridades.

§ 5º Em caso de férias do gestor ou do fiscal do contrato, funções exercidas respectivamente pelo chefe e subchefe da SGC, os Chefes do GAA ou da ATI responderão, respectivamente pela gestão ou fiscalização de seus respectivos contratos.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DO GESTOR DOS CONTRATOS

Art. 5º O Gestor dos contratos, o Fiscal administrativo, funções exercidas, respectivamente, pela chefia e subchefia da SGC, e os fiscais Técnicos/Setoriais serão devidamente designados por este Diretor-Geral, com publicações no Jornal Minas Gerais e boletim interno do IPSM.

Art. 6º Além da coordenação das atribuições mencionadas no art. 2º desta Portaria compete ao Gestor do Contrato:

I- receber todos os documentos referentes à execução da despesa visando a quitação da fatura, encaminhando o processo, via SEI, para fins de realização de empenho, liquidação e pagamento de incumbência dos setores do IPSM com essas competências, nos termos da Portaria DG n º 795/2019 e outros documentos normativos que regulam o assunto;

II- atuar como canal de comunicação entre os diversos setores do IPSM com o(s) preposto(s) da(s) contratada(s);

III- controlar o crédito orçamentário, a quantidade de vagas dos cargos previstos em contrato, para promover solicitações de demissões e contratações ou qualquer outra rotina que resultem em aumento ou diminuição de valores para custear o contrato para deliberações do(s) Ordenador(s) de Despesa;

IV- acompanhar as avaliações realizadas pelos fiscais dos contratos em vigência no IPSM para assessorar o(s) Ordenador(es) de Despesa com o objetivo de mensurar a necessidade de aumentar ou diminuir o quantitativo de colaboradores terceirizados empregados no Instituto, além da eficiência dos serviços prestados;

V– analisar as propostas de solicitação de demissões que, obrigatoriamente, deverão ser realizados com fundamentos para verificar a necessidade do cumprimento de aviso prévio indenizado ou trabalhado. Nas solicitações de demissões deverão ser citados os motivos, com os devidos registros dos Gerentes, Chefes de Departamentos e correlatos (servidor efetivo ou comissionado). No caso de solicitações de contratações, também originário dos servidores mencionados nesta alínea, deverá ser preenchido o Anexo "C" desta Portaria. Em ambos os casos, as medidas administrativas, solicitações de contratação e demissão, após autorizadas pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, deverão ser levadas ao conhecimento deste Diretor-Geral. Feita a autorização final para a contratação, o Gestor de Contratos deverá encaminhar o anexo "E" para a(s) empresa(s) contratada(s), cujo preenchimento inicial é de responsabilidade do setor demandante.

VI- sugerir ao(s) Ordenador(es) de Despesa a glosa de pagamento da(s) fatura(s) em casos de emprego de menor quantidade de colaboradores terceirizados, aqui incluídos as faltas não justificadas que redundarem em descontos no pagamento desses colaboradores, ou a ineficiência de serviço prestado, de acordo com relatórios recebidos dos demais fiscais do contrato;

VII- assinar a documentação produzida pelos demais fiscais, tomando ciência da avaliação realizada para encaminhamento ao(s) Ordenador(es) de Despesa, preferencialmente antes da reunião da Câmara de Avaliação;

VIII- enviar para a Procuradoria do IPSM eventuais situações que necessitem da aplicação de notificações e/ou sanções à(s) contratada (s) após deliberação com o(s) ordenador(es) de despesa(s) e devido processo legal;

IX– participar da reunião mensal da Câmara de Avaliação com os demais fiscais do contrato, sob a coordenação do(s) Ordenador(es) de Despesa, com o objetivo de auxiliar essa(s) autoridade(s) para tomada de decisões buscando a melhoria da prestação de serviço, realização dos pagamentos e outras decisões afetas ao(s) contrato(s);

X– conforme necessidade, acionar a contratada e requerer parecer técnico da existência, ou não, de condições de atividades insalubres ou de periculosidade nos locais de atuação dos colaboradores terceirizados, observada as cláusulas contratuais;

XI– verificadas condições de periculosidade ou insalubridade, os fatos deverão ser comunicados ao(s) Ordenador(es) de Despesas, de imediato, para acionamento da(s) empresa(s), requerendo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com previsão em contrato. Deverá, junto à Contratada ou a administração do IPSM, de acordo com as respectivas responsabilidades contratuais, para que sejam providenciados os mecanismos para correção imediata dos meios provocadores da situação e os pagamentos legais previstos na legislação trabalhista;

XII- assessorará o(s) Ordenador(es) de Despesa para que o pagamento mensal somente seja autorizado após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela(s) Contratada(s) relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, em especial quando:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, quando autorizadas (observadas as diretrizes desta Portaria) repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b)à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

c)à concessão de auxílios referentes ao vale transporte, combustiveis, alimentação e saúde, quando for devido;

d)aos depósitos do FGTS; e

e)ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso XII deste artigo, o Gestor comunicará o fato ao(s) Ordenador(es) de Despesa para deliberação quanto à retenção do valor proporcional ao inadimplemento, comunicando o fato à Contratada, para que a situação seja regularizada e assim que concluída, repassar o valor retido para a Contratada;

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, o IPSM poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da (s) Contratada(s) que tenham participado da execução dos serviços contratados.

XIII– ao final do contrato, antes do pagamento da última fatura ou da quantidade de faturas necessárias, verificar se a Contratada realizou a quitação de todos os débitos com os trabalhadores referentes ao encerramento do contrato de trabalho, inclusive pagamento de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS. Caso o pagamento não tenha sido realizado, deverá comunicar o fato para a Contratada, via Procuradoria, para que ela faça a quitação dos débitos, sob a condição de ter o valor retido para as providências legais.

XIV- manter contatos estreitos com o(s) preposto(s) indicado(s) pela(s) Contratada(s), devendo reportar-se a ele(s) para solução de irregularidades ou quaisquer outros assuntos referentes ao(s) contrato(s). Esse(s) representante(s) da(s) contratada(s) deverá(ão) ser requisitado(s) junto à(s) Contratada(s), sempre que necessário sua(s) presença(s) na Sede do IPSM;

XV– remeter cópia digitalizada, preferencialmente em PDF, dos contratos, na íntegra, para os demais fiscais;

XVI- observar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT) dos colaboradores terceirizados para verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato;

XVII- comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) observado o Anexo "A" ou instrumento substituto, conforme determinado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, se for o caso. O Gestor do contrato em tratativas com as chefias do IPSM poderá propor outros IMR, de acordo com a peculiaridade de cada setor, para aprovação pelo(s) Ordenador(es) de Despesa;

XVIII– requerer, quando necessário, quaisquer documentações para fiscalização;

IXX – participar do processo de solicitação de contratação e demissão, conforme fluxograma constante do anexo D e o devido encaminhamento do anexo E para a(s) contratada(s);

XX - representar o(s) Ordenador(es) de Despesas nas reuniões realizadas com a(s) contratada(s) para decisões junto aos contratos. Em situações que o assunto fugir de sua alçada de competência, levará a demanda para decisão do(s) Ordenador(es) de Despesa para posterior comunicação à(s) contratada(s);

dúvidas;

XXI– deverão conhecer os contratos na íntegra para assessor o(s) Ordenado(es) de Despesa(s) e outros servidores do IPSM na ocorrência de

XXII– acordará com a Assessoria de Tecnologia da Informação a criação de endereços eletrônicos para facilitar a comunicação dos assuntos envolvendo as atividades da SGC;

XXIII– conhecerá, na íntegra, os conteúdos dos contratos e será o responsável pelo treinamento de sua equipe a respeito do assunto;

XXIV– capacitará e providenciará o treinamento da sua equipe, com vistas ao devido assessoramento a este Diretor-Geral, aos Diretores e esclarecerá as dúvidas advindas da atividade relacionadas com os contratos;

XXV- outras determinadas por este Diretor-Geral, pelo(s) Ordenador(es) de Despesas e demais Diretores do IPSM.

CAPÍTULO II

DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 7º Compete ao Fiscal Administrativo, atividade desenvolvida pelo subchefe da SGC, o acompanhamento e fiscalização dos aspectos relacionados a conferência das notas fiscais ou faturas do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, além do acompanhamento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como das providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 8º Compete ao Fiscal Administrativo a conferência, no primeiro mês da prestação dos serviços, a seguinte documentação autenticada em cartório ou conferida com o original por servidor lotado no próprio SGC ou no DRH/IPSM:

I- relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II- CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;

III- exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

IV- declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

Art. 9º Diligenciará junto à Contratada para entrega, antes do pagamento da fatura, quando não for possível a verificação da regularidade no Portal de Compra do Estado de Minas Gerais, ou outro sistema informatizado com essa finalidade, os seguintes documentos:

I- certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

II- certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; III - certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo único. Sempre que necessário, recorrerá à Gerencia de Administração Financeira e Contábil (GAFC) para esclarecimento de dúvidas inerentes a assuntos contábeis do contrato.

Art. 10 Quando necessário, requisitar junto à(s) contratada(s) os seguintes documentos:

I- extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração deste IPSM, observadas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

II- cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços;

III- cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

IV- comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

V- comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e atualização de conhecimentos que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Art. 11 Conferir, a entrega pela(s) Contratada(s) de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

I- termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

II- guias de recolhimentos das contribuições previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; III - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas do FGTS de cada empregado dispensado;

IV - exames médicos demissionários dos empregados dispensados.

Art. 12 O Fiscal Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar os documentos elencados nos incisos I ao IV do Art. 10. Este prazo passará a contar a partir do recebimento do documento, podendo ser prorrogável, justificadamente, por mais 30 dias, pelo(s) Ordenador(es) de Despesa.

Art. 13 Os documentos necessários à comprovação das obrigações sociais e trabalhistas dispostos nesta Portaria poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório competente ou por servidor efetivo ou comissionado da administração, obrigatoriamente lotado no SGC ou DRH.

Art. 14 Compete ao fiscal administrativo, a elaboração de ofício para assinatura deste Diretor-Geral, tendo como destinatário a Receita Federal do Brasil (RFB) caso detecte indícios de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e para o Ministério do Trabalho quando houver hipóteses de irregularidade no recolhimento de contribuições para o FGTS.

Art. 15 Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo verificará a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês corrente, dentre outros, emitindo relatório para ser apresentado na reunião mensal de avaliação do serviço de mão de obra especializado contratado. Deverá, também, solicitar à(s) contratada(s) pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores demitidos.

Art. 16 Atualizará, mensalmente, tendo como base a fatura emitida pela Contratada, a planilha com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviço neste Instituto, nas Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida e salários.

§ 1º A planilha citada no caput deste artigo será encaminhada digitalmente, impreterivelmente até o 3º dia útil de cada mês, para os Gerentes, Chefes de Departamentos, bem como Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Apoio Técnico, Representações Regionais e para os responsáveis pelo controle do efetivo terceirizado nas Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG onde tenham colaboradores terceirizados empregados, para conferência, aprovação, acompanhamento e arquivo eletrônico.

§ 2º o número de terceirizado por função nunca poderá ser superior ao previsto no contrato administrativo e o salário não será inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

§ 3º Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a Contratada, como, por exemplo, se alguma das categorias dos colaboradores terceirizados tem direito a auxílio alimentação gratuito.

Art. 17 O fiscal administrativo deverá conferir mensalmente, antes do pagamento da fatura, o seguinte:

I- se foi realizada a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

II- a situação da empresa junto ao Portal de Compras do Estado de Minas Gerais ou outro sistema informatizado com essa finalidade;

III- a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais ou outro sistema que permita essa conferência;

IV- exigir, conforme previsão legal, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

amostragem:

Art. 18 Mensalmente, ou por período determinado pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, o fiscal administrativo deverá realizar a fiscalização por

I - junto aos empregados, para verificar se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes; II - solicitar aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração do SGC;

III - O objetivo é que todos os empregados tenham seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o "efeito surpresa" e o benefício da expectativa do controle.

Parágrafo único. A(s) Contratada(s), mediante requisição do SGC, por iniciativa ou por determinação do(s) Ordenador(es) de Despesa(s), deverá entregar no prazo de 15 (quinze) dias, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

a)extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;

b)cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços;

c)cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d)comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Art. 19 Deverá, dentro de sua competência de fiscal administrativo, realizar a fiscalização procedimental, adotando as seguintes rotinas:

I- observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, dando o devido suporte ao Gestor dos Contratos que verificará a necessidade de se proceder repactuação do contrato, inclusive quanto solicitado pela Contratada;

II- certificar de que a(s) empresa(s) contratada(s) observa(m) a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados;

III- certificar de que a(s) empresa(s) respeita(m) a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante e estabilidade acidentária) além do percentual legal previsto para o preenchimento de vagas por Pessoas Portadoras de Deficiência (PCD).

Art. 20 Para a fiscalização do cumprimento de obrigações previstas em legislação vigente pela Contratada relativa a seus colaboradores, dentre outras, serão exigidos pelo fiscal administrativo, durante a execução do contrato, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no primeiro mês da prestação dos serviços, inclusive com atualização durante as contratações de novos colaboradores na vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a)relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

c)exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços. II - outras para o fiel cumprimento do contrato e defesa do erário.

CAPÍTULO III

DOS FISCAIS TÉCNICOS/SETORIAIS E DO PÚBLICO USUÁRIO

Art. 21 A Fiscalização Técnica/Setorial terá como atribuição o acompanhamento contratual. O objetivo será avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compativeis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho definidos nesta Portaria ou em ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. Para o exercício de suas atividades contará com o apoio da Fiscalização do público usuário ou de qualquer outro colaborador do IPSM que aponte alguma irregularidade na prestação do serviço.

Art. 22 Os Fiscais Técnicos/Setoriais serão devidamente designados por este Diretor-Geral, com publicação do Jornal Minas Gerais e Boletim Interno do IPSM. Recairá nas chefias, em todos os níveis, inclusive nas Representações Regionais, que tiverem nos setores sob suas respectivas chefias, o fornecimento de mão de obra especializada.

Parágrafo único. Conforme acordo entre este Diretor-Geral e os Comandantes-Gerais das Corporações Militares de Minas Gerais, os Fiscais Técnicos/Setoriais das Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG serão encargos de oficiais daquelas Unidades.

Art. 23 As fiscalizações Técnicas/Setoriais devem avaliar constantemente a execução do objeto do contrato que será realizada mediante análise dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) conforme anexo "A" ou de outro mecanismo de aferição de qualidade apresentado por iniciativa, e devidamente aprovado pelo(s) Ordenador(es) de Despesa.

§ 1º O relatório dessas atividades deverá ser encaminhado, via SEI, para o Gestor do(s) Contratado(s), bem como apresentado na reunião mensal com a participação deste Diretor-Geral; dos Ordenadores de Despesa (Diretor de Planejamento Gestão e Finanças e Diretor de Saúde, ou outro designado); Diretor de Previdência; Gerente de Recursos Humanos e Documentos; Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Gestor dos contratos, Fiscal de Contrato e outros colaboradores, conforme convocação de competência do(s) Ordenador(es) de Despesa. No caso das Representações Regionais e das Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG, o Gestor do Contrato fará a apresentação dos dados durante as reuniões da Câmara de Avaliação. Poderá a convite do IPSM, participar dessa reunião os Fiscais/Setoriais da PMMG e do CBMMG, inclusive apresentando os dados elencados nesta portaria de suas respectivas competências.

§ 2º Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, os Fiscais Técnicos/Setoriais designados deverão monitorar, constantemente, o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração e no surgimento de irregularidades comunicar o fato para o Gestor de Contrato com vistas a intervir junto à contratada a correção das faltas e falhas constatadas, inclusive substituição de colaborador(es).

§ 3º Os Fiscais Técnicos/Setoriais deverão remeter para o Gestor do Contrato a avaliação de execução do objeto, de seu desempenho e qualidade na prestação dos serviços realizados, conforme Anexo "B", nos quesitos que lhe forem pertinentes, para as providências decorrentes pelo Gestor do Contrato. Deverá sempre que ocorrer alguma variável que prejudique a prestação de serviço no local sob sua chefia, sugerir o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a)não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b)deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§ 4º Para a glosa do pagamento da fatura serão observadas as situações em que não ocorrer o pagamento do dia não trabalhado ao colaborador terceirizado.

§ 5º A utilização do IMR (Anexo "A") não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, devendo todas as irregularidades praticas serem levadas ao conhecimento do Gestor de Contrato. É permitida a criação de outros IMR, desde que autorizados pelo(s) Ordenador(es) de Despesa.

§ 6º A(s) contratada(s) poderá(ão) apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor do Contrato e homologadas pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

§ 7º Na hipótese de comportamento continuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deverão ser aplicadas as sanções à(s) contratada(s) de acordo com as regras previstas no ato convocatório ou no contrato, sendo de competência dos Fiscais Técnico/Setoriais acionarem o respectivo Gestor de Contrato para adoção dessas medidas.

§ 8º Os Fiscais Técnicos/Setoriais poderão realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. Porém, para a reunião, deverão ser apresentados relatórios mensais, conforme modelo dos Anexos "A" e "B" desta Portaria. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o § 3º deste artigo;

§ 9º O preposto da Contratada deverá apor assinatura no documento tomando ciência da avaliação realizada, ou na sua ausência no local, deverá ser encaminhada para o Gestor de Contratos que encaminhará, via SEI à(s) contratada(s) para conhecimento e medidas decorrentes;

§ 10 verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores terceirizados e comunicará ao Gestor do Contrato para adoção de medidas saneadoras de sua competência, conforme previsão nesta Portaria.

Art. 24 A Fiscalização pelo Público Usuário é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Parágrafo único. A Fiscalização e o acompanhamento das pesquisas de satisfação do Público Usuário serão coordenados pela Assessoria de Comunicação/IPSM que terá como atribuições:

I- criar mecanismos, de forma física, pela internet ou outro meio eletrônico, para que o público usuário faça uma avaliação do serviço a qual foi atendido, de forma presencial, pelo teleatendimento ou demais canais de atendimento deste IPSM;

II- na reunião mensal da Câmara de Avaliação, que ocorrerá na segunda segunda-feira de cada mês, sob a coordenação do(s) Ordenador(es) de Despesa, apresentará os resultados, bem como a relação dos serviços considerados ineficientes pelo usuário para que sejam realizadas medidas saneadoras ou até mesmo notificação da empresa Contratada de acordo com as competências atribuídas aos diversos setores do IPSM nesta Portaria.

TÍTULO II

DA CÂMARA DE AVALIAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA CÂMARA DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Art. 25 Mensalmente, o(s) Ordenador(es) de Despesa, coordenador(es) das atividades da Câmara de Avaliação, reunirão com o Gestor e Fiscais do Contrato, Diretor de Previdência, Gerente de Recursos Humanos e Documentos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos/DPGF, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DS, Chefe da Assessoria de Comunicação e outros colaboradores do IPSM, de acordo com a necessidade, para avaliação dos serviços prestados pela(s) Contratada(s).

Art. 26 Nesta reunião serão apresentados os seguintes documentos:

I – Pelo Fiscal Administrativo:

a) Planilha com o número de colaboradores terceirizados e seus respectivos cargos, empregados no IPSM e Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG e locais de emprego discriminado até o nível de Serviço;

b) relatório atestando, ou não, a entrega dos documentos obrigatórios disciplinados nesta Portaria para realização do pagamento da fatura;

c)quantidade de colaboradores demitidos e admitidos no mês anterior à fatura em aberto para pagamento;

d) planilha contendo o número de colaboradores de férias, constando o período e se houve a compra ou não dos dias obrigatórios previstos em legislação trabalhista (10 dias);

e)com apoio da Gerência de Administração Financeira e Contábil a aprovação dos cálculos do pagamento de verbas rescisórias, de acordo com a legislação trabalhista;

f)Valor a ser pago na fatura apresentada, discriminando:

planilha com número de colaboradores terceirizados, o valor mensal do salário por cargo até o nível de Gerente ou Chefe de Departamento, além da Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Apoio Técnico, Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG e CBMMG;

valor pago referente à compra de férias obrigatória pela legislação trabalhista;

g)planilha contendo as indenizações aos colaboradores terceirizados, mormente, férias (terço constitucional e compra) décimo terceiro salário, diárias, horas-extras (observadas diretrizes desta Portaria) combustivel, vale-transporte, auxílio alimentação ou quaisquer outras previstas na legislação trabalhista. Os valores pagos deverão ser estudados previamente para verificar a veracidade do fato gerador para o respectivo pagamento;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405015.

h)comparativo dos últimos 03 (três) meses do pagamento da terceirizada, ou outro período definido pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s) mostrando os valores, variação percentual e quantitativo de colaboradores terceirizados, por função;
i)justificar os motivos da variação dos valores pagos à contratada, considerando o valor simples do contrato (salário, vale transporte e vale alimentação) e suas variáveis (compra e terço constitucional de férias, horas extras, indenizações diversas);
j)fará contatos com a contratada para envio do faturamento com a devida antecedência para conferência e trâmite na administração do IPSM para a quitação dentro do prazo contratual e apresentação durante a reunião de avaliação;
k)na ocorrência de alguma divergência, o fato será comunicado ao gestor do contrato para os devidos acertos junto à Contratada. Posteriormente, ambos deverão levar o fato para deliberação do(s) Ordenador(es) de Despesas, antes da reunião da Câmara de Avaliação;
l)discriminará, por contrato, o número de cargos previstos, colaboradores contratados e cargos vagos para conhecimento deste Diretor-Geral e demais Diretores do IPSM
II- Pelo Gestor do Contrato:
a)casos que foram encaminhados à Procuradoria para notificação de serviço mal prestado pela(s) Contratada(s) ou qualquer outra irregularidade;
b)planilha detalhando o crédito orçamentário previsto em cada contrato e a sua respectiva execução;
c)relação dos colaboradores, por cargo, contratações, promoções e demissões (observado o preenchimento do Anexo C desta Portaria) para aprovação deste Diretor-Geral e do(s) Ordenador(es) de Despesas e posterior envio, pelo próprio Gestor de Contratos, para a(s) contratada(s);
d)análise de avaliações de setores (Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Apoio Técnico, Assessoria de Comunicação, Gerências, Departamentos, Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG) para apresentação de sugestões para aumento ou diminuição de efetivo, tendo como base os relatórios enviados pelas diversas chefias do Instituto (Anexo C);
e)despesas com o contrato, constando número de colaboradores para cumprimento do objeto, até o nível de Departamento, além da Procuradoria, Controladoria Seccional, Assessoria de Apoio Técnico, Assessoria de Comunicação, Representações Regionais e Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG;
f)apresentação dos locais onde o trabalho executado esteja em ambientes de insalubridade ou periculosidade, caso existam, conforme suspeição apontada pelos Chefes de Departamentos ou equivalentes com o resultado do parecer técnico, apoiado pela(s) Contratada(s), para avaliação do(s) Ordenador(e) de Despesas;
g)outras determinadas por este Diretor-Geral ou pelo(s) Ordenador(es) de Despesas.
Art. 27 A confecção da ata da reunião acima citada ficará sob a responsabilidade do próprio SGC. Após a correção do documento, que será encaminhado previamente por e-mail para aprovação dos participantes da reunião, ele será inserido no mesmo processo do SEI que será a ferramenta de arquivo das documentações tratadas nesta Portaria.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE PESSOAL, DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E DEMISSÕES

Art. 28 A SGC será responsável pelo controle do Quadro de Pessoal do efetivo terceirizado, que terá a quantidade dos colaboradores por função e local de emprego.
§ 1º O controle deste efetivo deverá ser feito em planilha e conterá a quantidade dos cargos previstos em contrato, o número de profissionais contratados e a disponibilidade de vagas.
§ 2º Os dados dessa planilha deverão ser encaminhados para a DRH, até o segundo dia útil de cada mês, para que o mencionado Serviço atualize o Quadro de Pessoal do IPSM, com data prevista até o 5º dia útil de cada mês.
§ 3º feita essa atualização, o chefe da GRHL encaminhará o Quadro de Pessoal para este Diretor-Geral e demais Diretores do IPSM para conhecimento e medidas decorrentes.
Art. 29 As solicitações de contratações serão realizadas para atender o estudo inicial de necessidade de mão de obra terceirizada. Após isso, para completar o Quadro de Pessoal, cujo claro é decorrente de solicitações de demissões ou aumento da demanda, esta última devidamente justificada, conforme Anexo "C". No caso de contratações para substituir algum posto de serviço que foi devolvido para a(s) contratada(s), o solicitante/interessado deverá encaminhar o Anexo "E" devidamente preenchido para a SGC.
Art. 30 Os casos de solicitações de contratações serão tratados, preferencialmente, na reunião mensal, quando haverá a deliberação do(s) Ordenador(es) de Despesas. Preenchido o Anexo "C" e "E" pelo interessado, este deverá encaminhá-lo para o Gestor do Contrato que por sua vez apresentará a demanda na reunião. Autorizado ou não, o Gestor do Contrato continuará a tramitação. Caso o pleito seja autorizado, enviará a documentação para a(s) Contratada(s) mediante ofício assinado por este Diretor-Geral, com cópia para o requerente. Se reprovada a solicitação, comunicará o fato ao interessado, conforme fluxo inserido no Anexo "D". Toda a tramitação ocorrerá pelo SEI.
§ 1º A análise do perfil profissional do novo colaborador terceirizado apresentado pela Contratada será realizada pelo Gestor do Contrato.
§ 2º O Gestor de Contrato deverá levar ao conhecimento deste Diretor-Geral todos os casos de contratação, antes de efetivá-los.
Art. 31 Na hipótese de entrega de currículo por interessados em vagas de colaboradores terceirizados, o Gestor de Contrato providenciará a devolução para o remetente, orientando-o para encaminhar o currículo para análise da(s) empresa(s) contratada(s).
Art. 32 Os setores do IPSM onde estão alocados colaboradores terceirizados em seus locais de trabalho ficarão responsáveis pelo controle de produtividade destes colaboradores. Na necessidade de alguma solicitação de demissão, esta deverá ser encaminhada para o Gestor do Contrato.
Art. 33 Os casos de solicitação de demissão serão tratados, preferencialmente, na reunião mensal da Câmara de Avaliação, quando haverá a deliberação do(s) Ordenador(es) de Despesa e demais providências da SGC.
Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá levar ao conhecimento deste Diretor-Geral todos os casos de demissão, antes de efetivá-los.
Art. 34 A chefia do local onde está lotado o colaborador terceirizado que terá solicitação de demissão emitida, encaminhará o e-mail para o Gestor do Contrato expondo os motivos que motivaram a solicitação de demissão.
§ 1º Preferencialmente, o aviso prévio deverá ser trabalhado e, somente com justificativa do requerente inserida na mensagem do caput deste artigo, devidamente aprovada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, o aviso prévio será indenizado.
§ 2º Após deliberação deste Diretor-Geral e do(s) Ordenador(es) de Despesas pela solicitação de demissão, o Gestor de Contrato providenciará ofício para assinatura deste Diretor-Geral e demais tratativas com a(s) Contratada(s) e com o setor interessado para conhecimento da decisão.
§ 3º Qualquer comunicação com o colaborador terceirizado é de responsabilidade da(s) empregadora(s) que se trata(m) das contratada(s).

CAPÍTULO III
DAS HORAS EXTRAS

Art. 35 As horas extras são situações de exceção neste Instituto e a sua autorização será ato das seguintes autoridades, conforme cada local de emprego do colaborador terceirizado:
I- Diretor-Geral;
II– Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; III – Diretor de Saúde;
IV – Diretor de Previdência.
§ 1º Na medida do possível, o empenho do colaborador terceirizado deverá ser de acordo com sua jornada de trabalho. Na hipótese de horas extras, a solicitação deverá ser encaminhada, previamente, para as autoridades acima mencionadas, de acordo com o local de atuação do colaborador terceirizado, com exposições de motivos que permitam avaliar e autorizar a exceção.
§ 2º Na impossibilidade da previsão de horas extras, em casos emergenciais, ainda assim, o chefe do local de emprego do colaborador terceirizado deverá entrar em contato telefônico, e-mail, ou mensagem WhatsApp para receber a autorização, ou não, do empenho extra.
§ 3o As horas suplementares da jornada de trabalho, conforme disposto acima, preferencialmente, serão realizadas mediante compensação de carga horária, e no dia seguinte à sua execução ou, na impossibilidade, dentro do mês de referência.
§ 4º Mediante acerto entre a Diretoria do IPSM e a(s) Contratada(s), o banco de horas será autorizado para compensar horas de trabalho referentes aos pontos facultativos, no caso de não haver expediente administrativo no Instituto.
§ 5º O banco de horas, com as diretrizes desta Portaria, é única e exclusivamente para atender essas demandas emergenciais, sendo vedada sua criação por iniciativa dos Chefes de qualquer setor deste Instituto e proibido o acúmulo que permitam um dia, ou mais, de compensação que redundem na ausência do colaborador no seu local de trabalhado.
§ 6º Os casos que redundem em horas extras e sua respectiva compensação deverão ser encaminhados, via e-mail, para o chefe da SGC, que fará contato com a(s) contratada(s), responsável(is) pelo controle de ponto do colaborador terceirizado.
§ 7º O controle das horas suplementares autorizadas, seja para pagamento ou compensação, é atribuição da chefia do local de trabalho em que o colaborador terceirizado estiver alocado.
§ 8º As horas extras estão autorizadas, antecipadamente, para o efetivo empregado nas atividades de teleatendimento ou outros serviços essenciais, com emprego nos finais de semana e feriados, de acordo com as normas trabalhistas.
§ 9º No caso das Representações Regionais e do efetivo empregado nas Unidades Orgânicas da PMMG/CBMMG, o Chefe da SGC será o intermediário para autorização, ou não, das horas extras, junto ao(s) Ordenador(es) de Despesas.

CAPÍTULO IV
DOS REGISTROS DE PONTOS

Art. 36 O controle de marcação do registro de entrada e saída dos servidores é de obrigatoriedade da(s) empresa(s) Contratada(s).
Parágrafo único. Por se tratar de atividade com ônus para o estado, os chefes em todos os níveis deverão fiscalizar a assiduidade e pontualidade dos colaboradores terceirizados. Na observância de irregularidades, o fato deve ser comunicado, imediatamente, à SGC para adoção de medidas junto à(s) Contratada(s).
Art. 37 Na ocorrência de situações em que o colaborador terceirizado, por motivos diversos, não faça a marcação do ponto, deverá ser adotada a seguinte rotina:
I– o chefe do local de atuação ao receber o e-mail do colaborador terceirizado que atua em seu setor, deverá encaminhar a mensagem para a DRH/IPSM;
II– com as informações recebidas, a DRH fará a consulta de movimentações do Sistema de Recursos Humanos - SIRHO (catraca) para confirmar, ounão, o alegado;
III– de posse dos dados, enviará a mensagem com o que foi apurado para a SGC. Após avaliação, esta entrará em contato com a(s) empresa(s) contratada(s) para abonar ou não o ponto, bem como adotar outras medidas previstas na legislação vigente que regulam o assunto.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DOS POSTOS

Art. 38 A fiscalização da qualidade dos serviços prestados é de competência das chefias, em todos os níveis, onde esteja alocada mão de obra
terceirizada.
Art. 39 na ocorrência de fatos prejudiciais ao bom andamento do trabalho ou condutas inconvenientes dos colaboradores terceirizados, o fato deverá ser comunicado para o Gestor ou Fiscal do Contrato que ficarão responsáveis em adotar as medidas decorrentes junto à empresa contratada.

CAPÍTULO VI DAS FÉRIAS

Art. 40 O plano de férias dos servidores terceirizados será realizado de acordo com a demanda de cada setor de serviço, atendendo orientações acordadas com a(s) Contratada(s) e a Direção do IPSM, respeitada a legislação trabalhista em vigor.
§ 1º A SGC deverá comunicar para os responsáveis pelos diversos setores do IPSM o que foi acordado entre a Administração do IPSM e a Contratada.
§ 2º O planejamento de férias dos colaboradores terceirizados deverão ser realizados na mesma data prevista para o plano de férias dos servidores efetivos e comissionados do IPSM.
Art. 41 O planejamento das férias dos servidores do IPSM (cedidos, efetivos ou comissionados) deverá ser realizado com períodos que harmonizem com os colaboradores terceirizados.
Parágrafo único. Será vedada solicitação de alteração de férias sob a argumentação de necessidade de ajustes entre os períodos de férias de vários tipos de categorias de colaboradores decorrente de mau planejamento das chefias. Inclusive, poderá a chefia do setor ser responsabilizada disciplinarmente pelo descumprimento desta norma.
Art. 42 Não será permitida nenhuma alteração na programação das férias e, em casos fortuitos, estes deverão tratados pessoalmente com as autoridades listadas nos incisos I ao IV do Art. 35 desta Portaria, para autorização ou não do requerido.
Parágrafo único. Caso autorizado, observada a legislação vigente, a SGC deverá ser comunicada para ajustes junto à(s) Contratada(s) relativos aos colaboradores terceirizados.
Art. 43 A compra obrigatória de período de férias será, no máximo, conforme previsão legal, de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Para aquisição de período superior ao previsto no caput deste artigo, o chefe do local demandante deverá encaminhar o pleito para a SGC que tratará do assunto na reunião da Câmara de Avaliação, ou separadamente com os Diretores, e após essa rotina e autorização do Ordenador de Despesa, comunicará ao interessado da autorização, ou não, do pleito e adotará as demais tratativas com a(s) interessada(s).

CAPÍTULO VII
DAS LICENÇAS E DISPENSAS

Art. 44 No caso de notícias e/ou apresentação de licenças médicas, a chefia do local de atuação do colaborador terceirizado deverá comunicar para a SGC que adotará as medidas decorrente com a(s) contratada(s).
Art. 45 Nenhuma chefia está autorizada a fazer ajustes nas escalas de trabalho, negociação de folgas ou a compensação de jornada, mudança de período de férias, dispensa de serviços ou qualquer ato cuja competência é da(s) contratada(s).
Parágrafo único. Caso ocorra alguma ingerência por parte de servidor do IPSM em assunto de competência da Contratada e que demande prejuízo para o erário ou simples embaraços para a administração, comprovando a culpa ou dolo do servidor em sindicância administrativa, os autos serão remetidos para a Procuradoria do IPSM e, se for caso, com remessa posterior para a Advocacia Geral do Estado (AGE) para verificar a possibilidade de ressarcir ao erário o prejuízo causado. Além disso, o fato poderá dar origem a Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 46 Qualquer necessidade que redunde na mudança da normalidade dos horários das escalas, férias (observado o que já foi definido nesta Portaria) dentre outros, deverá ser encaminhada para a SGC que fará contato com a Contratada verificando a possibilidade de atender o pleito da administração do IPSM ou do colaborador terceirizado, observados os prazos legais previstos na legislação trabalhista.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I- possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II- exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto nos casos existentes no contrato em que houve previsão da notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de apoio administrativo;
III- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V- considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens, observadas a legislação e contrato vigentes;
VI- definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitem de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII- conceder aos trabalhadores da(s) contratada(s) direitos tipicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 48 Os Gerentes e/ou Chefes de Departamento e correlatos onde há emprego de mão de obra terceirizada serão os responsáveis pelo controle da necessidade do emprego de mão de obra terceirizada, competindo-lhes a gestão do quantitativo empregado e a mensuração da qualidade destes serviços. Serão os responsáveis, na forma da lei, na hipótese de má gestão do efetivo colocado sob suas coordenações/ fiscalizações.
Parágrafo único. Na observância de mão de obra ociosa, os agentes públicos citados no caput deste artigo deverão levar o fato para o Gestor de Contrato, que ficará responsável em levar o fato para deliberação mensal na Reunião de Avaliação, evitando-se despesas desnecessárias para o erário.forma:
Art. 49 Em decorrência das férias regulares do Gestor dos Contratos e do Fiscal Administrativo, o aceite das notas fiscais será realizado da seguinte
I – pela chefia da Assessoria de Tecnologia da Informação, contrato de mão de obra especializada – informática, a considerar que todos os colaboradores contratados para essa especialidade estão alocados naquele setor e cujo orçamento é de competência da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.
II – pela Gerência de Atendimento e Autorização de benefícios de Saúde, contratos da capital, interior e saúde, uma vez que o orçamento é oriundo da Diretoria de Saúde.
Art 50 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada poderá ser ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 51 A administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa em corrigir.
Art. 52 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e desenvolvidas pelo Gestor do Contrato, pelos fiscais do Contrato e por todos os servidores na função de chefia e correlatos deste Instituto.
Art. 53 Os casos omissos serão dirimidos pelo Ordenador de Despesa.
Art. 54 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 912/DG, de 11 de agosto de 2020.
* Os anexos encontram-se no site do IPSM - www.ipsm.mg.gov.br.

08 1590783 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JANAÍNA RODRIGUES GONÇALVES, chefe do DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100058.

08 1590729 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 181/GAB/ACADEPOL/ PCMG/2021 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a criação do Comitê de Ética em Pesquisa e nomeia os membros que integrarão o respectivo comitê da Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – ACADEPOL .

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013- LOPC e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO os fundamentos da Constituição Federal do Brasil: da soberania; da cidadania, da dignidade da pessoa humana, e dos objetivos constitucionais de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e de promover o bem de todos, sem qualquer tipo de preconceito, ou de discriminação que devem observância às normas universais sobre ética, direitos humanos e desenvolvimento;

CONSIDERANDO o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil tem por finalidade o desenvolvimento profissional e técnico-científico dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da produção e pesquisa científica e dos trabalhos acadêmicos dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Comitê de Ética em Pesquisa da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais com a finalidade de estabelecer as diretrizes e normas que regem as pesquisas, o trabalho científico e acadêmico desenvolvidos no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, órgão colegiado e deliberativo que tem por finalidade precípua estabelecer as diretrizes, as normas, a política e a ética no desenvolvimento das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos e científicos.

Art. 2º Estabelecer os seguintes princípios e diretrizes de pesquisas envolvendo seres humanos: autonomia, não maleficência, beneficência, inevitabilidade, justiça e equidade e tem por objetivo, respeito aos direitos e garantias constitucionais dos participantes da pesquisa, da comunidade científica, da sociedade e do Estado.

Art. 3º Para fins conceituais, define-se:

I- Achados da pesquisa - fatos ou informações encontrados pelo pesquisador no decorrer da pesquisa e que sejam considerados de relevância para os participantes ou comunidades participantes;

II- Assentimento ou Consentimento livre e esclarecido - anuência livre e voluntária do participante criança, impúbere, adolescente, adulto com capacidade plena ou relativa em participar da pesquisa, sem vícios, dependência, subordinação ou intimidação. Os participantes devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades;

III- Benefícios da pesquisa – são vantagens ou proveito direto ou indireto, imediato ou posterior, auferido pelo participante e/ou sua comunidade em decorrência de sua participação na pesquisa;

IV- Instituição proponente de pesquisa - organização, pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, à qual o pesquisador responsável está vinculado;

V- Instituição coparticipante de pesquisa - organização, pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, na qual alguma das fases ou etapas da pesquisa se desenvolve;

VI- CEP – Comitê de Ética em Pesquisa;

VII- Coordenador - é a pessoa responsável pelo CEP - Comitê de Ética em Pesquisa e tem acesso a toda a plataforma, é quem acompanha as tramitações dos processos, reuniões, e tem poderes plenos sobre as equipes de pesquisa, podendo exonerar, destituir ou incluir novos membros. O coordenador pode funcionar em grau revisional também;

VIII- Assessor do CEP - é a pessoa responsável em validar os projetos de pesquisa, indicar relatoria, minutar relatoria e pareceres do relator e do Comitê para fins de validação;

IX- Membro do CEP - é a pessoa responsável em participar das reuniões do comitê, deliberar e elaborar relatórios e emitir pareceres dos projetos que estiverem sob sua análise;

X- Secretário do CEP – é a pessoa responsável pelos serviços administrativos do CEP e do lançamento das informações na Plataforma, devendo auxiliar aos pesquisadores nos acessos ao sistema, manter atualizado o cadastro de membros do CEP, participar das reuniões do comitê, elaborando pautas e atas de reunião do comitê, acompanhar o protocolo, recepcionar os processos e fazer a distribuição das relatorias;

XI- Participante da pesquisa - indivíduo que, de forma livre, esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável(eis) legal(is) participa da pesquisa e aceita ser pesquisado;

XII- Pesquisador Responsável – é a pessoa responsável pela coordenação e realização da pesquisa. O Pesquisador Responsável é quem tem acesso total ao projeto no sistema, para inserir os dados da pesquisa e submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa;

XIII- Pesquisa - processo formal e sistemático que visa à produção do conhecimento, com vistas à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico;

XIV- Protocolo de pesquisa - conjunto de documentos contemplando a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e as informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis;

XV- Relatório parcial ou final – são documentos apresentados pelo pesquisador durante e após a realização da pesquisa com a finalidade de apresentar seus resultados;

XVI- Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido - TACLE - documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante e/ou de seu responsável legal, de forma escrita, devendo conter todas as informações necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o mais completo esclarecimento sobre a pesquisa a qual se propõe participar.

Art. 4º A ética em pesquisas implica em:

I) No respeito à dignidade e autonomia do participante da pesquisa, respeitando sua vontade de participar, contribuir e permanecer na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida;

II) Na análise entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;

III) Na relevância social da pesquisa, visando preservar os interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio humanitária;

IV) No fundamento científico da pesquisa e na observância às normas e leis estabelecidas à área específica do conhecimento;

V) No princípio da inevitabilidade em que a pesquisa somente pode ser realizada quando o conhecimento que se pretende obter não possa ser obtido por outro meio;

VI) Na busca da prevalência dos benefícios esperados sobre os riscos esperados;

VII) Na utilização dos métodos adequados para responder às questões estudadas seja de forma qualitativa, quantitativa ou ambas;

VIII) Na distribuição aleatória de participantes, de forma a não estabelecer resultados parciais ou vantagens de um procedimento sobre outro;

IX) Na obtenção do assentimento/consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa e/ou seu representante legal, inclusive nos casos das pesquisas que, por sua natureza, impliquem justificadamente, em consentimento a posteriori;

X) Na implantação de procedimentos que assegurem a confidencialidade, a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização dos participantes da pesquisa;

XI) Na garantia de que os dados obtidos na pesquisa não polarize ou radicalize desigualdades sociais, diminua a autoestima das pessoas e da coletividade ou que valorize o prestígio em razão dos aspectos econômico-financeiros;

XII) Na seleção de indivíduos que tenham autonomia e capacidade plena, preferencialmente. Salvo, se a pesquisa envolver pessoas pertencentes a grupos vulneráveis;

XIII) No respeito às diferenças culturais, sociais, morais, religiosos, éticas, hábitos e costumes, quando as pesquisas envolverem comunidades;
XIV) Na garantia de que os benefícios resultantes do projeto, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa serão compartilhados com os participantes da pesquisa;
XV) Na certificação de que os dados e os resultados obtidos na pesquisa serão utilizados, para a finalidade prevista no seu protocolo, ou conforme o consentimento do participante;

XVI) Na garantia de que as pesquisas que utilizam metodologias experimentais na área biomédica, envolvendo seres humanos, além do preconizado não serão objetos de pesquisa e nem analisados pelo comitê.

Art. 5º O processo de assentimento/consentimento se fundamentará no respeito à dignidade humana. Toda pesquisa que envolver humanos deverá se processar no livre e esclarecido consentimento dos participantes, indivíduos ou comunidades, e/ou por seus representantes legais, com expressa anuência à participação na pesquisa.

Art. 6º O assentimento/consentimento livre e esclarecido consiste na observância do seguintes itens:

I - No esclarecimento ao participante sobre o conteúdo e as condições da pesquisa;

II - No respeito à privacidade e autonomia do participante da pesquisa;

III - Na prestação de informações em linguagem clara e acessível, utilizando-se das estratégias mais apropriadas à cultura, faixa etária, condição socioeconômica dos convidados a participar da pesquisa;

IV - No tempo adequado para que o pesquisado possa refletir, consultar, se necessário, seus familiares ou outras pessoas que possam ajudá-los na tomada de decisão livre e esclarecida

Art. 7º Ao participante de pesquisa deverá ser apresentado um Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido, que deverá ser lido e compreendido, antes da concessão do seu consentimento.

Art. 8º O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá conter, obrigatoriamente a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, com o detalhamento dos métodos a serem utilizados.

Art. 9º Deverá ser assegurado o sigilo e a privacidade dos dados e das informações do participante convidado até a conclusão da pesquisa, não podendo estes dados serem cedidos ou disponibilizados a qualquer título, sem a expressa anuência do participante/convidado.

Art. 10. Deverá ser entregue ao participante/convidado uma via do Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido e que quaisquer prejuízos ou despesas decorrentes da pesquisa será realizada a pronta reparação.

Art. 11. A obrigatoriedade do Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido se aplica, também, aos participantes de pesquisa que, embora plenamente capazes, estejam submetidos a restrições e condições específicas, ou à influência de autoridade, caracterizando situações passíveis de limitação da autonomia, como estudantes,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405016.

militares, empregados, presidiários e internos em centros de readaptação, em casas-abrigo, asilos, associações religiosas e semelhantes. Neste caso deve ser assegurada a plena liberdade de participar, ou não, da pesquisa, sem quaisquer represálias.

Art. 12. É vedada a utilização dos dados obtidos a partir dos participantes/convidados da pesquisa para outra finalidade que não seja a descrita no protocolo e/ou no Termo de Assentimento/Consentimento Livre e Esclarecido.

Art. 13. Caso, a obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido implique em riscos substanciais à privacidade e confidencialidade dos dados do participante ou aos vínculos de confiança entre pesquisador e pesquisado, poderá ser solicitada a dispensa do TACLE, desde que devidamente justificada pelo pesquisador responsável.

Art. 14. Aplicam-se aos processos de análise de pesquisas, todas as normas e regras de acesso prevista para o CEP/CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa).

Art. 15. O pesquisador responsável deverá reportar todos os fatos relevantes e os riscos que possam alterar, suspender ou finalizar a pesquisa no respectivo sistema CEP/CONEP.

Art. 16. O Comitê de Ética em Pesquisa – CEP integra a rede de sistema que se que utiliza de mecanismos, ferramentas e instrumentos próprios de inter-relação, num trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do Brasil, de forma coordenada e descentralizada por meio de um processo de acreditação.

Art. 17. O CEP da Acadepol é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado com a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de valores e padrões éticos.

Art. 18. Os membros participantes do CEP deverão ter, no desempenho de suas funções, total independência na tomada das decisões, mantendo em caráter estritamente confidencial, as informações recepcionadas, mantendo a imparcialidade e isenção na avaliação das pesquisas.

Art. 19. Os membros dos CEP não poderão ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo, apenas, receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho nos CEP, ou na CONEP, de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam serviço, dado o caráter de relevância pública da função.

Art. 20. São atribuições do CEP:
I) Avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos que lhe forem submetidos;
II) Emitir parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;
III) Desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética;
IV) Aprovar e deliberar sobre o seu Regimento Interno;
V) Examinar os aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, como também a adequação e atualização das normas atinentes, podendo, para tanto, consultar a sociedade, sempre que julgar necessário;
VI) Estimular a participação popular nas iniciativas de Controle Social das Pesquisas que envolverem ciências humanas e sociais;
VII) Analisar, em caráter de urgência e com tramitação especial, protocolos de pesquisa que sejam de relevante interesse público, tais como os protocolos que contribuam para a saúde pública, a justiça e a redução das desigualdades sociais e das dependências tecnológicas;
VIII) Após a análise, manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo;
IX) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa.

Art 21. Compete ao CEP receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento.

Art. 22. O CEP deve proceder à instauração de procedimento administrativo visando à apuração de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à CONEP e, no que couber, a outras instâncias.

Art. 23. Os membros do CEP, sempre que estiverem envolvidos na pesquisa deverão isentar-se da análise e discussão do caso, assim como da tomada de decisão. Ao receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, os fatos devem ser comunicados às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao CONEP.

Art. 24. Os membros do CEP poderão utilizar-se de consultores ad hoc, pessoas pertencentes, ou não, à instituição/organização, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.
Parágrafo único: O consultor ad hoc não é membro do Comitê de Ética e não pertence ao quadro, portanto, é vedado ao consultor ad hoc participar das reuniões ou ter acesso a todo o protocolo para o qual foi convidado a emitir seu parecer, devendo ter acesso apenas às informações estritamente necessárias à execução da consultoria. No entanto, poderá se reunir com os demais membros do CEP para discutir o assunto tema da consultoria., para explicar o parecer técnico científico emitido ou previamente à elaboração desse.

Art. 25.Toda pesquisa deve se acompanhada do seu respectivo protocolo, na sua ausência, a pesquisa não será analisada até saneamento de pendência.
Parágrafo único: O prazo para análise dos protocolos de pesquisa é de 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para emissão de parecer.

Art. 26. Os critérios de revisão do CEP serão enquadrados nos seguintes itens:

I - Aprovado: quando o protocolo se encontra totalmente adequado para execução;

II- Com pendencia: Quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em pendência, enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

III - Não aprovado - Quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em pendência. Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise;

IV - Arquivado - Quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspenso - Quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa; e

VI - Retirado - Quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

Art. 27. O CEP poderá, se entender oportuno e conveniente, no curso da revisão ética, solicitar informações, documentos e outros dados necessários ao perfeito esclarecimento das questões, ficando suspenso o procedimento até a vinda dos elementos solicitados.

Art. 28. Sobre as decisões de não aprovação caberá recurso ao próprio CEP no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.

Art. 29. O CEP determinará o arquivamento do protocolo de pesquisa nos casos em que o pesquisador responsável não atender, no prazo assinalado, às solicitações que lhe foram feitas ou quando retirar o protocolo, antes de sua distribuição.
Art. 30. A partir da aprovação do projeto, o CEP no exercício de sua competência originária, passa a ser corresponsável no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa.

Art. 31. As responsabilidades do pesquisador, sob os aspectos éticos e legais, são pessoais, indelegáveis e indeclináveis, competindo-lhe na execução da pesquisa:
I - Apresentar o protocolo devidamente instruído ao CEP, aguardando a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa;
II - Elaborar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
III - Desenvolver o projeto conforme protocolado;
IV - Elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;
V - Apresentar os dados solicitados pelo CEP a qualquer momento;
VI - Manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa;
VII - Encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto;
VIII - Justificar fundamentadamente, perante o CEP a interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

Art. 32. Cada área temática e modalidade de pesquisa, além de respeitar os dispositivos desta Portaria, deve cumprir as exigências do Regimento Interno e regulamentações específicas.

Art. 33. Os grupos de fomento à pesquisa e o corpo editorial das revistas científicas deverão exigir documentação comprobatória de aprovação do projeto pelo Sistema CEP.

Art. 34. A presente Portaria se submeterá a revisões periódicas, conforme necessidades das áreas ética, científica e tecnológica e deliberações do comitê.

Art. 35. São membros do CEP:
a) Da Coordenação:
I - Flávio Avellar Silva Freitas
II - Emilio de Oliveira e Silva

b) Da Assessoria Técnica:
I. Alcides Costa
II. Luiz Carlos Ferreira
III. Yukari Miyata
IV. Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu

c) Da Secretaria Executiva:
I. Elton Basílio de Souza
II. Fabiane dos Santos
III. Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara

d) Dos Membros:
I. Ana Paula Lamego Balbino
II. Diogo Luna Moureira
III. Gustavo Persichini de Souza
IV. Eujécio Coutrim Lima Filho
V. Letícia Baptista Gamboge Reis
VI. Simone de Andrade Baião Gonçalves
VII. Washington Xavier de Paula

e) Dos Representantes de Participantes Pesquisados – RPP
I- Carmem Silvia de Lacerda
II- Eduardo Lopes Tomich

Art. 36. - Os membros integram o comitê CEP por mandado de 03 anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 37. – É vedado, tanto aos titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

Art. 38. –O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP é de ordem estritamente sigilosa e suas reuniões são sempre fechadas ao público.
Parágrafo único: Os membros do CEP e todos os funcionários que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, devem manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

Art. 39. - A coordenação poderá indicar ou substituir membros, devendo a decisão ser submetida à deliberação dos membros do CEP em sessão plenária. As vacâncias ou afastamentos dos membros, bem como suas respectivas substituições serão comunicados ao CONEP.

Art 40. - A constituição, responsabilidades, atribuições , estrutura administrativa, metodologias de aprovação, reuniões, deliberações, vinculação, fluxograma de funcionamento, quorum de aprovação, recursos, mecanismos de trabalho, entre outros itens do Comitê de Ética em Pesquisa da ACADEPOL serão objeto do Regimento Interno que terá vigência a partir de sua aprovação junto ao CONEP. O Regimento interno deve ser submetido à sessão plenária, com quorum mínimo de dois terços dos membros e respectivo registro em ata.

Parágrafo único: o prazo de validade do registro junto ao CONEP será de 3 (três) anos, sendo que ao final desse período deverá ser solicitada a renovação do registro junto ao órgão.

Art. 41. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora Geral da Academia e Policia Civil de Minas Gerais

08 1590791 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 1ªComissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Rafael Leandro de Paula Costa, designado pela Resolução nº 8.172 de 09/06/2021 do Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, em cumprimento a Portaria nº 190/CGPC/2017, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 10/08/2017, de acordo com as previsões contidas na Lei 5.406/69, NOTIFICA pelo presente Edital, o servidor IGOR FLÁVIO DE ABREU GONÇALVES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.276-9, da realização do seu interrogatório nos autos do Processo Administrativo n.º 229.365, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2022 às 15:15 horas, perante esta 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, instalada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada à Rua Gonçalves Dias, n.º 2.553, 3º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3348-6060. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Sandra da Natividade, Secretária da Comissão que o digitei.
Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.
Rafael Leandro de Paula Costa
Delegado de Polícia - Masp 1.331.226-9
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo

Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

08 1590790 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

985 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede Promoção aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0851405-1	Clea Marcia Veloso Eleuterio Nogueira	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
0954665-6	Nelia Alfa Madureira Lage	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1057125-5	Carlos Andrey Soares Santos	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1095443-6	Andre Ricardo Malaquias Rangel	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1113314-7	Ivan De Souza Paradela	ANPOL	I	D	II	A	28/01/2022
1221827-7	Luciana Pereira Leal Pinheiro Paiva	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1229706-5	Carlos Fillipe Azevedo Gama	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1297685-8	Nayara Ferreira De Souza Saraiva	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1308895-0	Sandra Cristina Pessoa	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1319830-4	Renata Costa Borges	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1326269-6	Antonio Wiralby Alves De Alencar Junior	ANPOL	I	D	II	A	06/02/2022
1355140-3	Rejane Barbosa Coutinho	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1356626-0	Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	ANPOL	I	D	II	A	21/01/2022
1356632-8	Joao Ricardo Oliveira Silva	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356640-1	Gleice Messias Cardoso Pamplona	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356664-1	Fabian Vieira De Oliveira	ANPOL	I	D	II	A	17/01/2022
1356671-6	Antonio Carlos De Freitas	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1356673-2	Tania Renata Dos Santos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356674-0	Vanessa Queiroz Dos Santos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356677-3	Luciane Rodrigues Mota	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356678-1	Marcia Campos	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356679-9	Soraia Cassia Morato Simoes	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356681-5	Carina Da Silva Sipriano	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356687-2	Marluci Quaglia Sabino Zucherato	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356690-6	Patricia Matoso Nicacio Alves Da Silva	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356691-4	Patricia De Souza Pinheiro	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356709-4	Daniel Araujo De Azevedo	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356711-0	Denio Constancia Costa	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356717-7	Ana Claudia Alves Arcanjo	ANPOL	I	D	II	A	21/01/2022
1356719-3	Elaine Suzi Ferreira Da Silva Mussel	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356724-3	Nayara Fernandes De Carvalho Lobo	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356727-6	Leonardo Cassiano Marques	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356729-2	Alexandre Pinto Ribeiro	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356734-2	Iriana Mol Teixeira	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356743-3	Samantha Cristina Marinho Lima	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1356762-3	Diany Julimara Dantas Rodrigues	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356766-4	Amanda Selma Freitas	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356778-9	Lucas Goncalves Menezes	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356779-7	Jaqueline Martins Dos Santos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356815-9	Monica Alvarenga De Rezende Bastos	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356818-3	Sabrina Marcelino Sousa	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1356825-8	Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356826-6	Eduardo Mendonca Pereira	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356836-5	Adriana Reis Christiano	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356892-8	Tulhianne Mayra Da Silva Cruz	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1356912-4	Gustavo Henrique Almeida Santana	ANPOL	I	D	II	A	17/01/2022
1357017-1	Loide Lucinidia Silva Martins	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1357537-8	Lusia Jaqueline De Araujo	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359006-2	Rejane Alves Batista	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359106-0	Andre Luiz Fraga Rodrigues	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1359153-2	Marlon Silva Da Costa	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359216-7	Maria Rosangela De Magalhaes Silva	ANPOL	I	D	II	A	20/01/2022
1359332-2	Marilene Rocha Sander	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1360319-6	Juliana Drumond Baptista	ANPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1360488-9	Bruna Guedes De Medeiros	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1360577-9	Talita Coimbra Mota	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1361159-5	Jailson Nunes De Jesus	ANPOL	I	D	II	A	03/02/2022
1361275-9	Erick Mesquita Caminha	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1176640-9	Juliana Silva Rocha Eustachio	ANPOL	III	D	IV	A	03/02/2022
1356625-2	Marcelo Hauck Mansur	ANPOL	III	D	IV	A	16/01/2022
1356780-5	Fabiola Adriane Sousa Oliveira Goncalves	ANPOL	III	D	IV	A	27/01/2022
0906614-3	Herbert Agostinho Batista	APOL	II	E	III	A	22/01/2019
0904492-6	Alexandre Campos De Sousa	APOL	III	D	IV	A	30/06/2020
0902250-0	Raul Pinto Aires	APOL	IV	C	V	A	30/06/2020
0355641-2	Antonio Francisco Figueiredo	APOL	IV	D	V	A	01/01/2020
0900599-2	Jair Dabian Junior	APOL	IV	D	V	A	30/06/2020
0903906-6	Denise Bambirra Reis	APOL	IV	D	V	A	30/06/2020
0904623-6	Carlos Eustaquio Moreira	APOL	IV	D	V	A	30/06/2020
0927448-1	Mauro Augusto Flores	APOL	IV	D	V	A	11/01/2021
1158669-0	Giuliana Rodrigues De Oliveira Silva	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1214792-2	Neli Gabriel	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1352123-2	Fernanda Resende Mendonca	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1352387-3	Elma Luciana Araujo Pimenta	TPOL	I	D	II	A	31/01/2022
1352693-4	Caroline Lorrany Amorim Felisberto Valad	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1356616-1	Vania Cristina Viana	TPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359061-7	Maria Lucia Andrade De Lima	TPOL	I	D	II	A	27/01/2022
1362660-1	Luis Henrique Ferreira Avelar	TPOL	I	D	II	A	23/01/2022
0915009-5	Flavia Maria Jose Nogueira Pinto Nildon	TPOL	II	D	III	A	01/01/2021
0904847-1	Romildo Mariano De Oliveira	TPOL	IV	A	V	A	30/06/2020
0355909-3	Benedito Floriano Ilidio	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021
0378646-4	Maria De Fatima Ferreira	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021
0904326-6	Keila Natalina De Oliveira	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021
0904381-1	Anderson Clinton Martins	TPOL	IV	D	V	A	01/01/2021

08 1590804 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data do Nascimento
1.189.377-3	Rodrigo Nunes de Oliveira	PR	Isadora Nunes Pena	28/01/2022
1.346.862-4	Diego Oliveira de Andrade	IP	Melissa Resende Andrade	22/01/2022
1.340.634-3	Vinicius Marques Martinez	EP	Mikhael Agrellos Costa Marques	17/01/2022
1.492.911-1	Priscila Maria de Freitas Moreira	EP	Luísa Freitas Viana	20/01/2022
1.241.929-7	Marlon Amaral de Souza	IP	Estevão Rodrigues Amaral de Souza Salviano	29/12/2021
1.257.503-1	Wederson Nele Diniz	IP	Ana Tereza Cabral Diniz	17/01/2022
1.145.179- 6	Silvia Helena de Freitas Mafuz	DL	Sarah Mafuz Renault	16/01/2022
1.331.008-1	Daniel Balthazar da Silveira Schindler Coutinho	DL	Heitor Fernandino Balthazar da Silveira	16/12/2021

Torna sem efeito o ato concedendo Auxílio Natalidade ao servidorMagno Antonio Sant Ana Ribeiro, Masp1.255.751-8publicado no "MG" de 18/01/2022 por já ter sido publicado no "MG" de27/11/2021.

Retificação:
No ato publicado no "MG" de 18/01/2022,
Onde se lê:Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data
381.169-2	Graysson Alex Mendes de Lima	IP	Isadora Cordeiro Gomes Mendes	17/11/2022

Leia-se:
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data
381.169-2	Graysson Alex Mendes de Lima	IP	Isadora Cordeiro Gomes Mendes	17/11/2021

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

08 1590805 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405017.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.052 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 528/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0017442-49.2019.8.13.0236, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eloi Mendes, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cosme Silva de Paula, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 343.769-6, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.053 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 528/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0017442-49.2019.8.13.0236, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eloi Mendes, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elincarlos Lopes Moura, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 386.356-0, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.054 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 528/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0017442-49.2019.8.13.0236, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eloi Mendes, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Regis Fernandes da Costa, Investigador de Polícia, nível III, Masp 391.267-2, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.055 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.242.807-4	Nilton Niemayer da Cunha Neto	Investigador de Polícia	1510082

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.061.198-6	Laudiocinio Oliveira Salgado	Investigador de Polícia	1510082

76.056 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa as servidoras a seguir nominadas da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.480.199-7	Rebeka Martins Nonato	Investigador de Polícia	1510129
1.458.651-5	Claudionice Maria da Silva Couto	Investigador de Polícia	1510129

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.480.406-6	Thiago do Nascimento Alves	Investigador de Polícia	1510129

08 1590850 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 02 de dezembro de dois mil e vinte um, através de videoconferência, às 9h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 179ª Reunião Ordinária; presentes: a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andrea Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Frederico Andrade Cunha (PMMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STTRBH), Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva (SINTRAM/SINDPAS), Ângela Maria Madeira Maciel (FETTROMINAS), Maurício Roberto Pontello (ONG – ONSV), Sérgio Carvalho (ONG – ONSV), Fábio Mehanna dos Santos Carvalho (PRF), Filipe Marcos Horta Nunes (Meio Ambiente – CRBio-4ªRegião). Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, cumprimentou todos os presentes, bem como, apresentou, saudou e desejou as boas-vindas aos novos conselheiros: Ten PM Frederico Andrade Cunha, Conselheiro suplente representante da PMMG, e Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva, Conselheira titular representante do SINTRAM, que agradeceram a oportunidade de participação no CETRAN/MG. Na sequência, a Presidente do Conselho ressaltou a participação do CETRAN/MG em 2 (dois) importantes eventos: o 1º - o 13° FOCOTRAN – Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, realizado em Gramado/RS, nos dias 23 a 25 de novembro de 2021, onde estavam presentes legisladores, técnicos, especialistas, secretários e dirigentes em trânsito e mobilidade urbana do país, agregando conhecimentos, discussões de legislação, trocas de experiências e apresentação de casos de sucesso, envolvendo o papel estratégico dos CETRANS acerca da mobilidade urbana, educação e segurança no trânsito, entre outros assuntos; o 2º - Reunião Pública online ocorrida no dia 30 de novembro de 2021, realizada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária em parceria com o CETRAN/MG, versando sobre o Plano Nacional para Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), com o objetivo de ajudar a alinhar o trabalho dos órgãos gestores de Minas Gerais para facilitar a elaboração do Plano de Ações do nosso Estado, além de esclarecer dúvidas sobre o PNATRANS, que contou com a participação do Secretário Nacional de Trânsito, Dr. Frederico de Moura Carneiro, bem como dos ilustres Conselheiros Eurico da Cunha Neto e Andrea Mendes de Souza Abood, representantes do DETRAN/MG, Diretor e Vice Diretora do Órgão Estadual de Trânsito, respectivamente. Iniciada a pauta da reunião, aprovou-se com alterações a proposta de minuta da Ata da 178ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 26 de outubro de 2021. Dando seguimento à pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 18/11/2021, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme Boletins Informativos nºs 21/21 e 22/21 (publicados no DOE na data de 10/12/2021). Quanto aos Recursos-Dúvidas (Item II-3 da pauta), acerca dos recursos versando sobre infração por excesso de peso, decidiu o Conselho aguardar manifestação formal dos Conselheiros Marcos Castro Pinto, representante do SINTRAM/SINDPAS, e Maria Tereza Monteiro Bastieri, representante do DER/MG, a ser compartilhada no grupo de trabalho com os demais Conselheiros, para uma melhor análise técnica-jurídica sobre o tema, visando julgamento dos recursos sobre excesso de peso na próxima reunião – 180ª RO. Avançando nos trabalhos, tratou o Conselho sobre o tema pautado para deliberação: I – Resolução-CONTRAN n° 704/2017: Discussão e proposta de alteração; a Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, detalhou a situação apresentada na cidade de Belo Horizonte/MG. Expos que nesta Capital, alguns equipamentos semafóricos são dotados de sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual, contudo, sem botoeira, uma vez que, a ativação se dá de forma automática, implantados antes da vigência da Resolução 704/2017. O estudo e implantação dos equipamentos com sinal sonoro automatizados contemplou reivindicação, na época, do Movimento Unificado de Deficientes Visuais de Belo Horizonte - MUDEVI. Mas, atualmente, a referida Resolução prevê equipamentos sonoros somente com o acionamento manual da botoeira. A BHTRANS realizou consulta pública em 23/11/2020, para que fornecedores demonstrassem equipamentos e novas tecnologias. Além disso, encaminhará estudos e proposta de alteração da Resolução-CONTRAN nº 704/2017 à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN via peticionamento eletrônico, e, na oportunidade, solicita ao CETRAN/MG que reforce o pleito junto àquele Órgão Máximo Executivo de Trânsito, visando unificar entendimento e, consequentemente, solucionar o conflito de normas sobre o assunto. A Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, concordou com a proposta diante da obrigatoriedade prevista na Resolução-CONTRAN nº 704/2017, mediante envio de ofício à SENATRAN a ser redigido pela Conselheira representante da BHTRANS e apresentado para validação e posterior remessa aquele Órgão Nacional de Trânsito, conforme sugerido pela Assessora Juliana Dayrell, que lembra a ausência de retorno/resposta de ofícios, por parte da SENATRAN, bem como a possibilidade do "revisaço" previsto no Decreto Federal nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dentre eles, as Resoluções editadas pelo CONTRAN, que abrangerá temas de relevante impacto na área de trânsito. Na sequência, deliberou o Conselho sobre a criação do Grupo de Trabalho - GTMG do CETRAN/MG focado no PNATRANS. Quanto ao item, decidiu o CETRAN/MG pela criação do GTMG-PNATRANS, com a participação de membros a serem indicados/convidados de acordo com suas experiências e afinidades, visando, entre outras atividades, nivelamento de informações e conhecimentos, elaboração e execução de projetos sobre o PNATRANS; identificação dos problemas que dificultam o desenvolvimento e acompanhamento do PNATRANS; discussão de recomendações para solucionar esses problemas; debate com autoridades de governo sobre a viabilidade dessas recomendações; definição das recomendações e ações a serem apresentadas à Presidente do CETRAN/MG. A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, ressaltou a possibilidade de ações concretas envolvendo o PNATRANS. O CETRAN/MG, por meio da Assessora Juliana Dayrell e sua Secretaria Executiva, irá indicar os participante do GTMG e direcionar os convites aos envolvidos, para manifestação, mediante aprovação pela Presidente do CETRAN/MG. Na sequência, adentrou-se no item seguinte da pauta: Consulta para distribuição - 179ª RO: I – Consulente: Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana de Barbacena/MG - Assunto: competência, viabilidade e imperatividade da Guarda Civil Municipal exercer atividades de fiscalização, controle e orientação do trânsito e do tráfego, quando já existente e operante em âmbito municipal a atuação de agentes de fiscalização de trânsito e transporte sob a guarda de um órgão gestor de trânsito municipal. Distribuída através do SEI nº 296950/2021-63 à Conselheira Rafaela Gigliotti Brandi, representante com notório saber na área de trânsito, para apresentação de Parecer a ser aprovado na próxima reunião – 180ª RO. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a análise das consultas da 174ª RO, 175ª RO e da 177ª RO: I – Consulente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira – Diretor de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública de Divinópolis/MG (1ª parte) e Célio Santos Bastos (2ª parte) - Assunto: Competência e legalidade da fiscalização de veículos de autoescolas em treinamento - Dúvidas: 1ª Parte - "1- Ainda que o referido decreto municipal for anterior à publicação da Resolução CONTRAN nº 371, de 10 de dezembro de 2010 e, consequentemente, a ficha de enquadramento para aplicação da infração em tela, o município deve sinalizar com placas R-10 e informação de proibição de circulação de veículos de autoescola em treinamento nos logradouros onde seja proibido pelo decreto o trânsito destes? 2- No caso da resposta ser afirmativa na pergunta anterior e, diante da inviabilidade do município de realizar a instalação de sinalização vertical em praticamente todos os logradouros dos 325 bairros deste município, existe outro enquadramento previsto no CTB, regulamentação ou em legislação complementar que possa ser aplicado, levando em consideração o decreto municipal? 3- Por fim, não havendo alternativa, haveria possibilidade de rever a obrigação de informar a sinalização existente na ficha do código 574-6-1 face à regulamentação municipal prevista no art. 158, inciso I, a fim de inibir o descumprimento às diretrizes de organização do trânsito local?"; 2ª Parte – "O Órgão de Trânsito pode aplicar infração de trânsito ao descumprimento do artigo 187, inciso I, sem a existência da placa de regulamentação R-10, como prevê a ficha de enquadramento constante no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito criado pela Resolução nº 371/10, do CONTRAN?" - Distribuída através do SEI nº 158523/2021-85 à Conselheira Mariele Marília Carlos Santos, representante da TRANSCON, que, após ponderações apresentadas pelo Conselheiro Maurício Roberto Pontello, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária, acerca da Resolução-CONTRAN n° 789/2020, realizará tratativas junto ONSV para conclusão do parecer a ser apresentado na próxima reunião - 180ª RO; II – Consulente: Juliano Ancelloti – Assunto: Irregularidades na fiscalização de estacionamento rotativo por órgãos municipais de trânsito integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT - Consulta distribuída através do SEI nº 191573/2021-38 ao Conselheiro Marco Felipe da Silveira, representante da PMMG – Parecer disponibilizado no SEI, aguardando alterações, conforme sugestão apresentada pela Presidente do CETRAN/MG, para aprovação na próxima reunião – 180ª RO; III – Consulente: Odilon Grosso Couto – Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Divinópolis/MG – Assunto: Vagas de estacionamento para gestantes e lactantes em vias públicas e privadas (Divulgada via e-mail) - Distribuída através do SEI nº 245995/2021-97 à Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS – Proposta de alteração da Resolução-CONTRAN nº 304/2008 enviada ao SENATRAN. Acerca da referida consulta, o CETRAN/MG, por meio de sua Secretaria Executiva, irá responder o consulente, informando as providências adotadas. Por fim, algumas considerações finais: O Conselheiro Maurício Roberto Pontello, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária, agradeceu a confiança na realização da Reunião Pública online sobre o PNATRANS ocorrida no dia 30 de novembro de 2021 e ressaltou a importância da participação da SENATRAN no evento, em especial do Dr. Frederico de Moura Carneiro. A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, parabenizou a iniciativa do CETRAN/MG na realização do evento. A Conselheira Andrea Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG, destacou o apoio da SENATRAN, por meio do Dr. Frederico de Moura Carneiro, nas atividades desenvolvidas pelo CETRAN/MG. O Conselheiro Sérgio Carvalho, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária, frisou a importância da municipalização (integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT) e lembrou a possibilidade de integração por meio de consórcio, além de projetos sobre o assunto em andamento. Encerrada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

08 1590802 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Dr. Renato Gavião, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC - Pouso Alegre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

Considerando a notícia trazida pelo Memorando 41159150 dando conta de que o CFC "Cavallaro Eirelli" ("Autoescola Girio") da cidade de Borda da Mata/MG aliciou candidatos no município de Tocos Do Mogi/MG sem mesmo lá estar formalmente credenciado, inclusive com publicidade em rede social, infringindo em tese o artigo 45 da Resolução nº 789/CONTRAN, que exige credenciamento do CFC no respectivo município em que atua, e o (2) Termo de Responsabilidade que assinou perante o DETRAN/MG, que impede a atuação de filial não credenciada,

Resolve:

Art. 1º Designar a comissão processante para proceder a instauração e instrução do processo administrativo, assim constituída:

Presidente: Waldir Jorge Pelarico Junior, Delegado de Polícia, MASP 1.188.767-6, Membro: Claudinei Pereira, Investigador de Polícia, MASP 386.056-6, Secretária: Suzana Ribeiro da Silva, Escrivã de Polícia, MASP 1.318.089-8, para, ao final, através de relatório circunstanciado, propor medida a ser aplicada pelo diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Renato Gavião
Delegado Regional de Polícia Civil

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Bel. Guilherme Mariano Caldeira Coelho, MASP 1.331.010-7, Delegado de Polícia Civil, Respondendo pela Chefia desta 6ª DRPC/ Manhuaçu/MG - 12ºDPC/Ipatinga/MG, com sede na cidade de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .

Considerando a Portaria nº 778, de 24 de abril de 2019, parágrafo 2º do artigo 8º, agora alterada pela Portaria nº 008 de 04 de Janeiro de 2022, em seu artigo 62 parágrafo único; considerando a determinação da chefia de Departamento, quanto à fiscalização dos pátios de remoção, guarda e de depósito de veículos apreendidos; considerando as informações contidas nas notificações datadas de 22/11/2021 e 24/11/2021, processo SEI 1510.01.0284518/2021-10; considerando que em diligências foram constatados as seguintes irregularidades no Pátio São Lucas, com sede em Manhuaçu/MG, a saber: falta da apólice de seguro, laudo do instituto de criminalística, sanitários individualizados, tabela de preço em local visível, placa de horário de funcionamento e funcionário, funcionários com uniformes, bem como outra irregularidade durante vistoria veicular no referido pátio, quando foi encontrada uma motocicleta apreendida incendiada, a qual teria sido apreendida conforme REDS do homicídio ocorrido no Bairro Coqueiro em Manhuaçu no dia 25/11/2021, e sido removida pelo Pátio São Lucas, plantonista do dia da remoção da motocicleta; considerando ainda as seguintes irregularidades no Pátio W Salgado Pereira, com sede em Abre Campo, a saber: técnico e profissionais não indicados conforme art. 6º, inciso XII do Decreto 47.072 de 01/11/2016, parte interna do pátio acomodando veículos leves e pesados, sem proteção de piso, sem cobertura e sem área murada, inexistência de manobrista credenciado a categoria E, inexistência de veículo para o transporte de veículos pesados, ausência de portaria do Detran e quadro de funcionários visíveis na recepção, inexistência de controle de cadastro de entrada e saída de veículos, inexistência de arquivos físicos de movimentação de entrada e saída de veículos e de pessoas envolvido, inexistência de seguro, não atendendo o art. 7º do Decreto 47.072 de 01/11/2016, alterações físicas realizadas no imóvel após o credenciamento, placa com horário de funcionamento ausente na recepção, ausência de uso de uniforme e crachá pelo funcionário presente no momento da vistoria realizada em 24/11/2021, que em tese, podem ensejar, infração prevista na Portaria nº 008/2022 do DETRAN/MG, sujeitando a Pessoa Jurídica à penalidade de advertência ou suspensão; considerando que durante as vistorias, foi determinado às devidas regularizações, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Portaria nº 008/2022 do DETRAN/MG; considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante para proceder à apuração das infrações previstas,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante na Comarca de Manhuaçu/MG, para proceder às instaurações e instruções das Sindicâncias Administrativas relativas à apuração das infrações e irregularidades apontadas, assim constituída: Presidente: Dr. Felipe de Ornelas Caldas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.330.787-5, Titular da 6ª DRPC/Manhuaçu/MG; Secretário: Fabiano Sathler Nobre, Investigador de Polícia Nível Especial, masp 458.262-3; Membro: Lucas Garcia da Silva, Investigador de Polícia Masp 1.257.147-7.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 24 de janeiro de 2022.
Dr. Guilherme Mariano Caldeira Coelho
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Chefia desta 6ª DRPC/Manhuaçu/MG.

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO 2022

A Drª. Flávia Mara Camargo Murta, Delegada Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/13ºDEPPC/ Barbacena, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no artigo 1.º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Comissão Processante Permanente da Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: I – Presidente: Lucas Barros Lúcio, cargo Técnico Assistente de Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.351.953-3; II – Secretário: Marcio Hilário Lopes da Costa Júnior, cargo Investigador de Polícia Nível II, Masp. 1.256.024-9; III – Membro: Lícia Cristina Costa Pinto, cargo Investigadora de Polícia Nível I, Masp. 1.412.539-7

Art. 2.º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mara Camargo Murta
Delegada Regional de Polícia Civil Masp: 457.998-3

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Drª. Flávia Mara Camargo Murta, Delegada Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/13ºDEPPC/ Barbacena, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no artigo 1.º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Comissão Processante Permanente da Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à pontuação de trânsito, assim constituída: I – Presidente: Lucas Barros Lúcio, cargo Técnico Assistente de Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.351.953-3; II – Secretário: João Silvio Matos de Araújo, cargo Investigador de Polícia Nível III, Masp. 1.060.890-9; III – Membro: Patrícia de Oliveira Viol, cargo Investigadora de Polícia Nível II, Masp. 1.112.160-5;

Art. 2.º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mara Camargo Murta
Delegada Regional de Polícia Civil Masp: 457.998-3

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Drª. Flávia Mara Camargo Murta, Delegada Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/13ºDEPPC/ Barbacena, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) e no artigo 1.º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Comissão Processante Permanente da Comarca de Barbacena/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração de acidentes de trânsito, assim constituída: I – Presidente: Lucas Barros Lúcio, cargo Técnico Assistente de Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.351.953-3; II – Secretário: Diego Casagrande dos Santos, cargo Investigador de Polícia Nível III, Masp. 1.112.167-0; III – Membro: Marcio Hilário Lopes da Costa Júnior, cargo Investigador de Polícia Nível II, Masp. 1.256.024-9;

Art. 2.º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mara Camargo Murta
Delegada Regional de Polícia Civil Masp: 457.998-3

PORTARIA Nº. 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa Auto Socorro Itauna Ltda, CNPJ nº 29.910.765/0001-40, com sede na Avenida Chico Moraes, nº 601, Bairro Garcias, na cidade de Itaúna/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itaúna/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

08 1590801 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 4/2022, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Comissão Permanente de Licitação.

Art 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, os quais terão mandatos de um ano, a partir da publicação desta resolução:

I – Membros efetivos:

a) José Charles Fernandes, Masp 904.746-5 - Presidente;

b) Alisson Maurílio Rodrigues Santos, Masp 1.372.981-9 -Vice-Presidente;

c) Mércia Maria Matias Mattos Martins, Masp 1.018.446-3.

II – Membros suplentes:

a) Adriana Lemos Gaspar, Masp 1.146.696-8;

b) Ana Beatriz Silva, Masp 1.459.016-0;

c) Adelmo Pinto de Souza, Masp 1.167.100-5;

d) Nicolas Pereira Campos Ferreira, Masp 1.395.631-3.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Atuar nas modalidades licitatórias Concorrência, Tomada de Preço e Convite;

II - Processar e julgar as licitações com observância à Lei e ao Edital;

III - Elaborar as minutas dos editais de licitação;

IV - Submeter à assessoria jurídica do órgão as minutas de Editais e Contratos;

V - Fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da Secretaria na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

VI - Propor à Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a revogação ou anulação do procedimento licitatório, quando for o caso;

VII - Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Definir as atribuições dos demais membros da Comissão;

IV - Convocar os membros suplentes, alternadamente, quando se fizer necessário;

V - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;

VI - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VII - Encaminhar os recursos instruídos para decisão superior;

VIII - Promover diligências determinadas a esclarecer ou completar as instruções dos processos licitatórios, nos termos da Lei.

Art. 5º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente e, extraordinariamente, por qualquer dos membros titulares pertencentes ao quadro de pessoal efetivo.

Art. 6 º - A substituição de membros titulares por membros suplentes observará o disposto nos artigos 9º e 51 da lei 8.666/93, em especial:

I - A comissão funcionará com o quórum mínimo 03 (três) participantes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Órgão.

II - Os membros da comissão permanente da licitação não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução de obra ou serviço objeto da licitação, bem como do fornecimento de bens a eles necessários.

Parágrafo Único: Considera-se participação indireta, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor de projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelo serviço, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Art. 7º - A comissão deliberará pela maioria simples de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação não poderão integrar a Comissão de Recebimento de Bens.

Art. 9º - Sempre que necessário e adequado ao desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de setores da Secretaria, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 10 - A Comissão Permanente de Licitação deverá atuar de forma estritamente ética, consoante as regras contidas no caput do art. 37 e §4°, da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 46.644, 06 de novembro de 2014.

Art. 11 - Fica revogada, portanto, a Resolução nº 04/2021 de 31 de março de 2021.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, de 2 de fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08 1590660 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

Produtos agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais - Mês de Atualização - Fevereiro/2022: Excalia Max, Fluroxipir P Nortox, Inlayon ECO, Kaligreen Pro, Marlox FS, Rateio 200 SL, Sirtak 360 CS, Tandera, Titulo, Verdum WG.

Produtos agrotóxicos cancelados para comércio no estado de Minas Gerais, à pedido da empresa titular - Mês de Atualização - Fevereiro/2022: Druid 750 WG, Icarus 250 EC, Jackpot 50 EC, Lobster 50 EC, Mepiquat 50 SL, Minx 500 SC, Narval 40 EC, Predom 800 WG, Virtuoso 250 SC.

08 1590395 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405018.

ATO 68/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor SAMUEL ALVES TEIXEIRA, masp 1017704-6, a partir de 21-12-2020.

Masp	Servidor	Vigência
1502825-1	FRANCISCO VALMIR DIAS RAMALHO	31/01/2022
1219110-2	JORDANO CARVALHO	31/01/2022

ATO 69/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Masp	Servidor	Início	Período	Quinquênio
13049598	GILMAR ROSA DE SOUZA	04/02/2022	1 Mês	1
10175701	JOMAR OTAVIO ZATTI PEREIRA	14/02/2022	1 Mês	3
11252996	MARIANA INES MARTINS BRANCAGLION	07/02/2022	15 Dias	1

ATO 70/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNA SEM EFEITO o ato abaixo de gozo de férias prêmio, por ter sido publicado indevidamente:

Masp	Servidor	Ato	Data Publicação
1017912-5	WIVIANI MARIA CHAVES DE FIGUEIREDO MARTO	01/2022	05-01-2022

ATO 71/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, APOSENTA, a partir de 08-02-2022, com proventos integrais nos termos do Artigo 147, § 2º, Inciso I §3º, Inciso I E §5º Do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104, de 2020, a servidora ANAMARIA AVILA NAZARE LEITE, Masp 1017423-3, CPF 635.489.096-04, cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Nível VI, Grau A.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor-Geral

08 1590487 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 06, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Prorroga o prazo a que se refere o Art. 11 da Resolução SECULT nº 44, de 13 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição do Estado, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.030/2009 e no Decreto Estadual nº 48.108/2020
RESOLVE:
Art. 1º - Excepcionalmente, em virtude dos estragos e tragédias causadas pela chuva em todo estado bem como o aumento da contaminação dos casos de COVID-19 e, tendo em vista que na data correspondente ao prazo final previsto na Resolução SECULT nº 44/2021 será feriado nacional, fica o prazo estabelecido no Art. 11 da Resolução SECULT nº 44, de 13 de abril de 2021, prorrogado até o dia 21 de março de 2022
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

08 1590241 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELE GOMES FERREIRA, MASP 1226939-5, para a função gratificada FGI-4 GP1100483.

08 1590736 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
Processo SEI nº 2260.01.0000705/2022-61.A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n. º 869/1952, por até 8 (oito) dias corridos, à servidora Christiane Contigli, Masp 1.147.564-7, admissão 01, a partir de 23/01/2022.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

08 1590351 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 04, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Asas Rotativas e Defesa de Itajubá.
O(A)SECRETÁRIO(A)DEESTADODEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista noinciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos art. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto 47.785 de 10 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido como ArranjoProdutivoLocal – APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Asas Rotativas e Defesa de Itajubáclassificado como APL 03;
Art. 2º -O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139/2021 e a Resolução SEDE nº 28/2021,fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL Asas Rotativas e Defesa de Itajubá– APL 03;
Art. 3º -O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE Nº 28 DE 27/05/2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.
Art. 4º -O processo de reconhecimento e classificação dos APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos Resolução SEDE nº 28 DE 27/05/2021, constando do processo SEI 1220.01.0000010/2022-54.
Art. 5º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07de fevereirode 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretáriode Estado de Desenvolvimento Econômico

08 1590650 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 003/2022
Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva, que será constituída para realização do Seminário de Avaliação Parcial para apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa em execução, selecionados pela Chamada Pública FAPEMIG 003/2020 – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS MS/CNPq/FAPEMIG/SES.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso daatribuiçãoque lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,
Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01 .0005777/2021-98;
RESOLVE: Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 003/2020 – Programa de
Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS MS/CNPq/FAPEMIG/SES.
I. Alberto Novaes Ramos Júnior
II. Emanuel Maltempi de Souza
III. Margareth Crisóstomo Portela
IV. Maria Salete Bessa Jorge
V. Patrícia Coelho de Soárez
VI. Sérgio Alberto Rupp de Paiva
VII. Tatsuya Nagata
VIII. Thereza Maria Magalhães Moreira
Art. 2º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente

08 1590536 - 1

PORTARIA PRE Nº 004/2022 ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE ÉTICA DA FAPEMIG
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 10, do Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e pelos artigos 17 c/c artigo 19 do Decreto Estadual 46.444 de 06 de novembro de 2014
RESOLVE:
Art. 1º -Alterar os membros que compõem a Comissão de Ética da FAPEMIG, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:I -Membros Titulares:
a) Janaina Soares Silva Pereira França - MASP: 1.065.815-1 - Mandato de 03 anos a contar da data da publicação dessa portaria.
b) Mariana Paiva Damasceno Silva - Masp: 1.392.398-2 -Mandato até 12/05/2023.
c) Sidney Morais Ferreira – Masp: 1.361.815-2 – Mandato: até 12/05/2023.
II-Membros Suplentes:
a) Fernando Augusto Coimbra Prado - Masp: 1.364.426-5- Mandato até 03/05/2024.
b) Jurcimar Ferreira Martins - Masp:1.398.919-9 - Mandato até 03/05/2024.
Art. 3º - Ficam alteradas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Portaria PRE 022/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

08 1590538 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 130, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Altera aPortaria SUFIS nº 118, de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º -Os Itens 32 e 137 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

32	EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA	20.290.896/0001-06	§ 7º Art. 628	20.400	21.600	22.800	24.000
137	VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA	32.404.063/0002-80 32.404.063/0028-10	§ 6º Art. 628	68.000	72.000	76.000	80.000

"
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFARSuperintendente de Fiscalização

08 1590753 - 1

Superintendência de Tributação

COMUNICADO SUTRI Nº 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições, e considerando,
1. que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 5.469 e o RE nº 1.287.019 (Tema 1093 da Repercussão Geral), decidiu pela necessidade da edição de lei complementar para que os Estados e o Distrito Federal possam exigir, a partir de 2022, a diferença entre as alíquotas interna e interestadual – DIFAL, nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS, nos termos previstos na Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015;
2. que o Supremo Tribunal Federal modulou os efeitos da decisão em referência, para o fim de convalidar a cobrança do ICMS-DIFAL relativa aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, com base no cenário legislativo até então existente (ainda sem a lei complementar federal veiculando normas gerais), exceto para as ações em curso até 24 de fevereiro de 2021, conforme esclarecido pelo referido Tribunal quando do julgamento de embargos de declaração opostos no RE nº 1.287.019;
3. que, em 5 de janeiro de 2022, foi publicada a Lei Complementar Federal nº 190, de 4 de janeiro de 2022, alterando a Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regulamentar a cobrança da diferença entre as alíquotas interna e interestadual – DIFAL, nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS, com fundamento na Emenda Constitucional nº 87, de 2015;
4. que o portal a que se refere o art. 24-A da Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 190, de 2022, foi disponibilizado operacionalmente em 30 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico "difal.svrs.rs.gov.br", antecipando-se à data prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS 235, de 27 de dezembro de 2021;
5. que a Lei Complementar Federal nº 190, de 2022, em seu art. 3º estabeleceu a vacatio legis de noventa dias, para a produção dos efeitos de seus dispositivos;
6. que a cobrança do ICMS-DIFAL no Estado de Minas Gerais já havia sido instituída por meio da Lei Estadual nº 21.781, de 1º de outubro de 2015, publicada em 2 de outubro de 2015 e com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016,
COMUNICA que, no Estado de Minas Gerais, após a edição da Lei Complementar Federal nº 190, de 2022, o ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto – ICMS-DIFAL – será exigido a partir de 5 de abril de 2022

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022; 234° da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
MARCELO HIPÓLITO RODRIGUES
Superintendente de Tributação

08 1590752 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002252699-94
Sujeito Passivo: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Identificação: 996.582.751-68
Endereço: R.Curitiba,2427 apto 601 -Bairro Lourdes CEP.30.170-122
Belo Horizonte/MG Divinópolis/MG, 08/02/2022.
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

08 1590754 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 003/2022
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora ADRIANA ELIZA RODRIGUES PEREIRA, Servidora Municipal, do município de Maripá de Minas/SRF I/Juiz de Fora, no período de 7 a 16 de fevereiro de 2022, em que a titular Flávia de Souza Rocha Martins, Servidora Municipal, se encontra em férias regulamentares.

Juiz de Fora, 4 de fevereiro de 2022.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002266647-22
Coobrigado: ALEJANDRO NONATO
CPF: 735.557.036-68
Endereço: Rua Junquilhos, nº 419 – APTº 301, Bairro Nova Suíssa – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.421.010.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2022
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração n.º 01.002252791-41
Autuado: LUCIANO MARANHÃO SOUSA 04239839629
IE: 002.959883.00-80
CNPJ: 27.660.156/0001-55
Endereço: Avenida Oiapoque, nº 156 – Box nº 182 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.111.070.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) previsto na lei Complementar nº 123/2006, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27.660.156/05.439.210/15122021, lavrado em 16/12/2021 pela Delegacia Fiscal de Muriaé, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado nos art. 28 e 29, §5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração n.º 01.002252791-41. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 e/ou art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018.Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.
A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d e j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de setembro de 2017.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2022
Tania Mara Nogueira Nery - Chefe - Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

08 1590756 - 1

SRF I - Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I/MONTES CLAROS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL MONTES CLAROS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal /2º Nível/Montes Claros, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405019.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na AV.: Major Alexandre Rodrigues, 223 - Ibituruna – Montes Claros/MG – CEP 39401-301, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002294759-12

Sujeito Passivo: Demilson Ferreira da Silva

Identificação: 085.653.066-23

Endereço: Rua GUAPORE, 220 – VILA SUMARÉ - CEP 39.402.317 – MONTES CLAROS / MG

Montes Claros,07/02/2022

Cássia Simony Antunes Vieira

Delegada Fiscal - DF/2º Nível/Montes Claros- Masp 455.427-5

08 1590757 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000319933-39

Sujeito Passivo: Valdir Pires Lopes

IE/CPF/CNPJ: 393.854.346-91

End.: Av. Quilombo dos Palmares, nº 815, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

08 1590758 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ROGÉRIO CECÍLIO RAMOS, MASP 1045492-4, da função gratificada FGI-2 JC1100028, a contar de 7/2/2022.

08 1590737 - 1

PORTARIA Nº.P/006/2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689 de 26/07/2019, REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do art. 36, § 6º e § 24 da CE/1989, alterado pela Emenda à Constituição nº 84 de 22/12/2010, do servidor ROGÉRIO CECÍLIO RAMOS, Masp 1045492-4, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, símbolo AGRE, nível V, grau P, a partir de 07/02/2022, à vista do requerimento de aposentadoria nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, combinado com art.3º da ECF nº 47/2005 (regra geral, cumprir os requisitos até 15/09/2020, direito adquirido, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade).

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022

Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta

Comercial do Estado de Minas Gerais.

08 1590271 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 092/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 092/2021, publicada no Minas Gerais de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores RAFAEL CAPUCCI MACIEL - MaSP 1.329.656-1 e FELIPE SOARES DE OLIVEIRA - MaSP 1.330.609-7, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 22/02/2022 e 23/02/2022, das 08:00hs da manhã às 17:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a eles atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III e VI, do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022

Juliana Gonçalves Cherin

Presidente da Comissão Disciplinar

MASP 1.377.979-8

31 1586820 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 088/2021

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 088/2021, publicada no Minas Gerais de 19 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor CLEIDSON PRADO DINIZ, Masp: 1.351.848-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"

Uberaba, 08 de feverreiro de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente de Comissão

08 1590768 - 1

ATO 91/2022 TORNA SEM EFEITO O ATO Nº 031/2022, OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – OPÇÃO 50% publicado em 17/01/2022. Motivo: Ato de Nomeação da Servidora foi tornado sem efeito, Camila da Silva Leonardo dos Santos, Masp 1442913/8.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1590523 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 06/2022,

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº1450.01.0002060/2022-23

Descumprimento de cláusulas do Contrato n°9301572/2021 (Presídio de Açucena I). Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Avenida Pinto Alves, nº 2.752, bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG. Práticaprevista no inciso VI do art. 3°e nos incisos I e III do art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

08 1590179 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 107/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/12/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta esta, que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: processado BRUNO ALVES DE OLIVEIRA - MASP 1.403.016-7.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022

Ronaldo Figueiredo Lira

MASP 1.146.635-6

03 1588067 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022

Juliana Gonçalves Cherin

Presidente da Comissão Disciplinar

MASP 1.377.979-8

31 1586807 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022

Juliana Gonçalves Cherin

Presidente da Comissão Disciplinar

MASP 1.377.979-8

31 1586705 - 1

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1241578-2, FERNANDO DA CONCEICAO MOREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND, para o PRESIDIO DE NOVA LIMA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0185767/2021-32.

MASP 1450168-8, MARCELO SOARES OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE NOVA LIMA, para o PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0185767/2021-32.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1388416-8, FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE TARUMIRIM, para a DIRETORIA REGIONAL DA 08ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0007139/2022-48.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1379096-9, LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0161938/2021-14.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras:

MASP 1073089-3, MARILDA CONCEICAO RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, para o CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SAO BENEDITO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0200549/2021-73.

MASP 1241544-4, RAQUEL NASCIMENTO SILVA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SAO BENEDITO, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0200549/2021-73.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1129086-3, MARCOS CORNELIO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, da DIRETORIA DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0180354/2021-04.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1386459-0, CAIO CEZAR NICACIO VICENTE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da ASSESSORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA PRISIONAL, para a DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192250/2021-76.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1392520-1, FERNANDA DIMAS GONTIJO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, da DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVICOS GERAIS, para a DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA a contar de 19/12/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170582/2021-08.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1395378-1, KARINE LORENA DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ENGENHEIRO CIVIL, da DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVICOS GERAIS, para a DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA a contar de 19/12/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170534/2021-43.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1590570 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 102/2021

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 102/2021, publicada no Diário Oficial em 24 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica pelo prazo de 20 (vinte) dias, a CITAÇÃO do processado EIDER PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO - MASP 1.344.016-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, para apurar possível inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, pelo não comparecimento ao serviço sem causa legalmente justificada, por mais de trinta dias, intercalados ou consecutivos, ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de maio do ano de 2018 a junho do ano de 2021, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O servidor indiciado tem o prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo o acesso de vista aos autos solicitado através do endereço de e-mail: sejuspcom03@gmail.com

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Fellipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente da Comissão

08 1590493 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 397/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 397/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/10/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor EDSON SANTOS, MASP 1.445.642-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"

Uberaba, 03 de fevereiro de 2022

Juliana Gonçalves Cherin

Presidente da Comissão Disciplinar

MASP: 1.377.979-8

03 1588058 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050110.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata,torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Auto Posto Veredas de Carangola Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carangola/MG, Protocolo n° 4031/2021; com vencimento: 13/08/2031. 2) Quanta Geração S/A, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Tombos/MG, Protocolo nº 565/2022; com vencimento: 04/02/2032. 3) Industria e Comercio Agropecuária Rio Pomba Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Rio Pomba/MG, Protocolo nº 577/2022; com vencimento: 07/02/2032; 4) Sandra De Moura Serafim Ribeiro, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pedra do Anta/MG, Protocolo n° 431/2022, com vencimento em: 01/02/2032; 5) Nova Serra e Mar Comercio Atacadista E Varejista De Pescados LTDA, Preparação do pescado, Matias Barbosa/MG, Protocolo n° 418/2022, com vencimento em: 01/02/2032; 6) Rodrigo Mayrink Barbosa, Avicultura, Jequeri/MG, Protocolo n° 482/2022, com vencimento em: 02/02/2032; 7) Posto JWMM EIRELI, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bicas/MG, Protocolo n° 453/2022, com vencimento em: 02/02/2032; 8) Luiz Paulo Da Mota Belo/Fazenda Pedra do Índio, Avicultura, Desterro do Melo/MG, Protocolo n° 596/2022, com vencimento em: 08/02/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590803 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Mineracao Santo Antonio Ltda/Fazendas São Gonçalo, Palmeiras e Mangueira - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 514/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Thais Almeida da Silva/ Fazendas Tapera, São Bartolomeu, São Bartolomeu e Atoleiro e Nossa Senhor Aparecida e Atoleiro - João Pinheiro/MG - Processo 5758/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0049810/2021-14. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (Intervenção Ambiental Corretiva) (5,8265) ha e supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (1,8769) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 08/02/2022 – pág. 13)
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

Onde se lê:
"(...)
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Ricardo Gomide Vaz/ Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 566/2022 - Classe 3.
(*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.
(...)"
Leia-se:
"(...)
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Ricardo Gomide Vaz/ Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 566/2022 - Classe 4.
(...)"
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

08 1590635 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Novaurora Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 5577/2021, Classe 2. Motivo: Devido à necessidade de apresentação prévia de documento autorizando intervenção ambiental – DAIA.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

08 1590852 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Intervenção Ambiental AIA/APEF N.° 6276/2011, vinculada ao PA/Nº 00673/2004/006/2012 - RenLO - Mineração Canaã Indústria e Comércio – EIRELI e que foi DEFERIDA a Autorização Ambiental para a supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, em área de 3,34ha e de intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa, Itabira/MG, válida pelo prazo remanescente da licença (até 24/04/2026).

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna pública que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Mineração Fazenda Retiro LTDA., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 593/2022, Classe 2. 2) Mauro ***** ***** Silveira, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Governador Valadares/MG, PA/Nº 604/2022, Classe 2. 3) Santa Rita Granitos LTDA., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 609/2022, Classe 2. 4) Aterro de resíduos da construção civil/Município de Divino das Laranjeiras, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 620/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro

08 1590759 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021).

1) Licença de Operação corretiva (LAC1): *Água Limpa Agropecuária e Incorporações Ltda./Fazenda Cana Brava - Mat. 30.852. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Planura/MG, PA/SLA nº 476/2022, Classe 4. *Agropecuária Dasanas SF Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Água Comprida/MG, PA/SLA nº 589/2022, Classe 4.

08 1590705 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Luis Alberto Rossi/Fazenda Boa Vista (Matrícula 18.541), lugares denominados "Morro Alto e Retiro Velho", Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos grossilvipastoris, exceto horticultura, Ibiá// MG, PA nº.569/2022, Classe 2; 2) Três Irmãs Pecuária Ltda/Fazenda Santa Rosa de Baixo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Coromandel/MG, PA nº. 578/2022, Classe 2; 3) Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araxá/MG, PA nº. 571/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

08 1590846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Luiz Carlos da Cunha/Fazenda Rancharia, Mats 27.861, 8.455, 26.083, 26.084, 26.085, 27.903, 32.232 e 7.487, -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Monte Carmelo/MG, PA nº5715/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590593 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Ltda, Britamento de pedras para construção; Extração de rocha para produção de britas, Antônio Carlos/MG, PA nº 497/2022, Classe 3.
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 2) Marcio dos Santos Leles - Santelis Eucaliptus, Tratamento químico para preservação de madeira, São Miguel do Anta/MG, PA nº 525/2022, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590813 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Canápolis Açúcar e Etanol S.A/ Fazenda Piripa - Mats. 11.854 e 11.855, - Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis /MG, PA n° 515/2022, Classe 4. 2)Ecolog Indústria e Logística Ambiental Ltda, - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Araguari/MG, PA n°6188/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590591 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Município de Descoberto - Descoberto Gabinete do Prefeito - Estação de Transbordo e Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Descoberto, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Descoberto/MG, PA nº 5407/2021, Classe 2; 2) Jose Geraldo Lima Lana CPF- 40163083649 - Draga Lana, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Santa Cruz do Escalvado/MG, PA nº 602/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590851 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Paulo Daniel Guimarães Guerra de Rezende - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA n°542/2022, Classe 2. 2. Thiago Marinho Guedes de Melo/Fazenda Fortaleza - Mats. 34.331, 49.463 - área arrendada, Proprietário: Altemon Freitas de Queiroz e Outra -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA n°544/2022, Classe 2. 3. Marcelo Sandre Vilela Filho - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG – PA n°590/2022, Classe 2 . 4. Agnaldo Rodrigues/Fazenda Dois Irmãos - Mat. 18.886 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA n°592/2022, Classe 2. 5. Geraldo Pinheiro de Assis/Fazenda Santa Vitória - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG - PA n°563/2022, Classe 2. 6. Sebastião Nunes de Paula Filho/Fazenda Serra da Moeda - Capoeirão e Fortaleza de Baixo - Mats. 18.419 e 24.089 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Itapagipe/MG - PA n° 564/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590588 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Município de Salto da Divisa - ETE, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Salto da Divisa /MG, PA n° 605/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

08 1590842 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) José Antônio Márquez Grama/Fazenda Lageadinho, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA n°421/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Luiz Alberto Alves/ Fazenda Palmeira - Mats. 107.155, 109.711 e 120.642, - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG, PA nº286/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda, Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Limeira do Oeste/MG - PA n°181/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) Ecolog Indústria e Logística Ambiental Ltda, - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Araguari/MG, PA n°6188/2022, Classe 3

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1590590 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam as Licenças Ambientais: 1). Licença de Operação Corretiva (LAC2): *David Prado e Guimaraes/ Fazenda Santa Bárbara; Frutos Do Planalto; Jacuba; Dois Irmãos e Gaibú – Mat. 59.759, 29.655, 31.331, 33.180, 34.896, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Gurinhatã/MG, PA/SLA nº 432/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

08 1590697 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas na 164ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 163ª RO de 06/12/2021. APROVADA. 5. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A. - Extrema/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0068685/2021-60 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Modalidade Corretiva - Área Requerida: 2,9165 ha - Área Passível de Aprovação: 2,9165 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017. ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS DE POSSE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E SUA VALIDADE SERÁ DEFINIDA CONFORME A LICENÇA AMBIENTAL. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Integral recuperação de toda área de preservação permanente da gleba parcelanda, observando-se os patamares previstos no artigo 4º da Lei nº. 12.651/201. Prazo: Conforme cronograma presente no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF; "Que o plantio referente à compensação ambiental pela supressão de espécimes ameaçados de extinção e imunes ao corte, na proporção indicada no parecer único, ocorra fora dos espaços territoriais especialmente protegidos do imóvel, preferencialmente em área contígua à de preservação permanente, de modo a efetivamente representar ganho ambiental. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com a indicação da área, cronograma de execução, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART"; "Que a compensação ambiental pelas intervenções em área e preservação permanente, na proporção indicada no parecer único, ocorra mediante recomposição de área de preservação permanente de imóvel distinto, porém situado na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora -PTRF com a indicação da área, cronograma de execução, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. No caso de áreas de terceiros, apresentar CAR se área rural e anuência do proprietário". 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Intervenção Ambiental: 7.1 Industria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Fazenda Estiva - Alfenas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035397/2020-37 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Área Requerida: 0,3048 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 8.1 Thiago Montenegro Henry - Distrito de Monte Verde, Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0041921/2021-38 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Modalidade Corretiva - Área Requerida: 0,0351 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0351 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Intervenção Ambiental: 9.1 Renata Aparecida Andrioni - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042082/2021-56 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,1290 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisonomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas ePresidente Suplente da URC Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaoambiental/consultas-publicas-pacuera. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.
*Renovação da Licença de Operação, Votorantim Cimentos S.A. - CGH Santana, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Linhas de transmissão de energia elétrica, Pratápolis, Fortaleza de Minas/MG, PA/SLA Nº 341/2021, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Ronaldo Ribeiro de Paula Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Alpinópolis/MG, PA SLA nº 608/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0004527/2022-64.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Monte Santo de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 6590/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ednúbia de Cássia Ribeiro Almeida, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Conceição dos Ouros/MG, Processo nº 45/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1590709 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- (LAC1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Granduvale Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Taioberias/MG - PA/Nº 15899/2010/003/2018 ANM 832.106/2006 - Classe 3. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

08 1590708 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:
1) Licença Previa – LP (LAC2): 1) Central Geradora Hidrelétrica Paraiso Ltda - PCH Paraoquena, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Palma/MG, PA nº 5427/2020, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1590811 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS RAS: 1) Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Distrito de Morro do Ferro - SAAE de Oliveira, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Oliveira/MG, Processo nº 580/2022, Classe 2. 2) Jose Roberto dos Santos Junior, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Conceição do Pará/MG, Processo nº 581/2022, Classe 3. 3) Galileu Garcia Capanema – ME, Suinocultura,Maravilhas/MG, Processo nº 5535/2021, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público oindeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
Galileu Garcia Capanema – ME, Suinocultura,Maravilhas/MG, Processo nº 5535/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: FLORESTAS IPIRANGA S/A., CNPJ nº 18.313.684/0032-43, Atividade: "Silvicultura - G-03-02-6, com área útil de 1006,64ha, Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - G-03-03-4 com produção nominal de 100.000 mdc/ano, Armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins – G-06-01-8, com área útil de 400m² e Criação de bovinos extensivo-G-02-10-0, contabilizando 900 cabeças", enquadradas na DN Copam n. 74/2004, nos respectivos citados, Pompeu/MG, – processo n 15324/2005/003/2015 e processo SEI n. 1370.01.0010189/2020-68), Classe 03. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/02/2022.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Montemar Terminal de Cargas e Comércio Ltda. - Para: Rodofer Terminal de Cargas e Comércio Ltda. PT/Nº 29458/2018.
2) De: Bruna Hortência da Silva Morais – ME. Para: Safira Extração e Comércio de Areia Ltda. PT/N° 27670/2013.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

08 1590720 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050111.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden, para o biênio 2021 a 2023.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS,no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Leinº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º–O Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden é formado por dezesseisconselheiros, sendo oitotitulares e oitosuplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PE NOVA BADEN nº 1/2021, ficando assim constituído:

I –Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Lambari – Secretaria Municipal de Turismo;

Suplente: Prefeitura Municipal de Lambari – Secretaria Municipal de Turismo;

b) Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE;

Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE;

c) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Três Corações;

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Três Corações;

d) Titular: Câmara de Vereadores de Lambari;

Suplente: Câmara de Vereadores de Lambari;

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL;

Suplente: Faculdade Presidente Antônio Carlos -Lambari/MG– FAPAC;

b) Titular: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH Verde;

Suplente: Organização da Sociedade Civil Nova Cambuquira – OSC Nova Cambuquira;

c) Titular: Associação Social Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL;

Suplente: Museu Dr. Américo Werneck – MAW;

d) Titular: Central das Associações de Produtores Orgânicos do Sul de Minas – OSM;

Suplente: Central das Associações de Produtores Orgânicos do Sul de Minas – OSM.

§ 1° – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden será exercida pela Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º –Na ausência da Presidente do Conselho, estaserá substituídapor um representante do Instituto Estadual de Florestas, oqual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno doConselho.

§ 3º –Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,07 de fevereiro de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

08 1590809 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 55282/2021, Usuário: Rodolfo Antunes Nogueira, Santa Rita de Caldas, Deferido, Portaria n°1800679/2022. *Processo n° 03482/2022, Usuário: R2M do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda., Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1800861/2022. *Processo n° 47102/2021, Usuário: Auto Posto Santana Ltda., Santana da Vargem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1800862/2022. *Processo n° 38603/2021, Usuário: Joaquim Ivelson da Costa, São Pedro da União, Deferido, Portaria n°1800863/2022. *Processo n° 54825/2021, Usuário: Paraíso Comércio de Combustíveis Ltda., São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1800865/2022. *Processo n° 50120/2021, Usuário: José Geraldo Brandão Franco, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido, Portaria n°1800866/2022. *Processo n° 47445/2021, Usuário: Beneficiadora de Batatas Brandão e Andrade Ltda., Estiva, Deferido, Portaria n°1800867/2022. *Processo n° 55244/2021, Usuário: Osvaldo Bachião, Nova Resende, Deferido com condicionantes, Portaria n°1800881/2022. *Processo n° 64444/2021, Usuário: José Francisco Albino, São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1800884/2022. *Processo n° 38604/2021, Usuário: Joaquim Ivelson da Costa, São Pedro da União, Deferido, Portaria n°1800888/2022. *Processo n° 38606/2021, Usuário: Joaquim Ivelson da Costa, São Pedro da União, Deferido, Portaria n°1800889/2022. *Processo n° 01298/2022, Usuário: Petrus Jacobus de Wit, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1800892/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590764 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 39186/2015, Usuário: Fabricio de Oliveira Duarte - ME, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300871/2022. *Processo n° 13622/2010, Usuário: Granja Rio Minas Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300873/2022. *Processo n° 62579/2021, Usuário: Itinera Construções Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300874/2022. *Processo n° 09192/2015, Usuário: SARITUR - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300875/2022. *Processo n° 10372/2015, Usuário: Roberto Simões Zica, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300879/2022. *Processo n° 31104/2015, Usuário: José Euclides Franco Ribeiro, Caetanópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300882/2022. *Processo n° 00832/2014, Usuário: Serviço Social do Comércio - SESC MG, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300883/2022. *Processo n° 13621/2010, Usuário: Granja Rio Minas Ltda, São José da Lapa, Deferido, Portaria n°1300887/2022. *Processo n° 29621/2014, Usuário: Euler Miranda da Costa, Florestal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300891/2022. *Processo n° 06346/2021, Usuário: Adauto Alves Ribas, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300893/2022. *Processo n° 19478/2017, Usuário: Frederico Diniz Ribeiro da Glória, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300894/2022. *Processo n° 14360/2021, Usuário: Matrizminas Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300896/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590655 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 45209/2019, Usuário: Francap Investimentos e Participações S.A, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200835/2022. *Processo n° 35969/2019, Usuário: Palma Polietilenos Ltda , Cláudio, Deferido, Portaria n°1200836/2022. *Processo n° 38841/2019, Usuário: Renzo Fiúza Chaves, Córrego Danta, Deferido, Portaria n°1200837/2022. *Processo n° 56642/2019, Usuário: Erasmo Teodoro Vitor Neto, Papagaios, Deferido, Portaria n°1200838/2022. *Processo n° 38487/2019, Usuário: Forte Minerais Ltda ME, Bom Despacho, Deferido, Portaria n°1200839/2022. *Processo n° 54267/2019, Usuário: Rafael Costa Martins, Leandro ferreira, Deferido, Portaria n°1200840/2022. *Processo n° 55705/2020, Usuário: Tonio Edson Valadares, Pompéu, Deferido, Portaria n°1200841/2022. *Processo n° 45450/2020, Usuário: Fábio Junio da Silveira, Contagem, Deferido, Portaria n°1200842/2022. *Processo n° 38044/2020, Usuário: Forte Minerais Ltda ME, Córrego Fundo, Deferido, Portaria n°1200843/2022. *Processo n° 05361/2020, Usuário: Isnei José Garcia Faria, Martinho Campos, Deferido, Portaria n°1200844/2022. *Processo n° 17724/2020, Usuário: Antônio Mourthé Neto, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200845/2022. *Processo n° 17725/2020, Usuário: Antônio Mourthé Neto, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200847/2022. *Processo n° 19723/2021, Usuário: Geraldo Magela da Silva , Divinópolis, Deferido, Portaria n°1200848/2022. *Processo n° 11320/2021, Usuário: Maria Thereza Reis de Oliveira, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200849/2022. *Processo n° 14315/2021, Usuário: Elton D´Ângelo de Melo, Tapiraí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200851/2022. *Processo n° 16483/2021, Usuário: Gustavo Henrique Paulineli, Medeiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200852/2022. *Processo n° 37892/2021, Usuário: João Batista de Barcelos, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200853/2022. *Processo n° 04810/2021, Usuário: Ilse Alexandrina Bernardes de Oliveira , Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200854/2022. *Processo n° 17564/2021, Usuário: Geraldo José Soares , Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200855/2022. *Processo n° 47454/2021, Usuário: Mario Augusto Silveira Pinhão, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200856/2022. *Processo n° 25860/2021, Usuário: Espólio Lindalva Gabriel Vieira, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200857/2022. *Processo n° 31035/2021, Usuário: Gloria Alice Pimentel, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200858/2022. *Processo n° 34944/2019, Usuário: Pedro Paulo Ferreira dos Santos, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200860/2022. *Processo n° 38181/2021, Usuário: Ricardo Rezende Soares de Oliveira, Leandro ferreira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200864/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590620 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 02674/2022, Usuário: Altino Teodoro da Costa, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700869/2022. *Processo n° 02673/2022, Usuário: Altino Teodoro da Costa, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700870/2022. *Processo n° 64799/2021, Usuário: Adailton Rodrigues Amorim, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700872/2022. *Processo n° 02751/2022, Usuário: Antônio Coimbra Filho, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700876/2022. *Processo n° 13106/2021, Usuário: Jacobus Johannes Hubertus Derks, Bonfinópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700890/2022. *Processo n° 61294/2021, Usuário: Vinicius Gonzalez de Carvalho, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700895/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 08 de Fevereiro de 2022.

08 1590659 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011, DE 07 DE FEVEIRO DE 2022

Dispõe sobre as justificativas para as ausências dos servidores em decorrência de eventos climáticos e meteorológicos extremos ocorridos no mês de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019econsiderando os dispostos nos artigos 87 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952e noDecreto Estadual nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Salvo disposição legalou regulamentarem sentidocontrário, as ausências ocorridasno mês de janeiro de 2022, em decorrência de eventos climáticos e meteorológicos extremos, ficam justificadas, para fins de controle de frequência.

§1° - A justificativa a que se refere o "caput" do art. 1º,deve serdocumental, comprovadajunto à unidade de recursos humanos e registrada no histórico funcional do servidor, conforme Orientação de Serviço a ser expedida pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEPLAG.

§2º - O servidor que justificou sua ausência, na forma do "caput" do art. 1º, não fará jus ao recebimento deverbas de natureza indenizatórias, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido contrário.

Art. 2º - Esta Resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

08 1590587 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO - CONCLUSÃO

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - Seplag, CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI nº 1500.01.0149466/2021-52, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/12/2021, atendendoaos dispostos na Lei nº 14.184/2002 e na Resolução Seplag nº 037/2005, referente ao 13º salário do ano de 2019, recebido a maior pela servidora T. V. R., Masp.: 752954-8, quando a mesma encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, período de 10/12/2018 a 01/01/2022, sem ônus para o órgão de origem,ressarcindo aos cofres públicos o valor líquido total de R$ 1.429,28 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), mediante pagamento em parcela única de DAE, em31/01/2022.

THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Recursos Humanos/DRH/SPGF/SEPLAG-MG

08 1590726 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga a contar de 29/01/2022 o ato que autoriza o exercício de Felipe Ferreira Navarro, MASP 753.131-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE.,publicado em 24/09/2021.

Kênnya Kreppel Dias Duarte

Subsecretária de Gestão de Pessoas

08 1590704 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTASEPLAG/CGE Nº 10.492, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Controladoria-Geral do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º -O inciso I do art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - (...)

I – elaborar juntamente com a chefia e assinar o Plano de Trabalho até o 10º dia útil do mês." (nr)

Art. 2º -O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 3º -O Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução Conjunta.

Art. 4º -Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)

"ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021)"

UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Assessoria Jurídica (ASJUR)	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC)	50%
Corregedoria-Geral (COGE)	50%
Auditoria-Geral (AUGE)	20%

(nr)

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º desta Resolução Conjunta)

"ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22 de dezembro de 2021)"

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL*
Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos (AEGRI)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Gabinete (GAB)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Núcleo de Combate à Corrução (NUCC)	Por semana: 1 a 3 dias de trabalho presencial, a depender das atividades, e demais dias em teletrabalho	50%
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Auditoria-Geral (AUGE)	2 dias de trabalho presencial e 3 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Corregedoria-Geral (COGE)	1 a 10 dias de trabalho presencial por mês, de acordo com cargo e atividades desempenhadas, e os demais dias em teletrabalho	50%
Subcontroladoria de Transparência e Integridade (SUTI)	4 a 10 dias de trabalho presencial por mês, e os demais dias em teletrabalho	Sem restrições
Conselho de Ética Pública (CONSET)	Pelo menos 1 servidor presente na CAMG nos dias úteis. Nos demais dias o servidor ficará em teletrabalho. A quantidade exata de dias (presencial ou remoto) por servidor, dependerá da quantidade efetiva da equipe.	Sem restrições

(nr)

08 1590857 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FCS Nº 10.526, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Fundação Clóvis Salgado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº. 47.853, de 31 de janeiro de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Clóvis Salgado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Fundação Clóvis Salgado - FCS, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na FCS fica autorizada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta resolução, na modalidade execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I.

§ 1º - Deverá ser mantido pelo menos 01 (um) servidor de cada unidade listada no Anexo I trabalhando presencialmente por dia, ou quantos o gestor responsável julgar necessários, com o objetivo de assegurar o atendimento ao público interno e externo.

§ 2º - Para os servidores que aderirem ao teletrabalho, o local de trabalho deverá estar situado no município de Belo Horizonte ou em um raio de até cem quilômetros da sua unidade de lotação.

Art. 3º - O regime de teletrabalho na FCS será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na FCS.

Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por:

I - um representante da Gerência de Recursos Humanos;

II - um representante do Gabinete;

III - um representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

IV - um representante da Diretoria Cultural;

V - um representante da Diretoria de Relações Institucionais;

VI - um representante da Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

V - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

Art. 7º -Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I - servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV - servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda quedescontínuo;

VI - servidor estável, com vínculo efetivo;

VII - servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050112.

Art. 9º -São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
I - assinar o Plano de Trabalho;
II - assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
III - cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV - consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
V - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI - atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.
VIII - comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercíciosempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.
IX - elaborar o relatório individual mensal.
Art. 10 - São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 16 e 17 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 - As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
I - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;
II - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;
III - Planejamento Estratégico da Fundação Clóvis Salgado;
IV - Contrato de Gestão nº. 05/2019.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no "caput", deverão ser observados os seguintes critérios:
I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto Estadual 47.853/2020;
II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
b)a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internose cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
c)o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas "a" e "b".
Art. 12 - As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III - aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do "caput", bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 - Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.
Art. 14 - As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas emetas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS,DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO EDASHIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15 - Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I - definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II - definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III - análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV - ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 16 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
Art. 17 - Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
Art. 18 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19 - O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento total , sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II - descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III - vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV - por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
V - por interesse da Administração.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no "caput" ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
II - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
III - no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
IV - no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20 - O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21 - Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 daLei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 daLei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
§1º Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o caput, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.
§2º Para o pagamento da ajuda de custo para alimentação com valor diferenciado, vinculada ao cumprimento de metas institucionais, também deverão ser observados os requisitos previstos nas resoluções conjuntas específicas relativas a esse benefício.
Art. 22 - O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporteou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial ;
II - convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23 - Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24 - Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial ;
II - convocação pela chefia imediata.
Art. 25 - É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, para o serviço extraordinário presencial ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto 48.348, de 10 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata aLei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 27 - O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 28 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na FCS, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 29 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete da Presidência da FCS, ouvida a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em relação às matérias afetas às competências do referido órgão, conforme o disposto no Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019.
Art. 30 - O plano de trabalho individual de que trata o inciso I do art. 9º desta resolução será facultativo para os ocupantes de cargos de Presidência e Chefia de Gabinete, em virtude da isenção de ponto prevista no§ 1º do art. 4º do Decreto nº. 38.140, de 17 de julho de 1996.
Art. 31 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2022.
LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ELIANE PARREIRAS
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Presidência	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Gabinete	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Procuradoria	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Controladoria Seccional	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DPGF/Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DPGF/Gerência de Recursos Humanos	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DPGF/Gerência de Logística e Manutenção	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DPGF/Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Diretoria Cultural - DICULT	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DICULT/Gerência de Programação	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DICULT/Gerência de Produção Artística	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DICULT/Gerência Técnica	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DICULT/Gerência da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DICULT/Gerência do Coral Lírico de Minas Gerais	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DICULT/Gerência da Companhia de Dança Palácio das Artes	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Diretoria de Relações Institucionais - DRIN	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
DRIN/Gerência de Projetos	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
CEFART/Serviço de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
CEFART/Secretaria Escolar	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
CEFART/Gerência de Ensino	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições
CEFART/Gerência de Extensão	Definição conforme plano de trabalho individual	Sem restrições

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução Conjunta)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP , ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício na Fundação Clóvis Salgado, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/FCS nº 10.526/2022, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:
1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício ou lotação sempre que for convocado pela chefia imediata, conforme prazo determinado no plano de trabalho.
6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.
7.Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:
a) A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
b)A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/FCS nº 10.526/2022.
c)Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/ FCS nº 10.526/2022.

(Assinatura do servidor)
(data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução Conjunta)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ___/____/____	TÉRMINO: ____/____/____
MODALIDADE: ( ) EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: ( ) Antecedência mínima de 24 horas, quando a unidade de lotação e a residência ou local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem situados no mesmo município ou num raio de até cem quilômetros; ( ) Antecedência mínima de 07 dias, quando a unidade de lotação e a residência ou local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem situados em municípios distintos, dentro do território nacional, com uma distância superior a cem quilômetros.	

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:
RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050113.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

08 1590844 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA ANGELICA DUARTE ANICIO -Masp 1316571-7, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (BETIM).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ARIANE BARBOSA LEMOS -Masp 1475421-2, PES/PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
LUCIA HELENA VIEIRA MACIEL -Masp 0791731-3, PEB(APOSENTADO)/PEB; TELMA DE ABREU -Masp 0538340-1, EEB/PEB; LUZIA NOGUEIRA DA SILVA MADEIRA -Masp 0939220-0, PEB/PEB; SAVIO SILVA JARDIM -Masp 1011335-5, PEB/PEB; OTAVIO OSWALDO PIGNOLATO FILHO -Masp 0556693-0, PEB/PEB; MARIA CRISTINA COSTA SOARES -Masp 1298823-4, PEB/PEB; THALLYTA LORRAYNE DOS REIS -Masp 1419972-3, PEB/PEB; REGIANE DE JESUS RIBEIRO -Masp 0443431-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PIEDADE DOS GERAIS); IDARIA DE OLIVEIRA VICENTE -Masp 1064238-7, PEB/PROFESSOR(PIEDADE DOS GERAIS).
-SRE METROPOLITANA B:
RAFAEL MACIEL DIAS -Masp 1347947-2, PEB/PROFESSOR(BETIM); FERNANDA MATEUS BORGES -Masp 1016388-9, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); HERIKA FORMAGGINI FARIA -Masp 0973775-0, PEB/PEB; POLLYANA RIBEIRO DRUMOND E SOUSA -Masp 1205976-2, PEB/PEB; SAULO LEONARDO DE MELO -Masp 1252314-8, PEB/PROFESSOR(IBIRITÉ); TAIZE FERREIRA DE SOUSA -Masp 1279019-2, PEB/PEB; TALIENE MICHELE RODRIGUES -Masp 1009368-0, PEB/PROFESSOR(JUATUBA); TATIANA AMORIM -Masp 1173340-9, PEB/PEB; UDSON DANIEL XAVIER DE SOUSA -Masp 1324669-9, PEB/PROFESSOR(BETIM); VICTOR HENRIQUE ROCHA BARBOSA -Masp 1441942-8, PEB/PEB; VIVIA DE ABREU E SILVA -Masp 1125806-8, PEB/PEB; WANDERLUCIA ALVES DE SOUZA -Masp 0602910-2, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
JOSIENE GOMES DOS SANTOS -Masp 1425484-1, PEB/PEB.
-SRE DE ALMENARA:
ELIZEU AMARAL DE SOUZA -Masp 1108745-9, PEB/PROFESSOR(CACHOEIRA DE PAJEU).
-SRE DE ARACUAI:
CLAUDINEIA FRANCISCA DA ROCHA RIBEIRO -Masp 1129811-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(INDAIABIRA).
-SRE DE BARBACENA:
SANDRA MARIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA -Masp 0566685-4, PEB/PROFESSORA(BARBACENA - APOSENTADO RPPS); PATRICIA APARECIDA VICENTE TAFURI -Masp 1463145-1, PEB/PEB; FERNANDA DO AMARAL LUNA -Masp 1459089-7, PEB/PEB; JULIANA AZI MARTINS ACHA -Masp 1130745-1, PEB/PEB; HELAINE RESENDE SOUSA -Masp 1315154-3, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(ANDRELÂNDIA).
-SRE DE CAMPO BELO:
FABRICIA SBAMPATO -Masp 1240078-4, PEB/PROFESSOR(LAVRAS).
-SRE DE CARANGOLA:
FABIO MARQUES DE SOUZA -Masp 1417286-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
DJANIRA PLACIDES PEREIRA -Masp 0811932-3, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO ANTA).
-SRE DE CAXAMBU:
CLAUDIA ADRIANA PEREIRA MAIA -Masp 0896250-8, PEB/PEB.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
RENATA LENA DE LOURDES FERREIRA -Masp 1346147-0, PEB/PROFESSOR(OURO BRANCO); SEBASTIAO CEZAR DA SILVA -Masp 0543354-5, PEB/PEB; AUGUSTO CESAR BROILO CAMPOS -Masp 1499702-7, PEB/PEB; RAQUEL SIRLEI DE VIVEIROS COELHO -Masp 1231961-2, EEB/PROFESSOR(ITAVERAVA).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
ADEGILSON BRUNO DOS REIS -Masp 1002260-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); KERLEY CAROLINA ARAUJO ROCHA SILVA -Masp 1279506-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE CURVELO:
CRISTIANE DE FATIMA MOURA MONTEIRO -Masp 1102629-1, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
LUIZA MARILAC FERNANDES MACHADO -Masp 0440187-3, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
DORESLENE FERREIRA GOMES LAMOUNIER -Masp 1308984-2, PEB/PEB; NELSON GOUVEA DIHLMANN -Masp 1387861-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA SERRANA); ALEXANDRE BASILIO DE OLIVEIRA -Masp 1008571-0, PEB/PEB; GILMARA CRISTINA RESENDE -Masp 1460257-7, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SEBASTIANA GAMA FURTADO SILVEIRA -Masp 0550130-9, PEB/TÉCNICO SERVIÇO DE SAÚDE(GOVERNADOR VALADARES - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE GUANHAES:
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO -Masp 1169151-6, PEB/PEB; JULIANA FERNANDES DE MORAIS ANDRADE -Masp 1241087-4, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
BENEDITO APARECIDO DA SILVA -Masp 1131245-1, PEB/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO); CLAUDIA MACAIBA -Masp 1065981-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(DELFIM MOREIRA).
-SRE DE ITUIUTABA:
CAROLINE LOPES RIBEIRO -Masp 1216624-5, PEB/PEB; FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES -Masp 1459042-6, PEB/PEB; LUCELIA FRANCO LACERDA -Masp 1359562-4, PEB/PEB; ANA PAULA BORGES MEDEIROS -Masp 1346139-7, PEB/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
SUELI MARIA DE JESUS SILVA -Masp 1471329-1, PEB/PEB; ELENICE MARQUES PEREIRA -Masp 1409521-0, PEB/PEB; ILZA ANTUNES BALEEIRO -Masp 1064753-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(GAMELEIRAS); ERIE VALVIAN ALMEIDA VIANA -Masp 1456805-9, PEB/PEB; VALDINEIA ROSA PEREIRA -Masp 1349616-1, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PORTEIRINHA); VALDIRENE ALVES PEREIRA LIMA -Masp 1296150-4, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
FELIPE DE FREITAS FONSECA -Masp 1352620-7, PEB/PEB.
-SRE DE MANHUACU:
GIOVANNA LILIAN PEREIRA CERQUEIRA -Masp 0380005-9, ATB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
-SRE DE PASSOS:
LAURITA FATIMA DOS SANTOS GUIMARAES -Masp 1104300-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(PIUMHI); MARCELO MORAIS SILVA -Masp 1144055-9, PEB/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
RAFAELA RESENDE LEAL -Masp 1426501-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); TANIA TAINA DA SILVA LIMA -Masp 1501634-8, PEB/MONITOR DE ESPORTE (PATROCÍNIO).
-SRE DE PIRAPORA:
ALINE MARTINS VELOSO -Masp 1237502-8, PEB/PROFESSOR(PIRAPORA).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
ANTONIO CARLOS DE PAULA -Masp 0739054-5, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
GEISYANE FRANCO DA LUZ TEIXEIRA -Masp 1403330-2, PEB/PEB; SANDRA MARIA DA COSTA VIEIRA -Masp 1403491-2, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
MARIANA BARRETO SIMAS -Masp 1313609-8, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI).
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
JOELMA DE CAMPOS BATISTA MATIOLI -Masp 1277021-0, PEB/PEB; MICHELE GERUSA VITAL -Masp 1477820-3, PEB/PEB; MARTA FRANCISCA VIEIRA MARTINS -Masp 0866570-5, PEB/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
LILIAN CRISTINA SANTOS PEREIRA -Masp 1119817-3, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); MELHA TEREZINHA PEREIRA TERRA -Masp 1260511-9, EEB/PROFESSOR I(NOVO ORIENTE DE MINAS); CLEIDE INACIO ROSA ANDRADE -Masp 1129424-6, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
JORCILENE ALVES DO NASCIMENTO -Masp 1379480-5, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); KATIA NEVES BORGES -Masp 1354531-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(UBERLÂNDIA); ANA CLARA DE CARVALHO SANTOS GONCALVES -Masp 1457638-3, PEB/PEB; JOTTA DICKSON DINIZ SILVA -Masp 1475343-8, PEB/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
KATYA JULIANA PAULINO RODRIGUES -Masp 1129492-3, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); VALERIA VILELA DA SILVA GONCALVES -Masp 1101032-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; PEDRO HENRIQUE FRANCISCO SILVA -Masp 1485352-7, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
LUCAS MATEUS DE ANDRADE -Masp 1273329-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ADRIANA MAGALHAES DE FREITAS -Masp 0619579-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE BARBACENA:
DOUGLAS RIBEIRO GAUDARD -Masp 1490225-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
JULIO CESAR DIVINO VIGIANO -Masp 1504885-3, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (RIO ESPERA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIAMANTINA:
GIOVANA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHAIS -Masp 1135457-8, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE DIVINOPOLIS:
PAULA GABRIELA FERREIRA SILVA -Masp 1223556-0, PEB/CONSELHEIRO TUTELAR (PEDRA DO INDAIÁ). - Por não haver compatibilidade de horários. - Por ser a função de Conselheiro Tutelar de dedicação exclusiva, conforme art. 37 da Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010.
-SRE DE GUANHAES:
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA -Masp 1461719-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITAJUBA:
FERNANDA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA -Masp 1097657-9, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - CONCEIÇÃO DOS OUROS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITUIUTABA:
JOSE JACINTO NETTO -Masp 1242009-7, IP-II/PEB. - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA II de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; PEDRO GILBERTO SILVA DE MORAIS -Masp 0948528-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; DANIELA QUEIROZ CUNHA SOUTO COSTA -Masp 1370930-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MONTE CARMELO:
JOSICLEIA TATIANE TAROCCO -Masp 1082733-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PONTE NOVA:
MARILENE DAS DORES CLAUDINO FIDENCIO -Masp 0942555-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; IRACEMA APARECIDA DA SILVA -Masp 0897931-2, EEB/PROFESSOR(VIÇOSA). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA PERPETUA DE MAGALHAES MARTINS -Masp 1042548-6.

RETIFICAÇÃO
No "MG" do dia 28/06/2014, pág. de 19 à 20, onde se lê: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE PATOS DE MINAS: PAULA DA SILVA LISBOA -MASP 1049102-5, PEB/PROFESSOR(LAGAMAR), leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE PATOS DE MINAS: PAULA DA SILVA LISBOA -MASP 1049102-5, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS).

08 1590621 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0211/2022
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09737610 Elizabete Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 27/01/2022 A 27/03/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 10348860 Michelle Latfalla de Carvalho – ATB – 1 - Manhuacu - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - 158.I, 11150091 Simone Palmyra de Moura – PEB – 4 - Sao Joao do Manhuacu - 45 - 25/01/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 13001789 Akila de Souza Pena – PEB – 3 - Manhuacu - 60 - 28/01/2022 A 28/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13801717 Alencar Colli Cruz – ASP – 1 - Manhumirim - 32 - 28/01/2022 A 28/02/2022 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 08828881 Wanderson Alves de Oliveira – AFGMQ – 2 - Caratinga - 59 - 25/01/2022 A 24/03/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 12265504602 - Luhara Costa Martins – - 03/02/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08808636 Maria Monica Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Inhapim - 03/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08952384 Liliane Cristina Bonfim Ferreira – ANEDS – 2 - Inhapim - 02/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 08886608 Maria Jose Goncalves de Souza – ASB – 1 - Lajinha - 15 - 20/01/2022 A 03/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08196180 Mafalda Aparecida de Alcantara – PEB – 1 - Santa Barbara do Leste - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - , 10096410 Ana Paula da Silva Araujo – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - , 10593994 Ronaldo Vieira de Melo – PEB – 1 - Inhapim - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - , 11290327 Tania do Rosario Medeiros Costa – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 29/01/2022 A 29/03/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 05191853 Ilmar Pio dos Santos Cunha – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - , 09822602 Cristiane Gomes Silva Andrade – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - , 10119238 Marine Rodrigues da Paixao – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 14/01/2022 A 14/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0212/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 13875877 Cleidiane da Costa Amorim Colli – EEB – 3 - Alto Caparao - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 13875877 Cleidiane da Costa Amorim Colli – PEB – 4 - Alto Caparao - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 01662212 Marta Maria Cordeiro Oliveira – PEB – 3 - Muriae - 60 - 26/01/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 03193943 Maria Cristina Novais Malta – PEB – 4 - Muriae - 15 - 01/02/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 06125157 Juliana Ferreira de Padua – PEB – 3 - Miradouro - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 08870537 Anedino dos Santos Mendes – PEB – 1 - Muriae - 36 - 28/01/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 3 - Eugenopolis - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 4 - Eugenopolis - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 10096857 Katia Maria de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336815 Jenner de Souza Freitas – ASP – 3 - Muriae - 5 - 03/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 10104404 Simone Aparecida de Oliveira Maia – PEB – 1 - Muriae - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 - , 10104404 Simone Aparecida de Oliveira Maia – PEB – 2 - Sao Francisco do Gloria - 59 - 01/02/2022 A 31/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0215/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 11249588 Isabella Magalhaes Carvalho – PEB – 1 - Alvinopolis - 198 - 14/09/2021 A 30/03/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03897733 Adilson Pereira Paiva – PEB – 2 - Rodeiro - 59 - 31/01/2022 A 30/03/2022 - 158.I, 10651560 Denise Cristina Moreira de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Uba - 179 - 23/11/2021 A 20/05/2022 - 172, 12062048 Gisele Marangon Alpino – PEB – 3 - Uba - 58 - 01/02/2022 A 30/03/2022 - 158.I, 12836326 Sergio da Silva Matos – PEB – 3 - Uba - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 12836326 Sergio da Silva Matos – PEB – 4 - Uba - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 3 - Sao Geraldo - 58 - 01/02/2022 A 30/03/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 05535778 Darley Gloria Mayrink – PEB – 3 - Onde se Lê: 372,22.11.2021,28.11.2022,160/2022,MG 03.02.2022 - Leia-se: 7,22.11.2021,28.11.2021, 05535778 Darley Gloria Mayrink – PEB – 4 - Onde se Lê: 372,22.11.2021,28.11.2022,160/2022,MG 03.02.2022 - Leia-se: 7,22.11.2021,28.11.2021

COMUNICAÇÃO : 0225/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12593646 Lea Soares Rodrigues – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10071165 Ernani Geraldo Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 12298105 Ana Paula Mariano Esteves – PEB – 3 - Sabara - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11919198 Isabel Cristina Amorim Correa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 25 - 03/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11026226 Maria Guimaraes Gomes Otoni – PEB – 1 - Lagoa Santa - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 11026226 Maria Guimaraes Gomes Otoni – PEB – 3 - Lagoa Santa - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09201757 Wilmenia Gonsalves Soares – AUGAS – 1 - Sete Lagoas - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11117397 Erico de Castro Botelho Falcao – DAD-6 – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11317765 Priscilla Zocrato Nebias Guimaraes – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 8 - 23/05/2021 A 30/05/2021 - 158.I, 14460745 Antonio Ivam de Oliveira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 1 - 30/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14543193 Katia Viviane Assumpcao Falcao – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10787679 Edir Jose de Sousa – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 05/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 14032114 Luzia Izabel Mucciaroni – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 4 - 31/05/2021 A 03/06/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14840573 Ismael Silva Santos – – 2 - - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 14032114 Luzia Izabel Mucciaroni – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 18/05/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0236/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves – – 0 - Santana do Paraiso - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves – – 0 - Santana do Paraiso - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11061108 Samantha Caroni Assis de Oliveira Alves Camil – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 03/02/2022 A 03/04/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08825440 Carmosina da Silva Pereira – PEB – 1 - Acucena - 21 - 03/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 08825440 Carmosina da Silva Pereira – PEB – 2 - Acucena - 21 - 03/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14034045 Rosalia Santos Brito Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 02/02/2022 A 16/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0239/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06972657 Paulo Henrique Muniz de Resende – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 03/02/2022 A 03/04/2022 - 172, 10664902 Regina Aparecida de Melo – ATB – 1 - Uberlandia - 9 - 02/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 09434713 Marcia Almeida – PEB – 1 - Irai de Minas - 01/02/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 1 - Araguari - 01/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13901509 Nilza Batista de Freitas Lima – ASB – 1 - Ipiacu - 15 - 02/02/2022 A 16/02/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08276131 Vera Lucia Marques Honorato – ASB – 2 - Araguari - 15 - 11/01/2022 A 25/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06171136 Maristela Regina Gomes – PEB – 1 - Santa Vitoria - 48 - 27/01/2022 A 15/03/2022 - , 11537750 Tania Maria dos Santos Marques – PEB – 1 - Canapolis - 131 - 11/09/2021 A 19/01/2022 - , 11537750 Tania Maria dos Santos Marques – PEB – 1 - Canapolis - 45 - 20/01/2022 A 05/03/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 09434713 Marcia Almeida – PEB – 2 - Irai de Minas - 60 - 27/01/2022 A 27/03/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08275778 Julio Cesar Machado – PEB – 2 - Araguari - 60 - 29/01/2022 A 29/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0241/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10348167 Naldo Gomes Vieira – PEB – 5 - Belo Horizonte - 3 - 28/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 09907734 Romildo Alves – PEB – 5 - Ipanema - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 14092274 Cristina Lucia da Silva – EEB – 2 - Curvelo - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 14092274 Cristina Lucia da Silva – PEB – 3 - Curvelo - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 14092274 Cristina Lucia da Silva – EEB – 2 - Curvelo - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 14092274 Cristina Lucia da Silva – PEB – 3 - Curvelo - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 14092274 Cristina Lucia da Silva – EEB – 2 - Curvelo - 60 - 24/05/2021 A 22/07/2021 - 158.I, 14092274 Cristina Lucia da Silva – PEB – 3 - Curvelo - 60 - 24/05/2021 A 22/07/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05177837 Sonia Osilia Meireles – EEB – 3 - Santa Rita do Itueto - 13 - 27/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 09783424 Vanda Salazar Garcia Almeida – EEB – 3 - Goiabeira - 30 - 11/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12157525 Maria Cecilia de Souza Alvarenga – PEB – 4 - Jacui - 29 - 03/11/2021 A

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Saude, 12044558 Deborah Braga Oliva Audebert Rezende – EPGS – 1 - Onde se Lê: 11,07.06.2021,17.06.202 1,1458/2021,MG 11.08.2021 - Leia-se: 11,07.07.2021,17.07.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 14191217 Pauliana Augusta Cesar – ASB – 1 - Diamantina - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 -
Metropolitana C, 05378955 Maria Helena de Brito – ASB – 1 - Santa Luzia - 6 - 12/07/2021 A 17/07/2021 - , 12686945 Rosany Maciel – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 10348167 Naldo Gomes Vieira – PEB – 4 - Ibirite - 3 - 28/10/2021 A 30/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0242/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12045217 Eduardo Vaz da Silva – – 0 - Divinesia - 14 - 23/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 13892799 Glemio Araujo Vilela – – 0 - - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13375530 Regina Lucia Silva Alonso Campos – PEB – 1 - Barbacena - 59 - 06/04/2021 A 03/06/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 08853533 Eliza Amelia Mayrinck – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 02955755 Simone Goncalves Vieira Carvalho – PEB – 2 - Itabirito - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 04443982 Andre Luiz Lacerda – PEB – 1 - Itabirito - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I
Metropolitana B, 05566625 Adriana Paiva Quintao Mozzer – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 30/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 1 - Betim - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 2 - Betim - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 10939148 Conceicao Andreia Jardim – PEB – 1 - Betim - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 14447148 Vera Marina Batista – PEB – 3 - Betim - 7 - 16/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05994363 Patricia Barbosa de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 08522351 Tereza Cristina da Silva Silveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 10825669 Ana Flavia Fernandes de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14888218 Debora Oliveira Xavier – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 20/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12090759 Fabio Eduardo La Terza – ASP – 3 - Sao Lourenco - 7 - 29/03/2021 A 04/04/2021 - 158.I, 12506267 Marco Antonio Salgado – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 30 - 11/01/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 13374715 Saint Clair Peres Damasio – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/02/2021 A 17/02/2021 - 158.I, 13419452 Regina Celia Chaves Vieira – ASEDS – 2 - Pouso Alegre - 1 - 22/01/2021 A 22/01/2021 - 158.I, 13565015 Clarice Belarmino de Souza – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 29/07/2021 A 04/08/2021 - 158.I, 13663554 Paulo Eliphio Quireza Crozara – ANEDS – 2 - Uberaba - 2 - 28/03/2021 A 29/03/2021 - 158.I, 13784970 Weverton Martins dos Santos – ASP – 1 - Contagem - 14 - 16/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 14389225 Gilson Teles de Lima – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14389225 Gilson Teles de Lima – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 14413769 Euzeles de Souza – ASP – 1 - Itambacuri - 12 - 30/10/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 14442727 Wanderson Emilio Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 16/04/2021 A 17/04/2021 - 158.I, 14667133 Fernando Fonseca Silva Izidoro – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 26/01/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 14683916 Valeria Rodrigues Guimaraes – ASEDS – 1 - Itajuba - 10 - 30/10/2020 A 08/11/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725935 Benilda Caldeira de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 21/01/2022 A 29/01/2022 - 158.I, 13811872 Eliene Pinheiro de Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03732500 Alcione Goncalves Tarzam – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 11 - 15/04/2021 A 25/04/2021 - 158.I, 13367008 Silvania da Silva – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 6 - 21/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12143228 Edivaldo Costa Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 07/02/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 02852861 Luzia Medeia Perazzoli – EEB – 2 - Onde se Lê: 268,21.03.2021,13.12.2 021,2374/2021,MG 22.12.2021 - Leia-se: 267,21.03.2021,12.12.2021
Metropolitana C, 06216048 Edna da Silva Dias Guimaraes – PEB – 1 - Onde se Lê: 107,29.09.2021,13.01.2022,77/2022,MG 18.01.2022 - Leia-se: 106,29.09.2021,12.01.2022, 06216048 Edna da Silva Dias Guimaraes – PEB – 2 - Onde se Lê: 107,29.09.2021,13.01.2022,77/202 2,MG 18.01.2022 - Leia-se: 106,29.09.2021,12.01.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03684180 Janaina Roque Araujo da Cruz – PEB – 2 - Raposos - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08840100 Claudia das Dores Teixeira – PEB – 1 - Piranga - 10 - 02/05/2005 A 11/05/2005 - , 08840100 Claudia das Dores Teixeira – PEB – 1 - Piranga - 30 - 05/08/2006 A 03/09/2006 -
17ª SRE - Januaria, 12632642 Luiza Francisca dos Santos – PEB – 2 - Pintopolis - 9 - 25/11/2021 A 03/12/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 11810900 Dulcineia Mendes de Souza – PEB – 1 - Matipo - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - , 11810900 Dulcineia Mendes de Souza – PEB – 2 - Manhuacu - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 01/09/2021 A 10/09/2021 - , 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 2 - Bocaiuva - 10 - 01/09/2021 A 10/09/2021 - , 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 - , 13670302 Leda Soares dos Santos Ribeiro – PEB – 2 - Bocaiuva - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14279285 Luiz dos Santos – ASB – 1 - Pompeu - 11 - 01/06/2021 A 11/06/2021 - , 14404586 Joyce Campos Nolasco Miranda Sousa – EEB – 2 - Pompeu - 11 - 08/07/2020 A 18/07/2020 -
38ª SRE - Uba, 11055092 Kivia Mota Xavier Monteiro – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12811691 Marcia Aparecida Cintra Silva – ASB – 1 - Conceicao das Alagoas - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14605828 Brenda Galvao de Avelar – ATB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 20/04/2021 A 04/05/2021 -
Metropolitana B, 10974426 Marilane do Carmo Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - , 10974426 Marilane do Carmo Oliveira – PEB – 3 - Ibirite - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - , 13174545 Cleide do Carmo Pereira – ASB – 1 - Betim - 7 - 09/07/2021 A 15/07/2021 - , 14551451 Allan Moscon Zamperini – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 06045199 Eliane Ferreira Guedes – ASB – 2 - Jenipapo de Minas - 11 - 04/05/2021 A 14/05/2021 -
47ª SRE - , 13687280 Claudio Henrique Santos Lopes – PEB – 1 - Unai - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 -
Metropolitana C, 08866733 Micheline Cristiane de Paula Nunes – ATB – 2 - Santa Luzia - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 12368007 Cristiane Bassi de Freitas – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 12368007 Cristiane Bassi de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795579 Jose Carlos de Oliveira – – 1 - - 14 - 01/11/2021 A 14/11/2021 - , 14921175 Viviane de Jesus Soares – – 1 - - 5 - 11/03/2021 A 15/03/2021 - , 14926240 Barbara Karoline Moreira Muniz Rocha – – 1 - - 4 - 05/11/2021 A 08/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13189816 Valquiria de Faria Neves – – 2 - - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 05136437 Ana Maria Correa – PEB – 4 - Pocrane - 18/10/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13174545 Cleide do Carmo Pereira – ASB – 1 - Betim
Metropolitana C, 08866733 Micheline Cristiane de Paula Nunes – ATB – 2 - Santa Luzia

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08837130 Andrea Santana Braga de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 24/01/2022 A 23/03/2022 - , 08837130 Andrea Santana Braga de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 24/11/2021 A 23/01/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 06635809 Juliana Franco Freitas Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 26/01/2021 A 27/01/2021 -
Metropolitana B, 11103546 Divone Edite Maia de Souza – EEB – 1 - Contagem - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 -
Janauba, 05609680 Eldinir Silva de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0244/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 14031686 Fabiana Gontijo – – 0 - Bom Despacho - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 20/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 12447066 Gislaine Maximo Fonseca – PEB – 3 - Nova Serrana - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13975628 Sinara Rosa Costa Novais – PEB – 1 - Montes Claros - 88 - 04/10/2021 A 30/12/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12979423 Ana Tereza da Silva Nunes – EEB – 3 - Sao Gotardo - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 12979423 Ana Tereza da Silva Nunes – EEB – 3 - Sao Gotardo - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 14143523 Hebert Quirino Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
Para de Minas, 06043632 Silvana Fernandes Silva Gomes – PEB – 3 - Para de Minas - 62 - 01/10/2021 A 01/12/2021 - 172
Belo Horizonte - Sede, 13558176 Luiz Antonio de Oliveira Junior – ANE – 1 - Itajuba - 6 - 12/02/2021 A 17/02/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14567796 Elaine Ferreira Rodrigues – ASEDS – 1 - Abaete - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11665288 Fernanda de Oliveira Silva Colcerniani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 04/02/2022 -
27ª SRE - Passos, 11085461 Analice Nunes Pereira – PEB – 3 - Formiga - 05/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 04/02/2022 - , 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 04/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11979358 Arlene Rodrigues de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 14414262 Nadia Conceicao de Freitas Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 16/11/2021 A 21/11/2021 - , 14414262 Nadia Conceicao de Freitas Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12725735 Adilceia Pereira da Silva Rodrigues – ASB – 1 - Bom Repouso - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 -
38ª SRE - Uba, 11175718 Rosilene Pereira da Silva Cal – ASB – 1 - Ervalia - 6 - 06/12/2021 A 11/12/2021 -
Metropolitana B, 12019402 Luzinete Francisco da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/11/2021 A 14/11/2021 - , 12587598 Marines Aparecida da Silva – ASB – 1 - Mario Campos - 6 - 24/08/2021 A 29/08/2021 -
Metropolitana C, 14274831 Lysandra Camila Ribeiro Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 04430237 Maria Eliane da Silva – ASB – 2 - Francisco Sa - 16/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08523110 Belonice Ferreira da Cruz Silva – PEB – 2 - Betim - 91 - 30/10/2021 A 28/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0245/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 10638849 Jaqueline Eloiza Santos – PEB – 3 - Itabira - 9 - 27/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11913274 Francisco Jose Rodrigues Pereira – ASP – 2 - Juiz de Fora - 60 - 13/07/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12174736 Andre Luis Diogo Legnane – ANEDS – 1 - Contagem - 30 - 26/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13794375 Hericles Ferreira Lima Goncalves – TST – 1 - Belo Horizonte - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 12285565 Moises Diego Arantes – PEB – 4 - Itajuba - 26/01/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 12556916 Ana Maria da Silva Nascimento – ATB – 2 - Frutal - 26/01/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08754731 Naldi Pereira Quadros – EEB – 1 - Onde se Lê: 59,11.10.2021,08.12.20 21,2348/2021,MG 16.12.2021 - Leia-se: 60,11.10.2021,09.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11706348 Elisangela Batista Fraga – ASB – 1 - Vespasiano - 3 - 01/07/2020 A 03/07/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14021471 Elcione da Silva Amorim – ASB – 1 - Uberlandia - 05/08/2021 -
Metropolitana B, 13289970 Maria Aparecida Leoncio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 30/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08617201 Rosely de Oliveira Gomes Miranda – ASB – 1 - Ubaporanga - 62 - 12/09/2021 A 12/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2458/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 02440238 Regina Maria Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Ponte Nova - 61 - 09/11/2021 A 08/01/2022 - 158.I

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

08 1590505 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Torna sem efeito a publicação do dia 04/02/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:, leia-se: Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76232-6	Dirce de Andrade Silva	Otavio Ferreira da Silva	06/11/2021	22/11/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 28/02/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:, leia-se: Concede, nos termos da Decisão Judicial o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
55163-5	Geraldo da Silva Lima	Magda Lucia Pacheco Lima	14/09/2012	14/09/2012

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

08 1590664 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de ANA PAULA DE OLIVEIRA MOURA, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado JOSE MOURA BORGES, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 76.248-2.Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31.757-8	Otacilio Paulino	Maria Eunice Ramos dos Santos	01/01/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

08 1590694 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
– AMPLIAÇÃO DE JORNADA

REVOGA, a partir de 07/02/2022, a opção pela ampliação da jornada de trabalho, de 30 para 40 horas semanais, concedida por ato publicado no DOE de 27/02/2013 ao servidor Marcondes Geraldo Leao, Masp 1073331-9, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (SEI 2010.01.0009319/2022-87).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

08 1590784 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

REMOVE nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 o servidor: Masp 1073996-9, Luciana Aquino Imbriani, Analista de Seguridade Social do: Unidade Regional de Sete Lagoas/GECAUA-DIPGF para: Procuradoria do IPSEMG;
RETIFICA autorização de afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: a partir de 04/02/2022: Masp 1074090-0 Vera Márcia Costa Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês referente ao 3º quinquênio. "Onde lê" 3º quinquênio "leia-se" 2º quinquênio.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA opção por composição remuneratória nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora:
Masp 1073137-0 Alessandra Lucia Lima Andrade Machado pela remuneração do cargo efetivo de MEDSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25 SE1100151, a partir de 04/02/2022;

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

08 1590762 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS –
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da Lei complementar n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º,da Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020, aos servidores: Carlos Reis Martins, Masp 216975-3, a partir de 07/02/2022 (SEI 2010.01.0101419/2021-82); Isabela De Castro Bernades E Rezende, Masp 1071861-7, a partir de 06/02/2022 (SEI 2010.01.0008205/2022-95); Marcondes Geraldo Leao, Masp 1073331-9, a partir de 07/02/2022 (SEI 2010.01.0009319/2022-87); Maria Aparecida Faria Dos Santos, Masp 1072371-6, a partir de 07/02/2022 (SEI 2010.01.0105146/2021-42); Maria Luci Da Silva Hybiak, Masp 1072208-0, a partir de 07/02/2022 (SEI 2010.01.0007428/2022-25); Neulza Penido Silva Bastos, Masp 1071258-6, a partir de 07/02/2022 (SEI 2010.01.0005865/2022-31) e; Riselma Riserio Lima, Masp 1070491-4, a partir de 06/02/2022 (SEI 2010.01.0010802/2022-10).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

08 1590781 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.919.844-1 Waneska Gusmão Rausch de Souza Barros, a partir de 07/02/2022, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, V-G; MASP. 386.461-8 Ângela Maria Quaresma Lemos, a partir de 07/02/2022, no cargo de Especialista em Politicas e Gestão da Saúde, IV-G
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 348.995-2 Andrea Simone de Souza Bezerra, a partir de 04/02/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 doservidor: MASP. 382.310-1 Silvestre de Melo Lima, a partir de 02/02/2022

08 1590520 - 1

PORTARIA SES Nº. 007/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando.SES/URSLPD-NUVISA. nº 88/2021peloSr. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito doPROCESSO ADMINISTRATIVODISCIPLINAR, instauradopela Portaria SES nº 037/2021, publicada em 14/05/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente,no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº. 008/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando.SES/URSPIR-CAF.nº 14/2021pelaSra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito doPROCESSO ADMINISTRATIVODISCIPLINAR, instauradopela Portaria SES nº 052/2021, publicada em 01/10/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente,no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050115.

PORTARIA SES Nº. 009/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando.SES/URSJFO-CGFPC-PC.nº 5/2022pelaSra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito doPROCESSO ADMINISTRATIVODISCIPLINAR, instauradopela Portaria SES nº 048/2021, publicada em 17/06/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente,no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG

08 1590143 - 1

RETIFICAÇÃO
Retificação ao Termo de Opção da servidora AGNA SOARES DA SILVA MENEZES, Masp 1423353-0, publicado em 02/02/2022, pág.16, col.02, pelo qual a servidora opta pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100906, a partir de 25/01/2022.
Onde se lê: AGNES SOARES DA SILVA MENEZES
Leia-se: AGNA SOARES DA SILVA MENEZES

08 1590578 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO N° A-007/2019
A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitáriada SuperintendênciaRegional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Vida Saudável Indústria e Comércio Ltda.foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° A-007/2019em 08/06/2021e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).
Publique-se, notifique-se e arquive-se.
Divinópolis,07de fevereiro de 2022.
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

08 1590145 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora, PRISCILA CAMARA DE MOURA, MASP 1396226-1, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde III/C, da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina/Núcleo de Vigilância Epidemiológica para Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova/Coordenação de Atenção a Saúde será a partir de 07/02/2022.

CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora PRISCILA CAMARA DE MOURA MASP 1396226-1 a partir de 07/02/2022.

08 1590647 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 914792-7, JORGE LUIZ RIBEIRO FILGUEIRAS, publicado em 05/02/2022, por 9 mês (es) referente ao 4º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 08/02/2022.

08 1590719 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 35/2022
PORTARIA PRE N°35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dePessoal – Módulo II – Concessão de Benefícios no âmbitoda Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal – Módulo II – Concessão de Benefícios no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 506/2020 de 23 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 36/2022
PORTARIA PRE Nº 36, DE8DE FEVEREIRO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Validação deProcessos Críticos no âmbito da Fundação Hemominas
A Presidenteda Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020,RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos Validação de Processos Críticos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 24/2021, de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

08 1590581 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021, RESOLVE:

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:
Masp 1378990-4, de Eline Magalhaes Leite Baracho, para Eline Magalhaes Leite.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n. º 869/1952, entre 30/01/2022 e 06/02/2022, ao servidor:
Masp 1162183-6 MARCIO DIAS MERCES, admissão 03, a partir de 30/01/2022.

08 1590816 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ADIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	1.314.882-0	02 E 03	CONTRATO	LUANA CARLA DE PAULA OLIVEIRA	11/01/2022
HRBJA	1.489.654-2	01	CONTRATO	RAISSA APARECIDA FERREIRA SOARES	07/12/2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MGT	1.263.487-9	01	EFETIVO	BIANCA CRISTINA MATOS LEMOS DE SOUZA LIMA	06/02/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

08 1590644 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
IRS	1.104.948-3	01	EFETIVO	FLAVIA ANDRADE GUIMARAES	09/01/2022
IRS	0.964.482-4	02	EFETIVO	IGOR LADEIA ALVARENGA	27/01/2022
IRS	1.042.833-2	01	EFETIVO	RAQUEL FERNANDEZ GONTIJO	30/01/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

08 1590455 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 170/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	97764	EE FAZ PARAISO	SE-V	1271020-8	RODRIGO VIEIRA MARTINS	PEB	2	A CONTAR DE 04/01/2022
METROPOLITANA C	VESPASIANO	VESPASIANO	374270	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO	SE-IV	1232777-1	ELIZETE ASSIS GOMES	ATB	2	A CONTAR DE 11/01/2022

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 171 /2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	97764	EE FAZ PARAISO	SE-V	1410340-2	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	PEB	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	253413	EE MARIA ANDRADE RESENDE	SE-III	936772-3	VIVIANE MARA ARAUJO VIEIRA	ATB	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

08 1590765 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.713, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre os critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação/contratação temporária para o exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução SEE nº 4.496/2021 e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação/contratação temporária para o exercício de função pública de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais,
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Serão abertas inscrições destinadas ao Cadastro de Reserva para a convocação e contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo para atuação nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.
Parágrafo único. A inscrição terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado da data da vigência da Resolução.
Art. 2º - O candidato à convocação poderá inscrever-se para as seguintes funções do Quadro de Magistério, observados os critérios estabelecidos no Anexo III desta Resolução:
I - Professor de Educação Básica (PEB);
II - Especialista em Educação Básica (EEB).
Art. 3º - O candidato à contratação temporária poderá inscrever-se para as seguintes funções do Quadro Administrativo observados os critérios estabelecidos no Anexo III desta Resolução:
I - Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo;
II - Analista de Educação Básica (AEB) - Terapeuta Ocupacional.
Art. 4º - O candidato deverá realizar sua inscrição, pessoalmente ou por procuração, nas unidades de ensino de vinculação dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), observando, no ato da convocação/contratação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
§1º - A relação das unidades de ensino de vinculação, por CREI, município e Superintendência Regional de Ensino (SRE) está disposta no Anexo II, desta Resolução.
§2º - As Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e as unidades de ensino de vinculação dos CREI deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, o cronograma disposto no Anexo I desta Resolução.
Art. 5º -O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para funções distintas e de livre escolha, por unidade CREI, observada a habilitação/escolaridade e a formação especializada previstas nos QUADROS I, II e III do Anexo III desta Resolução.
Art. 6º -Para se inscrever, o candidato deverá possuir habilitação/escolaridade e formação especializada previstas nos QUADROS I, II e III do Anexo III, como requisito básico.
Art. 7º - No ato da convocação/contratação temporária, o candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade e formação especializada previstas nos QUADROS I, II e III do Anexo III desta Resolução,acrescidasde:
I – comprovação de experiência com formação de profissionais da educação em Educação Especial Inclusiva, perfazendo o mínimo de 120 horas, mediante documento (s) emitido (s) por instituições que ministram cursos, seminários e palestras OU publicação na área de Educação Especial Inclusiva, por meio da fonte (revista eletrônica, revista impressa, livro, etc);
II – declaração de que possui conhecimento e experiência em Informática (digitação, digitalização e impressão) e conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas;
III – declaração de que possui disponibilidade para viagens.
Parágrafo único. No caso de não comparecimento de candidato com experiência mínima exigida no inciso I, após abertura de 3 (três) editais, poderá ser convocado/contratado, excepcionalmente, candidato que não apresente esta experiência mínima exigida.
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO
Art. 8º – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procuração, na unidade de ensino de vinculação do CREI, conforme Anexo II, observando o cronograma disposto no Anexo I desta Resolução.
§ 1º – Para proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o "Formulário de Inscrição", constante no Anexo IV desta Resolução, completa e corretamente, sob sua total responsabilidade, mesmo quando o preenchimento for efetuado pelo procurador.
§ 2º – No momento da inscrição, a unidade de ensino de vinculação do CREI somente receberá o "Formulário de Inscrição" preenchido, sendo a conferência dos dados de responsabilidade do candidato.
§ 3º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.
Art. 9º -Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante o período de inscrição.
Parágrafo único. A cada correção, o candidato preencherá um novo formulário de inscrição que deverá ser anexado ao anterior e receberá um novo comprovante de inscrição.
Art. 10 -Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato ou procurador no processo de inscrição.
Art. 11 - As informações fornecidas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da convocação/contratação temporária.
Art. 12 -A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação/contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do convocado/contratado temporário.
CAPÍTULO III - DO TEMPO DE SERVIÇO E HABILITAÇÃO
SEÇÃO I - DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 13 - Para fins da inscrição, de que trata esta Resolução, será considerado tempo de serviço aquele exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais até 30/06/2021, na mesma função, exclusivamente na modalidade de Educação Especial (escolas estaduais especiais, CAS, CAP e Núcleos de Capacitação), para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação/contratação temporária, desde que:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);
IV – não seja tempo de serviço paralelo.
Parágrafo único. O tempo exercido em escolas estaduais especiais, CAS, CAP e Núcleos de Capacitação, em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função Vice-Diretor/Coordenador, do Quadro do Magistério, com designação/convocação vinculada ao cargo, na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, poderá ser computado para se inscrever à mesma função que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado ou a gratificação de função, observado o disposto no caput e incisos deste artigo.
SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO
Art. 14 - As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, referentes à HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE, em conformidade com o Anexo III desta Resolução, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação/contratação temporária.
§1º - Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE, exigidas no Anexo III desta Resolução, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação/contratação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.
§2º - Os comprovantes de HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE exigidos no Anexo III desta Resolução, deverão atender aos dispositivos do Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de cursos superiores.
CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 15 - Os candidatos serão classificados de acordo com as informações prestadas no último formulário protocolado na unidade de ensino de vinculação do CREI.
Art. 16 - As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação/contratação temporária.
Art. 17 – Os candidatos inscritos à convocação/contratação temporária para as funções de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para exercício na unidade CREI serão classificados em listagens específicas, por função, em cada unidade CREI, observando-se a habilitação/escolaridade e a formação especializada constantes no Anexo III desta Resolução.
Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 13 desta Resolução, exercido exclusivamente na modalidade de Educação Especial.
II – Idade maior;
III – Ordem crescente de inscrição.
Art. 18 - As listagens classificatórias serão afixadas em local visível na unidade de ensino de vinculação do CREI e de fácil acesso ao público e serão publicizadas pela SRE e unidade de ensino nos meios de comunicação disponíveis, conforme cronograma do Anexo I desta Resolução.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 - O recurso contra o resultado da classificação do processo de inscrição, referente à aplicação do disposto nesta Resolução, contendo fundamentação clara e sucinta, deverá ocorrer conforme cronograma do Anexo I e modelo de recurso do Anexo V desta Resolução.
Parágrafo único. A decisão definitiva será comunicada ao requerente, pessoalmente ou por e-mail, na unidade de ensino de vinculação do CREI, conforme cronograma do Anexo I desta Resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050116.

Art. 20 -Caberá à Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua Direção e do Serviço de Inspeção Escolar, e à Direção da unidade de ensino, à qual o CREI está vinculado, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à convocação/contratação temporária para exercício das funções de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Terapeuta Ocupacional nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
Art. 21 - Somente haverá convocação para o exercício das funções constantes nos incisos I e II do artigo 2º quando não existir, na unidade de ensino de vinculação da unidade CREI, servidor efetivo, estabilizado, que atenda aos requisitos dos artigos 6º e 7º desta Resolução e que possa exercer tal função, observado o disposto nesta Resolução e Orientações Complementares da SEE/MG.
Art. 22 - A convocação/contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo para atuação nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) será processada presencialmente nas escolas estaduais de vinculação das unidades CREI.
Art. 23 – A convocação/contratação temporária de servidores para exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I – Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica por função.
II – Candidato habilitado não inscrito na listagem específica por função.
Art. 24 - Para as funções do Quadro Administrativo - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), a contratação temporária será processada com base na listagem única, por município/SRE estabelecida pela Resolução SEE nº 4.682, de 10 de dezembro de 2021.
Art. 25 - Em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução SEE nº 4496/2021, cada unidade CREI terá direito à contratação temporária de 01 (um) Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e 01 (um) Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB).
Art. 26 – Para os demais procedimentos de convocação/contratação temporária para o exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, deverão ser observadas as normas da Resolução SEE nº 4.693, de 07 de janeiro de 2022.
Art. 27 - Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino (SRE), ao Analista Educacional - Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor da unidade de ensino à qual o CREI está vinculado, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.
Art. 28 - As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino e encaminhadas à Secretaria de Estado de Educação.
Art. 29 – Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.
Art. 30 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 08de fevereiro de 2022.
(a) JuliaSant'Anna
Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais

ANEXO I -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.
CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) E ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (CREI)

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2022, 15/02/2022 e 16/02/2022	8:00 às 17:00	Inscrição de candidatos à função de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Analista de Educação Básica e correção de informações no Formulário de Inscrição.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
17/02/2022 e 18/02/2022	8:00 às	Classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
21/02/2022	8:00 hs	Divulgação da lista de classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
21/02/2022 e 22/02/2022	8:00 às 17:00	Protocolo de recurso pelo candidato contra a classificação.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
24/02/2022	8:00 às 17:00	Resposta aos candidatos dos recursos impetrados.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
25/02/2022	8:00 hs	Divulgação da lista de classificação final dos candidatos inscritos	Escola Estadual de vinculação do CREI e SRE.
a partir de 07/03/2022 mediante autorização da vaga e geração do Edital pela Unidade de Ensino de vinculação do CREI		Chamada do processo presencial de convocação/contratação temporária nas Unidades de Ensino de vinculação do CREI, para todas as funções, com vigência de exercício a partir de 14/03/2022.	Escola Estadual de vinculação do CREI

ANEXO II –RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.
Relação das unidades CREI, escolas estaduais de vinculação, SRE e municípios

S.R.E/CREI	MUNICÍPIO	ESCOLA DE VINCULAÇÃO
CREI ALMENARA	ALMENARA	EE Tancredo Neves
CREI ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	EE Frei Rogato
CREI BARBACENA	BARBACENA	EE Embaixador José Bonifácio
CREI CAMPO BELO	CAMPO BELO	EE Maria Bauab Gibram
CREI CARANGOLA	CARANGOLA	EE Benedito Valadares
CREI CARATINGA	CARATINGA	EE Engenheiro Caldas
CREI CAXAMBU	CAXAMBU	EE Prof. Antônio Magalhães Alves
CREI CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	Cesec Professor José Sobrinho
CREI CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE Professora Celina Machado
CREI CURVELO	CURVELO	EE São Vicente de Paulo
CREI DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE Professor Aires da Mata Machado
CREI DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE Santo Tomáz de Aquino
CREI GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE Professor Nelson de Sena
CREI GUANHÃES	GUANHÃES	EE Senador Francisco Nunes Coelho
CREI ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	EE Professor Antônio Rodrigues d'Oliveira
CREI ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE Governador Clóvis Salgado
CREI JANAÚBA	JANAÚBA	EE Maurício Augusto de Azevedo
CREI JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE Princesa Januária
CREI JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE Marechal Mascarenhas
CREI LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE Professor Botelho Reis
CREI MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE Cordovil Pinto Coelho
CREI METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE Pestalozzi
CREI METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE Odilon Behrens
CREI METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE Britaldo Soares Ferreira Diniz
CREI MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	EE Letícia Chaves
CREI MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE Professora Dulce Sarmento
CREI MURIAÉ	MURIAÉ	EE Padre Maximino Benassati
CREI NOVA ERA	NOVA ERA	EE Professor Emílio Pereira de Magalhães
CREI OURO PRETO	OURO PRETO	EE de Ouro Preto
CREI PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	EE Governador Valadares
CREI PARACATU	PARACATU	EE Antonio Carlos
CREI PASSOS	PASSOS	EE Neca Quirino
CREI PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE Zama Maciel
CREI PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	EE Nély Amaral
CREI PIRAPORA	PIRAPORA	EE Deputado Quintino Vargas
CREI POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	EE Arlindo Pereira
CREI PONTE NOVA	PONTE NOVA	EE Prof. Raimundo Martiniano Ferreira
CREI POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE Virgília Paschoal
CREI SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	EE Tomé Portes Del Rei
CREI SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	E.E. Clóvis Salgado
CREI SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. Sinhá Andrade
CREI TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	EE Clotilde Onofri de Campos
CREI UBÁ	UBÁ	EE Senador Levindo Coelho
CREI UBERABA	UBERABA	EE Centro de Orientação e Pesquisa em Ed. Especial - CEOPEE
CREI UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE Bueno Brandão
CREI UNAÍ	UNAÍ	EE Virgílio de Melo Franco
CREI VARGINHA	VARGINHA	EE Prof. Fábio Salles

ANEXO III -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.
QUADRO I
Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como Professor de Educação Básica (PEB)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou - Licenciatura plena em Normal Superior	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	- Pós-graduaçãostricto sensu– Mestrado ou Doutorado, na área da Educação EspecialouEducação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES)credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016
2º	- Licenciatura plena em Educação Especial Ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Ou - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º	- Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	- Certificados dos cursos específicos

QUADRO II
Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar OU - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pelaResolução CNE/CP nº 1/2006 OU - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduaçãolato sensuem: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem OU - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduaçãolato sensuem Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso de pós graduação lato sensu - Certificado de curso de formação pedagógica	EEBD1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	- Pós-graduaçãostricto sensu– Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016
2º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Ou Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º	- Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos

QUADRO III
Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB): Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO
1º	Curso superior de graduação, específico em uma das funções e registro no órgão de classe, conforme exigência legal	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Comprovante de registro no órgão de classe	AEBD1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	- Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016
2º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou - Declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar ou - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º	- Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	- Certificados dos cursos específicos

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.
FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO
QUADRO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF:_____
Identidade nº_____ Órgão Expedidor: _____
Endereço:(Rua,Av)_____
Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____

REQUER sua inscrição nos termos daResolução SEE 4.713/2022para convocação para o exercício no CREI na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - Regente de Turma.

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE (marque aopção)
( ) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006
ou
( ) Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996
ou
( )Licenciatura plena em Normal Superior

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA (marque somente uma opção)
( ) Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela CAPES
( )Licenciatura plena em Educação Especial Ou
( )Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva
( )Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

TEMPO DE SERVIÇO
Tempo de serviço declarado pelo candidato até 30 de junho de 2021, específico para a função à qual se inscreveu nos termos desta Resolução, a ser comprovado no ato da convocação: _____ (_____)dias.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declarando a veracidade das mesmas.
_____,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do requerente ou procurador

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N°_____, realizada nos termos da Resolução SEE N° _____/2022

Unidade de Ensino: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura e MaSP: _____ DATA: _____/_____/_____

QUADRO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF:_____
Identidade nº_____ Órgão Expedidor: _____
Endereço: (Rua, Av.) _____
Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
REQUER sua inscrição nos termos daResolução SEE Nº 4.713/2022 para convocação para o exercício no CREI na função de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050117.

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE(marque a opção)
( ) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar OU ( ) Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 OU ( ) Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional OU ( ) Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino-aprendizagem OU ( ) Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA(marque somente uma opção)
( ) Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela CAPES
( )Licenciatura plena em Educação Especial Ou ( )Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva
( )Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

TEMPO DE SERVIÇO
Tempo de serviço declarado pelo candidato até 30 de junho de 2021, específico para a função à qual se inscreveu nos termos desta Resolução, a ser comprovado no ato da convocação: _____ (_____)dias. Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declarando a veracidade das mesmas. _____,_____ de _____ de _____ _____ Assinatura do requerente ou procurador ---------- Protocolo de Inscrição N°_____, realizada nos termos da Resolução SEE N° _____/2022 Unidade de Ensino: _____ Responsável pelo recebimento da inscrição: _____ Assinatura e MaSP: _____ DATA: _____/_____/_____

QUADRO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) - PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ Nome: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF:_____ Identidade nº _____Órgão Expedidor: _____ Endereço: (Rua, Av. _____ Município:_____ Estado: _____ CEP: _____ E-mail: _____ REQUER sua inscrição nos termos daResolução SEE 4.713/2022para convocação para o exercício no CREI na função de ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA((AEB): ( ) PSICÓLOGO ( ) TERAPEUTA OCUPACIONAL.

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE(marque a opção)
( ) Curso superior de graduação específico em uma das funções e registro no órgão de classe, conforme exigência legal
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA(marque somente uma opção)
( ) Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela CAPES
( ) Licenciatura plena em Educação Especial Ou Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva
( ) Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

TEMPO DE SERVIÇO
Tempo de serviço declarado pelo candidato até 30 de junho de 2021, específico para a função à qual se inscreveu nos termos desta resolução, a ser comprovado no ato da convocação: _____ (_____) dias. Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declarando a veracidade das mesmas. _____,_____ de _____ de _____ _____ Assinatura do requerente ou procurador ---------- Protocolo de Inscrição N°_____, realizada nos termos da Resolução SEE N° _____/2022 Unidade de Ensino: _____ Responsável pelo recebimento da inscrição: _____ Assinatura e MaSP: _____ DATA: _____/_____/_____

ANEXO V - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.
MODELO DE RECURSO

Eu,_____,portador (a) do Documento de Identidade nº_____, município_____, SRE _____, apresento recurso contra o resultado da classificação do processo de inscrição.

Argumentos: _____

_____/MG _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Protocolo de Recurso N°_____, realizado nos termos da Resolução SEE N° _____/2022
Unidade de Ensino: _____
Responsável pelo recebimento do recurso: _____
Assinatura e MaSP: _____ DATA: _____/_____/_____

08 1590610 - 1

ATO 145/2022

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:
MASP1.210.542-5
Cargo PEB IA, Adm. 3
Unidade de Exercício:"Deputado Ilacir PereiraLima" / Belo Horizonte
Superintendência Regional Metropolitana A.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

08 1590749 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 51/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	E. E.SEBASTIAO DIAS FERRAZ	1012711-6	IONE ROSSI RIBEIRO	PEB	II	D	2

08 1590476 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/2022– CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, Masp 336.849-5, Celio Ezaquiel da Cunha, PEBIG Adm. 01, aposentado(a) em 21/01/2022 , referente ao saldo de 6 meses; DIAMANTINA, Masp 440.038-8, Heloisia Helena Pires Sousa, PEBIIIP Adm. 01, aposentada em 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses.

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 02/2022– CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, CESEC Itamarandiba, Masp 1055480-6, Marlucio Edson Pereira, Adm. 01, por, Carolina Costa Pereira, nascido em 05/12/2021, a partir de 31/01/2022; ITAMARANDIBA, CESEC Itamarandiba, Masp 1422248-3, Glaudiene Aparecida Oliveira Santos Fernandes, ATBIB Adm. 01, por Maria Rita Oliveira Fernandes, nascido em 06/08/2008, a partir de 31/01/2022.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 02/2022– CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, Masp 439802-0, Maria Stael Silva Barbosa, PEB1E Adm. 02, referente ao 3º Quinquênio Magistério, a partir de 07/07/2011.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

07 1590130 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Hermínia Eponina da Silva, Masp 1094619-2, Valdirene Barbosa Silva, PEBIB Adm. 02, por motivo de incorreção na admissão, Ato nº 01/2022, publicado em 05/01/2022, onde se lê: PEBIB Adm.01 leia-se: PEBIB Adm.02; ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, Masp 933520-9, Helenice Aparecida Silva Meira, ATBIVH Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 09/2005, publicado em 14/04/2005, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a/c 25/02/2005 leia-se: 2º quinquênio de exercício a/c 11/03/2005; Ato nº 32/2010, publicado em 02/06/2010, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a/c 24/02/2010 leia-se: 3º quinquênio de exercício a/c 10/03/2010; Ato nº 26/2015, publicado em 29/04/2015, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a/c 05/03/2015 leia-se: 4º quinquênio de exercício a/c 09/03/2015; MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, Masp 439802-0, Maria Stael Silva Barbosa, PEBIE Adm. 02, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 35/2007, publicado em 12/07/2007, onde se lê: referente 2º quinquênio de exercício a partir de 26/03/2007 leia-se: referente 2º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2007; Ato nº 17/2013, publicado em 17/04/2013, onde se lê: referente 3º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2012 leia-se: referente 3º quinquênio de exercício a partir de 07/07/2011; Ato nº 31/2017, publicado em 07/06/2017, onde se lê: referente 4º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2017 leia-se: referente 4º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2016.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

07 1590129 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 06/2022– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, Masp 854804-2, Geralda Ramos Camargo, PEBIIIP Adm. 02, a partir de 30/01/2022; CAPELINHA, EE. Professora Hermínia Eponina da Silva, Masp 854804-2, Geralda Ramos Camargo, PEBIIJ Adm. 01, a partir de 30/01/2022; ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, Masp 322137-1, Rosania Maria Silva Bié, ATBIVH, Adm. 02, a partir de 09/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 07/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARICANDUVA, EE. Teodomiro Caldeira Leão, Masp 604412-7, Ione Rodrigues do Amaral Ferreira, ASBIA Adm. 02, a partir de 06/12/2021; CAPELINHA, EE. Domingos Pimenta de Figueiredo, Masp 1188857-5, Marlene Aparecida Pinheiro, ASBDIA, Adm. 01, a partir de 24/01/2022; SERRO, EE. Ministro Edmundo Lins, Masp 1047587-9, Maria das Dores da Silva Ribeiro, ASBIA, Adm. 01, a partir de 31/12/2021.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 03/2022– CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/5/2010, à(s) servidora(s): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 1319795-9, Ludymila Azevedo Cruz Cristianismo, TDEII D, Adm. 01, a partir de 13/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 08/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 1424734-0, Andreza Aparecida Batista, ANEIB Adm. 01, a partir de 24/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 05/2022– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Rosarinha Pimentinha, Masp 955265-4 , Jackson Barroso de Miranda, PEBIB Adm 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2016, data do protocolo de vinculação; referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2016, data do protocolo de vinculação; referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2016; ITAMARANDIBA, EE São João Batista, Masp 933520-9, Helenice Aparecida Silva Meira, ATBIII H Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2020.

FFÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 06/2022– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CAPELINHA, E.E. Rosarinha Pimentinha, Geralda Alves Turkmenoglu, MASP 1014810-4, PEBIID, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2021 data do requerimento da vinculação que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2022- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): RIO VERMELHO, EE. Francisco Gonçalves Vieira, Masp 440980-1, Eva Martins Gomes da Cunha, ATBIC Adm. 03, por 5 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022; RIO VERMELHO, E.E. Santos Carvalhais, Masp 1110636-6, Valdirene Pinto de Sousa, ocupante de cargo efetivo de EEBIID Adm. 02, por 2 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 14/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 06/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 350770-4, Rosilene Natalícia Ferreira Sousa, ocupante de cargo efetivo de PEBI P, Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 21/02/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2022– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CAPELINHA, EE. Professor Antônio Lago, Masp 1008448-1, Rita de Cássia Sena Cordeiro, a partir de 27/10/2021 referente ao PEBRIIA, Adm. 01, com direito, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I,II,III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art.1º,§ 4º da Lei Complementar Nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto Nº 47.000/16, a proventos proporcionais a 5.910 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 36h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 09/2022– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): DIAMANTINA, CESEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, Masp 802760-9, Maria Tereza Pires, a partir da data da publicação referente ao PEPIIIL, Adm. 02 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§2º, Inciso I,E §3º,Inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº104, DE 2020. (regra de transição/pedágio-base do cálculo dos proventos pela ultima remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109h/a; DIAMANTINA, EE. Prof Gabriel Mandacaru, Masp 389941-6, Marcia Dayrell Franca Botelho, a partir de 07/02/2022 referente ao PEBIIIH, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020 (regra de Transição/Pedágio - com direito à remuneração integral, com paridade), correspondente à carga horária de 81h/a; DIAMANTINA, CESEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, Masp 366169-1, Carlene Antonina Ferreira da Silveira, a partir da data da publicação referente ao PEBIIIM, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §2º, inciso I, E §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº104, DE 2020. (regra de transição/pedágio-base do cálculo dos proventos pela ultima remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a; LEME DO PRADO, EE. Santos Barroso, Masp 436.224-0, Cleide Marizete Dos Santos, a partir de data da publicação referente ao PEBIIO, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº104, de 2020.(regra de transição/pedágio - professor(a).base do cálculo dos proventos pela ultima remuneração integral,com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003). com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2022– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art.9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Coronel Coelho, Masp 845.865-5, Vera Lucia de Fátima, a partir de data da publicação referente ao PEBIIIJ Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.) artigo 147,§§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº104, de 2020.(regra de transição/pedágio - professor(a)- base do cálculo dos proventos integral pela média sem paridade). com direito à média das remunerações de contribuição (integral) sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 116h/a; MINAS NOVAS, EE. Dr. Agostinho da Silva Silveira, Masp 440000-8, Terezinha Fernandes Barbosa, a partir da data da publicação referente ao PEBIIJ, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§ 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020. (regra de Transição/Pedágio- base do cálculo dos proventos integral pela média sem paridade) sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 89h/a.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

07 1590128 - 1

SRE de Divinópolis

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO– ATO Nº 01/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 330.384-9, Eloisa Alvim Mesquita, ANEI3L, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio magistério, a partir de 27.10.2011.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 389.667-7, Bernardete Moreira da Silva, ATB5J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.05.2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 11/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 353.605-9, Solange Maria de Azevedo Amaral, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 05, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.12.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BAMBUÍ- EE. "José Alzamora", MaSP 983.705-5, Claudiana Helena Moreira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1129.792-6, Alan Oliveira Gonzaga, ocupante do cargo efetivo de PEB1F, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1398.683-1, Taísa Silva de Souza, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.07.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1424.982-5, Teodolina Aparecida Bastos de Paula, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;MaSP 1434.891-6, Beatriz Maria Soares de Souza Lima, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CARMO DO CAJURU- EE. "Vigário José Alexandre", MaSP 1085.590-6, Neile Aparecida Silva, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1085.590-6, Neile Aparecida Silva, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04.08.2021(data do requerimento), com aproveitamento de tempo da Adm. 01(Lei 100), PEB1A exonerado em 11.08.2008 conforme MG 28.10.2008 e PA3, Adm. 02, designado, do qual foi dispensado e não usufruiu nenhum mês, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Olímpio de Morais", MaSP 1108.368-0, Lucynara do Rosário Marques, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050118.

de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1121.991-2, Thaís Maria Crisóstomo, ocupante do cargo efetivo de PEB2F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29.12.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1248.287-3, Daniela Seabra Ramos, ocupante do cargo efetivo de PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.06.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1288.261-9, Diego Carlos Andrade Pereira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1428.476-4, José Maria Rodrigues Junior, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1431.039-5, Naiara Alves Ribeiro Amaral, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. "Armando Nogueira Soares", MaSP 1106.016-7, Elisângela Rosário Chagas Ribeiro Machado, ocupante do cargo efetivo de PEB2F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 1056.919-2, Karina Santos Viana, ocupante do cargo efetivo de EEB1A, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 841.202-5, Jussara Maria da Silva, ANEI2C, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.02.2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE. "Padre João Parreira Villaça", MaSP 883.933-4, Isnar Sabini de Avelar, PEB3P, Adm. 01, ato nº 04/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; CARMO DA MATA- EE. "Joaquim Afonso Rodrigues", MaSP 965.620-8, Júnia Paixão Mendes, PEB3H, Adm. 02, ato nº 14/2022, publicado em 29.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; DIVINÓPOLIS- EE. "Halim Souki", MaSP 975.836-8, Madalena Silva, PEB1B, Adm. 05, ato nº 12/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; ITAPECERICA- EE. "Padre Herculano Paz", MaSP 390.104-8, Iara Santos, PEB3J, Adm. 03, ato nº 11/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; ITAÚNA- EE. "de Itaúna", MaSP 347.408-7, Maria Aparecida Teodoro Moreira, PEB2P, Adm. 03, ato nº 10/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; MaSP 964.041-8, Rosângela Aparecida Silva, PEB1P, Adm. 01, ato nº 12/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. "José Gonçalves de Melo", MaSP 868.932-5, Aline Roberta de Souza Moreira, EEB2D, Adm. 03, ato nº 12/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento a partir de 01.02.2022, por motivo de determinação do Órgão Central; MEDEIROS- EE. "José Sabino da Paixão", MaSP 1332.619-4, Gislaine de Souza Nunes Oliveira, EEB2D, Adm. 01, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; MOEMA- EE. "Chico Marçal", MaSP 851.449-9, Liliane Pinto Gontijo de Lacerda, PEB2B, Adm. 05, ato nº 07/2022, publicado em 20.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; OLIVEIRA- EE. "Desembargador Continentino", MaSP 337.362-8, Rosana de Lourdes Fonseca Frade, PEB3N, Adm. 03, ato nº 04/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. "Dr. José Maria Lobato", MaSP 614.176-6, Andrêsa Aparecida do Amaral Ribeiro, PEB2I, Adm. 01, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. "Mário Campos e Silva", MaSP 885.502-5, Raquel Assis Bergamoni, PEB3O, Adm. 01, ato nº 10/2022, publicado em 26.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 1132.770-7, Kênia Alexsandra de Melo Pereira, PEB1B, Adm. 04, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central; PAINS- EE. "Padre José Venâncio", MaSP 294.182-1, Deusdedit Alves André, PEB2M, Adm. 02, ato nº 05/2022, publicado em 18.01.2022, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, por motivo de determinação do Órgão Central.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 §20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/89, aos servidores: NOVA SERRANA- EE. "Major Agenor Lopes Cançado", MaSP 352.285-1, Elaine Aparecida Ramos Rodrigues, referente ao PEB2O, Adm. 02, a partir de 26.01.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020; PASSA TEMPO- EE. "Coronel Américo Augusto de Oliveira", MaSP 765.215-9, Glaudson da Silva Resende, referente ao PEB3P, Adm. 01, a partir de 23.11.2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 §20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Belarmino Gomes", MaSP 958.080-4, Nadir Nascimento Miranda Santos, referente ao ATB4H, Adm. 01, a partir de 08.11.2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, §1º, inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC 104, de 15 de setembro de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: OLIVEIRA- EE. "Dr. José Maria Lobato", MaSP 380.142-0, Maria Helena de Oliveira Santos, a partir de 09.02.2022, referente ao ATB5L, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, e § 3º, inciso I, §5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 10/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CARMO DO CAJURU- EE. "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 883.933-4, Isnar Sabini de Avelar, a partir de 01.02.2022, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 36, §1º, I, §5º CE/89, EC 104/2020, c/c art. 7º, I, II, III e art. 14-D LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: PEDRA DO INDAIÁ- EE. "Ribeiro Pena", MaSP 1476.089-6, Giselle Cristiane Ferreira Pedrosa, ATB1A, Adm. 01, a partir de 20.01.2022; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. "Padre Paulo", MaSP 1424.826-4, Renata Conceição Donato Santos, ATB1A, Adm. 01, a partir de 19.01.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 662.881-2, Edna da Silva Mattar, PEB3H, Adm. 01, a partir de 30.01.2022; MaSP 765.867-7, Bruno Queiroz Silveira, PEB3P, Adm. 01, a partir de 28.01.2022; MaSP 765.867-7, Bruno Queiroz Silveira, PEB3P, Adm. 02, a partir de 28.01.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

08 1590725 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2022
RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 330.384-9, Eloisa Alvim Mesquita, ANEI3L, Adm. 02, ato nº 01/2022, publicado em 02.02.2022, por incorreção no número da admissão, Onde se lê: Admissão 01, Leia- se: Admissão 02.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

08 1590735 - 1

SRE de Itajubá

AMPIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 027/22
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	EE MAJOR JOÃO PEREIRA	6148043	PATRICIA MARIA RIBEIRO DA COSTA BRITO FARIA	PEB	03	15	16	31/07/2018

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 028/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a: nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO, ITAJUBÁ – EE Silvério Sanches, MaSP 377923-8, Maria da Glória Pinto, referente ao cargo de ATBIIIM, 1ª admissão, a partir de 01/02/22.

ANULAÇÃO – ATO Nº 029/22
ANULA ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 1308114-6, Bruno Átila Pádua Pontes, PEBIB, 2ª admissão, ato nº 019/22 publicado em 26/01/22, por motivo incorreção no artigo.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 030/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: DELFIM MOREIRA – EE Marquês de Sapucaí, MaSP 831565-7, Maria de Lourdes Santos Rodrigues, PEBIA, 3ª admissão, a partir de 27/01/21; MaSP 746622-0, Stela Mara Ribeiro Lourenço Costa, EEBIC, 4ª admissão, a partir de 05/02/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 031/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: BRAZÓPOLIS – CEP – Centro de Educação Profissional "Tancredo Neves", MaSP 1403804-6, Rosilene Claudinéia dos Santos Aparecido, a partir de 17/01/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 032/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 378829-6, José de Assis Noronha, , a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de PEBIP 1ª admissão, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso I, E § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020 com direito a remuneração integral, com paridade; CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 261493-1, Marilda Ribeiro Rodrigues, a partir de 08/02/22, referente ao cargo de PEBIB, 5ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo40, § 1º, Inciso III, Alínea "A", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal Nº 41/03, com direito à remuneração integral pela média sem paridade; ITAJUBÁ – EE João XXIII, MaSP 863316-6, Regina Maria Diniz Kammer, a partir de 14/09/2020, referente ao cargo de PEBIIIP, 1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da C/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo40, § 1º, Inciso III, Alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal Nº 41/03, com direito à remuneração integral pela média sem paridade.
DESIGNAÇÃO LOCAL DE EXERCICIO - ATO Nº 033/22
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora para: BRAZOPOLIS – EE Alfredo Albano de Oliveira, MaSP 1360183-6, Luisa Regina Nogueira, ATBIIC, 2ª admissão, da EE Inácio João de Faria, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 034/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: ITAJUBÁ – EE Barão do Rio Branco, MaSP 1184999-9, Daniele Aparecida Lopes Carneiro, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 035/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290, da CE/1989, ao servidor: DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 1308114-6, Bruno Átila Pádua Pontes, PEBIB, 2ª admissão, por 6 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/21.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº /22
CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: PIRANGUÇU – Aposentada, MaSP 307126-3 Maria Eugenia Rodrigues da Silva, ASBIJ, 1ª admissão, aposentada em 15/04/16, referente ao saldo de 1 mês.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº /22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 90 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: ITAJUBÁ – EE Silvério Sanches, MaSP 1178918-7, Rita de Cássia Campos M. de Souza, PEBIB, a partir de 31/01/22

08 1590839 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
CONCLUSÃO – PORTARIANº 004/2022
Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 001/2022, publicada no "Minas Gerais" de 05/01/2021, referente ao servidor:CARMO DE MINAS – EE Prof. Guedes Fernandes, Masp 447.216-3, MAPC, PEBIIIP, 1ª admissão, pela reposição do débito apurado,referente a pagamentos indevidos nos períodos de 15/07/2021 a 30/09/2021,conforme Lei 14.184 de 31/01/2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/07/2005, considerando ausência de má fé, para regularização da vida funcional do servidor.

08 1590841 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 036/22
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: NATÉRCIA - Em afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 822027-9, Willian Mauricio Goulart, PEBIIIM, 2ª admissão, por motivo de incorreção na lotação e no Cargo. Ato nº 024/22 publicado em 02/02/22, onde se lê: EE Antonio Carlos, PEBIIL, leia-se: EEJoão Goulart Santiago Brum, PEBIIIM.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 037/22
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente ao servidor: PIRANGUÇU – EE Mário Casassanta - MaSP 1218226-7, Geraldo Toledo Costa, PEBDIA, 1ª admissão e PEBDIA, 2ª admissão, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 318/21 publicado em 02/12/21, onde se lê: a partir de 23/11/21, leia-se: a partir de 26/11/21.

08 1590840 - 1

SRE de Janaúba

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 002/2022 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à servidora: JANAÚBA, Superintendência Regional de Janaúba, MaSP.1144499-9, Rosane Mendes Rodrigues, ANE3F/FGD-4, Adm. 01, a partir de 7/2/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 003/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Irênio Pinheiro, MaSP.1329201-6, Joicinara de Andrade Silva Lacerda, PEB1B, Adm. 03, a partir de 14/12/2021; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.594761-9, Maria Luzete Ferreira de Santana Santos, ASB1A, Adm. 02, a partir de 18/1/2022.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 001/2022 – Concede abono família, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.1263165-1, Joice Thaís dos Santos, EEB1B, adm. 03, por seu filho Nícolas Percídio dos Santos, a partir de 4/2/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.José Gorutuba, MaSP.594317-0, Elton Medeiros da Silveira, PEB3P, Adm. 01, a partir de 7/2/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral/paridade, correspondente à carga horária média de 108 h/a; PORTEIRINHA, E.E.Neco Lopes, MaSP.368560-9, Marlem Bethania de Freitas Barbosa Silva, ATB5N, Adm. 01, a partir de 7/2/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I, e §5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito a proventos pela última remuneração integral com paridade (ingresso até 16/12/1998).

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 10/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar referente Exoneração a/c de 26/10/2020 publicada no MG.14/07/2021 Servidora "D.L.O." MaSP.1399996-6, PEBIA, Adm. 03.

08 1590727 - 1

RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 001/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente à(s) servidora(s): JANAÚBA, E.E.de Canafistula, Ato de conc. Afastamento por Motivo de Luto a partir de 25/2/2020, pub. MG de 26/1/2022, de MaSP.1381209-4, Antenor Caldeira Campos Filho, ATB2C, Adm. 01, onde se lê, 25/2/2022, leia-se, 25/2/2020, motivo incorreção na publicação.

08 1590728 - 1

DESIGNAÇÃO ATO Nº 02/2022
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073 de 8/9/1976, devendo assumir exercício a contar da publicação deste ato, a servidora:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
NECO LOPES	PORTEIRINHA	1411441-7	ROSANA SIMONE SILVA CARVALHO	ATB2C	01	-	30	ANTÔNIO MENDES DA SILVA	PORTEIRINHA

08 1590746 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050119.

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUAÇU: 'EE Ludovino Alves Filgueiras', MaSP 314812-9, Lucia Helena Pegas da Silva, a partir de 07/02/2022, referente ao ASB 3 N – Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) 147,§2º,INCISOI,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à remuneração integral.

08 1590598 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE Antonio Welerson', MaSP 1432018-8, Alvina Candida de Oliveira santos, PEB D1A, Adm 01, a partir de 17/12/2021; 'EE Ana Mendes Pereira Dutra', MaSP 1174903-3, Carlos Roberto Delogo Dutra, ASB D1A, Adm 01, a partir de 09/12/2021; SIMONESIA: 'EE Jovelino da Terra Pereira', MaSP 518770-3, Germana de Freitas Lacerda Perigolo, PEB D1A, Adm 02, a partir de 08/12/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MUTUM: 'EE Min. Francisco Campos', MaSP 1130525-7, Lidiana Maria Alves Lopes, PEB 1B, Adm 02, a partir de 29/06/2021; SANTANA DO MANHUACU: 'EE do Povoado de Santa Quiteria' MaSP 1347112-3, Cleria Ida de Souza Macedo, PEB 1A, Adm 03, a partir de 05/12/2021; EE Celia Pereira Mendes', MaSP 1347112-3, Cleria Ida de Souza Macedo, PEB 1B, Adm 02, a partir de 05/12/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art . 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art . 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº .01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE João Xavier da Costa', MaSP 1493742-9, Jessica de Lourdes Ferreira Ferraz, PEB D1A, Adm 01, a partir de 26/11/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 01/22
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): MATIPÓ: 'EE Waldomiro Mendes de Almeida', MaSP 379994-7, de Cristhiane Barbosa Mendes Marques para Cristhiane Barbosa Mendes;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: 'EE São Vicente de Paulo', MaSP 868679-2, Lander Franklim de Oliveira, PEB 1F, Adm 01, Afastamento de Férias-Premio, Ato nº 02/20, publicado em 29/01/2020, por desistência do servidor; MANHUACU: 'EE Alfredo Lima', MaSP 1380461-2, Livia Rabello Sanglard da Silva, ATB 2C, Adm 01, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por duplicidade de publicação;SANTA MARGARIDA: 'EE Pe. Bento de Souza Lima', MaSP 1223173-4, Brigida Costa Marçal Bernardes, PEB 1B, Adm 02, Férias-Premio concessão -1º Quinquenio, Ato nº 44/21, publicado em 22/12/2021, por duplicidade de publicação;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): SANTA MARGARIDA: 'EE Pe. Bento de Souza Lima', MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, ASE 3P, Adm 01, retificação 1º e 2º Quinquênio Administrativo, Ato nº 39/21, publicado em 17/11/2021, por duplicidade de publicação; MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, ASE 3P, Adm 01, retificação adicional Quinquenal, Ato nº 39/21, publicado em 17/11/2021, por duplicidade de publicação; MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, ASE 3P, Adm 01, retificação Férias-Premio referente ao 4º Quinquenio , Ato nº 39/21, publicado em 17/11/2021, por duplicidade de publicação;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): LAJINHA: 'EE Arnaldo Leite Ribeiro', MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01,Concessão de Férias-Premio-3º Quinquenio, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por duplicidade de publicação; MANHUACU: 'EE de São Sebastião do Sacramento', MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, na parte que concedeu Concessão de Férias-Premio, ref. ao 5º Quinquenio a partir de 26/04/2015 e ref. ao 6º Quinquenio a partir de 24/04/2020, Ato nº 13/20, publicado em 27/05/2020,por motivo de erro a vigência;

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: 'SRE Manhuacu/ CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docencia-6º Biênio a partir de 11/07/2006, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docencia-6º Biênio a partir de 11/07/2003, Ato nº 36/17, publicado em 23/08/2017, por estar incorreta a data de vigência; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docencia-7º Biênio a partir de 20/07/2005, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 20/01/2005, e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docencia-8º Biênio a partir de 23/07/2007, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 23/01/2007 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Gratificação de Incentivo a Docencia-9º Biênio a partir de 22/08/2009, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 22/02/2009 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Quinquenio-3º Quinquenio a partir de 10/07/2006, Ato nº 33/17, publicado em 02/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 10/01/2006 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 15/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Concessão de Férias-Premio-3º Quinquenio a partir de 10/07/2006, Ato nº 35/17, publicado em 17/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 10/01/2006 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 03/15, para regularização da vida funcional do servidor; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Retificação de Concessão de Férias-Premio-4º Quinquenio a partir de 17/10/2012, Ato nº 35/17, publicado em 17/08/2017, por estar incorreta a data de vigência, mantendo-se, portanto, a publicação original com vigência em 19/04/2012 e publicação no Diário Oficial em 04/08/2015, Ato 03/15, para regularização da vida funcional do servidor;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 04/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 990362-6, Aída Carla Pinel de Abreu, EEB 1C, Adm 02, por 02 mês(es) referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 15/02/2022; SÃO JOSE DO MANTIMENTO: 'EE Orosimbo Gomes de Moraes', MaSP 882595-2, Ideir de Castro Silva, PEB 2P, Adm 02, Ajustamento Funcional, por 02 mês(es) referente ao 1º e 2º Quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CHALÉ: 'EE Mamel Felisberto Pereira Alvim', MaSP 882595-2, Ideir de Castro Silva, PEB 3M, Adm 02, Ajustamento Funcional, por 02 mês(es) referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 06/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE de São Sebastião do Sacramento', MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 11/05/2012; MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 10/05/2017; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3N, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 01/08/2002(data de efetivo exercício-transposição), por não ter sido publicado em época oportuna, para regularização da pasta funcional e fins de aposentadoria; MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3N, Adm 02, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 26/01/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 02/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3N, Adm 02, 05 meses e 08 dias, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 28/01/2016;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 06/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHALÉ: 'EE Manoel Felisberto Pereira Alvim', MaSP 335440-4, Luiz Orozimbo Gomes, PEB 3O, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 23/12/2020; CONCEIÇÃO DE IPANEMA: 'EE Gov. Juscelino Kubitschek', MaSP 885656-9, Helaine Sathler Fontoura, PEB 3O, Adm 01, referente ao 5º Quinquenio de exercício, a partir de 21/01/2020; MaSP 885656-9, Helaine Sathler Fontoura, PEB 3M, Adm 02, referente ao 4º Quinquenio de exercício, a partir de 26/07/2020; LAJINHA: 'EE Dr. Adalmario Jose dos Santos', MaSP 374836-5, Renato Alves Xavier, PEB 3P, Adm 01, referente ao 6º Quinquenio de exercício, a partir de 25/02/2020; MANHUACU: 'CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 353645-5, Marileia Alves Aguiar Silva, PEB 2J, Adm 02, referente ao 3º Quinquenio de exercício, a partir de 08/10/2015; 'EE Monsenhor Gonzalez', MaSP 1197489-6, Ana Paula Lopes Delfino, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 30/07/2021; 'EE Maria de Lucca Pinto Coelho', MaSP 612345-9, Ismenia Alves de Souza Dornelas, EEB 1A, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 13/07/2021; MaSP 1324670-7, Raiane Aparecida Fernandes Dutra, ATB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 24/01/2020; MaSP 1295188-5, Wanderlei Pereira de Laia, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 27/03/2021; MATIPÓ: 'EE Waldomiro Mendes de Almeida', MaSP 554179-2, Cacilda das Graças Superbi, PEB 2I, Adm 01, referente ao 5º Quinquenio de exercício, a partir de 13/10/2020; MUTUM: 'EE do Bairro Cantinho do Ceu', MaSP 1332397-7, Mariene Furtunato Martins, ATB 1B/SE-V, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 19/06/2021; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 869515-7, Josemar Alves Cury, PEB 3O, Adm 01, referente ao 4º Quinquenio de exercício, a partir de 14/07/2017, por não ter sido publicado em epoca oportuna; MaSP 378726-4, Liliane Cicarini de Souza e Silva, ATB 5J, Adm 01, referente ao 6º Quinquenio de exercício, a partir de 13/09/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÈCIE - ATO Nº 01/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: MaSP 322358-3, Rosimar Oliveira Guerra, PEB III 3P, Adm 02, referente ao saldo de 05 mês(es). MaSP 275028-9, Amelia Angela de Fucio Moreira, PEB 3IIIP, Adm 02, referente ao saldo de 03 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÈCIE - ATO Nº 01/22
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto 44391/06, do ex-servidor falecido , em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): MANHUACU: MaSP 932496-3, Cleusa de Almeida Souza, PEB 2C, Adm 01, referente ao saldo de 06 mês(es).

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 01/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por cinco dias, ao(s) servidor(es): MATIPÓ: 'EE Waldomiro Mendes de Almeida', MaSP 1495947-2, Otoniel Martins Oliveira, PEB D1A, Adm 01, a partir de 12/12/2021;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 02/22
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, combinado com art. 120 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE Ana Mendes Pereira Dutra', MaSP 992367-3, Silvania Maia Dutra , PEB 1L, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio Magistério a partir de 28/03/2011;

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01/22
REVOGA NO ATO nº 01/2011 publicado em 11/02/2011 de Afastamento à Docência, a parte referente ao(s) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 322370-8, Sonia Maria Morethson, PEB 3P, Adm 02, em razão por solicitação da servidora a partir de 04/01/2022;

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino d Manhuaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020 e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, a Comissão Especial de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar;
Art. 2º - Compete a presente Comissão, o desempenho das atividades relacionadas a aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Chirley Aparecida Alves Neto – MASP 1059091-7;
II – João Batista de Carvalho Maria – MASP 1183497-5;
III – Ana Maria Narciso Pinto – MASP 1063842-7;
IV – Maria Imaculada de Faria – MASP 991423-5.
Parágrafo único – O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pela servidora Gláucia Aparecida de Oliveira – MASP 842178-6.
Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 1 (um) ano;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Manhuaçu, 07 de fevereiro de 2022.
Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri
- Diretora da SRE Manhuaçu.

07 1590104 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Servidor em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MasP 365010-8, Marilene Soares de Oliveira Silva, PEB 3I, Adm 03, Ato nº 03/22, publicado em 26/01/2022, por incorreção na proporcionalidade de dias, onde se lê: com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 9331/10950 dias de exercício, leia-se: com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 8834/10950 dias de exercício;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(à) servidor(a):LAJINHA: 'EE Arnaldo Leite Ribeiro', MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, Ato nº 32/18, publicado em 17/10/2018, por incorreção na vigencia, onde se lê: 3º Quinquenio a partir de 06/04/2017, leia-se: 3º Quinquenio a partir de 07/04/2017; MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, Ato nº 06/13, publicado em 15/02/2013, por incorreção na vigencia, onde se lê: 2º Quinquenio a partir de 12/04/2012, leia-se: 2º Quinquenio a partir de 06/04/2012; MANHUMIRIM: 'EE Alfredo Lima', MaSP 1380461-2, Livia Rabello Sanglard da Silva, Ato nº 11/20, publicado em 20/05/2020, por incorreção no nome, onde se lê: Livia Rabello Sanglard da Silva, leia-se: Livia Rabello Sanglard da Silva; MUTUM: 'EE do Bairro Cantinho do Ceu', MaSP 1013571-3, Silvia Alves Machado, PEB 1G, Adm 01, Ato nº 02/12, publicado em 30/05/2012, por erro na vigência(2º quinquenio), onde se lê: a contar de 13/11/2010, leia-se: a contar de 04/11/2011;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'SRE de Manhuacu/Servidor em afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIIP, Adm 01, Ato nº 19/11, publicado em 10/08/2011, por motivo de erros no calculo de zona rural e zona urbana e não constar no ato de concessão com tempo de zona rural, o embasamento legal, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 03/02/2011, leia-se: 03 meses e 27 dias ref. ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 03/02/2011, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89; MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIIP, Adm 01, Ato nº 08/07, publicado em 21/06/2007, por motivo de erros no calculo de zona rural e zona urbana e não constar no ato de concessão com tempo de zona rural, o embasamento legal, onde se lê: 03 meses e 28 dias ref. ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 04/02/2006, leia-se: 06 meses ref. ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 04/02/2006, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Quinquenio Magisterio referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'EE Ana Mendes Pereira Dutra', MaSP 992367-3, Silvania Maia Dutra, PEB 1L, Adm 01, Ato nº 07/02, publicado em 28/05/2002, por erro no estudo da vigência, onde se lê: referente ao 2º Quinquênio a partir de 04/04/2011, leia-se: 2º Quinquênio a partir de 30/03/2001, Ato nº 18/06,publicado em 17/06/2006, por erro no estudo da vigência, onde se lê: 3º Quinquenio a partir de 05/04/2011, leia-se: 3º Quinquenio a partir de 29/03/2006;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'EE de São Sebastião do Sacramento', MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 37/12, publicado em 05/12/2012, por motivo de erro da vigência de concessão de Férias-Premio, onde se lê: Valdete Paulo Marcial, PEB iE, Adm 01, Ref. ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 20/03/2004, leia-se: Valdete Paulo Marcial, PEB 1E, Adm 01, Ref. ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 13/05/2007; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3N, Adm 02, Ato nº 13/13, publicado em 19/06/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: Adm 02, 06 meses, referente ao 3º Quinquenio a partir de 21/12/2010, leia-se: Adm 02, 06 meses, referente ao 3º Quinquenio a partir de 28/01/2011; , MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3N, Adm 02, Ato nº 08/10, publicado em 11/08/2010, por incorreção na vigência, nos meses (por motivo de erros no calculo de zona rural, zona urbana e no embasamento legal), onde se lê: Adm 02, 06 meses, referente ao 2º Quinquenio a partir de 21/12/2005, nos termos do § 4º, do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, leia-se: Adm 02, 03 meses, referente ao 2º Quinquenio a partir de 29/01/2006, nos termos do § 4º, do Art. 31, da CE/89;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Afastamento referente ao(à) servidor(a): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3N, Adm 02, Ato nº 25/13, publicado em 24/07/2013 por motivo de incorreção na referência do Quinquênio, onde se lê: Adm 02, 02 meses, referente ao 2º Quinquenio de exercício, a partir de 21/10/2013, leia-se: Adm 02, 02 meses, referente ao 2º e 3º Quinquenio de exercício, a partir de 21/10/2013; MANHUACU: 'EE de São Sebastião do Sacramento', MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 30/13, publicado em 28/08/2013, por motivo de erro no MaSP do servidor, onde se lê: MaSP 9992539-7, leia-se: MaSP 992539-7; MaSP 992539-7, Valdete Paulo Marcial, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 18/11, publicado em 04/05/2011, por motivo de erro referente ao Quinquenio, onde se lê: ref. ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 16/05/2011, leia-se: ref. ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 16/05/2011;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Afastamento referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: MaSP 275028-9, Amelia Angela de Fucio Moreira, PEB 3IIIP, Adm 02, Ato nº 23/10, publicado em 06/10/2010, por incorreção no Quinquênio de referencia, onde se lê: por 02 meses, referente ao 3º Quinquenio de exercício, a partir de 19/10/2010, leia-se: por 02 meses, referente ao 4º Quinquenio de exercício, a partir de 19/10/2010; MaSP 275028-9, Amelia Angela de Fucio Moreira, PEB 3IIIP, Adm 02, Ato nº 42/09, publicado em 17/11/2009, por incorreção no Quinquênio de referencia, onde se lê: por 01 mes, referente ao 3º Quinquenio de exercício, a partir de 19/11/2009, leia-se: por 01 mes, referente ao 4º Quinquenio de exercício, a partir de 19/11/2009;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) Férias-Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'SRE Manhuacu/ CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Ato nº 36/17, publicado em 25/10/2017, por incorreção na data de vigência , após novo estudo, onde se lê: referente ao 5º Quinquenio de exercício a partir de 16/10/2017, leia-se: referente ao 5º Quinquenio de exercício a partir de 18/04/2017; MaSP 390732-6, José Geraldo Alexandre, PEB 3IIIL/D-III, Adm 02, Ato nº 15/07, publicado em 18/07/2007, por incorreção no nome, no cargo, na data de vigência do 6º Biênio, onde se lê: Jose Geraldo Alexandre, Adm 01, referente ao 6º Biênio, a partir de 08/08/2006, leia-se: José Geraldo Alexandre, Adm 02, referente ao 6º Biênio, a partir de 11/01/2003.

07 1590103 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 05/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.1015842-6, Makcy Elisângela Pereira, ATB2D, adm. 03, por 01 mês ref. 1º quinq., a partir de 21/03/2022; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.877371-5, Raquel Alves Ferreira, PEB2N-Inglês, adm. 01, exercendo função de vice-diretor, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 03/03/2022; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1077638-3, José Maria Lafetá Prates, PEB2G- Quím., adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq., a partir de 01/03/2022; E.E.Major José Elias Trindade, MaSP.1017749-1, Nair Antunes Ferreira , ATB4H, adm. 01, exercendo o cargo de secretário, SE-IV, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 07/03/2022; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.357200-5, Flávio José Souto, ATB1P, adm. 01, por 01 mês ref., 4º quinq., a partir de 16/02/2022; MaSP.458486-8, Kátia Cristina Oliveira, ATB5H, adm., 01, por 01 mês ref. 2º quinq., a apartir de 03/03/2022; MONTES CLAROS, E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.830688-8, Carlos Adailson Araújo, PEB1P-Matem., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 4º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Clóvis Salgado, MaSP.1020075-6, Giovanna Lima Dias, PEB1E-Ed.Física, adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 2º quinq., a partir de 14/03/2022; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.830688-8, Carlos Adailson Araujo, PEB1M-Matem., adm. 02, em ajust. func., por 02 meses ref. 4º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Éloy Pereira, MaSP.457485-1, Paulo Patrício Rocha Ribeiro, ATB4I, adm. 01, exercendo o cargo de secretário SE-III, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Francisco Sá, MaSP.1055078-8, Márcia Frota Pereira Sabbadini, ATB5H, adm. 01, por 02 meses ref. 3º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Irmã Beata, MaSP.955993-1, Marina Cardoso Barbosa , PEB3J-Port., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 2º quinq., a partir de 03/03/2022; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.614625-2, Tatiane Alves Gonçalves, PEB2F-Ingl., adm. 02, em ajust. func., por 01 mês ref. 2º quinq., a partir de 01/03/2022; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.390255-8, Rivande Leal Buriti Soares, ATB4L, adm. 01, por 01 mês ref. 5º quinq., a partir de 01/03/2022; MaSP.661686-6, Jaqueline Verônica Oliveira Santos Leite, PEB2G-Geog., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 1º e 2º quinqs., a partir de 01/03/2022; MaSP.1006075-4, Izabel Custódio dos Santos Cardoso, ATB5H, adm. 01, por 01 mês ref. 4º quinq., a partir de 07/03/2022; E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.1135664-9, Dayanne Antunes Fernandes, PEB2E-Hist., adm. 01, em ajust. func., por 01 mês ref. 1º quinq., a partir de 07/03/2022; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.940979-8, Maria das Graças Magalhães Rabelo, ATB5I, adm. 01, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 01/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 04/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.804643-5, Sivaneide Batista de Oliveira Assis, PEB3M-Matem., adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 4º quinq., a partir de 30/03/2022; BOTUMIRIM, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.590575-7, Sônia Maria de Oliveira, EEB2H, adm. 01, em ajust. func., por 03 meses ref. 4º quinq., a partir de 22/03/2022; FRANCISCO SÁ, E.E.João de Deus Dias, MaSP.810122-2, Maria Dias Xavier Neta , PEB1E, adm. 01, em ajust.func., por 02 meses ref. 4º e 5º quinqs., a partir de 04/03/2022; MONTES CLAROS, E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.1063012-7, Maria de Fátima Alves Costa, ATB2G, adm. 01, por 03 meses ref. 3º quinq., a partir de 15/03/2022; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Filomena Fialho, MaSP.837911-7, Silvânia Soares Muniz, PEB3M, adm. 01, PEUB, por 02 meses ref. 3º quinq., a partir de 14/03/2022; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mendes de Oliveira, MaSP.936441-5, Adinalva Pereira da Rocha Félix, PEB3O, adm. 01, PEUB, por 04 meses e 13 dias ref. 3º, 4º e 5º quinqs., a partir de 03/03/2022; E.E.Professora Dôra Barbosa , MaSP.948443-7, Glassiene Rocha Ribeiro, PEB2H, adm. 01, em ajust. func., por 03 meses e 29 dias ref. 2º, 3º e 4º quinqs., a partir de 14/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 04/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto n.º 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo Art. 1º do Decreto n.º 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.378006-1, Santa Helena Fonseca Silva, ATB5L, adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, ref. 4º quinq. de exerc., sendo o 1º período de 14/03/2022 a 28/02/2022, e o 2º período de 02/05/2022 a 16/05/2022; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.592529-2, Lara Cristiani Santos Xavier, ATB5H, adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, ref. 2º quinq. de exerc., sendo o 1º período de 03/03/2022 a 17/03/2022, e o 2º período de 01/06/2022 a 15/06/2022; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Padre Rafael, MaSP.837911-7, Silvânia Soares Muniz, ATB5I, adm. 02, por 02 períodos de 15 dias, ref. 4º quinq. de exerc., sendo o 1º período de 21/03/2022 a 04/04/2022, e o 2º período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

08 1590346 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º02/2022 - Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentados do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.1313386-3, Sônia Pereira Dias Fonseca para Sônia Pereira Dias; LUISLÂNDIA, servidora exonerada MaSP.352570-6, Márcia Regina Pereira de Jesus para Márcia Regina Pereira de Jesus Cardoso.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 02/2022 - Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mendes de Oliveira, MaSP.1495049-7, Manoel Messias Alves Bandeira, PEB1A-Física, adm. 01, a partir de 05/11/2021.

AFASTA

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - SRE Passos - MaSP 369.156-5, Gisele Cristina Medici Neto, TDE-V-I, (Cargo 01), a partir de 05/02/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 05/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.149.801-1 INACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR TDE - III - F (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 2° quinquênio a partir de 07/02/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.159.372-0 CASSIO ROBERTO VALADAO TDE - II- D (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 1° quinquênio a partir de 07/02/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Vargem Bonita - E.E São Francisco, MaSP 945.346-5, Patrícia Maria Miranda, PEB-III-P, (Cargo 01), Por 02 mês, referente ao 5° quinquênio, de exercício, a partir de 07/02/2022;

ANULAÇÃO - ATO N° 03/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 ARISTEU SILVA PINHEIRO ANE-II-D (Cargo 01), RETIFICAÇÃO, ATO Nº 03/2022, publicado em 19/01/2022, por motivo de publicação incorreta;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.369.596-2 ROSILENE DA SILVA FARIA ATB-IV -L (Cargo 01), a partir de 07/02/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147, § 2o, INCISO I, § 3o, INCISO I, E § 5o, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL No 104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/ INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16.12.1998), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hélio Ferreira Lopes, MaSP 0.379.309-8 MARIA CANDIDA DE AVILA ATB-V-J (Cargo 01), a partir de 07/02/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 146, § 6o, INCISO I, § 7o, INCISO I, E § 10, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL No 104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS - BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/ INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16.12.1998), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais;

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986 e do art. 11 da Resolução nº. 2018, de 06/01/2012, o(s) servidor(es): Passos, MaSP 847.883-6, ISABEL CRISTINA SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, PEB-I-B , ANOS INICIAIS DO EF, (Cargo 02), da E.E. GERALDO STARLING SOARES, de PASSOS, para a E.E. LOURENÇO ANDRADE, de PASSOS, a contar de 09/02/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 04/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.946.354-8 SÉRGIO ALEXANDRE PINTO PEB -III- L (Cargo 01), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 03/02/2022; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.357-1 JULIANA VELOSO PAIM PEB -I- B (Cargo 03), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 06/02/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.256.100-7 EDUARDO PIMENTA DE SOUSA PEB -I- B (Cargo 04), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.359.359-5 Amanda de Carvalho Maia Oliveira PEB -I- A (Cargo 03), a partir de 01/02/2022, Removido no Minas Gerais de 20/01/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.121.008-5 Aline de Paiva Grillo Biaggi PEB -I- A (Cargo 03), a partir de 01/02/2022, Removido no Minas Gerais de 20/01/2022; São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 1.405.265-8 MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA ATB -I- A (Cargo 02), a partir de 03/02/2022, Removido no Minas Gerais de 02/02/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.246.786-6 WENDELL PEREIRA DE CASTRO PEB -I- B (Cargo 03), a partir de 01/02/2022 por mudança de Lotação publicada no Minas Gerais de 15/01/2022;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 02/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 1.059.338-2 LEAN BETHÂNIA DE CASTRO PEB -II- D (Cargo 03), a partir de 07/02/2022;

08 1590847 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.388.151-1 Camila Maria Alves Ferreira PEB-I-B (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 02/02/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: E.E. Profª Neiva Maria Leite, MASP 1.388.151-1 PEB-I-B (Cargo 2), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022, Leia-se: E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.388.151-1 Camila Maria Alves Ferreira PEB-I-B (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 ARISTEU SILVA PINHEIRO ANE -II- D (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 12/01/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a partir de 12/01/2022, Leia-se: a partir de 31/01/2022;

08 1590848 - 1

SRE de Pirapora

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO CONCLUSÃO PORTARIA SRE PIRAPORA Nº 03/2022
RETIFICAÇÃO CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021- RETIFICA PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE nº 05/2021, pub. "MG" em 12/02/2021, referente à servidora MaSP 326095-7, C.C.P., PEB2O, adm. 2, em afastamento preliminar a aposentadoria. Onde se lê: "conclui o presente processo administrativo pela exclusão do débito apurado devido à decadência prevista no art. 65 da Lei 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005, cumprindo-nos publicar o extrato da decisão conforme o disposto no art. 17, da Resolução SEPLAG 37/2005", leia-se: "conclui o presente processo administrativo pela anulação do 4º quinquênio concedido indevidamente, sem reposição aos cofres públicos devido à prescrição quinquenal do débito".
DIRETORA DE PESSOAL – GABRIELA APARECIDA MORAES DE CASTRO MACHADO

08 1590459 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2022
ANULA no ato no que se refere às servidoras: Buritizeiro – CESEC de Buritizeiro – Dulce Aparecida da Silva Barbosa, MaSP 976182-6, EEB2H, adm.1, na parte em que concedeu Férias Prêmio Afastamento - 2 meses, ato nº 06/22, publicado em 29/01/22, por determinação da SEE.; Jequitaí – EE. Cônego Clemente Laurens – Lucilene da Silva Mota, MaSP 331571-0, PEB3I, adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio Afastamento - 2 meses, ato nº 05/22, publicado em 29/01/22, por determinação da SEE.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 07/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Diackceli Nonata Rodrigues da Silva, MaSP 1204792-4, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

08 1590454 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9° da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Piraúba – 181382 – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – MaSP 329.632-4, admissão 02, Ana Maris Oliveira Duarte Gomes da Silva, a partir de 09.02.2022, referente ao cargo de EEB II J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, §6º, inciso I e §7º, inciso I, ADCT acrescentado pela EC 104/2020 – Transição / Pontos – Integral – última remuneração e paridade, com direito à remuneração integral; Ubá – 182052 – E.E. Raul Soares – MaSP 932.623-2, admissão 02, Ângela Maria Paiva, a partir de 09.02.2022, referente ao cargo de PEB III P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II, ADCT acrescentado pela EC 104/2020 – Voluntária/Transição/Pedágio – Professor (média sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral; Visconde do Rio Branco – 182311 – Conservatório Estadual de Música Prof. Theodolindo José Soares – MaSP 346.572-1, admissão 04, Leila de Oliveira Ferraz Rodrigues, a partir de 09.02.2022, referente ao cargo de PEB I B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II, ADCT acrescentado pela EC 104/2020 – Voluntária/Transição/Pedágio – Professor (média sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 12/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 11/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 11/2022, publicada no "Minas Gerais" em 12/01/2022, referente ao servidor R.S.G. – MaSP: 1.116.332-6.03 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento a maior devido a faltas exercício referente aos períodos de 29/04/20 a 30/04/20 (06 h/a); 01/05/20 a 29/05/20 (102 h/a); 28/09/20 a 30/09/20 (11 h/a); 01/10/20 a 09/10/20 (32 h/a); 17/12/20 a 31/12/20 (54 h/a) e de 01/01/21 a 31/01/21 (108 h/a). Débito total de 313 h/a, já descontadas 25 h/a, restando, portanto, 288 h/a de débito como PEB1A. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

07 1590131 - 1

RETIFICA LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
RETIFICA, no ato de LOTAÇÃO referente servidora: Ervália, EE Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 1.472.026-2, admissão 02, Solaine Maria Monteiro, PEB1A - Matemática, Ato nº 02/2022 publicado em 25/01/2022, por motivo de incorreção no número de aulas. Onde se lê: "16" leia-se "10".

07 1590119 - 1

SRE de Uberlândia

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 573183.1.1, Cristiane Rodrigues Ferreira Magota, ANEIIIH, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 09/02/2022 a 23/02/2022, e o 2º período de 30/06/2022 a 14/07/2022.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

08 1590195 - 1

SRE Metropolitana C

REMANEJAMENTO - ATO Nº 10/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o(s) servidor(es):

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO		ORIGEM			VIGÊNCIA	MOTIVO
LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL					CONTEÚDO	Nº AULAS	LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL		
Ribeirão Das Neves	10065	José Joaquim Lages	889986-6	Creonice Neves dos Santos Barbosa	PEB3M	01	Regente de Turma Anos Iniciais	-	Ribeirão Das Neves	10111	Vereador José Roberto Pereira	01-02-2022	REMANEJAMENTO POR EXCEDÊNCIA-PROJETO MÃOS DADAS

08 1590630 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº05/2022
Designa nos termos do Decreto. 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod.	Escola Estadual	Localidade
RIBEIRÃO DAS NEVES	10014	CESEC DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1055358-4	KENIA IMACULADA DA SILVA	ATB4H	01	280160	NOSSA SENHORA DAS NEVES	RIBEIRÃO DAS NEVES

08 1590273 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº12/2022
Retifica, no(s) Ato(s) de Remanejamento ref. ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves, EE João Gonçalves Neto, cod 9954 , Jaqueline Cristina dos Santos, MaSP 931774-4, admissão 01, PEB2H. Ato nº 02/2022, publicado em 15-01-2022, página 44, por incorreção no Masp e na admissão. Onde se lê : Masp 1173284-9, admissão 3; Leia-se: 931774-4, admissão 01.

RETIFICAÇÃO ATO Nº13/2022
Retifica, no(s) Ato(s) de Remanejamento ref. ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves, EE De Ensino Fundamental e Médio, cod 374270 , Carlos Eduardo Moreira, MaSP 11091352, admissão 03, PEB1E. Ato nº 02/2022, publicado em 15-01-2022, página 46, por incorreção no código da escola. Onde se lê : EE De Ensino Fundamental e Médio, código 342770; Leia-se: EE De Ensino Fundamental e Médio, código 374270.

08 1590631 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EEGeraldo Teixeira da Costa -10596, MaSP 857431-1, Rosivaldo Gomes da Silva, a partir da data da publicação, ref. ao PEB3 P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 115h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho -10791, MaSP 614388-7, Wanderley José do Patrocínio, a partir de 22.09.2021, ref. ao PEBIA, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Ribeirão das Neves – E.E. José Luiz de Carvalho -10073, MaSP 820241-8, Marildes de Queiros Santos, a partir de 31.08.2021, ref. ao PEBIA, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº09/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE Orôncio Murgel Dutra - 2399, MaSP 1229685-1, Marilene Neres dos Santos, a partir de 02/02/2022, ref. ao PEBI C, 3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoriaART. 147, §2º, INCISO II, E §3º, INCISOII, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EC 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Ribeirão das Neves – E.E. Custódio Felix -317195, MaSP 856847-9, Wilma Soares de Araujo, a partir de 04.10.2021, ref. ao PEBR2A, 2º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2022.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termosART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16,dos servidores: Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves -10910, MaSP 614388-7, Wanderley José do Patrocínio, a partir de 22.09.2021, ref. ao PEBIA, 2º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 371364-1, Eduardo Paulo Gomes, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do artigo144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03,com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia - E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 364338-4, Volnei Alves, a partir de 02/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Antônio Rigueira da Fonseca - 222461, MaSP 321459-0, Maria do Carmo da Glória Tomazilli, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI J, 3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoriaART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 116 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO 15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 537261-0, Marta Maria da Silva Moreira, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBII D, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do artigo144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03,com direito a remuneração integral, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 117 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - EE Vereador José Roberto Pereira - 10111, MaSP 973884-0, Alda Carolina Carius, a partir de 31/01/2022, ref. ao PEBI L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, § 1°, inciso III, alínea "a" da CF/88, red. EC nº41/03,com direito à média das remunerações de contribuição integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE José Antônio Pessoa - 10057, MaSP 558471-9, Simone Machado, a partir de 02/02/2022, ref. ao PEBI L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 116 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara - 10821, MaSP 368395-0, Ana Lúcia Alves de Melo Zacharias, a partir de 01/02/2022, ref. ao ATBIV N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº19/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themother Costa - 339156, MaSP 814314-1, Magnólia Vital da Silva, a partir de 01/02/2022, ref. ao ATBV L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE Henrique Sapori - 9946, MaSP 368406-5, Elaine de Almeida Barros, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria ART 147, §§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 121 h/a

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 21/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - EE Nossa Senhora das Neves - 280160, MaSP 537589-4, Celso dos Santos Soares, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº22/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – EE Lafaiete Gonçalves - 10910, MaSP 992976-1, Marlene Magalhaes de Oliveira, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, § 1°, inciso III, alínea "a" da CF/88, red. EC nº41/03,com direito à média das remunerações de contribuição integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº23/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Madre Carmelita - 1457, MaSP 895931-4, Beatriz Aparecida de Andrade Gonçalves, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I ,E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20,com direito a remuneração integral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050121.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº24/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - EE Antonio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 893293-1, Nilda Jorge Moreira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII M, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I ,E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20,com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Afranio de Melo Franco - 2259, MaSP 389120-7, Jucelia Docha dos Santos A Cardoso, a partir da data de publicação, ref. ao ATB5 L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 206742-9, Maria Geralda Vieira Sollecito, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral e à incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1460 dias), com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 122 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº27/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Pres. Tancredo Neves - 418, MaSP 855209-3, Itamar Martins de Paula, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I ,E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20,com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº28/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Lagoa Santa – EE Tiradentes - 9466, MaSP 319757-1, Elizabete de Moura, a partir de 01/02/2022, ref. ao EEBII L, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº29/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 829706-1, Liliane de Fatima Ferreira, a partir de 01/02/2022 data de 01/02/2022, ref. ao PEBIIIP, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloART 147, §§ 1º E 2º, INCISO II, E §3º, INCISO II ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº30/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 856925-3, Renata Chalub Cunha, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º,INCISOI,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº31/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourthe de Araujo - 10731, MaSP 298926-7, Antonio Feliciano Barbosa, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº32/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, MaSP 445754-5, Junia Cristina Barreto Murta, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEB1 I, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº04/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, ATB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIIa partir de 31/01/2022

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº05/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, ATB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIIa partir de 31/01/2022

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº06/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão BELO HORIZONTE – EE FRANCISCO MENEZES FILHO– 1881, MASP 1225051-0, CARLOS ALBERTO ALVES, PEB2B, admissão 04,DIII, a partir de 01/02/2022.

08 1590276 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 54/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0071887/2021-03
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.01.2022
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânicaministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânicaministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 64/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0105824/2021-63
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 24.01.2022
Autorização de funcionamento da Escola SESI Newton Antônio da Silva Pereira -Unidade II, nesta Capital, para oferta do Ensino Médio.
Conclusão
Cumpridas as exigências estabelecidas para a espécie,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento daEscola SESI Newton Antônio da Silva Pereira - Unidade II com Ensino Médio, situada naRua Santo Agostinho, nº 1717,Bairro Horto Florestal, nesta Capital, pelo prazo de03 (três) anos.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 67/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0072588/2020-91
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 24.01.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, no município de Carmo do Paranaíba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais,sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteà renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, localizada na Rua I, nº50, Morro Grande,no município de Carmo do Paranaíba,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde janeiro de 2022,tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 68/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0115353/2021-24
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, no município de Presidente Olegário.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteaoreconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, localizada na Rua Sinhana Clementina, 590, Bairro Saltador, no município de Presidente Olegário,pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 70/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0128459/2021-18
RELATORA:LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 25.01.2022
Mudança de entidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros,e credenciamento da nova mantenedora.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança daentidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros, passando da entidade Instituto Educacional Arautos do Evangelho para a entidade Instituto de Educação Ímpeto do Saber, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 71/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0105447/2021-57
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, no município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Ímpeto do Saber, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 73/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0108884/2021-87
RELATORA:IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no município de Mariana.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aoreconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado peloCentro Educacional Getsêmani, situado na Avenida NossaSenhora do Carmo, 180, Vila do Carmo, em Mariana,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 74/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0112243/2021-89
RELATORA:GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.01.2022
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, no município de Uberaba.
Conclusão
À vista do expostoe atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, localizado na Av. Barão doRio Branco, 1.455, Bairro São Benedito, no município de Uberaba,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 86/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120657/2021-85
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 26.01.2022
Prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, do município de Varjão de Minas.
Conclusão
À vista do expostoe para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmenteàprorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 87/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0114025/2021-87
RELATORA:ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 26.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nívea de Oliveira, no Município de Chapada do Norte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nívea de Oliveira, localizada na Avenida Tancredo Neves, 57, Bairro São Geraldo, no Município de Chapada do Norte,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, considerando o disposto naPortaria CEE nº 18/2021.
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0063820/2021-47
RELATORA:MARIZE SCHONS
APROVADO EM 27.01.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, no município de Pará de Minas.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua José Bahia Capanema, s/nº, Bairro João Paulo II,no município de Pará de Minas,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.
Marize Schons – Relatora

PARECER Nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120708/2021-66
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 27.01.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, em Varjão de Minas.
Conclusão
Diante do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação doreconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 96/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0097233/2021-93
RELATORA:GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.01.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Vale do Sapucaí, no município de Pouso Alegre.
Conclusão
À vista do exposto econsiderando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação doreconhecimento doEnsino Médio ministrado pelo Colégio Vale do Sapucaí, localizado na Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 98/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0086714/2021-90
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 27.01.2022
Recredenciamento da entidade Única - Educacional Ltda., mantenedora do Colégio Ceiva e do Instituto Betel de Educação,de Januária, do Centro Educacional Ímpar e do Colégio São Norberto, de Montes Claros, do Colégio Técnico da FACIC – COTEC, de Curvelo, e do Colégio Monsenhor D'Amato, de Santa Luzia.
Conclusão
Pelo expostoe considerando o atendimentoàs exigências do Parecer CEE nº 198/2021, sou por queeste Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidadeÚnica -Educacional Ltda., mantenedora do Colégio Ceiva e do Instituto Betel de Educação, de Januária, do Centro Educacional Ímpar e do Colégio São Norberto, de Montes Claros, do Colégio Técnico da FACIC -COTEC, de Curvelo, e do Colégio Monsenhor D'Amato,de Santa Luzia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

08 1590815 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 547 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, CONSIDERANDO
- a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG 221, de 09 de junho de 2017, que aprova a nova versão do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais
- a Resolução COEPE/UEMG Nº 151, de 28 de maio de 2015, que aprova a nova versão do Programa Institucional de Apoio à Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual Nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018;
- a Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023;
- a Lei Orçamentária Anual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021;
- o Decreto de Programação Orçamentária Nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021,
RESOLVE, ad referendum:
Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, no Programa Institucional de Apoio à Extensão e no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º A concessão dos apoios que constituem os programas referidos no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.
Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão dos apoios está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação pelas Pró-reitorias específicas
Art. 4º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 544, de 17 de dezembro de 2021.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2022.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 547, de 08 de fevereiro de 2022)

MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 9	Até R$ 500,00 (quinhentos reais)	PROGRAD
II – Bolsa de Extensão para Estudantes	Até 9	Até R$ 500,00 (quinhentos reais)	PROEX
III - Bolsa de Extensão para Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 9	Até R$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROEX
IV – Bolsa de Iniciação Científica – BIC e Demanda Induzida	Até 9	Até R$ 500,00 (quinhentos reais)	PROPPG
V - Bolsa de Pesquisapara Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 9	Até R$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROPPG
VI – Auxílio à participação de Docentes em Eventos Científicos - PAPEV	Parcela Única	- No País: até R$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R$ 4.500,00	PROPPG
VII -Auxílio à participação de Docentes em Eventos de Extensão - PAPEX	Parcela Única	- No País: até R$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R$ 4.500,00	PROEX

08 1590693 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 027, DE
04 DE FEVEREIRO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 87/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.
Processados: I. T. F., D.F.L.,
Comissão Processante: Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4,
Membro: Wagner José Ramos do Prado, Masp 1055433-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 04 de fevereiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

08 1590699 - 1

ATO N.º 40/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora LANA MARA DE CASTRO SIMAN, Masp nº 1216264-0, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 01/02/2022.
ATO N.º 42/2022 ALTERA NOME à vista de documentos apresentados, da professora LUISA TEIXEIRA ANDRADE PINHO, Masp n.º 1134986-7, para LUISA TEIXEIRA ANDRADE.
Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em Exercício

08 1590861 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 009 – REITORA EM EXERCÍCIO/2022
A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:o disposto no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021;e o art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES Nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022; resolve: Art. 1º Constituiro Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, que será composta pelos seguintes membros: Augusto Guilherme Silveira DiaS–Masp 11360740, como representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação; Airton Ferreira de Souza–Masp 839051-0, como representante da Unidade Seccional de Controle Interno; Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá –Masp 1046750-4, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH; Ludmila Cunha Botelho E Silva–Masp 1187879-0, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH; Madison Alves Santana Prates–Masp 1227529-3, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH eCoordenador do Comitê Interno; Luiz Gonzaga Quintino EvangelistA–Masp 1046394-1, como representante do Centro de Educação Profissional e Tecnológico - CEPT; Juliana Lelis Leite–Masp1174559-3, como representante da Gerência de Pessoas do

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050122.

Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF; Luciana Patrícia Silva Nobre–Masp1046764-5, como representante da Gerência de Pessoas do Hospital Universitário Clemente de Farias - HUCF; e Rodrigo Tavares Magalhães–Masp 10620045, como representante da Gerência de Pessoas do Hospital Universitário Clemente de Farias – HUCF. Art. 2ºCompete ao Comitê Interno de que trata o art. 1º desta Portaria: I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11 da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES Nº 10.501/2022; II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho na Unimontes; III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES Nº 10.501/2022, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas. Art. 3º Delegara competência ao Comitê Interno, de que trata esta Portaria, para aprovar a seleção dos servidores aptos à realização do serviço em regime de teletrabalho, após avaliação pela chefia imediata, no âmbito da Unimontes, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021. Art. 4ºRevogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1590134 - 1

PORTARIA Nº 008 – REITORA EM EXERCÍCIO/2022

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Edital nº 09/2010-MEC/SESu/SECAD; o Edital nº 04/2010 – Pró-Reitoria de Ensino/Unimontes; o inciso VI do Art. 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do Art. 7º do Decreto 43.586/2003; a Portaria MEC nº 343, publicada no DOU dia 24/04/2013; Considerando o constante dos autos do processo nº 2310.01.0001706/2022-78, resolve: ART. 1º Nomear, para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, de grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/Unimontes, os abaixo relacionados: Ester Liberato Pereira - MASP 1404976-1, interlocutora do PET/Unimontes, que o presidirá; Helena Amália Papa - MASP 1405254-5, Pró-Reitora de Ensino; Cláudia Simone Pereira Sarmento Quadros- MASP0585719-8,representante do Curso de Ciências da Religião; Ângela Cristina Borges - MASP 0560820-3, tutora do PET/Ciências da Religião; Maria Amélia Castilho Feitosa Callado - MASP 0588403-6, representante do Curso de Artes Música; Maria Odília de Quadros Pimentel - MASP 1109249-1, tutora do PET/Artes Música; Thawany Silva Cordeiro,acadêmicarepresentante do Curso de Ciências da Religião; Maria Clara Soares Nunes,acadêmicarepresentante do Curso de Artes Música. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, especialmente as daPortaria nº 046– REITOR/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1590181 - 1

ATO Nº 032 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, dos servidores: Masp. 1054341-1, Cássia Aparecida Ferreira Cardoso, a partir de 23/01/2022. Masp. 1061886-6, Marcos Antônio Paz Dos Santos, a partir de 14/01/2022. Masp. 0591148-2, Sidelice Maria de Jesus, a partir de 27/01/2022. Masp. 1046073-1, Maria Aparecida Silva, a partir de 11/01/2022. Masp. 1046298-4, Dariosvaldo Cardoso de Andrade, a partir de 10/01/2022. Masp. 1046366-9, Gislaine Antunes Simões, a partir de 15/01/2022.

ATO Nº 033 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora: Masp. 1174603-9, Nailde Alves de Almeida, a partir de 22/01/2022.

ATO Nº 034 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 1490836-2, Nathany Christine Rodrigues Dutra, para Nathany Christine Mendes Dutra.

08 1590814 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato 9321156/2020, onde-se lê 1631.04.131.118.2500.0001.3. 3.90.39.87.Fonte 0.10.1, leia-se: 1631.04.122.705.2500.0001.3. 3.90.39.87.Fonte 0.10.1. Belo Horizonte, 08/02/2022.

1 cm -08 1590264 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE FORMIGA

PMMG – 63 BPM x Município de Formiga. Convênio 01/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Formiga-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor global previsto para o ano de 2022: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

2 cm -08 1590189 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG-9ªRPM – Termo de rescisão. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e as empresas Centrais de abastecimento de Minas Gerais – CEASA MINAS, Associação dos comerciantes do CEASA de Uberlândia, Associação dos produtores hortigranjeiros e a cooperativa dos agricultores familiares de Uberlândia e região. Objeto: Rescisão do convênio n°: 02.2018, celebrado entre as partes em 15ago18. Assinatura: 31/01/2022.

2 cm -08 1590779 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6ª RPM. 1261556 0003/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Lavras/MG, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min do dia 21/02/2022 segunda-feira. Data pregão 21/02/2022, às 09h. Informações: Telefone: (35) 3829.3273. E-mail: compras.6rpm@gmail.com.

3 cm -08 1590698 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PMMG

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no Comando de Aviação do Estado (COMAVE), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Compras 03/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 24/02/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 24/02/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -08 1590703 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-CAE - Pr.El. 01/2022 – PC12551250001/2022 - HOMOLOGAÇÃO – Concessão Administrativa Onerosa de uo de espaço público, para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, na Escola de Formação de Soldados, da Academia de Polícia Militar. Vencedor: CRISART EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ 21.103.315/0001-34. Valor: R$39,90 o kg de refeição

2 cm -08 1590397 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG-9ªRPM – Termo de rescisão. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e as empresas Condomínio residencial Torres do Sul, Condomínio TRIAD vertical residence, e Pátio Vinhedos gestão imobiliária. Objeto: Rescisão do convênio n°: 02.2020, celebrado entre as partes em 14dez20. Assinatura: 31/12/2021.

2 cm -08 1590761 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Convite, para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar para o COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG 9º BPM BARBACENA MG. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, n° 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/02/2022, às 12 horas.

3 cm -08 1590137 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	APPI - Assistência Pedagógica e Psicológica Integrada Ltda ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	AGR Clínica Odontológica S. S. ME	Clínica Odontológica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Freitas e Santos Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

6 cm -08 1590734 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PAP – 116-1.1/.2021/IPSM

Decisão em Processo Administrativo Punitivo - PAP – O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), DECIDE arquivar o processo administrativo punitivo - PAP aberto em face da FUNDAÇÃO FELICE ROSSO (HOSPITAL FELÍCIO ROCHO) oriundo da Notificação Extrajudicial 116-1/2021/Assessoria Jurídica DS/IPSM, ante as alegações e os esclarecimentos apresentados ao Ofício IPSM/GCG nº. 1169/2021. Data 08/02/2022

3 cm -08 1590594 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 10.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022
5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Campos Altos	José Maria Domingos Junior	V,VI, VII, X, XV, XVI,XVII,XIX, XX,XXI

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Três Pontas	Lelis Pereira Miranda	XII, XXVI

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -08 1590730 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Sarzedo	Vitta Fisio Espaço Terapêutico Ltda	Serviço de Fisioterapia

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Clínica Vera Cruz Ltda	Hospital Regional

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Radiocenter- Diagnóstico Por Imagem Digital Ltda (Matriz)	Imaginologia Odontológica
Jaíba	Rodrigo Santos Lima Salomão EPP	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 08/02/2022
RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Gastren Clínica de Gastrenterologia e Endosc Diget Ltda EPP	XX

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Muriaé	Gurgel Bani Educação e Saúde Eireli ME	VI

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Varginha	Hospital Varginha S/A	I, II, III, IV, V, VII, XV

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Capelinha	G F Fisioterapia & Medicina Eireli ME	I, II, IV,V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII
Diamantina	Pereira e Coimbra S M Ltda ME	VI,IX,X, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -08 1590739 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 5/2022	Prestação de serviços de inventário, configuração, manutenção, instalação, suporte técnico e gerenciamento de tarifas, em caráter preventivo e corretivo dos sistemas de comunicação telefônica e nas redes lógicas (rede de ramais e redes de telefonia) nas unidades da PCMG da Região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e no interior do estado e locação de equipamentos de telefonia IP com doação ao final do contrato. SEI nº 1510.01.0308788/2021-52	23/02/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

8 cm -08 1590785 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02571/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02571/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPAR e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 197 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL, situado(a) na AV Presidente Wenceslau Bras, 5195 - Clube Aabb - Bairro Santa Rosalia 1, Pocos de Caldas - MG, no(s) dia(s) 11 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 11 de Março de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO, compreendendo os lotes de número 0 ao de número 215;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Março de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Pocos de Caldas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPAR, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAODETRANPOCOS@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG ;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050123.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATIO COELHO E AZEVEDO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG , com sede no(a) Av.MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, Pocos de Caldas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 21 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG , na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 28 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG , com sede na Av.MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG , na Av. MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, POÇOS DE CALDAS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pocos de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 7 de Fevereiro de 2022.
GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLLI
Presidente da Comissão de Leilão
Poços de Caldas-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	715	Conservado	9C2JA04307R006820	DVQ0442	Honda/Biz 125 Mais	Amarela	2007	R$ 2.000,00
2	715	Conservado	9C6KE084050000391	HBP4324	Yamaha/Neo At115	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
3	715	Conservado	9C2JC4110AR687544	HOI0A24	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
4	715	Conservado	9C6KE1200A0070847	HOI0020	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 400,00
5	715	Conservado	9C2MC35005R039787	HDC0086	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 1.000,00
6	715	Conservado	9C2KC08106R008925	HDC0094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
7	715	Conservado	9C2KC08605R022072	HDC0223	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
8	715	Conservado	9C6KE044050136653	HDC0273	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 1.000,00
9	715	Conservado	9C2KC08605R022058	HDC0302	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 2.000,00
10	715	Conservado	9C2KC2500GR002877	PXQ0575	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R$ 5.000,00
11	715	Conservado	9C6KE092070117090	HDA1378	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 600,00
12	715	Conservado	9C2JC30201R060942	GST1390	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 1.300,00
13	715	Conservado	9C2JD20205R006911	DLT1952	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	R$ 2.000,00
14	715	Conservado	9C2JC30103R132968	GZU2H31	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 800,00
15	715	Conservado	9C6KE010010044163	GVD2626	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 600,00
16	715	Conservado	9C6KE044050095397	HBO2713	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 500,00
17	715	Conservado	9C2KC08605R009855	HBO2733	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R$ 1.500,00
18	715	Conservado	9C2KC08105R124870	HBO2775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 800,00
19	715	Conservado	9C2KC08107R174793	HGM3011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
20	715	Conservado	9C2KC08107R173517	HGM3012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 500,00
21	715	Conservado	9C6KE092070122520	HGM3206	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.300,00
22	715	Conservado	9C2KC08108R001556	HGM3361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.500,00
23	715	Conservado	9C2JC250WWR219717	GST3671	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 800,00
24	715	Conservado	9C2JC1801KR424205	GSN3691	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 800,00
25	715	Conservado	9C2MC35008R016365	HGM3773	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 100,00
26	715	Conservado	9CDNF41LJ8M241666	GYP3791	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.000,00
27	715	Conservado	9C2JC30708R129708	HGM4165	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 400,00
28	715	Conservado	9C2KC08108R208097	HGM4757	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 1.000,00
29	715	Conservado	9C2MD2800YR002852	GST4780	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R$ 2.000,00
30	715	Conservado	9CDNF41AJ9M223542	HLE5052	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R$ 1.000,00
31	715	Conservado	9C6KE094080034828	HGM5291	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 500,00
32	715	Conservado	9C2MC27001R007969	GST5375	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 800,00
33	715	Conservado	95VAC1A899M001280	HGY5429	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R$ 400,00
34	715	Conservado	9CDNF41LJ8M222725	HGM5582	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
35	715	Conservado	9C2KC08108R333740	HGM5956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 800,00
36	715	Conservado	9C6KE1500B0022081	HFK6156	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
37	715	Conservado	9CDNF41LJ8M211569	HDC6274	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.500,00
38	715	Conservado	9C2JC4110AR027257	HLE6288	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 400,00
39	715	Conservado	9C2JC30708R680977	HKM9221	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.200,00
40	715	Conservado	9CDNF41LJ8M257855	HGM6321	Jta/Suzuki En125 Yes	Rosa	2008	R$ 1.000,00
41	715	Conservado	9C2JC30102R024414	GZR6511	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
42	715	Conservado	9C2JC30102R031201	GZR6559	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
43	715	Conservado	95VCA1K289M044982	HGM6575	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 800,00
44	715	Conservado	9C2JC41109R027739	HGM6674	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
45	715	Conservado	9C2JC4130AR006246	HLE6734	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Preta	2010	R$ 1.500,00
46	715	Conservado	2H4007567	GZR6832	Y/Yamaha Rx 80	Vermelha	1981	R$ 100,00
47	715	Conservado	95VCB1K589M019748	HGM6862	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R$ 1.500,00
48	715	Conservado	9C6KG0660E0014071	OWX6952	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	R$ 3.000,00
49	715	Conservado	9C2MC35003R104764	GZR7271	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 2.500,00
50	715	Conservado	9C2JC30203R138961	GZR7478	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R$ 700,00
51	715	Conservado	9C2JC30214R613628	GZR7892	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 900,00
52	715	Conservado	9C2NC4310AR095916	HHD9075	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 2.500,00
53	715	Conservado	9C6KE1520C0090780	NYF8906	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
54	715	Conservado	9BD146028V5930009	CEH9972	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 800,00
55	715	Conservado	9BWZZZ30ZLT030462	GQD8264	Vw/Voyage Cl	Preta	1990	R$ 1.500,00
56	715	Conservado	9BD178269Y2203384	CMK0040	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	R$ 2.000,00
57	715	Conservado	9BD17103752564688	DHH0370	Fiat/Palio Fire	Cinza	2005	R$ 5.000,00
58	715	Conservado	9BGLL19BTSB306051	CDG0404	Gm/Vectra Cd	Cinza	1995	R$ 2.000,00
59	715	Conservado	9BWZZZ30ZJT044918	GNG0938	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 500,00
60	715	Conservado	9BWZZZ373WT150030	CYF1493	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 2.500,00
61	715	Conservado	9BD146000N3884247	GMO1887	Fiat/Elba Weekend	Cinza	1992	R$ 2.000,00
62	715	Conservado	9BGSC08WTSC621704	LBD2078	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 1.000,00
63	715	Conservado	9BD15802764766144	DQT2129	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R$ 7.000,00
64	715	Conservado	9BGJG11ZLKB012570	GNP2134	Gm/Monza Sl 1.8	Verde	1989	R$ 800,00
65	715	Conservado	9BG5JK11ZFB049135	BQC2331	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R$ 1.200,00
66	715	Conservado	9BFZF26P758347801	DQD2343	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Prata	2005	R$ 5.000,00
67	715	Conservado	9BWZZZ327TP045898	KDH2363	Vw/Santana	Prata	1996	R$ 1.000,00
68	715	Conservado	9BGJK11VMLB000905	BRJ2479	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1990	R$ 900,00
69	715	Conservado	BT274153	GUD2886	Vw/Passat Special	Verde	1979	R$ 1.000,00
70	715	Conservado	9BFZZZFDATB070873	GUC2894	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R$ 3.000,00
71	715	Conservado	9BGKT08VMLC305485	BHO3133	Gm/Kadett Sl	Verde	1990	R$ 2.000,00
72	715	Conservado	9BWZZZ373YP066558	HWT3871	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R$ 3.000,00
73	715	Conservado	8AFPZZFFC8J184081	HIB3944	I/Ford Focus 1.6 Flex Fc	Prata	2008	R$ 5.000,00
74	715	Conservado	9BWCA05X05T108016	HSE4021	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 3.500,00
75	715	Conservado	9BGJK11TKKB070997	BVP4322	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1989	R$ 1.200,00
76	715	Conservado	9BG5JK11ZFB058426	BUV4392	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	R$ 1.000,00
77	715	Conservado	9BGSE35NWVC655061	GSM4779	Gm/Corsa Gl W	Cinza	1997	R$ 5.000,00
78	715	Conservado	9BD19241X33016925	GVG7972	Fiat/Stilo 16v	Branca	2003	R$ 6.000,00
79	715	Conservado	9BD15822764817084	HMN4885	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Fantasia	2006	R$ 3.000,00
80	715	Conservado	9BD146000R5175999	LAA4891	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 1.000,00
81	715	Conservado	9BGSD68ZVVC717004	GRW4936	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 1.000,00
82	715	Conservado	9BWZZZ377VT220463	CQJ5031	Vw/Gol 16v Plus	Branca	1997	R$ 3.000,00
83	715	Conservado	9BFZZZFDATB038333	CEX5131	Ford/Fiesta	Verde	1996	R$ 2.000,00
84	715	Conservado	9BWAA01J424047803	GVG5356	Vw/Golf	Prata	2002	R$ 4.500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050124.

85	715	Conservado	BJ394522	GQZ5513	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	R$ 1.500,00
86	715	Conservado	9BD17106LA5612906	ENJ5749	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	R$ 7.000,00
87	715	Conservado	9BWCA05X01T034543	GXO5889	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	R$ 3.000,00
88	715	Conservado	9BGJK11SPNB017107	BME5951	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992	R$ 800,00
89	715	Conservado	9BD14600003013550	GUD5968	Fiat/Uno S	Branca	1985	R$ 700,00
90	715	Conservado	9BD178016T0148559	GUD6076	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R$ 1.300,00
91	715	Conservado	9BFZZZFHAVB134373	JNN6255	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 2.000,00
92	715	Conservado	9BGKZ08KSRB400602	BRF6623	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 2.500,00
93	715	Conservado	93YJA15255J602191	HPW6912	Renault/Scenic Aut 1616v	Preta	2005	R$ 7.000,00
94	715	Conservado	9BD185245W7011188	CXD7102	Fiat/Marea Hlx	Branca	1998	R$ 2.500,00
95	715	Conservado	9BWZZZ33ZGP204529	GUD7352	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	R$ 500,00
96	715	Conservado	9BWHB09N84P026313	GVG7932	Vw/Polo 1.6	Cinza	2004	R$ 5.000,00
97	715	Conservado	KMHEC41CBBA227554	EQF7942	I/Hyundai Sonata Gls	Prata	2010	R$ 8.000,00
98	715	Conservado	9BWZZZ377VP593683	CNQ8051	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 2.000,00
99	715	Conservado	9BGSC08ZTTC736247	GQT8250	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	R$ 1.500,00
100	715	Conservado	9BD17164LD5835842	FDN8411	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2012	R$ 8.000,00
101	715	Conservado	W0L000058S5261113	CBC8994	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	R$ 3.000,00
102	715	Conservado	9362A7LZ91W067798	DCB9170	Peugeot/206 Soleil	Azul	2001	R$ 2.000,00
103	715	Conservado	WVWCG81H8SW415501	CBA9170	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	R$ 3.000,00
104	715	Conservado	5E11UCC146205	BZT9356	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	R$ 200,00
105	715	Conservado	9BWZZZ30ZFT020108	GPV9525	Vw/Gol S	Branca	1985	R$ 1.000,00
106	715	Conservado	9BWZZZ377VT050897	GRJ9757	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 2.000,00
107	715	Conservado	9BFZZZFHAVB110403	CNQ9989	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R$ 1.500,00
108	715	Conservado	9BD147A0001064122	GMO0183	Fiat/147	Branca	1986	R$ 1.000,00
109	715	Conservado	9BWEC05X01P514870	GZE1991	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	R$ 8.000,00
110	715	Conservado	9A9CS0511BUDC3969	NYE4198	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2011	R$ 600,00
111	715	Conservado	9BGKT08KNMC314541	JEM1533	Gm/Kadett Sl	Branca	1991	R$ 1.000,00
112	715	Conservado	9BD15802524374204	LNW7415	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R$ 2.500,00
113	715	Conservado	LB9BBE99814	GSA2826	Ford/Pampa	Verde	1983	R$ 2.500,00
114	715	Conservado	9BGJK11TLLB057957	CAD0853	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	R$ 1.000,00
115	715	Conservado	9BGCA80X0FB114348	PVN9850	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2014	R$ 9.000,00
116	715	Conservado	9BFZZZGDAWB627001	COS6887	Ford/Ka	Branca	1998	R$ 1.500,00
117	715	Sucata	9C2ND07007R001849	DUW8651	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	R$ 2.000,00
118	715	Sucata	95VCA1L289M051880	HGM6319	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 400,00
119	715	Sucata	9C2KC08104R066465	HBO1902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 700,00
120	715	Sucata	9C2MC35007R054317	DVV1950	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 1.500,00
121	715	Sucata	9CDNF41AJ8M044764	DTN2421	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R$ 600,00
122	715	Sucata	9C2KC08107R206784	HGM3317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 200,00
123	715	Sucata	9CDNF41LJ7M040854	DPY3573	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 500,00
124	715	Sucata	9C2KC08206R804694	DOH5071	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R$ 600,00
125	715	Sucata	9C2KC08308R008034	DKK5306	Honda/Cg 150 Job	Branca	2008	R$ 300,00
126	715	Sucata	9C2KC08108R286220	HGM5378	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 700,00
127	715	Sucata	9C6KE013010000787	GST5746	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	R$ 900,00
128	715	Sucata	CG125BR2030867	BFV5822	Honda/Ml 125	Vermelha	1981	R$ 250,00
129	715	Sucata	9C2KC08105R811434	DND6430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.000,00
130	715	Sucata	9C2JC2501SRS69335	BJW6864	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 300,00
131	715	Sucata	CB400BR2019557	BVG6973	Honda/Cb 400	Vermelha	1981	R$ 100,00
132	715	Sucata	9C62MX000L0010754	CQS7065	Y/Yamaha Rd 135 Z	Verde	1989	R$ 150,00
133	715	Sucata	9C2JC30708R632997	ECP8289	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.200,00
134	715	Sucata	9C2MC35008R014321	DYW8634	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 1.000,00
135	715	Sucata	9C62TW000M0033027	GNZ9371	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R$ 200,00
136	715	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R$ 300,00
137	715	Sucata	9C2JC4110BR317451	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R$ 900,00
138	715	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 50,00
139	715	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Rosa	-	R$ 200,00
140	715	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	R$ 50,00
141	715	Sucata	9BD147A0000562545	GMO0199	Fiat/147 Cl	Bege	1982	R$ 200,00
142	715	Sucata	9BWZZZ377VP632148	LBZ0329	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 600,00
143	715	Sucata	9BD146000P5000556	BQJ1256	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R$ 200,00
144	715	Sucata	95VJJ1E8BBM004731	KWT7284	Dafra/Super 50	Preta	2011	R$ 500,00
145	715	Sucata	9BWZZZ377VT034303	CJO1672	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 500,00
146	715	Sucata	9BGLK19BTSB300441	GRJ1939	Gm/Vectra Gls	Preta	1995	R$ 900,00
147	715	Sucata	9BWCA05W47P054741	DQP2317	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R$ 2.000,00
148	715	Sucata	9BWCA15X9YT223059	GVG2430	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Vermelha	2000	R$ 400,00
149	715	Sucata	9BHBG51CAKP084220	QUM2493	Hyundai/Hb20 1.0m Unique	Branca	2019	R$ 1.500,00
150	715	Sucata	9BG5JK11ZGB005204	CLC2509	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R$ 700,00
151	715	Sucata	9BWAC21J3Y4012782	DBJ2555	Vw/Golf	Prata	1999	R$ 2.000,00
152	715	Sucata	9BG5JK11SEB017059	CWP2618	Gm/Monza Sl	Verde	1983	R$ 400,00
153	715	Sucata	94DJBAL10CJ897550	HCW3103	Nissan/Grand Livina 18sl	Prata	2011	R$ 1.500,00
154	715	Sucata	9BFZZZ54ZNB242731	GNU3236	Ford/Verona Lx	Prata	1992	R$ 900,00
155	715	Sucata	9BD15822524366433	LNY3344	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 300,00
156	715	Sucata	9BD146000R5179783	BIZ3403	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 1.800,00
157	715	Sucata	BJ087163	GSG3626	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1974	R$ 300,00
158	715	Sucata	9BWCA15X2YT202327	GSK3886	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Bege	2000	R$ 2.000,00
159	715	Sucata	9BD18221432040588	DFK4344	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	R$ 300,00
160	715	Sucata	9BG5JK11ZGB001647	BUT4374	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R$ 200,00
161	715	Sucata	9BWZZZ55ZPB362071	BND4398	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R$ 50,00
162	715	Sucata	XTA210930M0867646	BID4422	Imp/Lada Samara	Vermelha	1991	R$ 300,00
163	715	Sucata	9362A7LZ94B030436	DHT4927	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	R$ 1.000,00
164	715	Sucata	9BG5JK11ZGB064857	GKP5147	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R$ 400,00
165	715	Sucata	9BWZZZ32ZHP253409	CAH5178	Vw/Santana Gls	Verde	1987	R$ 200,00
166	715	Sucata	9BFZZZ54ZPB312791	MUA5434	Ford/Escort 1.8 L	Verde	1993	R$ 600,00
167	715	Sucata	ZAR164000R6299507	GQD5445	Imp/Alfa Romeo 164 3.0 V6	Azul	1994	R$ 100,00
168	715	Sucata	9BWZZZ32ZDP019346	GMN5556	Vw/Passat Gts	Preta	1983	R$ 100,00
169	715	Sucata	9BFBXXLBABGU14592	GMN5597	Ford/Escort Xr-3	Azul	1986	R$ 200,00
170	715	Sucata	93YLB06151J242529	AJZ5767	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2001	R$ 4.000,00
171	715	Sucata	9BGKT08KSRC300709	BUW6015	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R$ 500,00
172	715	Sucata	9BGRD08X04G136693	DGK6253	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	R$ 200,00
173	715	Sucata	9BGXL68607C186937	DXU6384	Gm/Corsa Hatch Joy	Preta	2007	R$ 1.500,00
174	715	Sucata	9BD14600003002188	BIE6397	Fiat/Uno Cs	Cinza	1985	R$ 600,00
175	715	Sucata	BJ958302	CPV6665	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 50,00
176	715	Sucata	9BGJK11ZHGB002031	CGE6679	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1986	R$ 500,00
177	715	Sucata	9BD146097T5796301	GTT6782	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
178	715	Sucata	9BWZZZ30ZGT001072	BRF4782	Vw/Parati Ls	Branca	1985	R$ 300,00
179	715	Sucata	9BG5JK11SEB013800	GQD6888	Gm/Monza Sl/E	Preta	1984	R$ 400,00
180	715	Sucata	9BWZZZ30ZJT052250	GRK7103	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R$ 600,00
181	715	Sucata	9BGTB08B0XB331114	CWZ7171	Gm/Astra Gls	Verde	1999	R$ 500,00
182	715	Sucata	9BWZZZ30ZFT026303	CCI7366	Vw/Gol	Cinza	1985	R$ 1.000,00
183	715	Sucata	9CAHA0501RRR04427	BVH9975	Hta/Honda C100	Vermelha	1994	R$ 200,00
184	715	Sucata	WVWCG81H8SW476668	BZM7484	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
185	715	Sucata	93YLB8E156J742794	DTR7760	Renault/Clio Exp 16 16vs	Prata	2006	R$ 2.000,00
186	715	Sucata	BT455129	BFA7883	Vw/Passat Ls	Bege	1981	R$ 300,00
187	715	Sucata	9BWHB09A63P000384	LOC7909	Vw/Polo 1.6	Vermelha	2002	R$ 800,00
188	715	Sucata	9BD17106G85108654	DWJ8132	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	R$ 2.000,00
189	715	Sucata	9BGSC08ZTTC812825	GRJ8197	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
190	715	Sucata	93FGF12534M009958	MDK1391	Kasinski/Gf 125	Vermelha	2003	R$ 200,00
191	715	Sucata	9BGKW08BPPC346245	BIR8335	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Vermelha	1993	R$ 900,00
192	715	Sucata	9BWZZZ30ZKT088487	BVA8901	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R$ 1.000,00
193	715	Sucata	9BG5JK11ZEB035621	BPC9068	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R$ 400,00
194	715	Sucata	9BWZZZ377ST039413	BQV9098	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 1.000,00
195	715	Sucata	9BD159000N9018243	GNG9350	Fiat/Tempra	Azul	1992	R$ 300,00
196	715	Sucata	9BGRX08X05G148457	HCI9468	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2004	R$ 3.000,00
198	715	Sucata	8AFZZZEHCVJ087397	CKJ9790	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1997	R$ 1.000,00
199	715	Sucata	9BD255303T8467133	CDQ8029	Fiat/Fiorino Ie	Preta	1996	R$ 700,00
200	715	Sucata	-	-	Gm/Opala	Branca	-	R$ 500,00
201	715	Sucata	-	-	Ford/Pampa L	Branca	1982	R$ 800,00
202	715	Sucata	9BVN2B2A0SE649620	BYF8445	Volvo/Nl10 340 4x2 Ic	Branca	1995	R$ 8.000,00
203	715	Sucata	0J25173	GUD2077	Toyota/Bandeirante	Azul	1977	R$ 4.000,00
205	715	Sucata	9BD25504418691149	DAI5272	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R$ 2.000,00
206	715	Sucata	9BG124CRVTC910184	CJX6916	Gm/S10 Deluxe 2.2 S	Prata	1996	R$ 50,00
207	715	Sucata	-	-	I/Shineray Mvk Xy110 2	Rosa	2008	R$ 500,00
208	715	Sucata	9C2JC30705R097088	HDC0353	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 600,00
209	715	Sucata	9C2MC270VVR027456	CMI0408	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R$ 200,00
210	715	Sucata	9BWZZZ30ZDT485174	CPS0297	Vw/Gol	Branca	1983	R$ 500,00
211	715	Sucata	9C2JC250VVR211488	GST4882	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
212	715	Sucata	95VCB1J889M014649	EHU0803	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R$ 600,00
213	715	Sucata	9C2KC08108R217606	DYU0849	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 700,00
214	715	Sucata	9BFNSZPPA3B949306	GUY6866	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2003	R$ 4.500,00
215	715	Sucata	9BGSC08WTSC668355	CEO0577	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 1.200,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO Nº 13 AO CONVÊNIO 17/2019

O município de Betim, na condição de município integrado ao SNT, aderiu ao convênio 17/2019 em 04/01/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2829)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Poços de Caldas/MG:

JOAO CARLOS DE SOUZA

Placa: GMO9768 Chassi: 5D11ADC171819 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Marcos Rosa Lucio / Placa: DDN2331 Chassi: 9BWCA05XX1T044030 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Nelson Jose De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: HHK4224 Chassi: 9C2KC1660CR501292 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Renato VidigalAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: LCM1638 Chassi: WAUZZZ8LZWA119604 Marca/Modelo: I/AUDI A3 Ano Fab.:1998 Prop.: Safra Leasing S A Arrend MercantilCia Itauleasing De Arr MercantilRoberson Anticaglia / Placa: GOM8214 Chassi: 9BGLK19BRRB314084 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Josefina Soares De OliveiraBanco Daycoval Sa / Placa: CKS6718 Chassi: 9C2JC1801KR423862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Valdair Bernardes / Placa: EEP7425 Chassi: 8AGSA19909R108181 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Real Leasing Sa Arrendamento MercantilAymore Cred Fin Inv SaPedro Carlos Da Silva / Placa: EHT0037 Chassi: 9BD15822544500167 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Janes Silva De LimaBanco Itaucard Sa / Placa: DFP1647 Chassi: 9BD278070323666169 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Marques GoncalvesBv Financ Sa C F I / Placa: ABC1150 Chassi: 9BWZZZ55ZPB408027 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Claudio Roberto Alves DinizBanco Itaucard SaCleonice Freitas Barbosa / Placa: CZV1587 Chassi: 9BD178296Y0983976 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Service Com E Distr De Veiculos LtdaOmni Local S/a Cred. financ.e InvestUellington Lucena Dos Santos / Placa: CFN3533 Chassi: 9C2JC41109R031708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009Valdeci De Freitas Rodrigues / Chassi: 9C6KE1510B0017422 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011Alex Dos Santos Lopes / Placa: CWR4931 Chassi: 9C6KE044040054425 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Adriano Alexandre De Arruda / Placa: HOC5146 Chassi: 9C2KC1640AR024775 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Andre De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JUK6007 Chassi: 9C6KE044040032849 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Ivanildo De Jesus Dos SantosBb-financeira S.a.-credito,financiamento / Placa: CIZ8945 Chassi: 9BD159046V9185431 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Bmg Sa / Placa: ECN3354 Chassi: 9C2MC35008R078575 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: GVA0762 Chassi: 9C2JA0101LR201616 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Ortega E Bergamin Ltda / Placa: HDC6121 Chassi: 9C2KC08108R175077 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Tamires Quero FranciscoBanco Finasa Sa / Placa: DCL7592 Chassi: 9C2MC27002R002726 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Dirceu Donizeti Alves / Placa: HDC6635 Chassi: 9CDNF41LJ9M283333 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar MonteiroBv Financeira S A C F I / Placa: DVQ1932 Chassi: 9C2JC30708R528508 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Pedro Almeida ScaramucaBanco Finasa Sa / Placa: BVK9113 Chassi: CG125BR1354296 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Valdemir Mormitto / Placa: DJY7946 Chassi: 9C6KE044040035797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Luiz Martins Junior / Placa: DBR0437 Chassi: 9C2JC30102R178019 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose De Fatima Oliveira Costa / Placa: PFM8289 Chassi: 9C2KC1620AR063843 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jefferson Washington Do Amaral Brito / Placa: HDC6709 Chassi: 9C2JC4220AR000607 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Larissa Costa FelixBanco Itaucard Sa / Placa: GTL5874 Chassi: 9C2JC1801JR146285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Welton Zetula / Placa: DKT7528 Chassi: 9BWEB05X15P041117 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Julio Cesar Da SilvaReal Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: CWW9494 Chassi: 9BWZZZ30ZHT047110 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1987 Prop.: Andre Luis De Moraes / Placa: DEA5485 Chassi: 9BFNSZPPA1B919799 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2001 Prop.: Omar Souza Do Carmo / Placa: CWW6433 Chassi: 9C6KE013020020158 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Sergio Martinelli / Placa: BTF3346 Chassi: ZFA159000R7632584 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Gomes Neto / Placa: KCT2770 Chassi: 9BWZZZ54ZMB210470 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Adalto Medeiros / Placa: DYF0329 Chassi: 9BGRX08907G241799 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2007 Prop.: Julien Distribuidora De Alimentos LtdaBanco Finasa Sa / Placa: BIJ0930 Chassi: 9BWZZZ30ZNP257596 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Carlos Rampazzo / Placa: BNU7813 Chassi: 9BWZZZ30ZGT045210 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Claudio Araboni De Freitas / Placa: CFH2639 Chassi: BJ466431 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Helcio Abrao Rosa / Placa: GQT7331 Chassi: B675765 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 Prop.: Marcela Bandeira De Azevedo / Placa: HUG7520 Chassi: 9BWZZZ30ZPT145544 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Carlos Eleoterio / Placa: CBB9118 Chassi: 9BWZZZ32ZPP052629 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Amadeu De Sousa Rosa / Placa: BUY4814 Chassi: 9BWZZZ30ZPT190911 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Edson Augusto / Placa: GMN2623 Chassi: 9BG5JK11ZFB009963 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Deivis Cavassini Dos SantosOmni S A Finc InvestJose Antonio De Moraes / Placa: MEI1852 Chassi: 9C2JC30706R852885 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Adilson Belusso / Placa: BVK8968 Chassi: 9C64GF000P0003509 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1993 Prop.: Cyntia Maria Carlin / Placa: BVI2183 Chassi: 9C62VG000L0001005 Marca/Modelo: Y/YAMAHA XT 600 Z TENERE Ano Fab.:1990 Prop.: Celso Goncalves De Oliveira / Placa: CFV2507 Chassi: CG125BR1384249 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Dringoli / Placa: LXI3535 Chassi: CG125BR1427882 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Leonidio Rodrigues Magdalena / Placa: BTY7425 Chassi: 9C2JC1801HR200133 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Wagner Rogerio Campagna / Placa: BTY5218 Chassi: XL250BR1002940 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1982 Prop.: Rachel Alves Cardoso De Souza / Placa: BXV9161 Chassi: 9C62TW000J0007562 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Adriano Jose Ribeiro De Almeida / Placa: MNA3049 Chassi: 9BWCA05X34P021847 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Adilson Vieira DomingosAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: DVQ0725 Chassi: 9C6KE092070113578 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Paula Da Silva JonasBanco Finasa Sa / Placa: ANW5187 Chassi: 9C2KC08106R942623 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Cleusa Cardoso FerreiraBv Financeira S A C F I / Placa: CGK0163 Chassi: CG125BR1310670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Carlos De Paula / Placa: DNM8475 Chassi: 9C2KC08106R806756 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Ricardo AmoroziniBanco Panamericano S A / Placa: BVK3403 Chassi: CG1252019966 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Luis Carlos Rodrigues / Placa: GLM9387 Chassi: BJ811831 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Mario Sergio Ramos / Placa: DJY5423 Chassi: 9C2JC30104R075981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luis Ricardo Ribeiro CostaBv Financeira S A C F I / Placa: BJZ3881 Chassi: 9C2JC1801MR565974 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Nilson De Almeida / Placa: HGM4536 Chassi: LF3XCH2G18A007061 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2007 Prop.: Waldimara De Araujo SilvaBanco Panamericano S A / Placa: HRW5076 Chassi: 9C2JC2500YR103440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Engeletrica Tec E Montagem LtdaCovel Com Veic E Motos Ltda / Placa: DVQ0682 Chassi: 9C6KE093070019474 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiana MarianoBanco Finasa Sa / Placa: CMZ8708 Chassi: 9C2JC2500YR105125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Aldevair Pugine / Placa: GXH1706 Chassi: D683WBR02830V Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 6803 Ano Fab.:1968 Prop.: Sebastiao Raimundo Goncalves / Placa: BVE9110 Chassi: 9C64GF000R0005339 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1994 Prop.: Durval Ariosi / Placa: BXU1172 Chassi: 9C2JC2501RRS05209 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Marcelo Gambim Scarpanti / Placa: CGO3754 Chassi: 9BWZZZ30ZDT494380 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Gilberto Morici / Placa: CFE0645 Chassi: 9BD146097T5738287 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Fabio Ungersbock Da SilvaBv Financeira S A C F IPaulo Sergio Tomaz / Placa: GZO7521 Chassi: 9BFZK53A29B118979 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ray Teixeira DiasBanco Itaucard S/a / Placa: HRI2386 Chassi: 9BFZZZ554TB958124 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1996 Prop.: Manoel Ribeiro Dos Santos Neto / Placa: CCW5040 Chassi: 9BFZZZ54ZSB756288 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Edney Dos Santos / Placa: NYF9442 Chassi: 9C2KC1670CR546605 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Mauricio Mendes Bonifacio / Placa: BSA0562 Chassi: 9C2ND0401JR112695 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Maciel Brentecani E / Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 / Placa: CJR5788 Chassi: 9BWZZZ30ZDP063869 Mar

DVQ1376 Chassi: 9C2JA04108R011617 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Beatriz Regina Gomes / Placa: DFI0398 Chassi: 9BGTB08B01B130400 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Milan Tratores E Veiculos LtdaPecuniaClaudinei Morais / Placa: CWI6567 Chassi: 9BWZZZ373XT057815 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1999 Prop.: Joana Fernandes Almagro / Placa: HLE6251 Chassi: 9C2JC4110AR621262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Tobias Francisco Alves PereiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: BHV9518 Chassi: 9C2HA0710YR220969 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Gabriela Risso Diogo / Placa: DRG4002 Chassi: 9BR53ZEC258592530 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18VVT Ano Fab.:2005 Prop.: Eder Aparecido Bueno De Castro / Placa: DDY3273 Chassi: 9BWEC05X81P512364 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardison PeresBv Financeira S A C F I / Placa: GMN1430 Chassi: BS539552 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Tarcisio Ronsani / Placa: HOC5081 Chassi: 9C2KC1550AR201110 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Leonardo Silva De LimaBanco Itaucard S/a / Placa: GQD5690 Chassi: 9BWZZZ55ZRB615102 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Rosilene Antonia Da Silva / Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 / Placa: BJW6797 Chassi: 9C2JC2501SRS65079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Vieira Afonso / Placa: DHW4057 Chassi: 9BGTW69W05B153942 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2004 Prop.: Ovnis Comercio De Aparas E Papel Ltda / Placa: CJA9196 Chassi: 9BD178216V0358393 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jose FernandesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNQ9019 Chassi: XL250BR2004203 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: GWH6431 Chassi: 9BGXL80005C149953 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Carlos De Jesus BarbosaBanco Bradesco S A / Placa: BVI8559 Chassi: 9C62TW000J0010183 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Embalatec Industrial Ltda / Placa: GUD3819 Chassi: 9BWZZZ30ZLT026414 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alberto Nhola Faion / Placa: HBV9318 Chassi: 9C6KE092060034581 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Sidinei Peres De Oliveira / Placa: CKR4801 Chassi: 9C2JC30102R000379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ca Melo Ve / Placa: BSQ4057 Chassi: 9BFBXXLBAHBL69830 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Maris Adriana Damas Do Couto / Placa: HDC6135 Chassi: 9C2KC08108R158156 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Regina De Cassia Pan De Souza / Placa: DBD1377 Chassi: 9C2JC30101R036415 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Claudio Fernandes / Placa: DIV8640 Chassi: 9BWKA05Z344028425 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Vera Lucia De SouzaBv Financ Sa C F I / Placa: GTL9784 Chassi: 9C6KE037040016641 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jeferson Da Silva / Placa: GTL9391 Chassi: 9C2JC30101R163396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Placa: CDH8788 Chassi: 9BWZZZ30ZDT451351 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1983 Prop.: Luiz Gomes Dalbelo / Placa: CZQ1788 Chassi: 9BWCA05X81P129120 Marca/Modelo: VW/GOL FUN Ano Fab.:2001 Prop.: Elaine Cristina Lamari / Placa: BZI2489 Chassi: BS618486 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1977 Prop.: Paulo Sergio Rita E Luiz Rodrigues Da Si / Placa: DCW0148 Chassi: 9BWCG41JXY4018555 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Heloisa Gamero NunesBanco Do Brasil Sa / Placa: BMZ2274 Chassi: CG125BR1341684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Sergio Carlos Do Nascimento / Placa: BQG4315 Chassi: 5C11BAC120902 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Guilherme Clementino / Placa: GRK7638 Chassi: 9BWZZZ30ZGT057026 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO LS Ano Fab.:1986 Prop.: Bruno Pedro Orru Netto / Placa: AJG0590 Chassi: 1209030134 Marca/Modelo: FIAT/190 Ano Fab.:1983 Prop.: Nelson Lucio TeixeiraBanco Paulista Sa / Placa: MEO7856 Chassi: 9CDNF41LJ8M097886 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Amilton Ribeiro De SouzaBanco Daycoval Sa / Placa: BTG0433 Chassi: 9BWZZZ30ZSP054757 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Ailton Alderige BernardoAymore Credito Fin E Investimento S ARenata Cristina De Souza / Placa: BVH9071 Chassi: 9C2JC250VVR112775 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1997 / Placa: GPV8126 Chassi: 9BWZZZ32ZHP210568 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1986 Prop.: Ana Lucia Ferreira Da Silva / Placa: FEG2161 Chassi: 9BD27805MD7601001 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2012 Prop.: Manoel Rondineles Epaminondas De Souza / Placa: HGJ1811 Chassi: 9C2KC1670CR418853 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Luzia De LimaBanco Itaucard S/a / Placa: CKQ3367 Chassi: 9BWZZZ30ZGT179767 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Noel Tosta / Placa: DCP1465 Chassi: 9C6KE013020009281 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Luana Maria Resende Faria Pereira / Placa: BVN0787 Chassi: KN2FAD2A1SC055147 Marca/Modelo: IMP/ASIA HI-TOPIC Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Antonio Piovesam Neto / Placa: DKA8631 Chassi: 9BFBSZGDA5B536534 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2004 Prop.: Multiservice Cia De Servicos Ltda Epp / Placa: BHR2850 Chassi: 5C11AKC139013 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Cezar Borges / Placa: HWU4057 Chassi: 9BFZF10B038014487 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Mayara Martha LemesItau Unibanco Sa / Placa: BUI5767 Chassi: 9BWZZZ30ZSP080882 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Mario Sergio Franco / Placa: GRL1651 Chassi: CG1252025335 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Benedito Chiste / Placa: GOC1464 Chassi: 9C64AN000M0001187 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1991 Prop.: Divino Alves Filho / Placa: KKK2727 Chassi: ZFA160000R4925271 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio Henrique Zanqueia / Placa: CFU1610 Chassi: BS465131 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Joao Carlos Lucas / Placa: GOF7309 Chassi: 9C2JC1801NR257982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Sebastiao Antonio De Godoi / Placa: HOC5292 Chassi: 9C2KD0550BR514225 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Roberto DiogoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTL9906 Chassi: 9C2KC08104R011373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Luiz Vailate / Placa: BRA2534 Chassi: 9BWZZZ30ZGT125916 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO LS Ano Fab.:1986 Prop.: Ivan Jose De Lima / Placa: CFN0627 Chassi: 9C2JC1801JR100672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Leandro Monteiro / Placa: MAL4579 Chassi: 9C2JC1801LR541975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Julio Cesar Dutra Da Fonseca / Placa: CYD8506 Chassi: 5E11UCC137594 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Evandro Xavier / Placa: CFV3132 Chassi: CG1251077242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Silvio Da Silva / Placa: EIV4044 Chassi: 9BGAD69C0AB271246 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2010 Prop.: 4f Comercio De Papeis LtdaBanco Itaucard Sa / Placa: BLH3061 Chassi: BJ307819 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1976 Prop.: Francisco Gomes Da Silva / Placa: DQP4555 Chassi: 8AJYZ59G273018822 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao BonadiaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aPatricia Maria Lopes De Pontes / Placa: GTD2741 Chassi: 9BD146000R5368523 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Henrique Maximiliano / Placa: GXO6947 Chassi: VF33CN6A82Y011681 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M Ano Fab.:2002 Prop.: Meire Ellen CardenaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CGT9773 Chassi: 9C2KC16109R031540 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sueli Olindina Menezes / Placa: HOC5217 Chassi: 9C2KC1670BR337887 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Francisco FernandesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXH3086 Chassi: 9BWZZZ30ZKP203133 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1989 Prop.: Dorival Fernandes Lopes / Placa: GLD0399 Chassi: 9BGJK11ZHHB048488 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1987 Prop.: Geraldo Alves Mendes / Placa: BTV0302 Chassi: 9C2JC2501SRT07308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Marcio Gabriel Vicente / Placa: DFZ1837 Chassi: 9BD17140222126838 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Cia Itauleasing De Arr MercantilBanco Itaucard S/aGiovana Rodrigues Campos / Placa: BOY8200 Chassi: 9BWZZZ30ZSP002159 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Roberto Prado / Placa: DJY5626 Chassi: 9C2KC08104R016326 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Claudia Maria Carneiro / Placa: DKB6324 Chassi: 9BGTT69V04B128692 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio Alves De Souza / Placa: HIW7220 Chassi: 9C2KC08108R351636 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Alves De Oliveira / Placa: GSR2367 Chassi: 9C6KE0100Y0014797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Milene Transportes Ltda / Placa: CNT3746 Chassi: BA614896 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Donizetti Paes / Placa: HLI2659 Chassi: 93XPNK740BCA72422 Marca/Modelo: MMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.:2010 Prop.: Nicanor Gon / Placa: HLE5139 Chassi: 9C2KC16109R008189 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jeferson Norvan Coelho / Placa: BNI1363 Chassi: 9BWZZZ30ZPT111403 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Marta Helena Silva / Placa: DJD9359 Chassi: 9BWEB05X644000756 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2003 Prop.: Panificadora Vidotti E Lopes Ltda Epp / Placa: GLP2729 Chassi: BA501974 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Ricardo Floriano / Placa: BSQ8784 Chassi: 9BGKY08KRRC347616 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Alex Aparecido Da Silva / Placa: GVD2804 Chassi: 9C2JC250WVR000476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adenilson Eduardo Francisco Pereira / Placa: CNV4260 Chassi: 9BD178016V0441959 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jv Automoveis Campinas Ltda EppPecuniaBruna Silva De Souza Leforte / Placa: ACO1827 Chassi: 9BWZZZ30ZNT000009 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Helio Rodrigues Moreira / Placa: DCR4122 Chassi: 9C2JC30101R122924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Steferson Junio C Da Silva / Placa: GMN5802 Chassi: 5C11AJC116483 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Candido Da Silva / Placa: JOQ0228 Chassi: 9BGSC80N01C263855 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Helena R De Oliveira / Placa: CWW4668 Chassi: 9C2HA07101R254937 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Carolina Campos Alves Gomes / Placa: GZB1800 Chassi: 93UMC48L014006701 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T Ano Fab.:2001 Prop.: Ricardo Cancherini Suannes / Placa: CJO2304 Chassi: 9BG5TE11UFC128417 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Osmar Ramos / Placa: EKA0552 Chassi: 9C2KD04309R019513 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2009 Prop.: M S Service Ltda Epp / Placa: OWX2344 Chassi: 9C6KG0660E0014053 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Adriano Leoncio Da SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: MCT1501 Chassi: 9C2JC30213R622812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Rosangela Antunes Da SilvaUniao Catarinense De Cons Ltda Sc / Placa: BTX3933 Chassi: 9C64AN000P0005987 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1993 Prop.: Teresinha Zagatto Domingues / Placa: GST2609 Chassi: 9C2JC30101R197622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Julio Cesar Ribeiro / Placa: HBV9869 Chassi: 9CDNF41LJ8M107910 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Marcelo De LucioBv Financeira S A C F I / Placa: CID6570 Chassi: 9BGJK19BVVB567059 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Tibiri / Placa: GYJ1660 Chassi: 9BGTT69B04B143790 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD Ano Fab.:2003 Prop.: Clovis Nunes Ferreira / Placa: GVG4130 Chassi: 8AWZZZ9EZ1A606710 Marca/Modelo: IMP/VW VAN Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiane Ap Franco Da S Oliveira / Placa: DJY5676 Chassi: 9C2KC08104R806228 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Henrique De Oliveira JuniorBanco Finasa Sa / Placa: GZR7198 Chassi: 9C2JC30103R139366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Guilherme Henrique De Castro / Placa: DFE5235 Chassi: 9BD17141412095349 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Juliano FernandesPecunia / Placa: HLE6492 Chassi: 9C2KC1550AR115451 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Adriano Gomes Rodrigues / Placa: GQD3422 Chassi: 9BWZZZ30ZEP043805 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Janaina Dos Reis Honorata / Placa: GOY2400 Chassi: VF7X14A00S54A7377 Marca/Modelo: IMP/CITROEN XANTIA 2.0I Ano Fab.:1995 Prop.: Milton De Paula Constatino / Placa: EYH9439 Chassi: 9362VKFWXBB042075 Marca/Modelo: PEUGEOT/HOGGAR XR Ano Fab.:2010 Prop.: Lourival Bueno Piceli / Placa: HDX2669 Chassi: 9C2JC4110BR807817 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Carlos Aparecido De PaduaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GUC1212 Chassi: 9BD178258T0129811 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Regis Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: JNO3494 Chassi: 9BFZZZFHAVB149334 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Mendes Filho / Placa: GZF0015 Chassi: 9BD15808814200767 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Elisangela Marques CelioBanco Santander S AEduardo Fernandes Martins / Placa: BZO2621 Chassi: 9BWZZZ30ZJT015767 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Edvilson Cavalari / Placa: HOC5178 Chassi: 9C6KE1400A0001107 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Mariana Gomes Dos Santos / Placa: GZR7992 Chassi: 9C2MC35004R008728 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Angelica Cristina De Freitas / Placa: DOH0889 Chassi: 9C2KC08106R839211 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Vinicius DomenicoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GMQ0659 Chassi: LB4KZU40650 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Ademir Timporini / Placa: DEO8645 Chassi: 9C2JC30101R175192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Isabela Vieira Franco / Placa: ESH3137 Chassi: 9C2KC1670CR560545 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Amanda Thais De SouzaBco Bradesco Financ Sa / Placa: HAV9106 Chassi: 9BFNSZPPA4B954987 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2003 Prop.: V & V Comercio De Veiculos Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: KAC6173 Chassi: 9BD15802554670884 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Margi Vieira Lopes / Placa: HBE4882 Chassi: 9C6KE044050117292 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Roberto Minarbini / Placa: CHJ3297 Chassi: 9BGSJ35PVVC759228 Marca/Modelo: GM/CORSA GLS WD Ano Fab.:1997 Prop.: Luciene Aparecida Rosi Arbeli / Placa: BUH6145 Chassi: 5C11ABC118488 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Antenor Filo / Placa: HMN3531 Chassi: 9BWCA05W56T016411 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Daniele Paula Dos SantosBco Panamericano S.aDaniele Paula Dos Santos / Placa: BMT8778 Chassi: 9BD159000R9099052 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Flavio Henrique De Souza / Placa: CSZ0269 Chassi: 9BWDA15X2YT231136 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Euripedes Germano Martins / Placa: NYE8103 Chassi: 9C2KC1670CR546733 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Marcio Risso Manzilli / Placa: BKB1007 Chassi: 9BD146000P5070758 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1993 Prop.: Araci Barbosa De Sousa / Placa: HGH5711 Chassi: 9BWCA05W97P055173 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Lazaro De Freitas / Placa: CPE9196 Chassi: 9BWZZZ30ZGT127481 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Claudionor Pinheiro De Souza / Placa: DBN1793 Chassi: 9BFBSZFDA1B359855 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Sinovo Construcao Civil E Estruturas Met / Placa: GPQ0598 Chassi: BP901300 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Joao Vieira Dantas / Placa: BUI5163 Chassi: 9BWZZZ30ZLT127117 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Cesar Da Silva / Placa: CBQ1755 Chassi: 9BFZZZ54ZRB550366 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Andreia Helena Moreira / Placa: BQR7133 Chassi: 9BD146000H3270922 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1987 Prop.: Mauricio Justino Feitoza / Placa: BQS6345 Chassi: 9BD146000R5268100 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Joyce Paula Pereira Peixoto / Placa: CWO5546 Chassi: 9BGSD19ZXWC634347 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Josias Tosta / Placa: BOY1429 Chassi: 9BWZZZ30ZKT140441 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Edimir Lourenco Panucci / Placa: BQI4564 Chassi: LB4PZE95875 Marca/Modelo: FORD/BELINA LDO Ano Fab.:1982 Prop.: Marcos Antonio Andrian / Placa: APJ0293 Chassi: 9BWZZZ376WP002374 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Saqueto Junior / Placa: BNB5510 Chassi: 5P15DCB108750 Marca/Modelo: GM/CARAVAN COMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Marcos Vinicius Benatti / Placa: CQS6757 Chassi: 9C2JC250WWR137805 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maurilo Barbosa Ramos / Placa: BIF2632 Chassi: 5E11AKC171287 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Leonardo Francisco Batista / Placa: BMI6363 Chassi: 9BGJG11SPPB039533 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Mayara Sandy Augusta Da Silva / Placa: HHE9184 Chassi: 9BWCB05W88T201861 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2008 Prop.: Ademir De PaulaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: AWD0034 Chassi: 9BD27808M97112921 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Iara Marques Dib / Placa: FNS0555 Chassi: 9BG116EW01C426892 Marca/Modelo: GM/BLAZER EXECUTIVE Ano Fab.:2001 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: BID6617 Chassi: 9BFBXXLBAJBS35385 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1988 Prop.: Hercules Rodrigues / Placa: CMJ9097 Chassi: 9BWZZZ30ZJT105594 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Marcelo Pereira Da Silva / Placa: DZB8826 Chassi: 9BGAD69W08B163696 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2007 Prop.: Benedito NascimentoBanco Itaucard Sa / Placa: CNO3584 Chassi: B8503120 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1968 Prop.: Jose Ockner / Placa: CIT5715 Chassi: 9BD255384V8535676 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1997 Prop.: Cia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: DGU2857 Chassi: 9BWCA05Y64T089284 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2004 Prop.: Joaquim Wilson Da Silva / Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2007 / Placa: HDC6725 Chassi: 9C2KC1610AR001642 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Marco Antonio Geraldi / Placa: CXT4937 Chassi: BS600979 Marca/Modelo: VW/1600 Ano Fab.:1976 Prop.: Lucrecio Raimundo Da Silva / Placa: JJL4271 Chassi: 9BWKB05U1CP193405 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Queiroz E Me Co E Imp De Bebidas Ltda MeBanco Volkswagen S/a / Placa: BIK7753 Chassi: LB4PYA29881 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Adelino Bortolucci / Placa: HGM6397 Chassi: 9C2KC08108R338018 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Cherlem Robson Da Silva / Placa: JNC6551 Chassi: 9BWZZZ377ST045002 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Hugo Galvao Filho / Placa: GQT7855 Chassi: 9BWZZZ30ZGT148386 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Raquel Diogo Monteiro / Placa: GUD2756 Chassi: BA384035 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Fabiana Regina De Freitas / Placa: CWZ2040 Chassi: 9BGSC80NXWC687545 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Soares Bezerra NetoBv Financeira S A C F I / Placa: HDC6143 Chassi: 9CDNF41LJ8M145006 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Junior Pereira / Placa: HCT5809 Chassi: 9C2MC35006R035353 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Desiderio Do Nascimento / Placa: CAU0691 Chassi: 1FTCR10XXSTA05231 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL Ano Fab.:1995 Prop.: Severino Dos Santos / Placa: BSO6493 Chassi: 9C2JC250TTR085577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adair Da Silva / Placa: GKP8995 Chassi: 9BWZZZ30ZGT098386 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Benedito Adauto Da Silveira / Placa: BQT9966 Chassi: 9BD146000H3261275 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Jairo Da Silva LuisBco Ficsa S/a / Placa: BUO0149 Chassi: 5K08SCB045117 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Edson Pereira Godinho / Placa: GQD6719 Chassi: 9BD146000S5417446 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995Minas Drive.veiculo Popular.venda / Placa: EBT2643 Chassi: 9BD17140A85200351 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Vieira MarquesBco Panamericano S.a / Placa: BUZ1050 Chassi: 9BGTE11UHHC133641 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Elton Ferreira Dourado / Placa: CTN8489 Chassi: 9C6KE0100Y0009986 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas De Paula Cardoso / Placa: CRN8135 Chassi: 9BWZZZ377YP006812 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: James Andre De Souza Barros / Placa: ESM0325 Chassi: 3VWJE61K28M042779 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2007 Prop.: Vidra Pesquisas E Participacoes Ltda / Placa: DOP0088 Chassi: 8AS146000N7116279 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Valter Rubens Maron / Placa: GQZ6170 Chassi: 9BWZZZ373XT049592 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Elielza Alves De SantanaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLucas Felix De Paula / Placa: EBD2800 Chassi: 9BWKB05Z584102995 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itau Sa / Placa: GWK2164 Chassi: 9BWLB05U3BP005471 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Rodrigo Alexandre C. FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aEpaminondas Amorim Dos Santos / Placa: BWP0323 Chassi: LA7GFJ99441 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1985 Prop.: Fabiano Marcussi Angelico / Placa: HDC0093 Chassi: 9C2JC30705R063392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ivanilsa Da Cruz Morais / Placa: DOP9619 Chassi: 9C6KE092060009966 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Claudinei CerqueiraBanco Finasa Sa / Placa: CYZ5927 Chassi: 9BWZZZ377YP008959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Carlos Barati / Placa: CSC1989 Chassi: 9BGKW08YLKC315476 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1989 Prop.: Lucas Garcia De Oliveira / Placa: JLV2731 Chassi: 9C2JC3020YR018399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Vaudirene Aparecida Dos Santos / Placa: CEV8355 Chassi: 9BD146067T5802292 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Da Silva / Placa: CYF6474 Chassi: 9BWZZZ377XP068309 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos De CarvalhoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: DND7519 Chassi: 9C2KC08606R810170 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Tanata Chaiene Barzali / Placa: DBV7815 Chassi: 9BWCA05X12T096938 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Vanderlei Cussolim / Placa: BQA7189 Chassi: 9BWZZZ30ZRT074871 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Eder Donizete PirollaAymore Credito Fin E Investimento S ALuciana Ruivo / Placa: IDW6097 Chassi: 9C2JC1801MR220670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Bairon Teixeira Florence / Placa: CBF8845 Chassi: 1FMDU32X2SUA74822 Marca/Modelo: IMP/FORD EXPLORER

Financeira S.a Credito Fin.inv.Luiz Carlos Mazarin / Placa: GSK4985 Chassi: 9BGJK19HWWB565694 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Ewerton Luiz Magalhaes / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 / Placa: HHZ8704 Chassi: 9C2MC35008R043159 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Fernando Rosario / Placa: GUC3069 Chassi: 9BD178237T0151259 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Clodoaldo Daniel Carlos / Placa: CFV2824 Chassi: 9C2JC250VVR122093 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Margarida Maria Teixeira Da Silva / Placa: GRK8958 Chassi: 9BWCA05X94T075399 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Roberto AlvesBanco Itaucard SaJoao Camargo / Placa: CNW7191 Chassi: 9BGJG19BWVB500386 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Fernandes Macario / Placa: HDC6706 Chassi: 9C2JC4110AR506342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Batista Dos SantosBv Financeira S A C F I / Placa: PUO0891 Chassi: 9C2HC1420ER027628 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Transvento Transporte Rodoviario / Placa: CHJ5979 Chassi: 8AWZZZ6K2WA517941 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Ismael Crepalde Joao / Placa: CRA1753 Chassi: 9BWZZZ376XP506969 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Alves De Lima / Placa: EYM8032 Chassi: 9BGSU19F0CB277016 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Autofacil Auto Locadora Ltda EppAymore Cred Fin Inv SaHelma Regina Pontes / Placa: DJY5605 Chassi: 9C2MC35004R020949 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Alice De Jesus FigueirasCifra Sa Cred Finac E InvestSergio Ricardo Valente / Placa: GRU7895 Chassi: 9C2JC250VTR011261 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Reinaldo Dos Reis Maximo / Placa: BIF6177 Chassi: 9BG5JK11ZEB053523 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Roberto Araujo / Placa: DCX2534 Chassi: 9BWCA15X81T022050 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Luis Marcelo Borges De Lima / Placa: EDR0328 Chassi: 9BD17301A84228610 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Mendes Ribeiro Junior / Placa: DUT8366 Chassi: 9BD19240R73059509 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Willian RamalhoBco Bradesco Sa / Placa: FOX2152 Chassi: 9BWKB05Z364163551 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Edelson Silva Souza / Placa: GMO9771 Chassi: 9BWZZZ30ZET405185 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1984 Prop.: Rosangela De Lima Mirante / Placa: GPV3304 Chassi: BP891718 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Carlos Edmundo Dos Passos / Placa: JKU1335 Chassi: 9BGKT08KRPC303605 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Joselma Josefa Da Silva / Placa: GXH3497 Chassi: 9BWZZZ377WP587708 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Ray De Lima MarinhoPecunia / Placa: LPD0872 Chassi: 93YBB06155J562715 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 10 16VH Ano Fab.:2004 Prop.: Michael Willians Cocovilo / Placa: GXF7262 Chassi: 9BWEC05X91P511692 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Terezinha Vicentini Serra / Placa: DDR2968 Chassi: 9BWCA05X51P093970 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Luis Otavio LopesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Luis Otavio Lopes / Placa: LOR8447 Chassi: 9362C7LZ93W028255 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Antonio Mendes De Carvalho / Placa: HLE5546 Chassi: 9C6KE1200A0040955 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Ronaldo Mariano / Placa: GRD1597 Chassi: 9BGSC08WSSC688761 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel De Jesus Teixeira / Placa: CNE4639 Chassi: 9BGJG19BWVB500023 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Paula Silva De SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: ORA6733 Chassi: 9C2KC1680ER437158 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Lucas Henrique De Lima Salvi / Placa: BSW5255 Chassi: 9C62TW000T0050941 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Patricia Fabiane Dos Santos / Placa: DNV5468 Chassi: 9C6KE120090020726 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Waldir Lucio Barbosa Da Silva / Placa: BPU4337 Chassi: 9BD146000003007731 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Marcio Fernando LourencoCsc Sa Credito Finan Investimento / Placa: GSG3901 Chassi: 9BGSC68ZXWC671339 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Nathalia Borelli Neofiti / Placa: CRQ8588 Chassi: 9BWZZZ374VT186669 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Sandra Martins Henrique / Placa: FXA0009 Chassi: 9BMMF32E43A047491 Marca/Modelo: M.BENZ/A 190 Ano Fab.:2003 Prop.: Celso De Lima / Placa: CII8457 Chassi: 9BGSC08ZVVC713839 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Nilton Ribeiro Antunes / Placa: HKV7086 Chassi: 9BFZK53A59B133637 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Nathalia Dos Santos OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CDI6393 Chassi: 9CDNF41LJ9M269088 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Celso Gersone Catarino / Placa: BOR3111 Chassi: 9BWZZZ55ZRB557526 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Leonardo Henrique Barbosa / Placa: MCV5748 Chassi: 9C2MC35003R141908 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Raphael Faustino Pereira Santos / Placa: CQC0903 Chassi: 9BWEC05X21P511324 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Patricio De Padua / Placa: CMU0179 Chassi: 9BFZZZFHAVB102271 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Clodoaldo Donizete Soares / Placa: CCS5954 Chassi: 9BD146067S5657970 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Afonso Do Prado / Placa: BII2355 Chassi: 9BGJK11TMMB022213 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Henrique Soares / Placa: CXI6637 Chassi: LB4KUR53207 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Cremasco / Placa: MRR9165 Chassi: 9BGRZ08908G211664 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Hailton Cesar Dias / Placa: CQS6804 Chassi: 9C2JC250WWR186909 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Josue Peixoto Da Silva / Placa: DTM0191 Chassi: 9C2JC30707R068700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Patricia Maria De Jesus / Placa: PXB6290 Chassi: LWYMCA201G6002841 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2015 Prop.: Jose Donizete Sprovieri / Placa: QMR7772 Chassi: 93Y5SRFH4JJ989070 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP16SCE Ano Fab.:2017 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: CXE3273 Chassi: BT375118 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Willian De Lima Pucineli / Placa: GVG1156 Chassi: 9BGSC68Z0YC101858 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Luiz SouzaPecunia / Placa: CBZ2658 Chassi: 1GTCS14Z8SK503210 Marca/Modelo: IMP/GMC Ano Fab.:1995 Prop.: Neilton Eder Fernandes / Placa: EDF8039 Chassi: 9BGRZ08909G113763 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Auto Brasil Comercio De Veiculos SeminovBv Financ Sa C F IAlexandra De Sousa Noel / Placa: HFW1457 Chassi: 9BD27803A72992227 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio SulyayBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: CUB3769 Chassi: 9BD372111C4007734 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Reginaldo Martins SoaresBanco Pan S A / Placa: BMD0976 Chassi: 9BWZZZ30ZPT064808 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Neiva Ap De Almeida Faquilli / Placa: CYZ0849 Chassi: 9BWZZZ30ZDP001522 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1982 Prop.: Otavio Henrique Lucas / Placa: AAI9961 Chassi: 9BWZZZ32ZGP261783 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Claudio Angelo Cecotti / Placa: CEH8179 Chassi: 8AFZZZEFFVJ042035 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Gilson Donizete Oliveira / Placa: GTS8046 Chassi: 9BFZZZ33ZRP009158 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Carmelita De Lima / Placa: GMO1235 Chassi: 5D11AHC175685 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Tiago Luis Fortunato Dias / Placa: NOI8288 Chassi: KNABA24428T619378 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX2 1.0L Ano Fab.:2008 Prop.: Rovilson Donizeti TeixeiraOmni Local S/a Cred. financ.e InvestRovilson Donizeti Teixeira / Placa: BUK3754 Chassi: 9BFZZZ55ZSB925808 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Jose MathiasConprof Adm Cons Sc Ltda / Placa: BKC4733 Chassi: 9BFBXXLBABDJ08573 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Dorival Antonio Venancio / Placa: HZO3603 Chassi: 9BD178226W0577027 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Edna De OliveiraBanco Panamericano S ANair Lucia Teixeira De Oliveira / Placa: CRG4462 Chassi: 9BD178096X0877088 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Elisangela Aparecida Antonio / Placa: HDB3011 Chassi: 9BWGB07X06P002803 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2005 Prop.: Valdir Hilario Da Costa / Placa: OVL8113 Chassi: 8AP196271E4080378 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Adilcilene Clarindo BitencourtBanco Panamericano Sa / Placa: EKG5090 Chassi: 9C6KE1520B0045189 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Mateus Felipe Junqueira De Lima / Placa: BMD2347 Chassi: 9BD146000P3976818 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Banco Abn Amro Real Sa / Placa: GST7166 Chassi: 9C2JC2500XR144371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Alexandre Leocadio / Placa: BNI1704 Chassi: 9BWZZZ30ZPT124568 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Ellen Margarida Franco / Placa: CZQ1399 Chassi: 9BWCA05Y22T013669 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Cunha / Placa: CJW5993 Chassi: 9C2JC2500YR034926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luis Paulo De Castro / Placa: CWI6637 Chassi: 9BFBXXLBAKBR06015 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Luiza Pastre / Placa: GZV0285 Chassi: 9BFZC52P5CB910294 Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Auto Maxxion Com E Serv LtdaBco.bradesco S/aAuto Maxxion Comercio E Servicos Ltda / Placa: CPE6531 Chassi: B9571818 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: Jose Benedito De Paula / Placa: ERM5529 Chassi: 9BD255049B8903629 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Industria De Laticinios Carlin LtdaBb Administradora De Consorcios S A / Placa: LTB0252 Chassi: 9BFYCTET44BB33832 Marca/Modelo: FORD/CARGO 4331 Ano Fab.:2004 Prop.: Rodolfo Dos Santos Toledo / Placa: CMI0611 Chassi: 9C2JC1801MR600608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Joel Aparecido Oleriano / Placa: GUD9135 Chassi: 9BWZZZ30ZGT169975 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Willian Dos Santos / Placa: AII3260 Chassi: 9C2JA0101JR103866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Nivaldo Neis / Placa: GXL7272 Chassi: 9362AKFW97B012705 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2006 Prop.: Acacio Benedito Raimundo / Placa: DMU6210 Chassi: 935CHN6A15B515532 Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO 16 GLX Ano Fab.:2005 Prop.: Moryane Pereira / Placa: DHB2123 Chassi: 9C2JC30102R231749 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marislei De Fatima Dos Reis / Placa: CVO5363 Chassi: 8AFZZZEFFWJ081031 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Aparecido Da SilvaBanco Cifra S A / Placa: DET9016 Chassi: 9BWCA05Y62T092523 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Eduardo Sanches / Placa: GST6682 Chassi: 9C2HA070WWR017185 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Ednaldo Oliveira Cavalcante / Placa: LBQ4794 Chassi: 9BG116ARVVC926281 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1997 Prop.: Mj- 5 Sup De Pol Rodoviaria Federal Rj / Placa: HBV9197 Chassi: 9C2JC30705R056775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Leandro Braz Oliveira Da Silva / Placa: GMN2404 Chassi: 9BWZZZ30ZMT088861 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Guilherme Augusto Assis / Placa: HFZ1721 Chassi: 9C2JC4110BR827353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Gesse Saraiva De Souza / Placa: CCQ3761 Chassi: 9BWZZZ30ZSP103640 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Roberto Daniel Grillo / Placa: HYF6752 Chassi: 9BFZF20A188065730 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Lucia De FatimaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GYK0366 Chassi: 9C6KE092080203683 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Ferreira De Jesus / Placa: BLI7718 Chassi: 9BFPXXLP3HBL55333 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Adame / Placa: DJR0549 Chassi: 9BWCA05X84T074308 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Odair CamargoFinamax Sa Cred Fin InvJose Geraldo Borges / Placa: DHM4759 Chassi: 9C2MC35004R024795 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Erica Mazzer / Placa: HDC6223 Chassi: 9CDNF41LJ8M202203 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Helder Samuel Angelo / Placa: DYC3278 Chassi: 93YKM2N3A8J886575 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANEGT DYN 20A Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Noccioli Monteiro Alves Do E / Placa: FVJ4440 Chassi: 9C2KC1680ER528172 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Claudinei Donizeti Cipressa / Placa: DVQ1239 Chassi: 9C2JA04108R011068 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Tamires Paloma Firma / Placa: LSW0496 Chassi: 9BWCA05X74T155140 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Ronaldo Aparecido Soares / Placa: CZQ0206 Chassi: BS061430 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Anderson Cesar Dias / Placa: DLK0068 Chassi: 9C2MC35004R012368 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Annaliet Oliva Ramirez / Placa: EIJ9792 Chassi: 9BG124GF0AC400383 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE S Ano Fab.:2009 Prop.: Silvio Cesar De AvelarBv Financ Sa C F I / Placa: BTC2305 Chassi: BJ125797 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Antonio Carlos Teixeira / Placa: BRM9454 Chassi: BO111693 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Correa / Placa: CGC7364 Chassi: 9BGJK19BVTB525635 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandro Ricardo Pereira / Placa: CMQ1405 Chassi: 9BD146000R5294794 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rita De Cassia Barcelar Navarro / Placa: JND9785 Chassi: 9BD146000S5557889 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Flavio Ricardo Dos Santos / Placa: BJG7898 Chassi: 9BWZZZ30ZNT123659 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Joaquim Carlos De Oliveira Neto JuniorCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: CHJ9830 Chassi: 9BWZZZ376WP004898 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Marcia Cristina Cavalari Candido / Placa: CYV0889 Chassi: 9BD15808814229028 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Lindsey Fabiane De Oliveira / Placa: GUD4972 Chassi: 9BWZZZ11ZGP010126 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Carlos Da Silva / Placa: BOF8712 Chassi: 5E11AKC104289 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Jonathan Alencar Messias / Placa: GTW6865 Chassi: 9BWZZZ30ZHT019949 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Jeverson De Souza Barbosa / Placa: LXO0289 Chassi: 9BGSC08WTSC629730 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Francisca Welida Lira Da Silva / Placa: CGK2985 Chassi: 9CDNF41BJVM005137 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Cristina Sant Ana / Placa: GZR6941 Chassi: 9C6KE010020060409 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Aparecido De Souza / Placa: JMS2749 Chassi: 9BWZZZ377WP585278 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Adilson Carlos De Abreu / Placa: DFE9662 Chassi: 9BD15822524287789 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Valter Luis ValentimBv Financeira S A C F I / Placa: EYA2029 Chassi: 93YBSR7RHCJ872520 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Matheus Goncalves Silverio / Placa: GYQ2441 Chassi: 9BWAA05W89T124677 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GlV Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Fernando Barbara JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: EKO5307 Chassi: 9BD27804DA7174291 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Susiani Da Silva Mostre / Placa: GSP0989 Chassi: BN055211 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1982 Prop.: Helio Guimaraes Lopes / Placa: CQB5371 Chassi: 9BFBXXLBAKBV24395 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Rafael Rodrigues Da Costa / Placa: GKJ0882 Chassi: 9BD146000M3746484 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Lourdes Celia De Padua Ridolfi / Placa: BUH6859 Chassi: 9BWZZZ30ZJT030262 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Fabio Oliveira Moreira / Placa: PEE2027 Chassi: 9BD27803MB7313154 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Jose De FrancaBanco J. Safra S.a / Placa: BUS1543 Chassi: 9BWZZZ217VP037497 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:1997 Prop.: Oesley Nogueira / Placa: BNC6014 Chassi: 9BWZZZ55ZPB347705 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Francisco Bueno Dos Santos / Placa: BRE7756 Chassi: 9BG5TC11UEC157724 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE 1.6 Ano Fab.:1984 Prop.: Everson Jose Gomes / Placa: DYK5298 Chassi: 9C2MC35007R051975 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Chrystyan Da Silva Teodoro / Placa: DOX0704 Chassi: 9C2KC08206R809216 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Giroto / Placa: DCK7872 Chassi: 93YBB0Y151J171928 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre Cavalcante Jeronimo / Placa: AAO4641 Chassi: 9BGJK11ZKKB050396 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Daiana Rocha Damas Santos / Placa: BZO2038 Chassi: 9BGKZ08GTTB442470 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Andressa Fatima Do LagoSantana S.a. - Credito,financ E InvestimAndressa Fatima Do Lago / Placa: CNW0825 Chassi: 9BD146000L3619381 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Raimundo Da Silva / Placa: ENX6572 Chassi: 9BGXL80P0AC186332 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Edna Emi NishiashitaniBanco Itaucard Sa / Placa: HFA3174 Chassi: 9C2KC08507R051595 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Andrey Ferreira / Placa: NOR8563 Chassi: 8AJEX32G8A4025475 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.:2010 Prop.: Vagner BorelliCoop C L A S Mg Nord Sp Ltda S Agrocredi / Placa: BMD3277 Chassi: 9BWZZZ30ZPT028371 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Edson Gomes / Placa: GNL1048 Chassi: 9C2JC1801MR597741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Paulo Pereira / Placa: DBI7613 Chassi: 9BWZZZ30ZFT026702 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Samuel Da Silva / Placa: GYM1540 Chassi: 9BWZZZ373YT135500 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Sonia Maria M Sandi / Placa: DBI8259 Chassi: LB4MTE59322 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LDO Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Luis Reis / Placa: JYT0603 Chassi: 9BFBXXLBABGR38131 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Elson Concei / Placa: BUX2069 Chassi: 9BGJL69TLKB000877 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcio Antonio Aparecido / Placa: GZR7558 Chassi: 9C2JC30213R634286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Angelica Eliana Beatriz Aleixo / Placa: CHN9556 Chassi: 9BGJG19BVVB567429 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson Humberto De FreitasBmg Leasing S A Arrendamento Mercantil / Placa: CAU4445 Chassi: 1FTCR10A7SUA22221 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Silva De Oliveira / Placa: HAX1804 Chassi: 935FCKFV86B732955 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 Ano Fab.:2005 Prop.: Wesley De Paula PintoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DRH1857 Chassi: BY014736 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1980 Prop.: Marciel Rodrigo Teixeira / Placa: GMO7371 Chassi: LB4RAA61994 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1983 Prop.: Gledson De Souza / Placa: DLO9185 Chassi: 9C6KE044050140364 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Danilo Aparecido Dos Santos / Placa: BVN8419 Chassi: 9BG5JK69ZGB062378 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Odair Moreira / Placa: BLC4536 Chassi: 9BGJG11GNNB036981 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Vanderlei Carlos Da Silva / Placa: GZR7614 Chassi: 9C2HA07103R059070 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Vander Jose Pontes / Placa: BSB2663 Chassi: 9C2JC250VVR134994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Carlos Fidelis / Placa: GSR2883 Chassi: 9C6KE026020006151 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Alcides Pereira Matias / Placa: BVM3603 Chassi: 9BWZZZ377TT194971 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Cia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: JOQ2484 Chassi: 9C2JC2500XR200665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos Firmino Silva / Placa: DDJ7899 Chassi: 9BWCA05Y71P015795 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Natalina Germano Goncalves Lopes / Placa: EJU7432 Chassi: 9BGXL80P09C190290 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Rodrigues De LiraAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CNJ0213 Chassi: CG125BR1369208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Dfj Comercio De Pecas Novas E Usadas Aut / Placa: DWW4311 Chassi: 9CDNF41LJ8M092048 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: CBZ9195 Chassi: WVWCG81H7SW433407 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jeferson Roberto Garcia / Placa: HBL2800 Chassi: 9BD17309944102710 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2004 Prop.: Orlando LeiteBanco Santander S AOrlando Leite / Placa: GQW1994 Chassi: 9C2JC1801RRR34523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Luciano De Souza Bernardes Rocha / Placa: GVD2409 Chassi: 9C2JC250VVR178660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Geovanildo De Melo / Placa: HGY2460 Chassi: 9C6KE092080213282 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Comercio De Peças Costa & Bergamin Ltda / Placa: GYX0018 Chassi: 9BWCA15X6YT228297 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Donizetti Do Carmo Barbosa / Placa: BHP7901 Chassi: 9BD146000L3589984 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Robson Da Silva / Placa: EIV7115 Chassi: 9BD27802M97131623 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Daniel Alessandro ApolariBanco Do Brasil Sa / Placa: BPP6006 Chassi: 9BGSC08WSRC634388 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Adenivaldo Alves De Oliveira / Placa: DOU3698 Chassi: 9C2KC08106R817415 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Dos Santos TeixeiraBanco Panamericano S A / Placa: GCA2008 Chassi: WBABZ11028LJ75909 Marca/Modelo: I/BMW Z4 2.0I BZ11 Ano Fab.:2007 Prop.: Gwb Distribuidora Veiculos Ltda / Placa: HUN9072 Chassi: 9BWZZZ30ZRP215958 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Sergio Antonio Campos Junior / Placa: HDI6648 Chassi: 93FCMACEBBM006267 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Barbosa / Placa: DDJ6196 Chassi: 9BD15828814209917 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Do Carmo Goncalves Pereira / Placa: DFU2551 Chassi: 9BD17834422320603 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Jandira Barbosa Da Rocha / Placa: ERG9981 Chassi: KNCSJX73AB7574114 Marca/Modelo: I/KIA K2500 LD Ano Fab.:2011 Prop.: Negreiros E Souza Transportadora Ltda / Placa: DNQ6974 Chassi: 9BD27804C52449322 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Aparecido Dos SantosAymore Cred Fin Inv Sa / Chassi: 9C2KC2500HR030279 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017Luiz Paulo Alecio Stocco / Placa: CIT1071 Chassi: 1FTCR10X8TTA67390 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Carlos Barati / Placa: CXD9041 Chassi: 9BD178026V0288055 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Benedito Carlos Tognol

Fab.:1999 Prop.: Paulo Rowilson De Souza Dias / Placa: CMB8086 Chassi: BJ428559 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Emerson Scalco / Placa: GPU8222 Chassi: 9BD146000P5061756 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Garcia / Placa: EPH0620 Chassi: 8BCLCN6BYAG537482 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F Ano Fab.:2010 Prop.: Alessandro Candido Da SilvaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DJY5402 Chassi: 9C6KE042040020395 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Ester Cristina Torres LealCifra Sa Cred Finac E InvestFabio Aparecido Lopes / Placa: DOJ5C54 Chassi: 9C2KC08106R806705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana De Fatima Alves / Placa: NXX8028 Chassi: 9BWMF07X9CP020932 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2011 Prop.: Hattem Representacao E Venda De Tecnolog / Placa: HDC6101 Chassi: 9CDNF41LJ8M142589 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Simao / Placa: EKG4287 Chassi: 9C2NC4310BR012820 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Antonio Marcos Da SilvaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DUY6C47 Chassi: 9C2KD03207R020108 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jhon Jairo Henao Barona / Placa: CEP7600 Chassi: 9BWZZZ377TP548801 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Anderson Fabricio De Oliveira / Placa: DTT1648 Chassi: 93HFA15307Z107277 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2006 Prop.: Jean Cesar Fulgencio Ferreira / Placa: JET3637 Chassi: 9BD178226V0337740 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Patricia Iris Dos Santos / Placa: EWV4778 Chassi: 9C2ND1010DR300762 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.:2012 Prop.: Daniel Cruz / Placa: LKQ4444 Chassi: 9BWZZZ30ZEP056738 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Clezio Godoy Magalhaes / Placa: DDP3248 Chassi: 9BGSC19Z01C148145 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Cesar De Oliveira / Placa: CLH1184 Chassi: 9BGJK19HXWB511518 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Carlos Rosa / Placa: BTH1578 Chassi: 9BWZZZ377ST065614 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Alex Aparecido De Souza Leme / Placa: QMX0813 Chassi: 9BGKS48V0JG192279 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Ano Fab.:2017 Prop.: Antonio Harry C Shing Magalhaes / Placa: EDE0453 Chassi: 9BD158027860944 81 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Mauricio Barbosa Ramos / Placa: DXD0756 Chassi: 8AGSA19907R144978 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Erlam Arantes LimaBanco Bradesco S ANegocio Certo Corretora De Seg / Placa: PWX0437 Chassi: 96ZMV1125DM000531 Marca/Modelo: IROS/MOVING125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Wagner Roberto De Lima / Placa: BRO7200 Chassi: 9BD178226T0111579 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Valter Pereira Prado / Placa: BSK5827 Chassi: 9C2MD2701RRS01346 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Sergio De PaulaIsvair Girardi Ribeiro / Placa: DZX2C32 Chassi: 9BGAC69W09B114374 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2008 Prop.: Expresso A Vacuum Informatica Ltda / Placa: HDC6J70 Chassi: 9C2KC1550AR103987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Luiz Da ConceicaoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: KHJ3803 Chassi: 9BD17103742454494 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Maira Moreira De Aquino /

Belo Horizonte, 4 de Fevereivo de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2610)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Belo Horizonte/MG:
PÁTIO JATOBA
Placa: GUM5344 Chassi: 9BD159542T9148977 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel Luiz Da Silva / Placa: GWS1406 Chassi: 9BGTC11UJHC116907 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Agnaldo Porcidonio Da Rocha / Placa: GZW6290 Chassi: 9BD27808322353351 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Projetar Projetos E Ins Tec Ltda / Placa: HIR7082 Chassi: 9BWDA05U5AT202543 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Marconia Conceicao Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: HNI8455 Chassi: 9362NKFWXAB029578 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.:2009 Prop.: Wellington De Souza / Placa: GRV3852 Chassi: 9BD159577V9198023 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Cesar Oliveira Da Silva / Placa: GUH6825 Chassi: 9BGMG69RTSB002978 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Fernando Da Silva Cardoso / Placa: JMY3595 Chassi: 9BD255394W8622084 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Viviane Santiago Azevedo Firmino / Placa: HGF5706 Chassi: 9BWGB05W7BP061996 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Geraldo Pereira De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: GPU2581 Chassi: 9BGJG11KPPB069296 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Murilo Souza / Placa: GVX9121 Chassi: 9BWZZZ211VP013164 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:1997 Prop.: Alysson Lopes Nonato / Placa: HZB1964 Chassi: 9BWZZZ55ZSB689046 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Lilian De F Da Silva S Mendes / Placa: GRZ6239 Chassi: 9BWZZZ33ZSP009452 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1995 Prop.: Adriana Da Rocha Lima / Placa: GOI7930 Chassi: 9BD146000M3733907 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Luciana Maria Da Silva / Placa: GVB1702 Chassi: 9C2JC250VVR116270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Nunes Vieira / Placa: HMR4478 Chassi: 9BWAA05U9AT207828 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Marco Antonio Da SilvaBv Leasing Arrendamento Mercantil SaMarco Antonio Da Silva / Placa: HEW2549 Chassi: 9BD158227648824 59 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Souza CruzAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GLO6879 Chassi: 9BD146000J3318969 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Nelson Atanazio Ribeiro Silva / Placa: QNU7065 Chassi: 9C2KC2200JR134195 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Samuel Brener Miranda SantosBco.honda S/a / Placa: GNE7797 Chassi: 9BGVN69DJHB101021 Marca/Modelo: GM/OPALA SL Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Pedro Gustim / Chassi: LXYXCBL04C0502302 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 / Placa: GWR8645 Chassi: 9BD178296Y2113959 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Marilene Virginia De AlmeidaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: HKK7428 Chassi: 9C2JC4110AR704531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Junio De Souza Ramos / Placa: HDL1373 Chassi: 9C2JC30705R700150 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ronan Da Silva Magalhaes / Placa: GTD8755 Chassi: 9BD146000R5384887 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Pollyanna Da Silva F Pinheiro / Placa: GZK7346 Chassi: 9BD17808612307416 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Ana Clara Ferreira Dos Reis / Placa: GYE1323 Chassi: 9C2JC30201R031341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Herbert Moreira Alves Rodrigues / Placa: GSY3334 Chassi: 9BWZZZ30ZLT073691 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Ronaldo Luiz De Souza / Placa: HHV6364 Chassi: LE8PLNL1481002338 Marca/Modelo: I/FYM FY250 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Henrique Pereira Maia / Placa: NZK5841 Chassi: 935FCKFVYCB557413 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Ivanildo Ferreira Da RochaBv Financeira S.a Cred Finc E Invest / Placa: HHQ4282 Chassi: 9CDNF41AJ8M059841 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Machado Rangel / Placa: GUH8496 Chassi: 9BD146097T5691158 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Otaniel Custodio Do Carmo / Placa: GTK8451 Chassi: 9BGJK19BVTB526520 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Aparecida Goncalves Duarte / Placa: GXV0905 Chassi: LKHNC1CG6AAT04960 Marca/Modelo: I/HAFEI TOWNER PICKUP US Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Sergio Porto / Placa: GQQ3576 Chassi: 9BD178237V0234189 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Da Conceicao De Andrade / Chassi: LXYXCBL0XC0521162 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2011 / Placa: HLV3196 Chassi: 9C2JC4110AR546666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jeferson Da Silva Sampaio / Placa: MXQ3828 Chassi: 9BD146000M3750534 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Mayra Fabiana De Jesus Lourenco / Placa: MPT0717 Chassi: 8AWZZZ30ZPJ073693 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Marilda Da Conceicao Pinto / Chassi: LXYXCBL04E0522858 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 / Placa: HHQ9746 Chassi: 9CDNF41LJ8M215758 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Vanilde Pires De Souza Aguiar / Placa: GYD5604 Chassi: 9C2MD34003R000646 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Moreira Assis / Placa: GVN2072 Chassi: 9C2JC3020YR034094 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Donizete MonteiroMarcos Antonio Perpetuo Da Silva / Placa: PUM9670 Chassi: 9C2KC1680ER588304 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Ailton Ferreira Soares / Placa: KXM1545 Chassi: 9C6KG017080072880 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: HBB9426 Chassi: 9C2MC35004R029191 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Lel Jaine Luiz Teles / Placa: HEN9886 Chassi: 9C2JC30707R183813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Isabel Aparecida De Souza / Placa: HAJ5627 Chassi: 9C2JC30103R246622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marco Tulio Santos / Placa: GTF8669 Chassi: 9BWZZZ30ZKT112234 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Maria De Lourdes Azevedo / Placa: GXO6339 Chassi: 9BWCA05X61T157764 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Cynthia Renata Da Silva / Placa: GPU6429 Chassi: 9BD146000P5077080 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Carlso Roberto Gomes Junior / Placa: HJK4640 Chassi: 9BWAA05W19T059445 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Denilson Oliveira De Araujo / Placa: GLO7615 Chassi: 9BWZZZ30ZKT076017 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Ronildo Inacio Severino / Placa: HAS3022 Chassi: 9C2JC30204R015046 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Antonio Da Silva Junior / Placa: GQS6874 Chassi: 9BGSC08ZVVC784525 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Dioleno Gama Cunha / Placa: AIH7972 Chassi: 9BD178296X0814141 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Wederson Costa Silva / Placa: LCA5158 Chassi: 93HEJ8550WZ202404 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:1998 Prop.: Tiago Tadeu Raimundo S Oliveira / Placa: CRT4706 Chassi: 8AWZZZ6K2XA617190 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Angelo Do Carmo / Placa: CLX5079 Chassi: 9BD146000M3809581 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Miguel De Souza Castro Teixeira / Placa: GVW1037 Chassi: 9BGSD08ZVVC726050 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandre Fernandes RibeiroBv Financeira S A C F I / Placa: HBM0255 Chassi: 9BD17103242358387 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Valina Da Conceicao L.ferreira / Placa: HFY6281 Chassi: 9C2MC35007R071278 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Madeira / Placa: GQH3416 Chassi: 9BGKT08GSRC316213 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Carla Carolina Silva Soares / Placa: HDJ8768 Chassi: 9BD15822764770595 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Solange Alves Da Silva / Placa: GXP4015 Chassi: 9BFZZZGDAWB630147 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Dierre Pereira Da Silva / Placa: HAB5356 Chassi: 9BD17309824059421 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Claudino Pereira De Oliveira / Placa: PXG3999 Chassi: 9C2KC2210GR025035 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Samuel Andre O. CarvalhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPY0375 Chassi: 9BWZZZ33ZGP205646 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.:1985 Prop.: Marta Lilian Fernandes / Placa: HAL5004 Chassi: 9C2JC30103R253780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Tiago De Jesus Da Silva / Placa: HCB8344 Chassi: 9C2KC08205R038837 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Adimilson Dos Santos / Placa: GXR0747 Chassi: 9C2JC30101R115659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Niviton Pedrosa De Lima / Placa: ORA8690 Chassi: 9C2KC1680ER000316 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Claudia Silva Da Cruz / Placa: GRV9852 Chassi: W0L000058S5141670 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Jovelino Batista De Oliveira / Placa: NYC4330 Chassi: 9BD17164LD5825697 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Wallison Mendes Da CostaCaixa Econ.federal / Placa: HFY2165 Chassi: 9C2JC30707R208566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiano Da Silva Santos / Placa: GXU7534 Chassi: 9BD18221612029330 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Mariano De Oliveira / Placa: JPE4045 Chassi: 9BD17307814004403 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2000 Prop.: Roberto Araujo Fran / Placa: GTE5736 Chassi: 9BD146000L3580085 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Marcio Vitalino Da Silva / Placa: AJP9443 Chassi: 9BWCA05X01P050153 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: GXR7399 Chassi: 9C2JC30302R001649 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Geovane Marcos Falconi / Placa: HKB4589 Chassi: 9C2JC41109R039734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Igor Henrique Spagnol / Placa: HHO3764 Chassi: 9C2KC08208R074448 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Walace Junio Borges Dias / Placa: MDO9944 Chassi: 9C2JC30707R194263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elizangela Domingos De Almeida / Placa: HCO2491 Chassi: 9BFZE12N158649960 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Geraldo Damas / Placa: DHQ6507 Chassi: 9BD17103232232861 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Assoc.prot. de Veicsaut.proauto / Placa: HKL4481 Chassi: 9C2KC1670BR315448 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Acacia Maria Da Silva / Placa: PXQ3040 Chassi: 9BD57814UGB090513 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2016 Prop.: Jonathan Silva Pereira SoaresBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAZ9669 Chassi: 9BWDA05X23T173368 Marca/Modelo: VW/PARATI 16VT CROSSOVER Ano Fab.:2003 Prop.: Amantino Marques Da Rocha / Placa: HKL3320 Chassi: 9C2KC1620AR062004 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Guilherme Rodrigues Fideles / Placa: HIU4409 Chassi: 9BD15802786130285 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Moacir Dos Reis / Placa: HNC4687 Chassi: 9C2KC1680CR436488 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Vinicius Caldeira Dos Anjos / Placa: GKJ5501 Chassi: 9BD146000M3768327 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Helio Alves De Lorena / Placa: BOQ9617 Chassi: 9BD146000R5210002 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Elias Goncalves / Placa: GTC7858 Chassi: 9BD146000R5343612 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Gilson De Assis / Placa: HDY9358 Chassi: 9CDNF41AC7M002163 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125C Ano Fab.:2006 Prop.: Italo De Moura Pedro / Placa: HBB6170 Chassi: 9C2MC35004R043763 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Gessiton Philipe Da Silva Araujo / Placa: CNT6503 Chassi: 8AP178538V4030708 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Renato Evangelista Eva / Placa: OQU6051 Chassi: 9BWAA05U8EP096378 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Isaque Soares CandidoCons.nac.volkswagen / Placa: GPL4630 Chassi: 9BD146000P5048079 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Magela De Sousa / Placa: HIU6245 Chassi: 9BGTR69W09B106034 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2008 Prop.: Valtencir Barra JacobBco.bradesco Financiamentos S/aValtencir Barra Jacob / Placa: GMM1640 Chassi: 9BGJK69TLLB038528 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Jonas De Sousa Ferreira / Placa: GWC8810 Chassi: 9BD178226V0450596 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Valdirene Alves De Souza / Placa: MVT4600 Chassi: 9BFZZZFHAWB237720 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Edrivelton Kaiser Dos Santos / Placa: BRE2554 Chassi: 9BD146000R5383163 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Henrique Antonio Franca / Placa: GKK6198 Chassi: 9BWZZZ32ZDP017574 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1982 Prop.: Ricardo Alves Souza / Placa: GUL2046 Chassi: 9BD146067T5809111 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Freitas Rosa / Placa: GVR8602 Chassi: 9BD146027T5842786 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Auto Escola Alvorada Gonc.ltda / Placa: KEB5704 Chassi: 9BFBSZFHAYB315315 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Phellipy Xavier Dos Santos / Placa: GXK1164 Chassi: 9BFZZZGDAWB617795 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Vera Lucia Da Silva / Placa: HFR4323 Chassi: 9BD17164G72894201 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandre Gledson SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNV5283 Chassi: 9BG5TC11UFC148025 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Agnaldo Ferreira De A Filho / Placa: JEH8173 Chassi: 9BGSE19NTTC717929 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Amanda Mendes Vertelo / Placa: GVQ1102 Chassi: 9BD27801042398288 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Raimundo Nonato FogacaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: JFK3216 Chassi: 9BGSC68ZXWC615120 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Luciana Da Cunha Miranda / Placa: HBB3248 Chassi: 9C6KE038040013450 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Wanderley Eleto Gomes / Placa: GLD6183 Chassi: 9BWZZZ231SP015339 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Leonardo Quaresma Tavares / Placa: GWA9164 Chassi: VF31ACDZWVM001454 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL Ano Fab.:1997 Prop.: Anivaldo Alves Costa / Placa: GWZ2559 Chassi: 9BD185225X7019637 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Joscimar Da Conceicao Goncalves / Placa: LYH8570 Chassi: 9BGVP19BPPB211651 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Valdir Justino / Placa: GOR2881 Chassi: 9BGSC08WRRC612216 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Nelson Mesquita De Oliveira / Placa: GVV2777 Chassi: 9BFZZZFDATB078623 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Jose Dos Santos / Placa: GYD0604 Chassi: 9C2MC35002R030732 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Wellington Henrique Bernardes / Placa: HDL5138 Chassi: 9C2JC30706R837409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Cynthia D Nascimento Aguiar / Placa: HBV8445 Chassi: 9C2MC35005R012661 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Eustaquio Menezes Junior / Placa: GZQ8093 Chassi: 9BD17141322152707 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Adeildes Bispo Dos S.moreira / Placa: HHQ7302 Chassi: 9C2JC30708R620818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Ricardo De Castro Brandao / Placa: HAJ8251 Chassi: 9C2MC35003R134021 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Felipe Mateus Marinho / Placa: MGH9681 Chassi: 9C2KC08107R090462 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Distribuidora De Gas Prime Eireli Me / Placa: HKL9738 Chassi: 95VCA2E59AM003434 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Gil Cesar Machado Borges / Placa: HGT3139 Chassi: LBFPCKXJ371102664 Marca/Modelo: I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAST Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Henrique Ferreira Dos Reis / Placa: GSX8595 Chassi: 9C2JC30201R004564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Nilza Brito Pereira / Placa: HFC5323 Chassi: 9BWKB05Z674062327 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Aecio Pereira De SouzaBanco Itaucard S/aAecio Pereira De Souza / Placa: GZD1164 Chassi: 9BWCA05X61T038581 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Astrogildo Soares Silva / Placa: GUL7512 Chassi: 9BGSD08ZTTC783144 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Luana Alves De Sa Pereira Rodrigues / Placa: GUK0539 Chassi: 9BFZZZFDATB080744 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Rosana Soares Pereira / Placa: CEQ4196 Chassi: 9BWZZZ231TP004263 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Heron Evangelista Pimenta / Placa: GLA2943 Chassi: 9BD146000M3779452 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Rosely De Moura Costa / Placa: COI4555 Chassi: 9BD178026V0271628 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Henrique Xavier / Placa: GSO4429 Chassi: 9BD178226W0570978 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Aline Perrut Do Nascimento / Placa: HZO3666 Chassi: 9BGJG19HWWB571350 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Modesto Pinto / Placa: JQJ3833 Chassi: 9BD15802554603570 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiane Liger Ramalho Magalhaes / Placa: BVK5247 Chassi: 9C61YH000H0003952 Marca/Modelo: Y/YAMAHA Ano Fab.:1987 Prop.: Israel Pereira Medeiros Filho / Placa: HFV9433 Chassi: 9C2HB02107R064930 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Calixto Alomba / Placa: HCN6145 Chassi: 9C6KE044050107336 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo Eliodoro Carvalho De Freitas / Placa: HEN4850 Chassi: 9CDNF41AJ7M037586 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Nunes De Oliveira / Placa: GMP4564 Chassi: 9BGKT08GPPC324546 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Raquel Coelho Pereira / Placa: GPW4982 Chassi: C144EBR16701P Marca/Modelo: GM/CHEVROLET Ano Fab.:1975 Prop.: Haroldo Goncalves De Oliveira / Placa: GTC6767 Chassi: 9BGTC11UJJC121907 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Renata Kelly Ramos Araujo / Placa: HED1182 Chassi: 9C2KC08106R006120 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Paulo Trindade / Placa: GVB3097 Chassi: 93FC2125WV1100107 Marca/Modelo: HYOSUNG/CRUISE 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Do Carmo Goncalves Da Silva / Placa: HEN6850 Chassi: 9C2JC30707R150054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Pablo Tavares Dos Santos / Placa: HHQ6232 Chassi: 9CDNF41LJ8M211321 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Misael Afonso Do Porto / Placa: HHR5731 Chassi: 9362CKFW98B040939 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Junio Luciano De OliveiraBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: OMA7142 Chassi: 3FAHP0JA2CR286532 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2012 Prop.: Drogaria Ph Peluso LtdaBco.bradesco S/a / Placa: GSW4409 Chassi: 9C2JC4110BR728264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Claudio Fernandes Da Silva / Placa: HDL6051 Chassi: 9C2JA04206R831522 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Fabiana Goncalves Nunes / Placa: OQH9782 Chassi: 9C2JC4110DR748188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Walace Vieira Da Silva

EX Ano Fab.:2010 Prop.: Uilia Alves Pereira / Placa: OUX5188 Chassi: 9C2ND1010ER300255 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.:2013 Prop.: Lucas Domingos Afonso SantosOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMario Fernandes Dos Reis / Placa: GQJ4973 Chassi: 9C2JA010VVR003813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Rosangela Da Silva / Placa: MYZ4573 Chassi: 9362AKFW98B066346 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2008 Prop.: Tiago Ferreira FelipiBco.santander S/a / Placa: GOU8681 Chassi: 9BD146000J3316535 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1988 Prop.: Nathany Giorni Tunes / Placa: GUJ4920 Chassi: 9BWZZZ558TB833864 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Margarida Lourenca Lanna / Placa: HFP4275 Chassi: 9BD25504578788926 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2006 Prop.: Cesar Silva JuniorBanco Bradesco S ADistribuidora Gutierrez Ltda / Placa: HIC8683 Chassi: 9BD17164G85195815 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Antonio Da CostaCredifibra S.a Cred Finc.e Inv. / Placa: HGP4864 Chassi: 9BD15802AB6547188 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Vinicius NascimentoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: PWA7373 Chassi: 9C2KC1680FR583222 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Mateus Dos Santos GoncalvesBco.honda S/a / Placa: OLY1563 Chassi: 9C2JC4110CR325225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Maria De Fatima Veloso Soares / Placa: GTL2761 Chassi: 9BGKZ08BWVB400299 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Kelly Fernandes Da S Oliveira / Placa: GVL3827 Chassi: 9BD17146752511128 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Wilson Batista Reis / Placa: HER8705 Chassi: 9C2KC1660BR544064 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Lopes Da Costa Sudan / Placa: GZP6689 Chassi: 9BWCC05X81T211639 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Wanderly De Andrade / Placa: GSS6279 Chassi: 9C2HA070XWR016867 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Soares De Souza / Placa: GRV5494 Chassi: 9BWZZZ30ZHT011386 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Roberto Da Silva / Placa: GPC7102 Chassi: 9BGTC11UJJC131671 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: Jonathan OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestFernando Jorge Moreira / Placa: OPV3225 Chassi: 9C2JC4110DR419961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Gabriel Ferreira De Jesus / Placa: HDS3362 Chassi: 9C6KE092060027488 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme Pereira Coimbra / Placa: LNP8419 Chassi: 9BMMF33E12A034520 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2001 Prop.: Weliton Emerique Viana / Placa: CVK5490 Chassi: 9BFBDZGDAYB681824 Marca/Modelo: FORD/KA GL IMAGE Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Mello Da Costa / Placa: GRF7211 Chassi: 9BD178226V0458842 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Adriano Simoes Vieira / Placa: HWH6623 Chassi: 9BWCA05X21T151959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Laudermiro Rosa Dias / Placa: HAL7498 Chassi: 9C2JC30104R019552 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jonas Ferreira De Almeida / Placa: GTF0759 Chassi: 9BWZZZ231SP002115 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Valdete Machado De Souza Barbosa / Placa: GZW5714 Chassi: 9BFBSZGDA2B775309 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2002 Prop.: Lorena Lages Pontes / Placa: HBB5347 Chassi: 9C2KC08104R074614 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Morgana Giselle Ferreira / Placa: GSU5779 Chassi: 9C2MC2700YR001306 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Tarsis Willian S. OliveiraCifra Sa Cred Finac E InvestTarsis William Silva Oliveira / Placa: GWU1074 Chassi: 9C2MC2700YR019108 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Marlon Rocha Dos Reis / Placa: GVS3516 Chassi: 9BGSD68ZVTC604361 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Wellington Viana De Souza / Placa: GWX4000 Chassi: 9BWZZZ376WP026796 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Roberto De Almeida / Placa: GNH9664 Chassi: ZFA160000S5106970 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Valdeci Pereira De Sa / Placa: GTD1166 Chassi: ZFA160000R5065843 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Helio PereiraBanco Panamericano S A / Placa: GTB2119 Chassi: 9BWZZZ55ZRB579997 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Aldo Mendes Pandolfi / Placa: HGP7382 Chassi: 9BD195152C0145208 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Leandro Alencar De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Leandro Alencar De Souza / Placa: LAR9334 Chassi: 9BFZZZ54ZSB709351 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Hilario Samuel Costa / Placa: HFY6449 Chassi: 9C2JC30708R011577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Allison Fernandes De Moura / Placa: GPC6011 Chassi: 9BD146000P5085311 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Isaltina Francisca D. Ferreira / Placa: HIN4461 Chassi: 9C6KE092080208310 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Alan Fabiano Caetano De Souza / Placa: GWM7134 Chassi: BH585287 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1979 Prop.: Itamar Carlos De Souza / Placa: GWM4059 Chassi: 9BFZZZFHAWB229406 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Ocimar Moraes SouzaBanco Bmg S A / Placa: HLH5519 Chassi: 9BD17164LB5702216 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Almir TeixeiraFiat Adm De Consorcios Ltda / Placa: GOR8252 Chassi: 9BD178226T0150186 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Valdivino Martins Dias / Placa: GKL0456 Chassi: BS055327 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Anderson Jorge Bittencourt / Placa: OMF8333 Chassi: 9C2JC4110CR586365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Lucas Alexandre Alves / Placa: HGC5934 Chassi: 9C2JC4110BR764495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio Antonio Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: HCV6947 Chassi: 9BD17146762610890 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Renan Aegesto Do Esppirito SantoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Renan Augusto Do Espirito Santo / Placa: GVW9005 Chassi: 9BD178837V0286270 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Alexandro Da Costa Lopes / Placa: GNA9883 Chassi: 9BD146000R5146315 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1994 Prop.: Neuza Nascimento / Placa: JMK5614 Chassi: ZFA160000S5094033 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Michelle F. Moreira Dos Santos / Placa: HIF7130 Chassi: 9C2JC30708R165814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gerson Carlos Da Silva / Placa: GQP4430 Chassi: 9BGKZ08RVTB406895 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Rosileia Araujo Da Silva / Placa: HMP7303 Chassi: 9BWZZZ373YT118031 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Vanessa Rodrigues SilvaBv Financeira S A C F IVanessa Rodrigues Silva / Placa: GXL3495 Chassi: 9C2JC3020YR035977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Genilson Barbosa AraujoBanco Bmc S A / Placa: HHQ8148 Chassi: 951BXKBB08B000759 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Dos Santos / Placa: GWQ2421 Chassi: 9BWZZZ373XT063094 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Marilene Messias Da Silva / Placa: GWT6950 Chassi: 9BD182216Y2001723 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Jacinto Marques Feij / Placa: HMD6666 Chassi: 9BWAB05U1AP038491 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2009 Prop.: A G Holding Patrimonial Sa / Placa: GNJ8105 Chassi: 9BD146000K3416528 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Sonia De Jesus Ferreira / Placa: GVR1715 Chassi: 9BWZZZ231TP032261 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Washington Antonio Gomes / Placa: OWN6865 Chassi: 9C2KC1650ER004803 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Nildete Lima Soares / Placa: HCW5262 Chassi: 9BGXH19X05C203828 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Eustaquio Domingues Da LuzBanco Itaucard SaEustaquio Domingues Da Luz / Placa: GWL1688 Chassi: 8AWZZZ377WA104367 Marca/Modelo: IMP/VW GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Aparecida De Souza / Placa: KLX7006 Chassi: 8AP146028W8813654 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Edgard William Rodrigues Martins / Placa: GUH9973 Chassi: 9BD159044T9148253 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Dos Reis Hora / Placa: GTW0014 Chassi: 9BFBXXLBABFK60638 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Flaviano Matias Da Cruz / Placa: GYW2106 Chassi: 9BWCA05X41T172571 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Da Silva Pires / Placa: GOS7056 Chassi: 9BD146000J3384211 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Luis Paulo Carmona / Placa: GXK5235 Chassi: 9BD158018W4019029 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Angelica De O S E Rodrigues / Placa: HEN9768 Chassi: 9C2KC08207R051679 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Rosana Simoes Gomes R.da Silva / Placa: GXR9679 Chassi: 9C2JC30202R117745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Vitor Cassimiro Moreira / Placa: GTZ1128 Chassi: 9BWZZZ33ZKP006056 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Antonio Das Dores / Placa: GNA7089 Chassi: 9BGTC11UJHC109467 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1987 Prop.: Joaquim Alves De Souza Primo / Placa: HHN8451 Chassi: 9C2KC08508R050645 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Lauriene Naiara Santos Silva / Placa: HGV6121 Chassi: 9BD17106G85061564 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Das Gracas De SousaBanco A J Renner SaFlavio De Lima Almeida / Placa: GSO9329 Chassi: LB4KXD08190 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Nilson Reck Pereira / Placa: GPK6348 Chassi: 9BFZZZ54ZLB052230 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.:1990 Prop.: Rafael De Paula Reis / Placa: HCT7022 Chassi: 9C6KE091060012733 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Marcio Campos / Placa: HAJ6273 Chassi: 9C2JC30204R026631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Diony Franklin Fonseca Rodrigues / Placa: GXR8109 Chassi: 9C2JC30102R034160 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Romulo Do Carmo Velozo / Placa: MQX1059 Chassi: 9BD178096Y0918632 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Pereira Da Costa / Placa: HCN7517 Chassi: 9C2JC30705R058778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Webert Veloso Duarte / Placa: PWN6614 Chassi: 95VJJBJ2EFM001319 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2014 Prop.: Luciano Pereira Miranda / Placa: HAL9711 Chassi: 9C2JC30104R076323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gabriela Correa Da Silva / Placa: HCD2581 Chassi: 9C2MC35006R015520 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Jefferson Pinto Teodoro / Placa: JFM5237 Chassi: 9BGSC19Z0XC757926 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Vilmar Gomes Vieira / Placa: GNY1162 Chassi: CG125BR1415841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Dario Rodrigues Costa Filho / Placa: GYD8732 Chassi: 9C2MC35003R108513 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Alice Leirilaine Almeida De Sa / Placa: GTW6739 Chassi: 9BFCXXLC2KBS17227 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1989 Prop.: Daniel Ramos De V Coelho / Placa: HDO2541 Chassi: 9C2NC4310BR275621 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Renan Anacleto Da Silva / Placa: HGW1816 Chassi: 94J1XFBD77M047326 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Nair Felipe De Souza Pinto / Placa: HCA4285 Chassi: 9BD15802554597607 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Hemape Hematologia E P ClinicaBc Abn Amro Real S A / Placa: KFH4979 Chassi: 9BGKT08ZMLC311628 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Isaias Rogrigues De Almeida / Placa: OQI7369 Chassi: 9BWMF07X6EP004366 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2013 Prop.: Abreu Emp Participacoes Eireli / Placa: GNP4616 Chassi: 9BGJK11YHHB046470 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Adriano Prudencini Machado / Placa: HAI8524 Chassi: 8AFER13P76J485422 Marca/Modelo: I/FORD RANGER LTD 13P Ano Fab.:2006 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: GNN1713 Chassi: 9BG5JK69ZGB047299 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Silvano Leoncio Dos Reis / Placa: NTP8225 Chassi: 9C2ND0910AR028595 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Roberto Da Silva / Placa: GPL3042 Chassi: 8AS146000P7119892 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Maria PereiraNiauto Veiculos Ltda / Chassi: LXYXCBL09D0376570 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GNM6599 Chassi: 9BD146000030566566 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Adriano Aparecido Da Costa / Placa: GTE3690 Chassi: ZFA160000R5069180 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Mario Lucio Faleiro / Placa: EEF4J61 Chassi: 9BD17144JA5427830 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Hamilton Gabriel Lopes De Assis / Placa: JLL1518 Chassi: 9BWZZZ21ZMP001551 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:1991 Prop.: Michel Lucas De Oliveira / Placa: GOQ9019 Chassi: CG125BR1229488 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Maycon Felix De Freitas Bissaco / Placa: GOK4568 Chassi: 9BD146000N3922369 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Priscila Cristina Gomes De Oliveira / Placa: GTD0818 Chassi: 9BD146000R5362781 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Mazarelo Mucida / Placa: GZD0094 Chassi: 9BWAE03XX1P008989 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Marconi Candido Teixeira / Placa: HAJ2748 Chassi: 9C2JC30214R628865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Elisangela Mara Vieira / Placa: HKD2051 Chassi: 9C2KC08108R342379 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Santana Ferreira / Placa: GZF7091 Chassi: 9BD17141312071440 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Guilherme Camargos Queiroz / Placa: GOS4273 Chassi: 9BFZZZ54ZNB287597 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Carlos Germano De FreitasMultimarcas Adm De Consorcios Ltda / Placa: GOJ9294 Chassi: 9BWZZZ33ZKP012866 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL Ano Fab.:1989 Prop.: Junia Maria Pereira Dias / Placa: GSD0475 Chassi: 8AP178534V4031179 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL Ano Fab.:1997 Prop.: Wellington Cristiano Oliveira Lima / Placa: GMY8061 Chassi: 9BG5JK11ZGB051583 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Antonio Almeida / Placa: GNT9008 Chassi: 9BFZZZ54ZLB079193 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Goncalves De Aguiar / Placa: HNO1235 Chassi: 9BWLB05U7AP074369 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2009 Prop.: Cleonice Miranda Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVC7996 Chassi: 9C2MC270VVR023732 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose De Ramos / Placa: GPJ4159 Chassi: 9BFZZZ54ZPB342265 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Waltair Barbosa MacielOmni Local S/a Cred.financ.e InvestWaltair Barbosa Maciel / Placa: HKK9656 Chassi: 9C2JC4120AR146934 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno Da Silva Ferreira / Placa: HDX9747 Chassi: 9C2JC4120BR743698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Luciano Da Fe / Placa: GSX5376 Chassi: 9C2JC3010YR057280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alan De Sousa Rosa / Placa: HCB1676 Chassi: 9C6KE044040062009 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Izaias Geraldo De Almeida / Placa: PXI8335 Chassi: 9C6KE1950G0060190 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2015 Prop.: Sul America Companhia Nacional De Seguro / Placa: HHB0328 Chassi: 9BD15822786026022 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: HNZ4261 Chassi: 9BD17106LB5664953 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Cristiano Domingos S Ferreira / Placa: GTW0876 Chassi: ZFA160000S5136932 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Roberto Alves / Placa: GTE3682 Chassi: JTA33LN85R6000336 Marca/Modelo: IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD Ano Fab.:1994 Prop.: Wallace De Barros / Placa: HIY6039 Chassi: 95VCA1L289M053176 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Arionaldo Ferreira De Souza / Placa: GVX2326 Chassi: 9BWZZZ377VP522344 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ronaldo A Da S Goncalves / Placa: KWB5113 Chassi: 9C6KM0030C0014672 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiola Martins Dos Reis / Placa: OQV1725 Chassi: 95VD43G5DEM000588 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.:2013 Prop.: Edimar De Jesus MacielBanco Itaucard S/a / Placa: HMH8B78 Chassi: 9BD17309TA4300825 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Maycon Felipe Marques / Placa: HKK9583 Chassi: 9C2JC4110AR089649 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Henrique Chaves Nogueira / Placa: GXJ4801 Chassi: 9BD178096W0735634 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Cristina Eugenia P Dos Reis / Placa: CCF3610 Chassi: 5C08UCC188277 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Elcio Roberto De Souza / Placa: GWK8687 Chassi: 9BGRZ08906G184812 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Marilene Portes P. S. Carvalho / Placa: HIM8410 Chassi: 9BGSU19F0BC224527 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Barbara Jennyfer Cardoso De Oliveira / Placa: HLA7306 Chassi: 9BGRX48F0BG192438 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2010 Prop.: Henrique De Freitas BarbosaHsbc Bank Brasil S.a Bco.multiplo / Placa: HJP9036 Chassi: 3GNDL63798S710269 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT AWD Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Antonio Da Silva JustinoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GTK8067 Chassi: 9BWZZZ558TB841653 Marca/Modelo: VW/LOGUS WOB EDITION Ano Fab.:1996 Prop.: Catia Candida Alves / Placa: HRL4194 Chassi: 9BD178258V0366211 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Serafim Rodrigues Pereira / Placa: KKR7992 Chassi: 9BD17201223015046 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Celio Ferreira CoelhoSul Finan.s/a-cred.finan.e InvestimentosCelio Ferreira Coelho / Placa: HKY4241 Chassi: LE8PCJLN581002229 Marca/Modelo: 6/FYM FY125 19 Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Andrade De Oliveira / Placa: GRQ3112 Chassi: 9C2JC1801LR525684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Rodrigo Henrique Dos Reis Nunes / Placa: CFC6860 Chassi: 9BWZZZ377TT093248 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Evanildo Goncalves Pereira / Placa: GZY2042 Chassi: 9C2JC30103R102206 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Magno Fune G Da Costa / Placa: HIX7636 Chassi: 9BD19241R93087773 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.:2009 Prop.: Mariano Goncalves XavierBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Mariano Goncalves Xavier / Placa: GZH3628 Chassi: 9BD17140212087958 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Rosineide Ferreira MoreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Rosineide Ferreira Moreira / Placa: HCZ8480 Chassi: 9C2JC30707R038565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Deigson Ferreira Ant / Placa: KOV0645 Chassi: 9BWZZZ33ZJP220979 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL Ano Fab.:1988 Prop.: Denisia De Cassia Ferreira / Placa: HKY3472 Chassi: 95VCA1A299M002952 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Wiliam Da Silva Alves / Placa: HHR1884 Chassi: 9BD17164G85140771 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudia Regina Marques Barbosa / Placa: QPE1155 Chassi: 98861110XJK206182 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE 1.8 AT Ano Fab.:2018 Prop.: Guilherme Henrique Aragao Miranda TeofilBb Administradora De Consorcios S A / Placa: GPU8638 Chassi: 9BD146000P5055136 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Guilherme Martins Tomazzi / Placa: HMU1081 Chassi: 9C2MC35008R048146 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Katia Marcia De Souza Alves / Placa: HBQ8129 Chassi: 9BD17146742480230 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Ce Centro Automotivo Ltda Me / Placa: QXZ0F46 Chassi: 9BWJB45U6MP006177 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD Ano Fab.:2020 Prop.: Previna Prestacao De Servicos EirelBco.do Brasil / Placa: QQH2212 Chassi: 9BWKB45U1KP049889 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS Ano Fab.:2019 Prop.: Previna Prestacao De Servicos LtdaBco. volkswagen S/a / Placa: GXR7932 Chassi: 9C2JC30302R002270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Joaquim Ladislau Pinto / Placa: HDL2529 Chassi: 9C2JC30705R811662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Wemerson Laurindo Dos Santos / Placa: PKE2666 Chassi: 9C2KC2500GR033618 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Lucas Matheus FerreiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLucas Matheus Ferreira / Placa: GTV5944 Chassi: 9BWZZZ377ST121491 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelon Jose Luiz / Placa: GTT3110 Chassi: 9BWZZZ237VP025696 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1997 Prop.: Silvania Da Silva Faria / Placa: GTK1194 Chassi: 9BD255043S8451138 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: California Empreendimentos LtdaMercantil Do Brasil Financeira Sa CfiCalifornia Empreen Ltda / Placa: GTY1249 Chassi: 9BGTC11JKKC127982 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Osmar Alves Dos Santos / Placa: OWQ7072 Chassi: 9C6KE1950E0025379 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Guerra NunesBanco Itaucard S/a / Placa: JQW1644 Chassi: 94J2XMJG77M020751 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Avilson Avelino Dos Santos / Placa: OQV6438 Chassi: 9C6KE1930E0004249 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR E Ano Fab.:2013 Prop.: Reginaldo Palhares Da Silva / Placa: GTK9235 Chassi: 9BD178016T0121087 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Maik Barbosa Teixeira / Placa: GZK1H47 Chassi: 9BWCA05X81T201070 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Cemigauto Eireli Me / Placa: HDE6706 Chassi: 9C2JC30708R663823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Deivid Goncalves RochaBanco Itaucard Sa / Placa: GYO6599 Chassi: 8A1LA0G25YL067803 Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Pereira De Moura / Placa: AVY0B39 Chassi: 93HFB2630DZ208400 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2012 Prop.: Lucas Henrique Dos Santos / Placa: QUO1370 Chassi: 9BWDL5BZ6LP043891 Marca/Modelo: VW/VIRTUS MF Ano Fab.:2019 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: GSO8500 Chassi: 9BD147A0000846362 Marca/Modelo: FIAT/OGGI Ano Fab.:1984 Prop.: Cleiderson R Martins / Placa: PUS1908 Chassi: 93XFRKB9TFCE96908 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Marcelo Gama VelosoCaixa Econ.federal / Placa: PUO7H42 Chassi: 9BD13531CB2163361 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 Ano Fab.:2010 Prop.: Cassio Antunes Nery Roberto / Placa: HLV3277 Chassi: 9C6KE1220A0107289 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Lava Jato Uruguai Eireli / Placa: HOF8449 Chassi: 95VC01C2CCM003251 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Pedro Lucas Tavares De Souza / Placa: MRI3928 Chassi: 9BGTC11UJJC153746 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Aldei Luiz Pereira / Placa: JEE3844 Chassi: 9BGLL19BSSB313572 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1995 Prop.: Walerson Martins De Almeida / Placa: GYD8563 Chassi: 9C2JC30103R154614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Celia De Oliveira / Placa: GMG0781 Chassi: 9BWZZZ30ZPT119615 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: David De Souza Lima / Placa: HHB5B09 Chassi: 9BD11812181006715 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Luiza Da Silva S.de Paiva / Placa: HKK2293 Chassi: 9C2JC4110AR642088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Sergio Luiz Campos / Placa: HJO1139 Chassi: 9C2KC16209R019552 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Generina Vieira Dos Santos / Placa

Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Pereira Dos Santos / Placa: HBB4903 Chassi: 9C2KC08104R080095 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Henrique Cruz Martins / Placa: PVP4249 Chassi: 95VCB8D8EFM000106 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2014 Prop.: Marcio Flavio Nonato / Placa: HGT4852 Chassi: 9C6KE092080164851 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Abdenago Inacio De Lima / Placa: HDZ4423 Chassi: 9C2KD03308R001238 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Liberato Moura / Placa: ART1150 Chassi: KNAFA2222V5693824 Marca/Modelo: IMP/KIA SEPHIA GTX Ano Fab.:1997 Prop.: Jaime De Paula Ribeiro / Placa: GWC1266 Chassi: 9BD178258V0434704 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Vilmar Alves Ferreira / Placa: GSL4356 Chassi: 9C2JC2500XR106726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Viviane Martins Silva / Placa: OQF3475 Chassi: 9C6KJ0060D0002571 Marca/Modelo: YAMAHA/XJ6 N Ano Fab.:2013 Prop.: Lucian Felipe Dos SantosItau Adm.de Cons.ltda / Placa: HNO1800 Chassi: 9BFZK53A4BB237252 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: ProprietarioDesconhecidoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Robson Dos Santos Castro / Placa: HJV6243 Chassi: 95VCA1G289M029783 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: EXK9490 Chassi: 9CDCF4FAJEM117271 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BURGMAN I Ano Fab.:2013 Prop.: Jemes Heidi Tokikawa / Placa: OQW8858 Chassi: 9BWAB45Z1E4066155 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GII Ano Fab.:2013 Prop.: Santana Rosa Dos Santos De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSO2783 Chassi: 9BGJK11YHHB044994 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Rafal Fernandes / Placa: HBV2636 Chassi: 9C2JC30706R838054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Silvia Da Cruz Fernandes Dias / Placa: HLI2761 Chassi: 9BFZF54P2B8143990 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Conceicao De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Maria Conceicao De Souza / Placa: GZP5256 Chassi: 93YLB06252J301079 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Airton Vidal Justino / Placa: HGS5889 Chassi: 9362AKFW94B020385 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Elson Henrique Oliveira Silva / Placa: HDC7492 Chassi: 9C2KC08106R025527 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo Junio Martins / Placa: PYY5762 Chassi: 9BFZH55L5H8431310 Marca/Modelo: FORD/KA SEL 1.0 HA B Ano Fab.:2016 Prop.: Rodrigo Cordeiro AlvesBanco Pan S A / Placa: GSK0312 Chassi: 8AFZZZEFFWJ060323 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Ailton Lopes Dos Reis / Placa: HGU3928 Chassi: 9C2MC35008R011153 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Daniel S Rocha / Placa: GXZ7191 Chassi: VF31CCDZ9XM001673 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 PASSION Ano Fab.:1999 Prop.: Orozino Da Silva / Placa: GMX2145 Chassi: 9BWZZZ30ZGT056960 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Joaquim Dos Reis M. Rodrigues / Placa: KDK7436 Chassi: 9BGSE80NWWC741411 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Elaine Lopes Diniz / Placa: PXA1835 Chassi: 9C6KE1930G0015506 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR E Ano Fab.:2015 Prop.: Joao Evangelista R. Teixeira / Chassi: LXYXCBL05C0212439 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Edmarcio Antonio Araujo / Placa: HGX9811 Chassi: 93YLSR1RH8J944818 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Da Silva / Placa: NYG4140 Chassi: 9C2JC4110CR554555 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Idalia Lima Da Silva / Placa: HNK7076 Chassi: 9BRBB42EXB5127839 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ast Assessoria Em Serv.terc.ltda / Placa: MQO4178 Chassi: 9BWZZZ30ZRT115437 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Lucia Aparecida Da Cunha / Placa: HJL2883 Chassi: 9C2JC4120CR521617 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Judson Gomes F MarcelinoBco Panamericano S.a / Placa: GZC0161 Chassi: 9C2JC30101R176567 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Lynneker Gomes Batista Silva / Placa: QOU3766 Chassi: 9C2KC2200JR159408 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Pierre Morato GomesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GWF3746 Chassi: 9BD178296Y2156804 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Elenice Matos De Souza RezendeBv Financeira S A C F I / Placa: GYD7776 Chassi: 9C2HA07103R015992 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Breno Marcos Da Silva Xavier / Placa: GRP8120 Chassi: 9BD159542T9166721 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Do Carmo De Carvalho / Placa: GTG7784 Chassi: 9BWZZZ30ZDP093715 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Jesu Primo / Placa: QQE0546 Chassi: 9C2PC4820KR101067 Marca/Modelo: HONDA/CB 500F Ano Fab.:2019 Prop.: Fernando Roberto Da Silva MateusAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GPI7946 Chassi: 9BD146000K3445896 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Claudiomiro Teixeira Da Silva / Placa: HDE6992 Chassi: 9C2JC30708R668528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ademar Da Silva Araujo / Placa: QOB0699 Chassi: 9BWDB45U5JT136760 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE TL MBV Ano Fab.:2018 Prop.: Elivania Costa SilvaBanco J.safra Sa / Placa: HCK3864 Chassi: 9C2JC4120BR738738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Andreia Coelho De SouzaBco Panamericano S.a / Placa: HAK7231 Chassi: 9BD172025330389 42 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Cristina Santos De MouraBanco Bmg SA/Placa: GQN7804 Chassi: 9BWZZZ30ZPT011483 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Hneyd Gomes Vieira / Placa: PUF4G13 Chassi: 9C2KC1650ER024948 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Bruna Barbosa Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: 9C2KC2200MR040295 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2020Adriano Henrique Moreira Alves / Placa: QXE2235 Chassi: 9BWBJ6BF3L4019638 Marca/Modelo: VW/T CROSS HL TSI AE Ano Fab.:2019 Prop.: Douglas Da Costa SouzaBco.volkswagen S/a / Placa: GPG6915 Chassi: 9BD146000P3960503 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Tatiana Aparecida Moreira / Placa: HKL5079 Chassi: 9C2JC4120BR526595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Maria De Andrade / Placa: GWO7688 Chassi: 8AP178578W4069506 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA S MTV Ano Fab.:1998 Prop.: Mauricio Da Silva Paulino / Chassi: 9C6DG2560M0027514 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2020Elza Ferreira Lopes Borges / Placa: HGF1588 Chassi: 9C2JC4110BR808704 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Vinicius Pereira Dos Santos / Placa: HLU7460 Chassi: 9BD17202LA3518276 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ariane Carla Dos Santos / Placa: GWL7723 Chassi: 9BD146000M3673717 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Eliana Doroteia Borges / Placa: JNG2354 Chassi: 8AWZZZ30ZSJ061190 Marca/Modelo: IMP/VW VOYAGE GL Ano Fab.:1995 Prop.: Gilson Aparecido F Da Silva / Placa: HIS2830 Chassi: 9C6KG017080093040 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Jhonatan Santos De Jesus / Placa: JMJ8458 Chassi: 9BD178016V0374485 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson Rodrigo Do Amaral / Placa: KMZ7923 Chassi: 9C2HA0700YR044234 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Holguer Ivan Bandera Cruz / Placa: HBH9000 Chassi: 9BGRD08X04G113222 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Diego Augusto Gomes Barbosa / Placa: JHK3642 Chassi: 9C2NC4310AR047238 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Moises Julio Da Silva / Placa: HTB9193 Chassi: 9C2KC08108R131915 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Eder Ramao Sosa Ramires / Placa: HHV9942 Chassi: 9C2MC35008R117876 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Antenor Rodrigues Gomes / Placa: HHO0214 Chassi: 9C2JC30708R085279 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Vinicius Pereira Souza / Placa: GXY7264 Chassi: 9BGTT69C01B116010 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Gleidson Da Silva Braga / Placa: GRJ4826 Chassi: 8AFZZZ54ATJ020876 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX Ano Fab.:1996 Prop.: Glucio De Souza Santos / Placa: GOR8612 Chassi: VF7N2E400T1E40409 Marca/Modelo: IMP/CITROEN ZX SX 1.8I Ano Fab.:1996 Prop.: Enedina De Oliveira Pereira / Placa: GYM1127 Chassi: 93YBB0Y15YJ101548 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Helena Neves Rodrigues / Placa: GVT7984 Chassi: 9BGJK11VKKB066159 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Osmar De Souza / Placa: HIY6J09 Chassi: 94J1XGCH88M011721 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Adriana Belaguarda Santos / Placa: HAJ7J36 Chassi: 9C2ND07008R023052 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Rosilda De Jesus Pedro Brandao / Placa: HMB7488 Chassi: 9BD11940591062756 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Giuseppe Olivero / Placa: HKA4965 Chassi: 9C2JC4110AR506776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sebastiana Aparecida Martins / Placa: HFO4739 Chassi: 9C2JC4110BR708999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Carla Cristina Custodio Silva / Placa: HHE5314 Chassi: 9C2JC4110BR447890 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Michelle De Fatima Da Silva / Placa: HDW8094 Chassi: 9C2JC4110AR093606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ronaldo Felix Nazare / Placa: OOW6169 Chassi: 9BD15802AD6770268 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Walter Vinicius Alves MendesBradesco Adm De Consorcios LtWalter Vinicius Alves Mendes / Placa: HKK5435 Chassi: 9C2KC1620AR051316 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Maria Nogueira GomideBanco Itaucard S/a / Placa: HCP3570 Chassi: 9C2JC30705R087226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Hellerton Helbert A De Oliveira / Placa: HLV3970 Chassi: 9C6KE1500B0001578 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Cristiane Aparecida Sousa Santos / Placa: PVQ4032 Chassi: 9C2JC4160ER019676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Davidson Ferreira Franca Junior / Placa: HBB8653 Chassi: 94J2XECH44M001309 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Obadias Paixao Da Silva / Placa: HJO5711 Chassi: 9C2KC16309R025112 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Rogerio Cardoso De Jesus / Placa: HFN5046 Chassi: 9BD15822786017737 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra G. Mendes M. Ferreira / Placa: GSS8377 Chassi: 9C2MC270XWR005776 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Junio Gomes Dias / Placa: HEF3162 Chassi: 9BD15802764881842 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Carlos Lomar / Placa: PYO2113 Chassi: 9C2JC6900HR000320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab.:2016 Prop.: Thiago Ferreira RosaBanco Pan S A / Placa: GWA7308 Chassi: 9BD178016V0280324 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Wendell Cicero Rodrigues Inacio / Placa: HDY9424 Chassi: 9CDNF41AC7M002179 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125C Ano Fab.:2006 Prop.: Ronei De Freitas Ramos / Placa: HGU7098 Chassi: 9C2JC30708R094000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jana Magalhaes Fereira / Placa: GSW6563 Chassi: 9C2JC4110BR756810 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: F N Serv De Des.e Hidraul Ltda / Placa: GZC7931 Chassi: 9C2JC30201R076326 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Igor Pires De Jesus / Placa: OXK5F91 Chassi: 9BGRP48F0EG371723 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2014 Prop.: Gilberto Silva Da MotaBanco Pan S AGilberto Silva Da Mota / Placa: HDM5164 Chassi: 9BGSB19X04B176518 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Moises De Jesus De Souza / Placa: HHD2770 Chassi: 9CDNF41LJ9M285198 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Gilvan Rodrigues Dos Santos / Placa: HKG8910 Chassi: 9C6KG0270A0013838 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Marina De Assis / Placa: OVE8355 Chassi: 9BWAB45U5EP502573 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Marlon Almeida FigueiredoBanco A J Renner SaSandro Cassio De Andrade Nascimento / Placa: GQK1935 Chassi: 9C2JF2500BR002761 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2011 Prop.: Marylucia Da Silva Alves / Placa: QNX4438 Chassi: 9C2KC2200JR010947 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Marcilio Jose De SouzaBco.honda S/a / Placa: MQM4E84 Chassi: 9C2MC35006R004082 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Jayder Jaime Parreira / Placa: JFK2793 Chassi: 9BWCA15X2YT187005 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Edson Vieira / Placa: HCQ9409 Chassi: 9BGXL80808C128745 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio De Souza CunhaCaixa Econ.federalNildete Ferreira Diniz / Placa: LTD4853 Chassi: KMHDH41GBDU741128 Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Ano Fab.:2012 Prop.: Ideraldo De Souza VianaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DVJ3280 Chassi: 9BD25504578788717 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2006 Prop.: Nathalia Rissi De O. Chamone / Placa: HKR8937 Chassi: 9BD118121A1074218 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2009 Prop.: Nilson Aparecido Anicio De Faria / Placa: HJG2842 Chassi: 9BD192251R93079239 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.:2008 Prop.: Valdeci Costa Rodrigues / Placa: HJS2200 Chassi: 3FAHP08Z08R253354 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2008 Prop.: Valdeci Pereira Da Silva Filho / Placa: HDE0124 Chassi: 9C2KC08106R955661 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Welerson Almeida Costa / Placa: OPX5382 Chassi: 9C2NC4910DR007849 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Miranda De Freitas / Placa: HBB9406 Chassi: 9C2KC08105R067433 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Gleison Alves Guedes / Placa: HJX0215 Chassi: 9C2JC30708R709707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ronei Liberato Campos / Placa: HCN5182 Chassi: 9C2KC08105R118194 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Elizabete Santos De Oliveira Souza / Placa: GXP5928 Chassi: 9BD178858W0721313 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Flavio Batista Santana / Placa: OPO9407 Chassi: 9C2JC4120DR535020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Izabel Terezinha Guedes De Souza / Placa: OPG6827 Chassi: 9C2JC4110DR408792 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Daniel Marcio Cunha Costa / Placa: HKD4257 Chassi: 9C2KC1640AR023199 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Felipe Augusto De Oliveira Silva / Placa: HKX1679 Chassi: 9C2KC1550AR008253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Carlito Fernanes De Souza / Placa: HHU9886 Chassi: 9C2KC08208R052361 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Renata Cristina Soares Pires / Placa: HAS0904 Chassi: 9C2MC35005R030343 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Sebastiao Candido De Souza Neto / Placa: GTD3811 Chassi: 9BFZZZ54ZRB634690 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1994 Prop.: Eziel Jhonata Da Silva Santos / Placa: HMA8379 Chassi: 9C2JC4110CR465776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Richard Silva De Jesus / Placa: GRN3996 Chassi: 9BD146000S5518944 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Adolfo Ferreira Dos Santos / Placa: GXP6562 Chassi: 9BWZZZ373XP021974 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Terezinha Pereira De Oliveira / Placa: HDM7139 Chassi: 9BD171467524759 42 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marilza Soares Godinho / Placa: HLO7255 Chassi: 9BWAA05U9CT189933 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Valmir Balbino DiasBanco Itaucard S/a / Placa: HMF5840 Chassi: 935SLYFYYDB531898 Marca/Modelo: CITROEN/C3 90M TENDANCE Ano Fab.:2012 Prop.: Jesus Costa / Placa: HFY3387 Chassi: 9C2JC30707R227741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Claudio Parreiras / Placa: QOV9472 Chassi: 9C2KC2200JR171611 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Rutnea Alves De AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSX4293 Chassi: 9C2JC3010YR057777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Hugo Leonardo Santos Pinto / Placa: GXN0667 Chassi: 9C2MC2700XR027332 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Tavares De Bessa / Placa: QNV3529 Chassi: 9BFZH55J7J8139422 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 HA B Ano Fab.:2018 Prop.: Wellington Chagas Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HCN8091 Chassi: 9C2HA07005R032048 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Cesar Andrade / Placa: GVQ4861 Chassi: 9BWGF07X87P000352 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2006 Prop.: Genivaldo Da Cruz Dos Santos / Placa: GYA4196 Chassi: 9BFBDZGDAYB663102 Marca/Modelo: FORD/KA GL IMAGE Ano Fab.:1999 Prop.: Almir De Jesus Rodrigues / Placa: HHC8782 Chassi: 9C2KC08108R204343 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Isaque Santos De Jesus / Placa: HDL9807 Chassi: 9C2JC30706R887645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Janaina Muniz Costa / Placa: KLO3756 Chassi: 9C2JC2500XR162876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ozaneth Bizarria / Placa: KPS0846 Chassi: 9BD146000N3862588 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Leonardo Gomes Dos Santos / Placa: GVS1284 Chassi: 9BD178016T0082244 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Debora Cristina R Goncal Mathias / Placa: PWG1240 Chassi: 9BHBG51CAFP468044 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Aparecida MatosinhosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Maria Aparecida Matosinhos / Placa: PXZ2316 Chassi: 9C2JC4830GR211972 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2016 Prop.: Leandro Carvalho Correa / Placa: HBV5352 Chassi: 9C2KC08505R017017 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Edson Mendes Da Costa / Placa: LAS7979 Chassi: 9BGSC08WSSC696977 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Miriam Cristina Caetano De Souza / Placa: QUG9921 Chassi: 9C2KC2500KR061809 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Italo Braz Do Carmo Dos SantosBco.honda S/a / Placa: GPS0918 Chassi: 9C2JC1801PRP09351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Alves Caldeira / Placa: HDI8259 Chassi: 9C2KC1670BR635097 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Da Paixao Rodrigues De Souza / Placa: GTS6015 Chassi: 9BD146000R5180480 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1994 Prop.: Rildo Dias Linhares / Placa: HAG1179 Chassi: 9BWCA05X83T140256 Marca/Modelo: VW/GOL HIGHWAY Ano Fab.:2003 Prop.: Pedro Paulo MartinsNiauto Veiculos Ltda / Placa: PFI5F89 Chassi: 9BGRX48F0BG199331 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Ribeiro Santos / Chassi: 95VAC6G8DEM000361 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: GXR1802 Chassi: 9C2MC35002R000195 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Thais Lorrany Salles Felipe / Placa: HAQ6227 Chassi: 9CDNF41LJ9M285076 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Alves Do Nascimento / Placa: QNR3388 Chassi: 9C2KC2200JR131476 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Victor Hugo Medeiros Silva / Placa: CTH1378 Chassi: 8AWZZZ6K2XA627323 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Ana Lucia F.lamego GlatzBv Financeira S A C F I / Placa: BJH6599 Chassi: 9BFZZZ54ZPB345287 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Saulo De Oliveira Campos / Placa: HIF7097 Chassi: 9C2KC08608R015863 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Alexandre Luiz Da Silva / Placa: HAL2664 Chassi: 9C2JC30103R238926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Silva / Chassi: LXYXCBL01C0534950 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GXO2993 Chassi: 9BWCA15X7YP118206 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderley Da ConceicaoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestVanderley Da Conceicao / Placa: HKF8707 Chassi: 9BD195193C0147558 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.:2011 Prop.: Mateus Pereira Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSL8628 Chassi: 9C2MC270XWR001523 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Christopher Francisco Pereira / Placa: GNY6261 Chassi: 9C2JC1801HR128661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Brima De Carvalho Silva Cruz / Placa: BXT7164 Chassi: 9BWZZZ30ZGT040258 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1985 Prop.: Fladia J. Trindade De A. Paiva / Placa: HHO2339 Chassi: 95VAC1D288M005603 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Ferreira Barbosa / Placa: HGU7759 Chassi: 9C2HB02107R013842 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Brenda Paloma Vitor De Souza / Placa: JOO8A93 Chassi: 9C2ND07003R101543 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2003 Prop.: Thiago Augusto Simoes De Melo E Fonseca / Placa: GVT6629 Chassi: 9BD178258T0136935 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Guilherme Sima Viana / Placa: HCI6169 Chassi: 9BD17146752531144 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marlene Pereira De Moura / Chassi: LXYXCBL09A0250463 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009 / Placa: GKT0306 Chassi: 9BD146000M3762530 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Dayana Amaral De Araujo Lages / Placa: GZS1083 Chassi: 8AD2A7LZ91W075190 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Junior Rosa / Placa: GUT1606 Chassi: 9BD178016T0144629 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Gisele Gomes Do Carmo / Placa: GXD3719 Chassi: 9C2HA07101R246081 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Emerson Silva De Paula / Placa: KAR2960 Chassi: 9BFZZZFDATB074849 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Augusto Sergio Thadeu De Rosa / Placa: NZE2287 Chassi: 9BWAB45Z9C4040447 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII Ano Fab.:2011 Prop.: Priscilla Mara Laktin SoaresAymore Cred. Finan. E Invest. S.aExpedito De Souza Filho / Placa: ELA0014 Chassi: 9BD159000N9007937 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO Ano Fab.:1992 Prop.: Jucilesia Dos Reis F Dias / Placa: GRV6747 Chassi: 9BD178016V0237401 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Wcleitton Cortes Da Silva / Placa: HHV0833 Chassi: 9C2JC30708R664597 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Igor Malta Lisboa / Placa: GVO5811 Chassi: 9BWZZZ373XP054109 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Ivone Mamedes De Melo / Placa: GYD6493 Chassi: 9C2JC30103R110647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ludmila Alves Simao / Placa: PVQ4177 Chassi: 9C2JC4110FR107384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Sergio Dos Santos / Placa: GZH7285 Chassi: 9BD18221422030476 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Mauro Alves Moreira / Placa: KGN3165 Chassi: 9BD160000S3000113 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1995 Prop.: Fabio Emanuel Da Silva Oliveira / Placa: GWR4394 Chassi: 9BD255044W8633204 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1998 Prop.: Eunice Maria Falcao Silva / Placa: GVV5275 Chassi: 9BGJK19BVVB553304 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Wagner Alves Pereira / Chassi: 95VAC1L889M016194 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Glesia Maria Magalhaes De Arau / Placa: GXB4380 Chassi: CG1252011871 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Alex Sandro G F De Oliveira / Placa: GKJ8E74 Chassi: 9BD146000M3767206 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Kaique Igor Dos Santos Reis / Placa: HDL8115 Chassi: 9C2JC30706R871319 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joubert Antonio Narciso Da Silva / Placa: HJQ1377 Chassi: 95VAC1A899M001795 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Arthur Bispo Da Silva / Placa: HJQ6253 Chassi: 9C2JC4140AR000225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO ES Ano Fab.:2009 Prop.:

Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Helena Viana / Placa: KKV6772 Chassi: 9BFZE12P078853637 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Dos Santos / Placa: DBR4631 Chassi: 9C2HA07003R031816 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Clara Magela Silva / Placa: JZW4694 Chassi: 9BD17103742426537 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Fagner Eduardo Dos SantosBanco Finasa Bmc S A / Placa: HML1835 Chassi: 9BGTR48J0BB310064 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Luiz Da Silveira / Placa: HEV0269 Chassi: 9C6KE092070071578 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Diego Rodrigo ReisBv Financeira S A C F I / Placa: GLQ9255 Chassi: 9BD146027T5841029 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Glaydson Moreira Dos Santos / Placa: JGA2362 Chassi: 9BD17203743094561 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Mary Aparecida Santos A De Jesus / Placa: GWC4331 Chassi: 9BGJK11ZKJB006529 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Carlos De Andrade / Placa: GTM6793 Chassi: 9BD178235W0779848 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Lincoln Pereira / Placa: GUU5390 Chassi: 9BFLDZPPAVB856023 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Tc Montagens Industriais Ltda / Placa: HOC8019 Chassi: 95VGF2F2ABM000143 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Clewelberth Bispo Dos Santos / Placa: HCG7C72 Chassi: 9362AKFW95B005232 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Lucimeire Borges Dos Santos / Placa: HFY7663 Chassi: 9C2JC30708R037569 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edivaldo Rodrigues / Placa: GXK2717 Chassi: 9BFZZZGDAWB619371 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Fabiola Alves Maciel / Placa: GTJ9176 Chassi: 9BD146000S5534164 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Ernane Alves Ferreira / Placa: HBB5D17 Chassi: 9C2MC35004R039608 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Vinicius Henrique R Da Silva / Placa: GPG6989 Chassi: 9BD146000L3661674 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Ivan Luiz Dos Santos / Placa: GTP8057 Chassi: 9BD146000M3718213 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Rogerio Leonel Da Costa / Placa: HKL1397 Chassi: 9C2JC4120AR129207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Patricia Regina De O.dossantos / Placa: GXB9332 Chassi: 9C2JC2500XR148454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Renata Manha / Placa: GXR5500 Chassi: 93XHNK3402C221530 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GLS Ano Fab.:2002 Prop.: Capel Consu.asse.part.e Emp.ltda / Placa: GZN2492 Chassi: 9BD25542418710672 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Ciro Ferreira Bastos / Placa: HKL6037 Chassi: 9CDNF41LJAM315648 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Alexandre Ferreira Do Carmo / Placa: HFO4G54 Chassi: 9C2JC4110BR710478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Alves Rocha / Placa: GKV4195 Chassi: 9BD146000J3401212 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Daniele Cristina Da Silva / Placa: GWU3151 Chassi: 9C2JD0801JR106673 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Alprim Lustosa De Melo / Placa: GVO3900 Chassi: 9BWEC05X31P516919 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Lucimar Das D. B. De A. Souza / Placa: GSS7344 Chassi: 9C2JC2500XR112379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nikole Das Dores Silva / Placa: HAG2988 Chassi: 9BD15802544543866 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Fhelippe Dos Santos Pereira / Placa: GOI4345 Chassi: 9BD146000N3876692 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Ana Carolina Alves Calixto / Chassi: LXYPCBL0XB0254877 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: HJM7788 Chassi: 9BD11812191056630 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: Nilton Da Silva Rochaltau Adm.de Cons.ltda / Placa: HEY4E05 Chassi: 9C2JC30705R098116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Myoniti Guttei Lopes C Silva / Placa: GTW5471 Chassi: 9BD146067S5587022 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Kenia Cristina De Souza / Placa: GTQ0760 Chassi: 9BD14600003144521 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Rodrigues De Oliveira / Placa: GLE9714 Chassi: 9BWZZZ30ZRT012862 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Luiza De Matos VieiraCons.haas / Placa: GPI6570 Chassi: 9BWZZZ33ZJP230827 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1988 Prop.: Edson Pereira Dos Santos / Placa: AKC3824 Chassi: 9BD18521327057076 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Italo Cardoso Dos Santos / Placa: GWA8479 Chassi: 9BD146058V5938506 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: Rosane Dos Santos Vieira / Placa: GPG1721 Chassi: 9BFZZZ54ZMB176434 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Patricia Abigair De Assis Speri / Placa: GWM0325 Chassi: 8AFZZZEHCWJ027065 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Alessandro Da Silva / Placa: HDN3468 Chassi: 9BD11058CB1533589 Marca/Modelo: FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL Ano Fab.:2010 Prop.: Mateus Henrique De Oliveira Soares / Placa: PZN5621 Chassi: JTDKB3FU9H3552184 Marca/Modelo: I/TOYOTA PRIUS NGA TOP Ano Fab.:2017 Prop.: Five Star Taxi Bh Ltda - MeBdmg / Placa: GRG1348 Chassi: 9BWZZZ55ZSB702001 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Gabriel Paixao Reis / Placa: HJO0191 Chassi: 9C2NC4310AR010632 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Geraldo Benedito Alves / Placa: JEL8037 Chassi: 9BWZZZ377TP524070 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Andre Mendes Miranda / Placa: HGT2899 Chassi: 9C2KC08207R030513 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Alexssander Luciano Marques / Placa: GZY8184 Chassi: 9C2MC27002R013270 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Lilian Maria Da Silva A Pereira / Placa: RND2I59 Chassi: 9C2KC2210MR044130 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2021 Prop.: Caio Vitor Pereira CustodioBanco Pan S A / Placa: GRN4G27 Chassi: 9BSRH4X2ZS3358954 Marca/Modelo: SCANIA/R113 H 4X2 360 Ano Fab.:1995 Prop.: Marconi Jefferson M. De Oliveira / Placa: HQN8I32 Chassi: 9AU071230W1031792 Marca/Modelo: REB/KRONE CA123CS 27 Ano Fab.:1998 Prop.: Marconi Jefferson M. De Oliveira / Placa: HEA3879 Chassi: 9362AKFW96B067058 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 FELINE FX Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardeo De Assis SalgadoCaixa Econ.federal / Placa: GYZ2723 Chassi: 9BMMF32E11A026627 Marca/Modelo: M.BENZ/A 190 Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Jose RafanteCaixa Econ.federal / Placa: KIZ8742 Chassi: LWYPCJ9A686000869 Marca/Modelo: I/WUYANG WY 125 ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Anastacio De Almeida / Placa: GUR4701 Chassi: 8AFCR10B8VJ014166 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER XL B Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GZP1245 Chassi: 9BD17140222134863 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Arminda Ribeiro Da Costa / Placa: HHF9039 Chassi: 3CZRE1830BG506236 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V LX Ano Fab.:2011 Prop.: Beatriz De Paula MeBco.bradesco S/a / Placa: GUN8231 Chassi: 9BWZZZ373WT065478 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Hudson Adriano TeixeiraBv Financeira S A C F IHudson Adriano Teixeira / Placa: HOZ0008 Chassi: 9BD178226T0141408 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Dias Da Silva / Placa: HHZ8107 Chassi: 9C6KE090080024822 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Dos Santos De Jesus / Placa: QXH7429 Chassi: 9C2KC2200LR031762 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Alessandra Alves LuizBanco Pan S A / Placa: GOD7605 Chassi: 9C64AN000M0000474 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1991 Prop.: Aristides Mansueto Junqueira / Placa: HDU3032 Chassi: 9BD19240R63045603 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Da Silva Gomes Junior / Placa: QOE9584 Chassi: 9C6DG2540J0003425 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z Ano Fab.:2018 Prop.: Leandro Botelho Lima / Placa: QQE6044 Chassi: 9C2KD0810KR011920 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2018 Prop.: Adriano De Souza BorgesBanco Pan S A / Placa: MVH6088 Chassi: 9BD17309C54115133 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Ivone De Miranda Rodrigues / Placa: OPA1248 Chassi: SALVA2BG5CH698094 Marca/Modelo: I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D Ano Fab.:2012 Prop.: Thiago Rodrigues Vilela / Placa: PZC4684 Chassi: 9BGKC48V0HG220136 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT Ano Fab.:2017 Prop.: Pedro Fernando Porcaro / Placa: GNT3078 Chassi: 9BD146000J3367867 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Romero Rodrigues Das Dores / Placa: GTZ1489 Chassi: 9BD146000L3648506 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Bruno Henrique Gomes De Araujo / Placa: HDY8847 Chassi: 9C2JC30707R055983 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Paulo Neves Santos / Placa: GTH4139 Chassi: ZFA160000S5126501 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Norma Cristiane De O Brito / Placa: OXI6J38 Chassi: 9BD196271F2223715 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Pedro Henrique De S. T. Pereira / Placa: HKL8610 Chassi: 9C2JC4110BR464800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Armando Luiz G. Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OPY1989 Chassi: 93XFRH77WDCD80590 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX HP Ano Fab.:2013 Prop.: Montreal Consultoria Ltda MeBradesco Adm De Consorcios LtMontreal Consultoria Ltda Me / Placa: LJU8335 Chassi: 9BGJK69TMMB031525 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Aecio Rodrigues Alves / Placa: HAA7788 Chassi: 9BD255049B8890858 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ronivaldo Flores GoncalvesBanco Itaucard S/a / Placa: DUR4802 Chassi: 935CHN6A87B512242 Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO 16GLXFLX Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Dos PassosAlves Da Luz / Placa: HMZ8684 Chassi: 9BWDA05U0BT186575 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Jefferson De Souza P.martinsBco.santander S/a / Placa: PUC9B79 Chassi: 9BD196271F2233983 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Adriano De Paulo AmorimBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GQQ9G89 Chassi: 9BWCA05X81T062610 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Zildomar Das Neves Alves / Placa: GYA3512 Chassi: 9BWZZZ373YT051645 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Pedro Henrique De O. Campos / Placa: LBT3370 Chassi: 9BD178838V0337744 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P Ano Fab.:1997 Prop.: Liliane Aparecida Dos Santos / Placa: MSJ7212 Chassi: 9BWAA05W79P106891 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Centro De Formacao De Cond Local Ltda Me / Placa: HAV7713 Chassi: 9BWCA05W86T069037 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Fernando Ribeiro Lopes / Placa: HKW2386 Chassi: 9C6KE1500C0045652 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Amanda Kimberledutra De Magalhaes / Placa: HNY6787 Chassi: 9C6KE1500C0070456 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Flavia Alves De Oliveira / Placa: HDC7A10 Chassi: 9C2JC30705R809790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Magda Aparecida Oliveira Xavier / Placa: MSJ7412 Chassi: 9BGRZ48909G207858 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto Francisco RibeiroAymore Cred. Finan. E Invest. S.aGilberto Francisco Ribeiro / Placa: HAP1528 Chassi: 9C2MC35003R109291 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Thiago Pires Pereira Costa / Placa: GMD0436 Chassi: 9BD146000L3593149 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Mauricio Fonseca Guimaraes / Placa: HDL7399 Chassi: 9C2KC1670BR629007 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandro Pereira Martins / Placa: GZZ4826 Chassi: 9C2HA07003R037128 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Renata Lopes Rosado / Placa: HAS3180 Chassi: 9C2JC30104R061645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Keysueellen Teixeira Dos Santos / Placa: GSS4811 Chassi: 9C2JC250WWR218776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Andercom Pereira De Miranda / Placa: JNK1480 Chassi: 9BD178026T0114450 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Leonio Inacio Dutra / Placa: GVL0J07 Chassi: 93YBB0Y15YJ160368 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Cirlene Aparecida Cabral / Chassi: LHJXCBCD6C0307337 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: PXJ6994 Chassi: LWYMCA203E6019623 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Fabricio Ferraz Da Silva / Placa: GVR7773 Chassi: 8AFZZZ54ATJ045910 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Edimar Ferreira Gomes / Placa: GWB3443 Chassi: 9BD178226V0360871 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Roberto Pereira Dos Santos / Placa: HKA1763 Chassi: 9C2JC30708R758950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Leonice Ferreira Santos / Placa: HDD4949 Chassi: 9BD11995851028543 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO EX Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Do Carmo Silva / Placa: GSI4698 Chassi: 9BD146000K3446627 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1989 Prop.: Matheus Fernandes Torrezani / Placa: EDZ5394 Chassi: 9BD17106G85254312 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: J P M Locadora De Veiculos Me / Placa: NYE5647 Chassi: 9BD118181C1203883 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2012 Prop.: Mariana De Oliveira Luiz / Placa: HDT8D99 Chassi: 9BD15802786142250 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Henrique Dader Abanto / Placa: HKK0B53 Chassi: 9C2JC4120AR106041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Rayssa Thaynara Fernandes / Placa: HHV4044 Chassi: 9C2KC08608R023710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Jose Da Silva Filho / Placa: GTW4545 Chassi: 9BWZZZ32ZGP251249 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1986 Prop.: Aurea Larissa De Araujo Henrique / Placa: GVL8059 Chassi: 9BD178858W0795714 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Vera Lucia Patricio Martins Fraga / Placa: GNU4256 Chassi: 9BFZZZ54ZLB068651 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Nilson Alves Pereira / Placa: PZG1G80 Chassi: 9BGKT48V0HG233873 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Ano Fab.:2017 Prop.: Flavia Marcia Ferreira PeresBco.j.safra S.a / Placa: GRW1781 Chassi: 8AFER12D1WJ012509 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 12D Ano Fab.:1998 Prop.: Jorge Luiz Da Silva / Placa: KWV9C75 Chassi: 988611122GK017437 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE LNGTD AT Ano Fab.:2015 Prop.: Ednei Ramos GalvaoAymore Cfi S/a / Placa: KRE8299 Chassi: 93YBB0Y15YJ160616 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Apvs Assoc Prot Veic Serv Sociais / Chassi: LXYXCBL06B0288685 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: HMG9038 Chassi: 9C2MD34006R003117 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Phillipe Campos Maia / Placa: HGQ6687 Chassi: 9CDCF47AJ8M048075 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 Prop.: Igor Bernardes Rodrigues / Placa: GMG0616 Chassi: 9BD146000K3483604 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Antonio Dos Santos / Placa: HAE7406 Chassi: 9BGRD08X03G126419 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Paloma Juliana Goncalves Santos / Placa: HFW6596 Chassi: 9BWCA05W57T151311 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Israel Gomes Pinto Junior / Placa: GML5572 Chassi: 9BFZZZFHAVB102938 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Edson Coutinho Junior / Placa: HJQ0637 Chassi: 95VCA2H59AM006000 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Fabiano Luna Cardoso / Placa: HIY0860 Chassi: 9C2KC08208R088824 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Taiane Naiara De O Cardoso /

Belo Horizonte, 4 de Fevereivo de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

759 cm -08 1590788 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 083/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.017256-3/001, reintegra o candidato DARTAGNAN ANGELO DE PAULA FERREIRA, inscrição o nº 100293, como pessoa com deficiência, permitindo sua participação nas demais etapas do concurso. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 084/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5015942-09.2022.8.13.0024, torna pública a participação do candidato ROGER ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrição o nº 101840 nas provas de Conhecimentos Dissertativas, realizada no dia 6 de fevereiro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 085/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna público decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5001992-64.2022.8.13.0433, que suspendeu o ato de exclusão da candidata LUDMILLA NUNES MARTINS DE SANT ANA, inscrição nº 125759, e determinou sua readmissão no concurso, com participação em todas as etapas, observadas as demais regras. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 086/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna público decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0000696-50.2022.8.16.0129, que determinou a participação do candidato Leonardo Pinheiro, inscrição nº 127643, na prova de Conhecimentos Dissertativa, realizada no dia 6 de fevereiro de 2022, com a suspensão do ato administrativo que indeferiu seu enquadramento para fins de vagas reservadas a pessoas com deficiência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 087/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna público decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.019576-2/001, que deferiu a tutela antecipada recursal, para autorizar a participação nas demais fases do certame da candidata CAMILA TEIXEIRA LEITE, inscrita sob o nº 119148 para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 088/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, torna público decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 6900033-79.2022.8.13.0024, que autorizou, em caráter excepcional e emergencial, a realização da prova de Conhecimentos Dissertativa da candidata CINTIA BARCELOS DA SILVA, inscrição nº 101803. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

22 cm -08 1590787 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-6ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - GV. Espécie: Termo de doação. Objeto: Doação de bens móveis para o 6º BBM, sendo 04 unidades de ar condicionado no total de R$ 12.405,30 e 08 unidades de cadeiras e mesas para escritório no valor total de R$ 12.800,00. Foro: Comarca de Governador Valadares/MG. Signatários: Luciano Barbosa de Souza, Ten Cel BM - Comandante do 6º BBM - Donatário e Alexandre Salmen Espíndola, Presidente do CONSEP GV - Doador.

2 cm -08 1590741 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0002063/2022-58 Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE Douradoquara Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 09/02/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0033853/2021-84 Partes: IMA e MUNICÍPIO DE ALÉM PARAIBA Objeto: Instalação do escritório seccional com vigência de 48 meses a partir de 09/02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº670/2019

Partes: IMA E A PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS-SEI 2370.01.0039748/2021-96. Objeto: Inclusão do mobiliário paro uso do posto de Atendimento de Campos Gerais sob responsabilidade da carga patrimonial do ESEC Três Pontas.

4 cm -08 1590522 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SIAD:3041002 000009/2022 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo SEIN.º 3040.01.0004520/2021-87 – Pregão eletrônico nº 50/2021 – Objeto: Aquisição e Instalação de Painel de Comunicação e Monitoramento Gerencial da Emater-MG para Tomada de Decisão– Recebimento das propostas e Sessão pública 24/02/2022 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349 8085/8145. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -08 1590262 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se para efeitos legais o aviso de licitação publicado no Minas Gerais, página 36, DIÁRIO DO EXECUTIVO, dia 08 de fevereiro de 2022. Onde se lê "Pregão Eletrônico para registro de preços nº 21/2021", leia-se "Pregão Eletrônico para registro de preços nº 08/2021"– Aquisição de softwares e equipamentos de informática. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -08 1590235 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

Conforme abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores rurais familiares:

1- Donatário: Município de Rio Vermelho; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136531, unidade gestora, Uregi de Diamantina; valor verba R$20.791,85 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

2- Donatário: Município de Mesquita; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136506, unidade gestora, Uregi de Ipatinga, valor verba R$20.673,05 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

3- Donatário: Município de Carbonita; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136515, unidade gestora Uregi de Diamantina, valor verba R$20.632,65 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

4- Donatário: Município de Santa Bárbara do Leste; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136508, unidade gestora, Uregi de Ipatinga, valor verba R$20.572,53 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

5- Donatário: Município de Ibiaí; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 135999, unidade gestora, Uregi de Montes Claros; valor verba R$20.333,98 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

6- Donatário: Município de Ubaí; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136000, unidade gestora, Uregi de São Francisco; valor verba R$20.319,55 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

7- Donatário: Município de Itamarandiba; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15; número patrimonial 136530; valor verba R$20.647,56 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 28.01.2022.

8- Donatário: Município de Rosário da Limeira; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15; número patrimonial 136494, unidade gestora, Uregi de Muriaé, valor verba R$20.453,73 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.

9- Donatário: Município de Carandaí; doação de 01 roçadeira de arrasto Metalfreitas RTE200, número patrimonial 136551, unidade gestora, Uregi de São João D. Rei, valor verba R$11.900,31 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.

10- Donatário: Município de Lamim; doação de 01 botijão criogênico para sêmen MVE 20L, número patrimonial 129979, unidade gestora, Uregi de Viçosa, valor verba R$1.034,15 – Minas Sem Fome 2017, Dec.202, Investimento. Data 28.01.2022.

11- Donatário: Município de Três Marias; doação de 20 barracas de feira livre e 20 jalecos, unidade gestora, Uregi de Curvelo, valor verba R$12.428,20 – BB/EMG/Emenda Parlamentar Estadual 2020. Data 28.01.2022.

12- Donatário: Município de Divino; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 136495, unidade gestora, Uregi de Muriaé; valor verba R$20.453,73 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.

13- Donatário: Município de Diamantina; doação de 02 microtratores Kawashima ZT15, números patrimonial 136513 e 136514; unidade gestora Diamantina, valor verba R$41.525,02 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 02.02.2022.

14- Donatário: Município de Marliéria; doação de 01 microtrator kawashima ZT15, número patrimonial 136510; unidade gestora, Uregi de Ipatinga

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO ATO COPEFIC 001/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 40ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e autorizados a captar, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reuniõesrealizadas em 26 e28 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

EXTRATO ATO COPEFIC 002/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 40ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e desclassificados ou não aprovados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reuniõesrealizadas em 26 e 28 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

EXTRATO ATO COPEFIC 003/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 27ª relação de Prorrogação de Autorização de Captação, após análise do Colegiado da COPEFIC em reuniõesrealizadas em 26 e 28 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

9 cm -08 1590626 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso n. º 01/22- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Agitos Musicais Eireli e Cadoro Eventos e Comunicação Ltda; Objeto: Alteração na data e Cronograma do evento do Contrato 01/22; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Iris Maria Gamenha e Carlos Alberto Donancio Rodrigues Xaulim. Processo SEI: 2180.01.0001833/2021-77.

2 cm -08 1590399 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo de Doação Nº184/2022, Processo SEI1220.01.0003738/2021-87, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de JANUÁRIA– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 54 (cinquenta e quatro) itens, no valor total de R$ 10.391,58. Assinam em 08/02/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador o Prefeita Municipal Monique Campos de Carvalho pelo donatário.

2 cm -08 1590400 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº/1812021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003517/2021-40. Partes: SEDE e o Município de Serro. Doação gratuita de 18 (dezoito) itens no valor total de R$ 3.886,96 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), Assinam em 07/02/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Epaminondas Pires de Miranda, donatário.

2 cm -08 1590392 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-01591-21 ; avaliação de cultivares de uvas viníferas e americanas visando a diversificação da produção de vinhos finos e suco em minas gerais ; renata vieira da mota ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 63.380,97 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PPM-00632-17 ; Alteração no Título ;

3 cm -08 1590743 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

DECISÃO ARMBH/DG Nº. 01/2022
BELO HORIZONTE, 07DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -,considerando o conjunto probatório constante dos autos, verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada e comunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº490/2018, nos termos dasNotas Jurídicas 11 (25253381) e7(SEI nº41609231), exaradas pela Procuradoria desta autarquia,determinando a aplicação de multas no importe de R$ 88.000,00 (oitenta e oitomil reais) e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)aos responsáveis pelo empreendimento denominado "Águas Frias", localizado no Município de Ribeirão das Neves /MG,portanto retificando a Decisão 25/2021 (SEI nº30131055), publicada em 19 de junho de 2021.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

4 cm -08 1590333 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Cessão Tecnológica nº 11.225. Dispensa de Licitação. Processo Interno n° 406/2018. Base Legal: Art. 29, XIV, da Lei 13.303/16, art. 20 da Lei 10.973/04 e art. 59 do Decreto Estadual 47.442/18. Contratados: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, CNPJ n° 00.402.552/0001-26, e Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, CNPJ n° 17.217.985/0001-04. Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, CNPJ n° 18.720.938/0001-41. Objeto: Cessão integral dos direitos sobre o know-how de produção de grafeno. Prazo de vigência: 20 (vinte) anos. Valor Global: 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da Assinatura: 06/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.226. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno n° 279/2021. Base Legal: Art. 30, II, "c", da Lei 13.303/16. Contratado: Mckinsey & Company, INC. do Brasil Consultoria LTDA, CNPJ n° 44,074,367/0007-10. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para revisão estratégica do modelo de atuação da CODEMGE. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais). Data da Assinatura: 28/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Contrato nº 11.224. Dispensa de Licitação. Processo Interno n° 273/2021. Base Legal: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/16. Contratado: Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial, CNPJ n° 20.204.743/0001-90. Objeto: Consultoria Atuarial para processo de fusão do Plano CodemigPrev com outros administrados pela Fundação Libertas. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) Data da Assinatura: 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.788. Processo Interno n° 554/2016. Contratado: Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA, CNPJ n° 43.217.280/0001-05. Objeto: Convalidação da suspensão extraordinária e temporária da remuneração mínima e da retomada de cobrança de alugueis dos lojistas e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Base Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e art. 54 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27/01/2022.

8 cm -08 1590763 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16288. Objeto: Contratação do direito de uso, atualização, manutenção e suporte dos softwares IBM. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -08 1590525 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16284. Objeto: Parafusos e Arruelas. Pregão Eletrônico 530-G16279. Objeto: Hastes e afins. Pregão Eletrônico N° 530-G16281. Objeto: Acessório de microinformática (headsets) para tele reuniões. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16180 Nº Contrato 4500030693. Contratada: INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: Conector Perfuração. Valor: R$ 7.749.880,98. Prazo: 60 dias a partir de 18/02/2022. Ass: 08/02/2022. Homolog.: 08/02/2022.

3 cm -08 1590513 - 1

CEMIG GERAÇAO OESTE S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 807-H16258. Objeto: Serviços para reforma de equipamentos da tomada d'água da PCH Martins. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -08 1590529 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220021

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário do Distrito de Tavares e da sede do Confins/MG. A licitação acima, que estava suspensa, ficar marcada para o dia 20/04/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 09/02/2022.

COMUNICADO DE CONTINUIDADE
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220002

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais de esgoto, bem como de manutenção de unidades e melhorias operacionais de esgoto, na área de abrangência da Gerência Regional Conselheiro Lafaiete - GRCL da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. A licitante TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, ME/EPP, declinou do direito de ofertar melhor propota do que a da licitante PROJEÇÕES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A continuidade do processo licitatório, será no dia 11/02/2022 às 10:00 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 07/02/2022.

ATO DO DIRETOR – DTE 02/22
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL

O Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:
a) A formalização do Contrato de Empreitada nº 21.1353, entre a COPASA e a SANEURB CONSTRUTORA LTDA – EPP em 16 de julho de 2021, cujo objeto é à execução, com o fornecimento total de materiais, das obras e serviços da 4ª Etapa do Programa de Despoluição da Lagoa da Pampulha, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, oriundo do Processo de Licitação nº CPLI.1120210082.
b) A previsão de rescisão do Contrato n° 21.1353, contida na Cláusula Vigésima Sétima, inciso "e":
CONTRATO nº 21.1353 - Cláusula Vigésima Sétima
A rescisão do presente contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, se:
(...) e) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
c) A Comunicação Externa nº 14/2022 - DTE, entregue pelos Correios na SANEURB CONSTRUTORA LTDA – EPP em 13/01/2022, comunicando a empresa sobre a rescisão do Contrato nº 21.1353.
d) A abertura do Processo Administrativo Punitivo nº 2021.043. CSMS contra a SANEURB, por descumprimento de suas obrigações contratuais, com a devida Notificação realizada à Empresa em 16/12/2021. RESOLVE:
1. Declarar rescindido, na data de publicação deste instrumento, o Contrato de Empreitada nº 21.1353, celebrado com a empresa SANEURB CONSTRUTORA LTDA – EPP;
2. Determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0035 – PEM

Objeto: Conexões em ferro fundido. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora nos Lotes 01 - Exclusivo ME/EPP e 02 - Participação Ampla, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220013

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Destino, no município de Santa Luzia/MG. O CONSORCIO QUALIDA, CICLUSLIFE & LTD-CPLI 0013, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (LÍDER), CICLUSLIFE – SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI E LTD ENGENHARIA LTDA foi inabilitado. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSORCIO BOM DESTINO CMN-FORTIORI, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER) E CONSTRUTORA FORTIORI LTDA. Valor: R$ 8.433.459,07. Data: 08/02/2022.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0060 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Tubos em ferro fundido. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0087 – PEM.

Objeto: Decanter Centrífugo. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3019 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Cinturão de Paraquedista. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0101 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Mãos francesas e abraçadeiras em aço. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas.
Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 10/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
A DIRETORIA

25 cm -08 1590632 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/01/2021, firmado com Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ: 16.513.178/0001-76. Nº do instrumento: GEJUR/TA/02/2022. Assinatura: 07/02/2022. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 03/02/2023 e reajustar o valor do contrato em 8,14%. Valor: R$ 454.102,22. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Túlio de Lima Andrade (INDI) & Maria das Mercês Quintão Fróes e Eudes Arantes Magalhães (Unimed).

2 cm -08 1590388 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISOS DE EDITAIS

Pregão Eletrônico n.º GPR-0047/21 rep L1. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reguladores de pressão (válvulas reguladoras de pressão), republicação do Lote 01 com ampla concorrência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia09/02/2022 e 09h00 mindo dia21/02/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia21/02/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 21/02/2022. O Edital está disponívelno sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo PregoeiroFlávio Adriano F. Coutinho - n.º Pessoal 064.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -08 1590744 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000001/2020 E DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Creche Nosso Lar, do município de Belo Horizonte. Na publicaçãodo Diário Oficial de Minas Gerais do dia 14/02/2020, pg 39, onde se lê: Assinatura: 12/02/2019, leia-se: Assinatura: 12/02/2020.

2 cm -08 1590183 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 277

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BEBÊ SAÚDE LTDA., OBJETO: viabilizar a instalação, pela MAM BABY, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Varginha, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 07.02.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Leandro Bazello (MAM BABY).

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001- 004/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará no dia 21/02/2022, às 10 h, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,visando a aquisição de equipamento de nobreak, incluindo a prestação de serviços de instalação, suporte técnico e garantia. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. B.Hte., 08/02/2022.

Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -08 1590751 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 1149/2022 de 08/02/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 001/2022, homologado em 03/02/2022, PC GELIC 0068/2021, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e GERALDO DE SOUZA MAIA – CNPJ18.610.787/0001-79. OBJETO: Prestação de serviço continuado, pelo período de 12 meses, de transporte, com 1 veículo, de no máximo 3 anos de fabricação, com motorista e combustível incluso, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, estimativa de 10.000 km anual e seguro total sem franquia para MGI. Valor estimado: R$55.450,00. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2023.

3 cm -08 1590515 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO – SIAD N° 9211190
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000141/2019-34

I-Partes: Jucemg e Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda; II-Objeto: Prestação serviço de locação de equipamentos de alarme e vigilância eletrônica, incluindo fornecimento dos equipamentos, implantação dos sistemas, configuração de softwares/hardwares, testes, ajustes e treinamento para captação, geração, visualização, gravação, armazenamento e monitoramento de imagens, além do serviço de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, com fornecimento de peças necessárias aos reparos; III-Da Finalidade: Prorrogação Contratual, Reajuste Contratual e Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados; IV-Da Fundamentação: Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1, Cláusula Décima Segunda, Subcláusula 12.1 e Cláusula Décima Terceira, Subcláusula 13.1 do Contrato Original e com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art.58, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea "a"; V-Da Alteração: Reajuste contratual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) conforme índice IPCA acumulado de outubro de 2021 doc. SEI 39385766, a partir e novembro de 2021; VI-Da Prorrogação: 12 meses, a contar de 20/02/2022; VII-Do Valor: R$4.513,44; VIII-Da Dotação: 2251.04.122.705.2500.0001 .3.3.90.39-19.0.60.1. Firmado em 19/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim, pela Jucemg; Emmerson Ricieri Brito, pela Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda

5 cm -08 1590387 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS Nº 018/22.

Partes: SEINFRA e o Município Várzea da Palma. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 15 metros. Assinatura: 08/02/2022.

2 cm -08 1590700 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 130/2021. Processo: 2300.01.0283980/2021-35. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que, foi considerada habilitada a sociedade DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações, para análise.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº: 132/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0103454/2021-84. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária MARKA Arquitetura e Engenharia Ltda, por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.10.3 do Edital), passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: GRUPO Arquitetos e Urbanistas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

APRESENTAÇÃO NOVA DOCUMENTAÇÃO

Edital nº: 142/2021. Processo nº: 2300.01.0302346/2021-17. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, concede à empresa DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., licitante inabilitada na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação para apresentação de nova documentação, escoimada do(s) motivo (s) ensejador(es) de sua inabilitação, sendo que deverá ser apresentada a documentação única e estritamente necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas. (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que a nova documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para análise das documentações recebidas será oportunamente designada.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A. Ordem de início em 01/02/2022 ao contrato DM - 023/2021: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, da recuperação funcional do pavimento na rodovia CMG-367, no trecho Couto de Magalhães de Minas - Diamantina, com 30,40 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 8ª URG do DER/MG – DIAMANTINA, inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária". Processo nº: 2300.01.0141258/2021-10.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-09 ao Contrato PRC-22.035/17. Objetos: I – Acréscimo dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300 01 0114815/2020-54. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 40735333, do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-08 em R$ 5.269.311,89, fica acrescido de R$ 1.272.812,14, totalizando R$ 6.542.124,03 com preços referenciados em out/16. IV - Dotações orçamentárias: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (51.1), (60.2) e (83.2), e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (54.2) e (83.2).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050132.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: FOCUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Implantação de Centros Socioeducativos nos Municípios de Itabira, Janaúba, Manhuaçu, Santa Luzia, Santana do Paraíso e Teófilo Otoni (LOTE 2). Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/02/2022 dos serviços referentes ao contrato PRC.CCE-20.014/2018. Processo SEI 2300.01.0190744/2021-63.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: FOCUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Implantação de Centros Socioeducativos nos Municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Curvelo, Diamantina e Almenara (LOTE 1). Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/02/2022 dos serviços referentes ao contrato PRC.CCE-20.013/2018. Processo SEI 2300.01.0190144/2021-64.

AVISO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário>N° Auto
9138>E000038871; 21749>E000038896, E000038897; 70008>E000038711; 70026>E000039313.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202201252, 113200202201253, 113200202201262, 113200202201271, 113200202201272, 113200202201291, 113200202201292, 113200202201301, 113200202201302, 113200202201311, 113200202201312, 113200202201313, 113200202202012, 113200202202013, 113200202202022, 113200202202031, 113200202202032, 113200202202041, 113200202202042, 113200202202051, 113200202202052, 113200202202061, 113200202202062, 113200202202071, 113200202202072, 113200202202073, 113200202202082, 113200202202083.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 31 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NLI1969	8824625	Adriana Alves Martins
OQF9763	8850344	Paulo Michel Poersch
PYV1537	8863704	Fabio Junior Gomes Pereira
HEQ2244	8835148	Marco Aurelio Goncalves Ferreira
HLG0670	9587257	Anilda Balbina De Siqueira Almeida
GVR6145	8899157	Simone Franca Marques
HJH7614	8847324	Tiago Dos Santos Oliveira
QOX9377	8866924	Ricardo Beutner
OXB1822	8844121	Israel Carlos Euzebio
PUD1698	8836858	Rogerio Bernardes Bueno
CPO2760	9496599	Elias Daniel Dias
OLR1042	8844267	Ezequiel Camargos Marques
ETI4047	8884109	Mario Luiz Pereira
PZQ2075	8899769	Edgard Ferreira De Araujo
GYP7429	8824771	Cezar Lopes De Paiva
PYZ8450	9563479	Pontello Automoveis Eireli
HLB5421	8864378	Elbert Silva Goncalves Me
AZT0276	8818157	Stephanie Poliana Patricia Roza
QNT6000	9587811	Camila Bechara Kallas
HOJ3295	8877531	Violeta Luiz Carneiro Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 32 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OMG0326	8811740	Lucia Maria Furtunato
OBS3675	8897343	Jose Geraldo Magela Angelo
PWD9187	8881658	Luiz Carlos De Assis
FQD8441	8864401	Merelene Conceicao Naboa Ferreira
QPB1864	8847157	Kleyton Nogueira Soares
GKP4581	8864563	Lucio Flavio Da Silva
GKP4581	8864561	Lucio Flavio Da Silva
PVM8854	8824812	Bpm Transportes Ltda
HZV5221	8864380	Elias Pereira Da Silva
HLH5446	8818149	Valter Vieira Macedo
GKP4581	8864564	Lucio Flavio Da Silva
QNS2828	8844595	Sonia Maria Alves Do Carmo
GXV6760	9563456	Fabio Luiz Pereira
PXC8690	9579295	Jeyson De Souza Pereira Me
HIC5548	8844220	Eduardo Salvador Rocha
PUL4453	8869458	Jorge Luiz De Oliveira
FRQ7985	8904504	Antonio Carlos De Carvalho
HOH0052	8815055	Patricia Ribeiro Guimaraes
NGR3232	8839482	Elizabete Coutinho Ribeiro
GXA0885	8882088	Modelo Comercio E Servicos Cataguases Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 33 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CDJ7084	8835057	Edmar De Souza Amaral
ITO1189	8832483	Viacao Novo Retiro Ltda
OPA1905	8904786	Maria Perpetua Batista
QNY8527	8866155	Bpm Transportes Ltda
OXK5005	8882005	Bpm Transportes Ltda
PUY5001	8871297	Bpm Transportes Ltda
JOL1741	8868539	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
OQY8882	8850646	Fatima Regina Lopes Ferreira
QNR1660	9587295	Ezequiel Dos Santos Andrade
GSV4991	8871381	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PVH0551	8866968	Eduardo Alberto De Sena
OBQ5019	8809715	Bpm Transportes Ltda
QPG2827	8866943	Everton Jose Diniz Severiano
GSJ4987	8866971	Douglas Reis Dolabela
MOJ5753	8851823	Reinaldo Silva Dutra
PXQ0488	8838838	Marcel Alves De Lima
OPB4401	8897664	Gilma Maria Alves Da Silva
PYY0455	8904648	Claudomiro Ribeiro Souto
HCJ0795	8887446	Aroldo Cesar Ribeiro Junior
QOJ9467	8888968	Miguel Palma Sobrinho

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 34 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KWC1402	8848977	Jussara Franklin Da Silva
PYG8356	8782657	Restaurante E Lanchonete Lukake Ltda - Me
QMV9668	8848606	Andre Goncalves Da Silva
EYF8359	8790924	Forma Dente Protese Odontologica Ltda Me
HLQ1594	8856980	Manoel Frazao Da Silva
PZE4811	8876343	Arilton Alves Vieira
PVO1080	9587316	Antonio Adelucio Soares Mendes
QNN1760	9568406	Josilene Dali Ramos
KWC1402	8848779	Jussara Franklin Da Silva
PXK6549	8810475	Leonardo Aquino Soares
HCP0613	8881951	Ezequiel De Sousa Santana
HNX4550	9557916	Felipe Julio Versiani Froes
GPT9795	8887410	Osvaldo Da Luz Oliveira
OZL5509	8810102	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
HDT9823	8877099	Antonieta Caetano Goncalves
PZQ2075	8909174	Edgard Ferreira De Araujo
PVY5174	8857145	Eduardo Antonio Assis
GLG2765	8882880	Jose Giovani De Araujo
PVW2592	8822100	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
PUF6797	8893915	Pamella Baldim Junqueira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 35 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZV3763	8881553	Luciano Ferreira Jacome
QNM2248	8827068	George Haroldo Maciel
OME0757	8884077	Jose Caetano Machado
GTM9126	8806640	Valmir Lopes Motta
KLQ7955	8909039	Darlon Balbino Da Silva
OPY5889	8847641	Vera Lucia Fernandes De Azevedo
QOI1223	8871731	Edvando Neri Pereira
GKS6605	8890848	Fernanda Silva Arruda
GYU1238	8844490	Marcio Greick Ramos Da Silva
HGF1965	8899607	Francisco Jose De Souza
JRK9019	8827022	Francisco Hudson Goncalves Dias
OPO0580	9592272	Soraya Catarina Basile Da Cunha
HCU2464	8852487	Luiz Claudio Pimenta
PVS1725	8895760	Amanda De Sa Oliveira
GXU3476	8828052	Michel Pacheco Ribeiro
PYG8356	8782658	Restaurante E Lanchonete Lukake Ltda - Me
PJT6580	9587740	Raione De Souza Prates
HJA1535	8882345	Danapa Transportes Ltda Me
GVQ3195	8904836	Carlos Augusto Da Silva Rezende
GSV4611	8868586	Empresa Gontijo De Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 36 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUD6099	8815190	Tiago Marques Pinto
HNQ4186	8785758	Jeferson Geraldo Ferreira
JRH9849	8791057	Eva Aparecida Santos Souza
PXQ0488	8839529	Marcel Alves De Lima
PWB5550	9559538	Bpm Transportes Ltda
GVJ3902	8803523	Adecir Luis Zamboni
HDS1723	8852327	Sidinei Gomes
PWY8616	8823714	Raphaela Nascimento Lopes Teixeira
NEV0515	8879559	Rildo Batista Franco
EMS1866	8817817	Rafael Moraes Coletti
HDS1723	8852324	Sidinei Gomes
EMS1866	8816179	Rafael Moraes Coletti
DRP3298	8817239	Eduardo Henrique Da Silva
JFQ0121	8888093	Fabricio Goncalves Dos Reis
HDS1723	8852325	Sidinei Gomes
DLP6218	8844177	Mauro Lucio Ferreira
PWV7617	8861869	Antonio Ferreira Dos Santos
AVH1093	8851890	Yesco Administradora De Bens S/a
HLH0639	8815147	Denilson Cunha De Sousa
HDS1723	8852326	Sidinei Gomes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 37 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMO1259	8827690	Jucelino Santana Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSV4689	8809875	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
KVW5915	8874915	Luiz Carlos Martins
DHK8803	8835991	Rael Mendes Producoes Ltda Me
PUS2161	8853075	Assembleia De Deus Ministerio De Brumadinho
HLF0137	8846985	Saae - Servico Autonomo De Agua E Esgoto De Boa Esperanca/mg
QNR3616	8782736	Cs Brasil Frotas Ltda
EFT7910	9568344	Flavia Aparecida De Andrade
BTR3001	8879811	Walkiria Jacqueline Da Silva
PVO3303	8836213	Lidon Rent A Car Ltda Me
QNI1602	8803877	Oficina Mecanica Moreira & Oliveira Ltda - Me
HKZ7017	8879933	Hilton Rocha Do Val
QNC9002	8803865	Lidon Rent A Car Ltda - Me
DHK8803	8835992	Rael Mendes Producoes Ltda Me
PUY5001	8871676	Bpm Transportes Ltda
KYS7133	8925260	Cecilia Maria De Sousa Furtado Madureira
GXA4151	8871679	Daniel Da Silva Vieira
PYC9489	8791217	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
ISH2907	8863822	Marcelo Silva Dos Santos
PYE5057	8871593	Jose Valerio Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 38 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HAL8865	8879619	Johnata Lessa Paulista
OWS6432	8803707	Com Energia Ltda
GSJ2651	8898072	Ananias Lopes Da Silva
PVZ5673	8873856	Municipio De Leme Do Prado
HHW4156	8782468	Martins Comercio E Servicos De Distribuicao S/a
HKP3156	8782491	Cislav - Consorcio Intermunicipal De Saude Dos Municipios Da Microrregiao De Lavras/mg
PYA5866	8782654	Francisco Augusto De Padua E Cia Ltda
AOV7218	8849167	Paulo Henrique Martins Da Silva
HFC6545	8911007	Anny Elizabeth Silva
DAO5553	8855073	Waldineu Batista Bessa
PZZ5908	8802513	Industria & Comercio De Explosivos Nitrosul Ltda
BAO7872	8844491	Luiz Eduardo Ferreira Quintal
HAK6242	8819740	Valdemar Leonardo De Oliveira
JGX6937	8895497	Pedro Moreira Dos Santos Ramos
QPH2807	8893650	Soraia Gontijo De Melo
DHK8803	8835993	Rael Mendes Producoes Ltda Me
OWH4699	8839299	Marcella Soares Lacerda
OXH8819	8837550	Nelson Ferreira Da Fonseca
HOA9756	8782510	Deposito De Materiais De Construcao Max & Borges Ltda
HHW4156	8782469	Martins Comercio E Servicos De Distribuicao S/a

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 39 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKS9691	8876347	Jose Geraldo Madureira Lopo
HHW5598	8826891	Laiana Cristina Oliveira Zara
HDS1723	8852328	Sidinei Gomes
OXD6636	8782585	Jefer Produtos Siderurgicos Eireli
GVJ3614	8811130	Robson Ribeiro Goncalves
GRE8378	8704183	Gustavo Jose Maciel Redoan
HKR5267	8748182	Hamilton Luiz De Paula
QNJ0646	8801973	Joao Franca De Figueiredo Filho
MRO5991	8866976	Nilo Pinto Rocha Junior
HJI2463	8730645	Antonio Carlos Dutra
GAZ7069	8837760	Galdino Rosa De Souza
HAU1675	8874818	Camila Das Neves Antunes
GXU2632	8803530	Sirlane Dourado Alves
HRO0373	8852377	Valdeni Soares
HBT7229	8802709	Jadson Juarez Silva Rodrigues
QKG3924	8829856	Trans Kothe Transportes Rodoviarios Sa
PWZ6470	9436146	Carlos Alberto Lanza
GSV4503	8836011	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
OWR4148	8802375	Joaquim Gregorio De Castro Me
PWZ6470	9434402	Carlos Alberto Lanza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 40 Sessão Ordinária realizada em 01/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BWK9799	8809258	Bpm Transportes Ltda
OLO9288	8822300	Eduardo Rodrigues Dos Santos
PVK8202	8840674	Edvaldo Pereira Saldanha
GYQ5720	9583848	Adair Paulo Dias Me
BAZ8867	8893278	Joyce Alves Dos Santos
BAZ8867	8893269	Joyce Alves Dos Santos
OWJ6170	9568283	Esec Empresa De Servicos Eletricos E Construcoes Spe S.a.
NYE8415	8904446	Ailton Gonzaga Borges
GSV4508	8818723	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PZG4732	8844105	Marcelo Rodrigues
OQB0510	9583874	Marcely Carneiro Pereira
PXU1671	8888432	Walter Marinho De Souza
PVH4068	8838832	Patricia Cristina Sandim
JSA4485	8899739	Joao Batista Soares Dos Santos
GQR5769	8827144	Marcio Dos Santos Ribeiro Junior
CPO2760	9496602	Elias Daniel Dias
GTO0864	8848886	Jerry Adans De Castro
PYC1929	8807324	Jose Aloisio Dias
HLH5446	8818341	Valter Vieira Macedo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

94 cm -08 1590742 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída, nos contratos abaixo discriminados, a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4374 0001 44.90.51.1, Fontes de Recurso 32.1 e 33.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa (41843553) e com a Descentralização Orçamentária (41843916) do Processo 2300.01.0095249/2020-74. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Manutenção e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos de direito.

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRC-22.023/18	2300.01.0095249/2020-74	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG - BELO HORIZONTE do DER/MG.
LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRC-22.027/17	2300.01.0114322/2020-76	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 02ª URG - GUANHÃES do DER/MG.
EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI	PRC-22.041/17	2300.01.0109212/2020-15	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 03ª URG - PARÁ DE MINAS do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.039/17	2300.01.0097380/2020-58	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG - BARBACENA do DER/MG.
IPÊ ENGENHARIA LTDA	PRC-22.024/18	2300.01.0112947/2020-50	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 05ª URG - UBÁ do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.037/17	2300.01.0113946/2020-43	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 06ª URG - MONTES CLAROS do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.042/17	2300.01.0116606/2020-03	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 07ª URG – ARAXÁ do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.004/18	2300.01.0119224/2020-30	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 08ª URG – DIAMANTINA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.038/17	2300.01.0120776/2020-30	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 09ª URG - CURVELO do DER/MG.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	PRC-22.013/18	2300.01.0114411/2020-98	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 10ª URG - VARGINHA do DER/MG.
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	DM-22.006/19	2300.01.0099851/2020-77	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 11ª URG - UBERLÂNDIA do DER/MG.
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	PRC-22.032/17	2300.01.0112788/2020-75	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 12ª URG - ITABIRA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.030/17	2300.01.0099535/2020-73	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 13ª URG - BRASÍLIA DE MINAS do DER/MG.
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	PRC-22.029/17	2300.01.0116685/2020-04	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 14ª URG - PATOS DE MINAS do DER/MG.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	PRC-22.017/18	2300.01.0114465/2020-95	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 15ª URG - POÇOS DE CALDAS do DER/MG.
LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRC-22.026/17	2300.01.0145472/2020-16	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 16ª URG - OLIVEIRA do DER/MG.
CONSTRUTORA SAGENDRA LTDA	DM-22.009/2020	2300.01.0114852/2020-25	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 17ª URG - PONTE NOVA do DER/MG.
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	DM-22.004/2020	2300.01.0113801/2020-78	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 18ª URG – MONTE CARMELO do DER/MG.
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	PRC-22.016/18	2300.01.0095379/2020-56	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 19ª URG - ITAJUBÁ do DER/MG.
CCR CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS LTDA	DM-22.011/2020	2300.01.0099815/2020-79	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 20ª URG - FORMIGA do DER/MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050133.

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	PRC-22.035/17	2300.01.0114815/2020-54	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 21ª URG - JEQUITINHONHA do DER/MG.
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	PRC-22.017/17	2300.01.0119342/2020-45	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 22ª URG - ARAÇUAÍ do DER/MG.
LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRC-22.040/17	2300.01.0118064/2020-19	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 23ª URG - GOVERNADOR VALADARES do DER/MG.
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DM-22.012/2020	2300.01.0113246/2020-28	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 24ª URG - PASSOS do DER/MG.
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	PRC-22.031/17	2300.01.0120545/2020-59	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 25ª URG - UBERABA do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	DM-22.008/2020	2300.01.0109345/2020-13	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 26ª URG - PARACATU do DER/MG.
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	PRC-22.022/17	2300.01.0119638/2020-07	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª URG - PEDRA AZUL do DER/MG.
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	PRC-22.025/17	2300.01.0112879/2020-43	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 28ª URG - TEÓFILO OTONI do DER/MG.
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DM-22.006/2020	2300.01.0112969/2020-38	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG - MANHUMIRIM do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	DM-22.003/2020	2300.01.0097907/2020-88	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 30ª URG - JUIZ DE FORA do DER/MG.
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	DM-22.005/2020	2300.01.0115294/2020-22	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 31ª URG - ITUIUTABA do DER/MG.
CROS CONSTRUÇÕES S/A	PRC-22.033/17	2300.01.0118053/2020-25	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG - JANAÚBA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.019/17	2300.01.0096308/2020-96	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 33ª URG - PIRAPORA do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	DM-22.007/2020	2300.01.0106830/2020-18	Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 34ªURG - SALINAS do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.034/17	2300.01.0116240/2020-88	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 35ª URG - ABAETÉ do DER/MG.
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	PRC-22.028/17	2300.01.0119273/2020-65	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 36ª URG - ARINOS do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	PRC-22.020/17	2300.01.0099561/2020-50	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 37ª URG - JANUÁRIA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.018/17	2300.01.0099514/2020-58	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 38ª URG - CAPELINHA do DER/MG.
ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	PRC-22.043/17	2300.01.0105329/2020-96	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 39ª URG - JOÃO PINHEIRO do DER/MG.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	PRC-22.015/17	2300.01.0095965/2020-45	Execução dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 40ª URG - CORONEL FABRICIANO do DER/MG.
CONSTRUTORA MARINS LTDA	DM-029/2021	2300.01.0091905/2021-52	Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia BR-356 - km 3,00 e 4,20 e Execução de Solo Grampeado no km 4,40, trecho Trevo Belvedere - Entr°. MG-030 (Nova Lima). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - BELO HORIZONTE.
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	DM-027/2021	2300.01.0095219/2021-08	Construção de alas de Galeria em gabião e instalação de "Colchão Reno" na Rodovia MGC-262, no km 302, no trecho Sabará - Entr. p/ Bairro Nações Unidas. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	DM-030/2021	2300.01.0085109/2021-20	Estabilização de talude de aterro na rodovia LMG-806 km 4,33 e 4,52. Trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	DM-018/2021	2300.01.0103007/2021-28	Estabilização de Aterro de Encabeçamento de Ponte na Rodovia MG-060, km 60,6, trecho Entrº MG-050 (Vianópolis) - Entrº MG-432 p/Caracóis. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
TRAVESSIA ENGENHARIA LTDA	DM-028/2021	2300.01.0098925/2021-50	Implantação de Túnel Bala (2,00 x 2,58)m na Rodovia MG-424, km 2,80, trecho Entrº MG-010 - Entrº p/São José da Lapa. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte.
IPE ENGENHARIA EIRELI	DM 014/2021	2300.01.0072087/2021-86	Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia AMG -0520, km 7,5 - Acesso à Aracitaba.
CONSTRUTORA ZAG LTDA	DM-017/2021	2300.01.0109864/2021-62	Contenção em Gabião Caixa na Rodovia MG-452, KM 25,7, no trecho Entrº BR-040 - Oliveira Fortes. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 05ª URG do DER/MG - UBÁ.
COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	DM-036/2021	2300.01.0188130/2021-25	Recuperação ambiental (Recomposição do solo para plantio, Plantio de cobertura e Desassoreamento) - Rodovia LMG-799; Trecho: Itabira - João Monlevade e Jazida Rio Piracicaba.

92 cm -08 1590740 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM IMÓVEL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o (a) Sr. (a) A.B.S.F. OBJETO: É objeto deste termo a prorrogação da permissão de uso gratuita e temporária de moradia funcional. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de 06/02/2022 até 06/02/2023.DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e o (a) Sr. (a) A.B.S.F.

3 cm -08 1590285 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 01/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e a Polícia Civil de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a descentralização de créditos orçamentários e financeiros pela SEJUSP, para acobertar despesas com a modernização e aperfeiçoamento do Centro Biopsicossocial, de maneira a promover a saúde e o bem-estar dos servidores da Polícia Civil de Minas Gerais, conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho. VALOR: R$ 222.046,62 (duzentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139. 2094.0001.3.3.90.0. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: Até 10 de novembro de 2022, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Joaquim Francisco Neto e Silva. DATA ASSINATURA: 08/02/2022.

4 cm -08 1590510 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
José Maria da Silva CPF: 064.227.746-05	206724/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Eriberto Soares Ferreira CPF: 099.487.966-08	269607/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Flávio Matos Brito CPF: 052.903.756-43	269730/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Nelson Carlos Ferreira da Silva CPF: 830.319.361-91	275338/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Handerson Willians da Silveira CPF: 608.366.286-91	275127/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Lima da Silva CPF:057.623.906-24	272030/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Fernando Estevan Rodrigues CPF: 058.687.413-58	282037/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Dias Silva CPF: 097.190.036-18	283487/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Eliane dos Santos Jacome CPF: 329.876.138-90	269351/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

12 cm -08 1590384 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9210912 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD e a Empresa TICKET Gestão em Manutenção EZC S/A, objetivando a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08 de Fevereiro de 2022 com consequente prorrogação de valor de R$ 745.194,20 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotações orçamentárias:
1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.43.0.52.2
Processo SEI 1370.01.0006813/2018-45. Data de Assinatura, 07 de Fevereiro de 2022. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3115 de 29 de dezembro de 2021. (b) Luciano Rodrigo Weiand (c) Jefferson Leandro dos Reis Fernandes.

4 cm -08 1590710 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº1370.01.0060602/2021-18, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas (UNIÃO DA SERRA GERAL). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo União da Serra Geral, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, secretária de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável e Reginaldo Antônio da Silva, presidente do União da Serra Geral. Data da assinatura: 20 de Janeiro de 2022.

4 cm -08 1590274 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica 1370.01.0049115/2021-58, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais (CISAB SUL). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CISAB SUL, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, secretária de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável e Hideraldo Henrique Silva, presidente do CISAB SUL. Data da assinatura: 21 de Janeiro de 2022.

4 cm -08 1590270 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9321207/2022

Celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a empresa Positivo Tecnologia S/A, cujo objeto é a aquisição de 06 Notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021 promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Valor total: R$ 29.526,60 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. Data de assinatura: 05/02/2022. (a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM. (b) Álvaro Pereira Lassance – Representante Legal – Positivo.

3 cm -08 1590518 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *RB Energia e Serviços LTDA/Fazenda Arco Verde - CPF/CNPJ 33.560.080/0001-99, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Prudente de Moraes/MG, Processo Nº 2100.01.0059847/2021-66, data da decisão: 08/02/2022.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

3 cm -08 1590713 - 1

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional Substituta da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*João Cruz Soares Moreira/Fazenda Monte Cristo – CPF: 639.204.176-15, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (4,54 ha); Malacacheta/MG, Processo Nº 2100.01.0044790/2021-78. Autorizado em 27/01/2022. Validade: 03 (três) anos.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Santa Rosa Geração de Energia Solar 14 Ltda./Rede de Distribuição de Energia 13,8 Kv – NS CEMIG nº 1127327408 – CNPJ: 34.666.587/0001-94, Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP (0,09 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,38 ha, 44 un.); Araçuaí/MG, Data da decisão em 04/02/2022.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBioNordeste

5 cm -08 1590806 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*Quatrus's Industria De Granito EIRELI / Sitio São Roque -Córrego do Recreio - CPF: 07.231.498/0003-04. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Santa Rita do Itueto /MG, PA/Nº: 2100.01.0050956/2021-48 data da decisão: 07/02/2022.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

INFORMA PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e operacional nº 2100.01.0000222/2020-35, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBIO Rio Doce e a Prefeitura Municipal de Timóteo, tem por objeto a alteração da clausula terceira, que acrescenta a inclusão dos itens 16, 17, 18 e 19 nas obrigações do Município de Timóteo. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do Termo Principal, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo, Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

(b) Douglas Willkys Alves Oliveira - Prefeito Municipal de Timóteo

6 cm -08 1590717 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Luiz Eugênio da Fonseca/Fazenda Palma da Babilônia, lugar denominado Retiro – CPF 009.494.426-15 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0078840/2021-94: em 04/02/2022.
*RCC Participações Ltda/Sítio de Recreio Ibiporan – CNPJ 27.896.159/0001-92 - Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0050591/2021-09: em 04/02/2022.
(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -07 1590123 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
Osmar de Souza/Fazenda Babilonia Gleba 01 - CPF 73.***.***-68 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Juruaia/MG - Processo Nº 2100.01.0005942/2022-13: em 07/02/2022.
Danilo Mesquita de Andrade/Fazenda Painico - CPF 91.***.***-72 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Três Pontas/MG - Processo Nº 2100.01.0005963/2022-28: em 08/02/2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -08 1590691 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.
Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3915-1272 ou pelo e-mail nai.igam@meioambiente.mg.gov.br.
Autuado: Pousada Mar de Minas Ltda. ME
Processo: 741862/21 - Auto de infração: 217715/2021 Penalidade: art. 112, anexo II, código 203 do Decreto Estadual n. 47383/2018.

3 cm -08 1590575 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050134.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade	
Econômica	Copasa	ITURAMA	AF-GFE-0008/2021	NC-64	Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	ITURAMA	AF-GFE-0008/2021	NC-65	Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	CONFINS	AF-GFO-0150/2021	NC-60	Deixar de cumprir os padrões de lançamento para efluentes de estações de tratamento de esgoto estabelecida pelas normas vigentes.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0031/2021	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0031/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	MATIAS BARBOSA	AF-GFO-0045/2021	NC-56	Deixar de assegurar o suprimento de água potável de forma contínua, exceto em situações de racionamento.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-20	Deixar de organizar e atualizar as informações obrigatórias, cadastros de rede e croquis referentes aos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme Resolução Normativa da ARSAE-MG.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0029/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).
Operacional	Copasa	ESTIVA	AF-GFO-0146/2021	NC-49	Deixar de realizar inspeção e análise trimestrais nos reservatórios de distribuição e acumulação.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	AF-GFO-0021/2021	NC-21	Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).

22 cm -08 1590280 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS – LEILÃO 76/2021. PROCESSO SEI 1500.01.0204846/2021-47

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº. 45.902/2012 DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes: ITAMAR ANDRÉ DA SILVA, CPF 003.581.316-42; e FERNANDO HELBERTH DOS SANTOS ALVES, CPF 090.940.096-25. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Leite Carvalho Caetano – Diretora de Gestão Logística / SEPLAG.

4 cm -08 1590398 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO

A PRODEMGE comunica o adiamento da data da sessão do Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo de Compra 5141001 119/2021, para contratação de prestação de serviços de suporte técnico sob garantia de solução corporativa de armazenamento de dados em discos, composta por equipamentos e licenças de uso de softwares. A sessão foi adiada para o dia 16 de março de 2022 às 09:30h. O Edital e seus anexos permanecem inalterados e podem ser consultados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

3 cm -08 1590534 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PENSIONISTAS – EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 03/2022

PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO DOS PROCESSOS DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os pensionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada através de ofícios enviados. Os documentos poderão ser entregues nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhados, via postal, para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviados através do e-mail: ecptc@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a apresentação dos documentos, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

PROCESSO DE PENSÃO Nº	INSTITUIDOR	PENSIONISTA
26.901-8	Mary Reis	Maria Eneida Reis de Vasconcelos
29.343-1	Annibal Pereira Neto	Maria Auxiliadora da Silva Paraiso Pereira
28.958-2	Antônio dos Santos Sobrinho	Denise Stehling dos Santos
30.373-9	Joao Geraldo Elias Dos Reis	Iodina Amarante dos Reis
32.491-4	Jose Pereira de Sousa	Cleuza Viana de Sousa
28.963-9	Raimunda Marinha Silveira	Dolores das Graças Silveira, Gabrielle Merces Silveira, Jose Teodoro Silveira
29.095-5	Wilson Gomes Lacerda	Amanda Monteiro Lacerda, Marleyane Monteiro Lacerda, Nirce Monteiro Lacerda
25.666-8	Agostinho Lourenco Bolognani	Zilene Zenith Bolognani
32.824-3	Rute Eduarda De Campos Melo	Eduardo de Melo Campos
27.599-9	Mauricio Cappi	Bruno Cappi, Carolina Cappi, Rogéria Helena Cappi
31.311-4	Joao Batista Cruz Sobrinho	Maria Elizabeth Dos Santos Cruz
29.136-6	Joao De Paula	Aparecida Muniz De Paula, Eliana Muniz De Paula
36.502-5	Maria Madalena Lima	Gilson Barbosa Lima
31.379-3	Gaspar Luciano Romeiro	Nilta Oliveira Romeiro
29.831-0	Antônio Mordente Filho	Alcidina Bruno Mordente, Vanilda Maria Da Rocha
26.981-6	Antônio Caetano Filho	Angela Maria Batista Caetano, Josiane Cristina Batista Caetano, Livio Cesar Batista Caetano
30.796-3	Roberta Gertrudes Menezes De Miranda	Avelino Barbosa De Miranda, Karina Menezes De Miranda, Pablo Menezes De Miranda
21.282-2	Hiltor Pires	Zidinea Pires, Zidinea Dagmar Pires, Hiltor Dogmar Pires, Dogmar Ubirajara Pires
39.433-5	Conceição De Fatima Pereira Aguiar	Deraldo de Souza Aguiar, Rayanne Pereira Aguiar, Ronaldo Pereira Aguiar
30.942-7	Joao Pereira	Maria Tereza Pereira
30.844-7	Abud Jose	Vilma Efigênia da Silva Jose
31.827-2	Emília Joana Inácio De Morais	Sanita De Morais, Júlio Alexandre de Morais, Claudineia Alessandra de Morais
28.147-6	Tristano Parra	Aracy Botelho Parra
32.175-3	Alice Rodrigues	Ângela Maria da Conceição Rodrigues
27.861-0	Adriana de Oliveira Ayrao Pinheiro	Iracema Barbosa Pinheiro

PENSIONISTAS – BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO JÁ CANCELADOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 - EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 03/2022 – FAMILIARES E/OU EX-PENSIONSITAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CADASTRO DO PROCESSO DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os familiares e/ou expansionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada. A cópia dos documentos poderá ser protocolizada nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhada por via postal para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviada através do e-mail: ecptc@ipsemg.mg.gov.br. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

PROCESSO DE PENSÃO Nº	INSTITUIDOR	EX-PENSIONISTA
31.447-1	Osvaldo Pereira Silva	Fabricio Soares da Silva, Maria Patrocina Soares da Silva, Walquiria Soares Silva

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

34 cm -08 1590663 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9270175/21. SEI: 2010 01 0005000/2021-12. Contratada: CEMIG Distribuição S.A Objeto: Prorrogação. Vigência: 23/01/22 a 22/01/23. Valor: R$ 43.750,00. Dot: 2011 10 302 011 4083 1 339039 69 0 50 1. Base: Art. 57, § 2° da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Melquisedeque Clementino Ferreira e Fábio Pozzi César. – Contratados.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9270176/21. SEI: 2010 01 0005002/2021-55. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação. Vigência: 23/01/22 a 22/01/23. Valor: R$ 271.250,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339039 69 0 50 1. Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Melquisedeque Clementino Ferreira e Fábio Pozzi César. – Contratados.

3 cm -08 1590760 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 15/02/2022 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, EM REGIME DE PLANTÕES DE 06 (SEIS) OU 12 (DOZE) HORAS, PARA ATUAR NA GERÊNCIA ODONTOLOGICA E/OU NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/02/2022, página 92 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2022.
Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -07 1590080 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 15/02/2022 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COM ÊNFASE EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL (CTIPN) E NA UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL (UCIN), NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/02/2022, página 92 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2022.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -08 1590732 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE ADITAMENTO (ACRÉSCIMO) – ÀS NOTAS DE EMPENHO 669, 670 E 671.

Contratada: J E AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Acréscimo de 9,15% (nove vírgula quinze por cento) ao valor total homologado para cobertura de despesas com poda de árvores. Ref.: Com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Conforme dotações constantes no processo. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

2 cm -08 1590511 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços de material de limpeza (vassoura, suportes de disco, rodo e extensão telescópica). Ata 001 assinada com a empresa: MOACIR DE ALMEIDA - ME (CNPJ: 21.961.818/0001-40), Lote 01, Valor: R$ 42.393,60.

2 cm -08 1590577 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 002/2022 - AQUISIÇÃO DE FITAS DE IMPRESSORA E KIT DE LIMPEZA. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 22/02/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -08 1590258 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, assinado em 22/04/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o NUCLEOLAB - Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia de Além Paraíba Dr. Luciano Dutra Rodrigues Ltda/NUCLEOLAB Laboratório de Patologia, do município de Além Paraíba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.401/0001-12. Objeto: I - Acréscimo financeiro, no valor mensal de R$429,28, em razão da alteração de atributos da Tabela SUS em relação aos procedimentos do subgrupo 02.03, da média complexidade ambulatorial, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.426/2020, tendo em vista os valores e a indicação da pessoa jurídica NUCLEOLAB Laboratório de Patologia contidos na Nota Técnica nº 42/SES/SUBREG-SCP-DPMR/2021; II - Aumento de metas físico-financeiras, no valor mensal de R$ 236,17 em relação aos procedimentos do subgrupo 02.03, da Média Complexidade Ambulatorial, em decorrência de remanejamento na Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Além Paraíba (Deliberações CIB-SUS/MG nº 3.339/2021 e nº 3.394/2021), conforme disposto no Documento Descritivo integrante do referido Termo. Novo Valor mensal estimado do contrato: R$ 1.306,65 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Novo Valor global estimado do contrato: R$ 55.773,70 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 07/02/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, em exercício, pelo NUCLEOLAB - Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia de Além Paraíba, o Sr. Luciano Dutra Rodrigues e pela Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Cláudio De Oliveira Klein.

7 cm -08 1590232 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos por prazo determinado. Contratante: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/MG, e contratados através do Edital SES nº 01/2020 – Comitê Gestor Pró-Brumadinho.

Objeto: rerratificação do prazo de duração dos Contratos Temporários listados a seguir:

Nº	Contratado
002/2020	Elma Lilian Mendoza Assumpção
003/2020	Danielle Andreza Nascimento Andrade da Silva
005/2020	Marcelle Aparecida de Oliveira
007/2020	Camila Moreira de Assis
008/2020	Jaíza Ribeiro Mota e Silva
010/2020	Shaiane Nara da Silva Campos
012/2020	Thiago Campos Barbosa Meira
015/2020	Fabiana de Almeida Marques da Silva
016/2020	Andre Gustavo Oliveira Nassif
018/2020	Gustavo Alves Fernandes
019/2020	Marcela de Lacerda Alexandrino
020/2020	Roberta Gomes Carvalho
021/2020	Sandra Elisa Barbosa da Silva
022/2020	Adriana Coelho Soares
024/2020	Bruno e Lima Costa Oliveira
030/2020	Keila Moreira de Rezende

Os Contratos Temporários supracitados ficam rerratificados, a partir de 03/02/2022 até21/07/2022, observadoo disposto no artigo 21 do Decreto nº. 48.097/2020. Permanecem em vigor e rerratificadas todas as demais disposições dos Contratos Originais que não conflitarem com este Instrumento e com a Lei nº 23.750/2020 c/c Decreto nº 48.097/2020. Belo Horizonte,08 de fevereiro de 2022.

8 cm -08 1590807 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317285/2021 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321151 000039/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a LUBRIFICANTES GOIANIA LTDA -ME , inscrita no CNPJ nº 02.653.054/0001-81 Objeto: "aquisição de insumos para Central de UBV da Secretaria de Estado de Saúde, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2021 - Processo de Compras 1321151-039/2021". O valor global do contrato é de "R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)". Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 07/02/2022. Assinam: Janaina Passos de Paula pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Jeane Valeria Fortes Alves pela contratada.

4 cm -08 1590135 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.016/2022, SEI 2320.01.0009248/2021-85, para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário no Hemonúcleo de Divinópolis. A sessão será no dia 21/02/2022 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.039/2022, SEI 2320.01.0017116/2021-79, para aquisição de ponteiras, tubos e tubos para coleta de sangue. A sessão será no dia 21/02/2022 às 11:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.036/2022, SEI 2320.01.0014134/2021-83, para lanche para doadores do Hemonúcleo regional Passos. A sessão será no dia 22/02/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -08 1590745 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N 139/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, resolvem de comum acordo, a partir da data da sua publicação, rescindir o contrato nº 139/18, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições. Processo SEI 2320.01.0002953/2018-18.

2 cm -08 1590616 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. 9321.198/2022.

publicado em 07 de fevereiro de 2022, para correção do numero. Onde lia: Nº. 9321.239/2022. Leia-se: Nº 9321.198/2022. Contrato Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa Eletroeletronicos Inconfidentes Eireli. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Televisão Smart TV 55" (Lote 02), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 439/2021 (38764347), identificado no Anexo I deste Contrato (41713900) e na Proposta Vencedora (40676862). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 30.370,70 (Trinta mil trezentos e setenta Reais e setenta centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 341 0001 4 4 90 52 08 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002".

4 cm -08 1590738 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 003/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Diamantina) e a SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, sede em Diamantina. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.000548/2022-48.

2 cm -08 1590618 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202082204050135.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação Ezequiel Dias elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 tornam pública a retificação processada no Edital Funed 01/2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022, que trata o Chamamento Público Emergencial destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.
Excluir o item 10.4.2 a seguir:
10.4.2. Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

Excluir a letra 'q' do item11 a seguir:
q) Cartão de Vacina contendo os registros: Hepatite B, Dupla adulto (tétano e difteria), Febre Amarela , Tríplice Viral e COVID 19.

No requisito 4 do edital;
Onde se lê:
4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo de experiência profissional pontuado, conforme estabelecido no Anexo III serão automaticamente excluídos do processo.
Leia-se:
4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo/quantidade de experiência profissional ou curso pontuado, conforme estabelecido no Anexo III não serão pontuados.

No anexo III – Quadro de Distribuição de Pontos, nos quadros das vagas Funed I, FUNED II, FUNED III e FUNED IV, na coluna " Tipo" de cada
de cada quadro;
Onde se lê:
Experiência Profissional
Leia-se:
Experiência Profissional (Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissional), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior.).
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

10 cm -08 1590457 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 298/2021, objeto: Reagentespara biologia molecular: brometo de etidio; edta; cloreto de magnésio;2-mercaptoetanol; dodecilsulfato de sódio; temed; dntpmix; base de oligonucleotideos; marcadores para DNA; kit para diagnostico molecular por PCR;kit para extração-amplificação-purificação de dna. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 22/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 23/02/2022. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

3 cm -08 1590268 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 102/2021 DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII / HMAL / HIJPII.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICA a Retificação do Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 102/2021 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII: Médico Infectologista - 24 horas.

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Médico Infectologista - 24 horas	2101020136	MARTINHO DE MENESES SOUSA FILHO	25	60	85	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	Médico Infectologista - 24 horas	2101020588	PAULA PERDIGAO DE PADUA	20	60	80	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	Médico Infectologista - 24 horas	2101020629	KARINA MARTINS NOGUEIRA NAPOLES NAKASHIMA	20	59,06	79,06	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

8 cm -08 1590468 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 02/2022- Visando AQUISIÇÃO DE MONITOR DE OXIDO NÍTRICO para UTIPED do HRJP. Data: 03/03/2022 às 09:00 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -08 1590269 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE

PADRE DAMIÃO/ FHEMIG; Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSPD e (a) empresa VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de Serviço de Gestão de Vale Transportes para a CSPD/FHEMIG Valor: R$ 146.604,00(estimativo) Vigência: 12(Doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo nº: Processo nº 04/2022-: Inexigibilidade- nº 01/2022 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, Objeto de gasto: 339049.04- Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 07/02/2022

3 cm -08 1590290 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Prestaçãode serviços de manutenção preventiva/corretiva para equipamento de Raio-X (Arco Cirúrgico) da marca PHILIPS sem fornecimento de peças. Valor: R$36.276,74(total estimado). Vigência: 09/02/2022 até 08/02/2023. Número do Processo: 640/2020. Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

3 cm -08 1590531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CAMG

Espécie: QUARTO Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 9178129 firmado entre a FHEMIG e a MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA – EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: início em 09/02/2022 e término em 08/02/2023. Valor: R$ 33.820,86 (total estimado).Nº Processo: 190/2017 Mod. Prel.Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Nat. Desp. 3390.39-99 fonte: 10.1.Data de Assinatura: 04/02/2022

3 cm -08 1590260 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Objeto: Prestação de serviço de gestão de vale transporte e crédito eletrônico, com CESSÃO DE USO do cartão ÓTIMO de bilhetagem eletrônica e prestação de serviço relativo ao atendimento dos pedidos de vale-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordopara os servidores do Hospital Eduardo de Menezes, através do aplicativo "WEBSIGOM". Vigência: 10/02/2022 à 09/02/2023 . Valor: r$ 513.255,72 (Quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) Total estimado. Número do processo: 0509025 – 803/2021. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 objeto de gasto: 3390.49.04. Fonte: 10.1.Data de assinatura: 07/02/2022. Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

4 cm -08 1590471 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) 4TECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 16.299,84 (total estimado) Vigência: 08/04/2022 até 07/04/2023. Número do Processo: 045/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 06/01/2022

2 cm -08 1590275 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Elizabeth Domingues torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 14h00min, Processo Licitatório n° 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 950226/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Rúmia Maluf, localizada na Praça Minas Gerais, n° 214, Bairro Satélite, João Monlevade, MG, CEP 35930-259, Telefone nº (31) 38513967, email: escola.1035353@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/022, às 17h00min.

3 cm -08 1590623 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Caixa Escolar "DR OVÍDIO DE ANDRADE" torna público a retificação do processo de licitação nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, publicado no MG de 08/02/2022, página 41, col. 03. Onde se lê: Telefone (31) 3668670. Leia-se: Telefone (31) 3668-6760.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Rosa Bárbara Coura" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Raulino Cotta Pacheco", localizada na Rua Santa Catarina, n° 521, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-343, Telefone (31) 3823-6607, e-mail: escola.190918@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "PADRE QUINTILIANO BORGES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 8:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "PROFESSOR FRANCISCO LETRO", localizada na Rua Nova Almeida, n° 90, bairro: Giovannini, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170-129, Telefone (31) 3841-3729, e-mail: escola.190951@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Colégio Tiradentes da PMMG/Ipatinga" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 13:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do "Colégio Tiradentes da PMMG/Ipatinga", localizada na Rua Caxambu, n° 61, Centro, Ipatinga – MG, CEP35.160-039, Telefone (31)9821-1174, e-mail: tiradentespmmg@outlook.com, até o dia 21/02/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Professora Haydée de Souza Abreu" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professora Haydée de Souza Abreu", localizada na Rua Tuia, n°101, Limoeiro, Timóteo/MG, CEP 35.181-422, Telefone (31) 3847-8646, e-mail: escola.326445@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Professora Nilza Luzia de Souza Butta" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nilza Luzia de Souza Butta", localizada na Av: Getúlio Vargas, n° 1115, bairro: Caravelas, Cidade: Ipatinga – MG, CEP 35.164.276, Telefone (31) 3827-0374, e-mail: financas.nilza@hotmail.com – até o dia 16/02/2022, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022 às 9h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930 – Ana Moura – CEP 35183 240 – Telefone (31)3847 2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/2022, às 18h.

16 cm -08 1590651 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE CAMPO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 1261004 01/2022.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivo de arquitetura e de instalações de detecção, alarme e combate contra incêndio e pânico do prédio sede da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo – MG; conforme descrições e especificações detalhadas no Edital e seus Anexos. A sessão pública terá início no dia 22/02/2022, às 09 horas. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br e seecompras.educacao.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail sre.cbelo. compras@educacao.mg.gov.br.

4 cm -08 1590641 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixa Escolares Polo Santos e Passabém, Caixa Escolar Brunhylt Drumond Lage Moreira, Caixa Escolar Dr. Costa, Caixa Escolar Professor Madureira de Oliveira, Caixa Escolar Santa Maria, Caixa Escolar Odilon Behrens, realizam a Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/02/2022 às 12h30min, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, para o endereço eletrônico: escola.103641@educacao.mg.gov. Escola Polo: EE Luiza dos Santos Ferreira, localizada na Rua das Palmeiras 46 – Centro, CEP 35810-000 – Cidade Passabém, MG – Telefone 31-3838-1108. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/..

4 cm -08 1590605 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dr. Fernando Alexandre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Fernando Alexandre, localizada na Av: Jorge Jacob Yunes n° 848 – Setor Norte – Ituiutaba - CEP 38.300-172 – Telefone (34) 3261-4579, e-mail: escola.196550@educacao.mg.gov.br. até o dia 11/02/2022, até às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Maria de Barros torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3269-0345 ou e-mail: escola.196592@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Coronel João Martins torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de março de 2022, às 07hrs e 30min Processo Licitatório nº 01/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, COM RETENÇÃO, PARA A SEGURIDADE SOCIAL, de acordo com legislação vigente à época da contratação, observados possíveis enquadramentos, devidamente comprovado, em percentual diferenciado, que garanta a elisão da responsabilidade solidária, para execução de obras de construção, ampliação (Refeitório e Cozinha) e reforma parcial da Escola Estadual Coronel João Martins. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola, localizada na Rua dos Mognos, nº 552, no Município de Ituiutaba/MG, CEP 38.307-104 – Telefone (34) 3268-5548, e-mail: escola.196525@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 17h.

8 cm -08 1590706 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Manoel Ferreira Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às13 horas e 10 minutos, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Francisco Lentz, localizada na Rua Oscar Pinheiro, nº160, município de Caparaó MG, CEP 36834-000, Telefone (32) 37471005, e-mail: escola.96784.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail acima citados, até o dia 17/02/2022, às 13 horas.
A Caixa Escolar Joselha Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Altivo Leopoldino de Souza, localizada na RuaJair de Souza Castro nº145, município de Espera Feliz MG, CEP 36.830-000, Telefone (32) 3746 1266, e-mail:escola.97683@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 11:00 hs.
A Caixa Escolar Joselha Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios carne/pão com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Altivo Leopoldino de Souza, localizada na RuaJair de Souza Castro nº145, município de Espera Feliz MG, CEP 36.830-000, Telefone (32) 3746 1266, e-mail:escola.97683@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 11:00 hs.

7 cm -08 1590572 - 1

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIRETORIA DE GESTÃO
DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - AVISO DE
LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2021
- PROCESSO DE COMPRA N.º 1261347 - 122/2021.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Subsecretaria de Administração, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 46/2021, que tem por objeto a aquisição de suprimentos e componentes elétricos e de informática, para atendimento ao NTE(Núcleo tecnológico) da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 22/02/2022 às 09h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@educacao.mg.gov.br.
Silas Fagundes de Carvalho,Subsecretário de Administração.

5 cm -08 1590485 - 1

SRE - SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PROFESSOR ALCY COELHO DA SILVA GALVÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 19:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141615.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE CESEC DE SETE LAGOAS, localizada na Prefeito Alberto Moura n° 267 – bairro Nova Cidade – CEP 35702-272 – Telefone (031) 3773-7016, até o dia 17/02/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Marcia Elizabet Martins da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Messias Antônio Guimarães, localizada na Praça José Sílvio de Oliveira Moraes n° 55 Centro –Inhaúma CEP 35763-000 – Telefone (031) 3716-4455, e-mail:escola.141101.caixaescolar@educacao.mg.gov.br. até o dia 17/02/2022, às 09 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
(PRESENCIAL) ENTREGA DOS ENVELOPES
PRESENCIAL NO MESMO ENDEREÇO.

A Caixa Escolar Conceição Maciel de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida/Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.34835@educacao.mg.gov.br da E.E. Jacir Lopes Duarte, localizada na Av. Hélio Filgueiras n° 43 Povoado de Vargem Grande Município de Papagaios MG – CEP 35669-000 – Telefone (037) 32745182 até o dia 15/02/2022, no horário de 7:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
(PRESENCIAL). ENTREGA DOS ENVELOPES
PRESENCIAL NO MESMO ENDEREÇO.

A Caixa Escolar Conceição Maciel de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos Da contrapartida/Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.34835@educacao.mg.gov.br da EE Jacir Lopes Duarte, localizada na Av. Hélio Filgueiras n° 43 Povoado de Vargem Grande Município de Papagaios MG – CEP 35669-000 – Telefone (037) 32745182 até o dia 15/02/2022, no horário de 7:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.213675.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE JÚLIO CESAR REIS OLIVEIRA, localizada na Praça JK, n° 110 – Bairro JK – CEP 35702-193 - Telefone (31) 98923-7110, até o dia 22/02/2022, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar DR. AVELAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na ESCOLA ESTADUAL DR. AVELAR, localizada na Rua Campinas, 59 - Bairro Canaan - CEP 35700-314 - Telefone (31) 3771-4965, e-mail: escola.141674@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2022 às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE/ CONTRA PARTIDA (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Maria Tanure torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contra Partida (de forma virtual).Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141640.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da EE Edite Furst, localizada na Av. Abílio Tanure, n° 294 – Bairro Eldorado em Sete Lagoas/MG – CEP 35702-166 – Telefone (31) 3774 4344, até o dia 17/02/2021, às 16 horas.

20 cm -08 1590479 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar AFRÂNIO GERALDO MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 09h00, Processo licitatório Nº 004/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar - Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Alvarenga Peixoto", localizada na Rua Natalício, n° 801, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000, Telefone: (38) 3675-8109, e-mail: escola.108383@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/02/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MANOELA FARIA SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 13h00, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Manoela Faria Soares", localizada na Rua Luiz Alves, n° 844, Cachoeira, Unaí-MG, CEP 38.610-271, Telefone: (38) 3676-3488, e-mail: escola.109037@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/02/2022, às 10h00.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220208220405013 6.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MANOELA FARIA SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 15h00, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Manoela Faria Soares", localizada na Rua Luiz Alves, n° 844, Cachoeira, Unaí-MG, CEP 38.610-271, Telefone: (38) 3676-3488, e-mail: escola.109037@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/02/2022, às 10h00.

8 cm -08 1590469 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Aurea Lex Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Edital 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Emilio Silveira, localizada na Rua Duque de Caxias n° 1359 – Centro – CEP 37.130-089 – Telefone (035) 32911493, e-mail: escola.170798@educacao.mg.gov.br. Até o dia 16/02/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Padre Antônio Lemos Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Godofredo Rangel, localizada na rua Cabo Benedito Alves n° 416 – Cotia – CEP 37.415-602 – Telefone (035) 3232-2755, e-mail: escola.174475@educacao.mg.gov.br. até o dia 17/02/2022 às 12h.

5 cm -08 1590417 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar São Geraldo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório 01/2022 , Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE (saldo reprogramado TC 947098/2021). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Geraldo, localizada na Rua Francisco Gabriel Jovita – 12- Bairro Passaginha – Curvelo/MG – CEP.35.792-278 - Telefone (38)3722-4594, e-mail:escola.140821@educacao.mg.gov.br até o dia 17/02/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Basílio Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE (saldo reprogramado). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Basílio Francisco Xavier, localizada na Rua Basílio Francisco Xavier, nº 11, Comunidade Rural de Estiva, Município Curvelo/MG – CEP:35.797-899, telefone (38)3728-2148, e-mail: escola.140899@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2022 às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Basílio Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do Contrapartida (saldo reprogramado). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Basílio Francisco Xavier, localizada na Rua Basílio Francisco Xavier, nº 11, Comunidade Rural de Estiva, Município Curvelo/MG – CEP: 35797-899, telefone (38) 3728-2148, e-mail: escola.140899@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2022 às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:30 horas, Processo Licitatório 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 10:30 horas, Processo Licitatório 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 11:30 horas, Processo Licitatório 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Irmã Raimunda Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório 06/2022, Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE (saldo reprogramado) - Pães para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Irmã Raimunda Marques , localizada na Av. Esperança, nº 540 - Bairro: Esperança /MG – CEP: 35796-604, telefone (38) 3721-1944, e-mail: escola.140848.financeiro@educacao.mg.gov.br período de 09/02/2022 à partir da 10:00 até 14:30 do dia 16/02/2022.

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL _ AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA – SALDO REPROGRAMADO TC 949937/2021.

A Caixa Escolar Carlos Chagas realiza Chamada Pública nº 003/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos da Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 01/03/2022, às 09:00 horas, na E.E. Carlos Chagas, localizada na Rua Dona Silvéria Moreira, 383 - Centro, Lassance-MG – CEP 39.250-000, telefone (38) 3759 1042, e-mail: escola.80802@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL _ AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE – SALDO REPROGRAMADO TC 946408/2021.

A Caixa Escolar Carlos Chagas realiza Chamada Pública nº: 004/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE (Saldo reprogramado TC 946408/2021). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 01/03/2022, às 10:00 horas, na E.E. Carlos Chagas, localizada na Rua Dona Silvéria Moreira, 383- Centro, Lassance - MG – CEP 39.250-000, telefone (38) 3759-1042, e-mail: escola.80802@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL _ AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA – SALDO REPROGRAMADO.

A Caixa Escolar Presidente Juscelino realiza Chamada Pública nº: 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos da Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 03/03/2022, às 08:00 horas, na E.E. Deputado Renato Azeredo, localizada na rua Dr. Paulo Salvo, 123 - Centro – Presidente Juscelino / MG-CEP: 39245-000 - Telefone (38) 37241262, e-mail: escola.24619.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Augusto Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE (saldo reprogramado). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Augusto Horta, localizada na Rua José Alves Guimarães, 250 - São José da Lagoa/Distrito JK – Curvelo/MG – CEP: 35.798-600, telefone (38) 3723 9176, e-mail: escola.140872@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022 às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Dr. Pacífico Mascarenhas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE (saldo reprogramado). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Pacífico Mascarenhas, localizada na Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, 319 _ Centro _ Inimutaba/MG – CEP: 39.243-000 - Telefone (38) 99903-4872, e-mail: escola.141119@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/02/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Jerônimo Campos de Oliveira , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida (saldo reprogramado). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São José do Buriti, localizada na Rua Manoel Antônio Oliveira, S/N – Distrito São José do Buriti _ Felixlândia/MG – CEP: 39238-000, telefone (38) 999553936, e-mail:escola.140988@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 10:00 horas. As propostas e documentação deverão ser entregues na sede da escola.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar José Ermírio de Morais torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/02/2022, às 15:00 horas. Processo Licitatório 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE (saldo reprogramado). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no email: escola.141976@educacao.mg.gov.br até o dia 21/02/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA – SALDO REPROGRAMADO TC950617/2021.

A Caixa Escolar Professor Nelson de Senna, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E José Brigido Pereira Pedras, localizada na Rua Professor Joaquim Vieira Machado, 300 – Centro - Corinto/MG – CEP: 39.200-000, telefone (38) 3751-2339, e-mail: escola.140619@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - SALDO REPROGRAMADO TC 947088/2021.

A Caixa Escolar Professor Nelson de Senna, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 15:30 horas, Processo Licitatório 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E José Brigido Pereira Pedras, localizada na Rua Professor Joaquim Vieira Machado, 300 – Centro - Corinto/MG – CEP: 39.200 000, telefone (38) 3751-2339, e-mail: escola.140619@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA (SALDO REPROGRAMADO).

A Caixa Escolar Alencastro Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Alencastro Guimarães, localizada na Rua Guanabara, 700 – Bairro Gomes Carneiro - Corinto/MG – CEP: 39.200-000, telefone (38) 3751-1756, e-mail: escola.140597@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 16:00 horas.

49 cm -08 1590453 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Tancredo de Almeida Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Otoni Barbosa, localizada na Rua Arlindo José de Oliveira, nº 04 bairros Acácias – CEP: 39.680-000, Telefone: (033) 3516-1127, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.23302@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Levy Geraldo Pimenta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Edméia Pimenta de Meira, localizada na Fazenda Amanda, s/nº - Zona Rural - CEP: 39.680-000, Telefone (033) 99145-0779, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.23311@educacao.mg.gov.br até o dia 16/02/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Coronel Jonas Câmara, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Jonas Câmara, localizada na Rua Aluízio Andrade Câmara, n° 198, CEP: 39.670-000, Telefone (038) 3521-2284, Município: Itamarandiba - MG, e-mail: escola.24180@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2022 às 14:00 horas.

8 cm -08 1590767 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Joaquim Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 005/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da educação básica com recurso do Termo de Compromisso nº 951452/2021 do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE"Joaquim Botelho" , localizada na Rua Laércio Mendes de Sairre, n° 646 – Bairro Centro – CEP 38550000 – Telefone (034) 3841-2629, e-mail: escola.200395@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2022, às 12:30 hs.

A Caixa Escolar Joaquim Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 006/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da educação básica com recurso do Termo de Compromisso nº 947923/2021 com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE"Joaquim Botelho" , localizada na Rua Laércio Mendes de Sairre, n° 646 – Bairro Centro – CEP 38550000 – Telefone (034) 3841-2629, e-mail: escola.200395@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2022, às 14:30 hs.

A Caixa Escolar Clarindo Goulart torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022 às 13h300m, Processo licitatório nº 01 de 2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "CLARINDO GOULART", localizada na Avenida Gov. Israel Pinheiro n°170 Bairro Piteiras – CEP 38550-000 – Telefone (034)3841-1431, email: escola.200336@educacao.mg.gov.br até o dia 22/02/2022, até as 13hs00m.

7 cm -08 1590810 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Vicente Lopes Perez, torna publico, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 8.30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "convite" para aquisição de gêneros alimentícios para beneficiar os alunos da educação básica (Fundamental, Medio, EJA e AEE) com a alimentação , com recursos do PNAE . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Gregoriano Canedo, localizada a avenida Belo Horizonte, 02 bairro Langoni, Monte Carmelo-MG CEP: 38500000, telefone: 34. 3842-2499 email: escola.200611@educacao.mg.gov.br. até o dia 15/02/2022 das 7.30 as 17.00 horas.

A Caixa Escolar Professor Vicente Lopes Perez, torna publico, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 24//02/2022, às 8.30 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "tomada de preços" para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinados aos alunos educação básica(Fundamental , Medio, EJA, Integral) e Servidores , com recursos contrapartida SEE/MG . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Gregoriano Canedo, localizada a avenida Belo Horizonte, 02 bairro Langoni, Monte Carmelo-MG CEP: 38500000, telefone: 34. 3842-2499 email: escola.200611@educacao.mg.gov.br.até o dia 23/02/2022 das 7.30 às 17.00 horas.

6 cm -08 1590789 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

As Caixas Escolares "Cônego José Eugênio de Faria", "Senador Bueno de Paiva" e "Rosalina Silva Santos" realizam Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/03/2022, às 17h00, exclusivamente através do e-mail: escola.54607@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar "Senador Bueno de Paiva" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março/2022, às 08:00 horas, o Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Senador Bueno de Paiva", localizada na Rua Presidente Castelo Branco, n°: 307 – Bairro Vista Alegre – CEP 37545-000 – Telefone (35) 3472-1481, e-mail: escola.54593@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2022, às 12:00 hs.

5 cm -08 1590140 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ali Halfeld torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2022, às 09h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Ali Halfeld, localizada na Praça: Doutor Jair Garcia, n° 35, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.070-680 – Telefone: (32) 3235-5087, e-mail: escola.68349@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/02/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Umberto Palmieri torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 11h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente João Pinheiro, localizada na Rua: Comendador Galileu Fonseca, n° 120, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240.111 – Telefone: (32) 3251-4140, e-mail: escola.69973@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Umberto Palmieri torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 18h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente João Pinheiro, localizada na Rua: Comendador Galileu Fonseca, n° 120, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240.111 – Telefone: (32) 3251-4140, e-mail: escola.69973@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/02/2022, às 17h.

8 cm -08 1590750 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO SEGUNDA RETIFICAÇÃO - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMG 2022

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a segunda retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2022. A segunda retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2022 estará disponível na íntegra, para download, na página eletrônica http://vestibular.uemg.br/.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

3 cm -08 1590716 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Parte: DANIEL SCHNEIDER MARTINS. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 06.02.2022.

1 cm -08 1590611 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9318276/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0017676/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 10.444.624/0001-51 - Sisnac Produtos para Saude Ltda, Processo de compra nº 2311076 000615/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de bens de investimento biomedicos e assistenciais para o Hospital Universitário Clemente de Faria. Valor total: R$ 48.000,00. Vigência: 12 meses, de 09/02/2022 a 09/02/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.24.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.70.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 07/02/2022. Signatários: pela contratada Ivani Do Nascimento Campagnari, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men.

Extrato do Contrato nº 9318164/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0017544/2021-31, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 25.817.545/0001-16 - Ds Materiais De Construcao Ltda - Epp, Processo de compra nº 2311076 000614/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de itens de consumo de materiais hidráulicos para o Hospital Universitário Clemente de Faria. Valor total: R$ 1.500,00. Vigência: 12 meses, de 09/02/2022 a 09/02/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.19.0.10.1. Assinatura: 08/02/2022. Signatários: pela contratada Deoclides dos Santos, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Men

5 cm -08 1590289 - 1